SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4380

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h dia 10 de agosto de 2026,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura contratação de serviços de locação de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 24 de julho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:E73E9815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 15/2026. Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Máquinas Pesadas. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 06/08/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 06/08/2026, através da plataforma portaldecompraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 2249-1500, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:134E71F7

COMAJA
DESPACHO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 14/2026, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE PARA VIAS PÚBLICAS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE CÂMERAS IP PARA MONITORAMENTO, CONTAGEM, RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO FACIAL E VEICULAR, POSTES, CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, SERVIDOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS, BEM COMO SOFTWARES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO, com captação e transmissão de imagens em vias públicas, componentes auxiliares, materiais necessários, instalação e treinamento de operadores, a ser implementado nos Municípios Consorciados, na condição de participantes desta licitação.
A presente revogação baseia-se na conveniência e oportunidade para lapidação e ajustes no Edital e seus anexos. Após reavaliação do procedimento licitatório, verificou-se a necessidade de promover revisão e aperfeiçoamento do Edital e de seus anexos.
Registra-se que a presente medida decorre exclusivamente de razões de conveniência e oportunidade, não estando relacionada à existência de ilegalidade no procedimento, mas sim ao interesse público de aperfeiçoar a futura contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, competitividade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa.
Ibirubá – RS, 24 de julho de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:C551EFD2

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.846.894/0001-06, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/07/2026.

Ibirubá/RS, 24 de julho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Veronica Molinario Facco
Código Identificador:0C6E2120

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE EDTIAL - PREGÃO SRP Nº 11-2026

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11 /2026
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, na forma de **Sistema de Registro de Preços**, visando ao registro de preços para futura aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios consorciados e conveniados.
Recebimento e abertura das propostas: até às 09h00 de 07/08/2026.
Início da disputa: às 09h10 de 07/08/2026.
Critério de julgamento: Menor preço.
Modo de disputa: Aberto.
O edital e seus anexos estão disponíveis nos portais **granpal.atende.net** e **Portal de Compras Públicas**.
Porto Alegre, 24 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:0EA93648

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de carga e transporte de Resíduos Sólidos de Desastre Natural (RSDN), para atendimento aos Municípios consorciados ao CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Credenciamento: Recebimento da documentação de 27/07/2026 a 25/09/2026, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em www.granpal.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, das 8h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448. E-mail: celic@granpal.com.br.

Porto Alegre, 24 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM Granpal

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D9E02E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2026

Certifico que foi realizado no dia 24//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 307/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO (USA – TIPO D), AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO NEONATAL (USA – TIPO D NEONATAL) E AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (SB – TIPO B), COM EQUIPE COMPLETA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA O ADEQUADO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO**.** Contratado: **URGEMED PROFISSIONAIS PARA SEGURANÇA EM SAUDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.496.616/0001-24,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e transporte inter-hospitalar, mediante a disponibilização de Ambulâncias de Suporte Avançado (USA – Tipo D), Ambulâncias de Suporte Avançado Neonatal (USA – Tipo D Neonatal) e Ambulâncias de Suporte Básico (SB – Tipo B), com equipe completa, equipamentos, insumos e condições operacionais necessárias para o adequado atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
05	RENAULT MASTER/ ALTER AM2 PLACA: FRW3B59 Suporte Básico	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ATÉ 200KM	VALOR FIXO: R$ 1.400,00
06	RENAULT MASTER/ ALTER AM2 PLACA: FRW3B59 Suporte Básico	Ambulância de Suporte Básico (SB) - Tipo B: através de veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes sem risco de vida pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar, que não necessitam de atendimento médico. Tripulada por dois profissionais, sendo um o motorista e um profissional da área da enfermagem. ACIMA DE 200KM	VALOR FIXO + KM RODADO: R$ 5,90/km
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.405,90			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:82E2915C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2026

Certifico que foi realizado no dia 24//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **LUISI MARIA MEZZOMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.658.925/0001-19**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
19	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – OTORRINOLARINGOLOGIA)	R$ 157,01
VALOR TOTAL DA ATA R$ 157,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 24 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5617077F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 301/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R$ 51,37
Contratado: NOELI JANTSCH SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Data: 24.07.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 24.07.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:E7934095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 44/2026 – Pregão Eletrônico Nº 14/2026. Aquisição de materiais equipamentos odontológicos. Abertura: a partir de 19/08/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 24 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:1943E8C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 47/2026 – Pregão Eletrônico Nº 16/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, roçada manual, limpeza das vias urbanas e manutenção das áreas públicas. Abertura: a partir de 10/08/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 24 de julho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:ED1A5E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 67 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de materiais de ginástica, esporte e lazer para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp

(55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, RS, 21 de Julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:ED4898E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 68 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de peças para a Roçadeira KLR - RM 160 (jogo de navalhas e discos)da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **11 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, RS, 21 de Julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A5985F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 69 DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de material para manutenção da rede de água no rincão dos Bocó, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026.** A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **13 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 24 de Julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:2C1C91DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.87.2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Cacequi/RS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:11/08/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 24 de Julho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:5D945B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.88.2026
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas para compor a Patrulha Agrícola Municipal,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi, com recursos oriundos de emenda parlamentar especial.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:10/08/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 24 de Julho de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:94F45761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 779-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 779-2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: REDE INTEGRADA VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.796.380/0001-04
OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento n° 03/2025.
VALOR: R$ 2.000,00
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:52FA802D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°768/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 768/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 06.294.126/0001-00

OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica, conforme demanda da secretaria de saúde. Conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 275,184 (Duzentos e setenta e cinco reais e cento e oitenta e quatro milésimos de real)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:E31D7549

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°769/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 769/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 04.071.245/0001-60
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica, conforme demanda da secretaria de saúde. Conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$113,40 (Cento e treze reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:C931E561

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°770/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 770/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica, conforme demanda da secretaria de saúde. Conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$100,062 (Cem reais e sessenta e dois milésimos de real)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:C5A68FDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°771/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 771/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ N° 20.918.668/0001-20
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica, conforme demanda da secretaria de saúde. Conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$64,80 (Sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:F352BEBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°780/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 780/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos protocolados a munícipes, mediante prescrição médica, conforme demanda da secretaria de saúde. Conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:9A34B5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº1826/2026 22 DE JULHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº1826/2026 22 DE JULHO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Carlos Gomes – RS para o período de 2026 a 2035, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Carlos Gomes – RS, constante do documento técnico em Anexo Único, que passa a ser parte integrante desta Lei, com vigência para o decênio 2026–2035.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância constitui-se como o instrumento político, técnico e administrativo norteador das ações intersetoriais voltadas à garantia dos direitos e ao desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos de idade no território municipal.

Parágrafo único. O Plano Municipal Pela Primeira Infância de Carlos Gomes - PMPI, estrutura-se através de eixos prioritários que englobam o diagnóstico situacional da infância, diretrizes de atenção à saúde, nutrição, universalização e qualidade na educação infantil, assistência social, fomento ao direito de brincar, acessibilidade no espaço urbano, enfrentamento às violências, estímulo à cultura e mecanismos de monitoramento periódico.

Art. 3º As ações, objetivos e metas constantes no Plano Municipal pela Primeira Infância ficam incorporados ao Plano Plurianual (PPA) do Município como ações transversais e multissetoriais, devendo suas previsões de recursos ser obrigatoriamente observadas na formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º A coordenação, o monitoramento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei serão realizados de forma contínua pelo Comitê Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, garantindo-se a transparência pública e o controle social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.

HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em data supra.

RICARDO ANTONIO MOCFA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Mocfa
Código Identificador:F9C777D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO_148

Contrato 2026/148
Tipo Outros
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/39
Fornecedor PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA
Objeto AQ. MATERIAL ESCOLAR - LIVROS DIDÁTICOS
Valor Total 6.507,67
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 23/07/2026
Data Inicial 23/07/2026
Data Final 21/09/2026
Validade em dias 60
Observação P.L.343 - D.L.039 - ART 75 II

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:6BBE7E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/130
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor DUNA - COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 447.950,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L 030/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:6EC589C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/126
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 1.008.600,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L n°030/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:C0A866BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/128
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor MATTANA VEICULOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 1.220.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L 030/2025

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:232D9ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026/129

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor CONTI COMPANY LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 171.270,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L 030/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:1408316A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026/134
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor MOTOMECANICA COMERCIAL SA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 222.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L. 030/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:1EB51089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026/127

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor Forauto Veículos e Peças Ltda.
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 946.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L 030/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:FC5DD547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026/133

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor NOTRE DAME VEICULOS LTDA.
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 276.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L. 030/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:6C0093B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2026/132
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/5
Fornecedor SAN MARINO VEICULOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor Total 492.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 14/07/2026
Data Inicial 14/07/2026
Data Final 14/07/2027
Validade em dias 365
Observação P.L 030/2026

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:09156A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/156
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/20
Fornecedor EDUCAR MOVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO
Valor Total 24.750,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 24/07/2026
Data Inicial 24/07/2026
Data Final 24/07/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 309/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:66AE03DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/157
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/20
Fornecedor LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO
Valor Total 80.640,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 24/07/2026
Data Inicial 24/07/2026
Data Final 24/07/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 309/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:1A8F0EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/158
Tipo Bens
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/20
Fornecedor MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO
Valor Total 116.640,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 24/07/2026
Data Inicial 24/07/2026
Data Final 24/07/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 309/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:D18598B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo**: **1DOC 309/2026**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **020/2026.**

b) Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de **Mobiliário Escolar** para as escolas municipais do Município de Cidreira/RS, conforme especificações, quantidades, condições de entrega, recebimento, garantia e demais exigências constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais anexos do edital.

c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

1 - DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45, no valor total de **R$ 4.257,00**
2 – EDUCAR MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.132.150/000166, no valor total de **R$ 24.750,00**
3 - LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, no valor total de **R$ 80.640,00**
4 - MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, no valor total de **R$ 116.640,00**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 23 de julho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:18018739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para execução do Espaço Multiuso 1, integrante do conjunto do Santuário Nossa Senhora de Lourdes, localizado no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Processo Administrativo: 117/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 9h do dia **31 de agosto de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 9h30 do dia **31 de agosto de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no sítio eletrônico oficial do Município (dompedrodealcantara.rs.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma bllcompras.com, podendo, ainda, ser obtidos pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:5F65E3C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ELIZIANE RIBAS DOS SANTOS**
CPF Contratado: **886.987.000-63**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 39.995,92**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2026
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2026 – PROCESSO 684/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **LENICE PAULUS KAIPPER BERNARDI**
CPF Contratado: **007.180.400-58**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PNAE.**
Valor: **R$ 22.970,50**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0FE53410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3354/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 12.500,00.

Zenir Dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.122.0010.2.033	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000,00
09.02.08.243.0008.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
08.01.10.301.0010.1.046	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
09.02.08.243.0008.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:44D01C8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3355/2026

Realiza o remanejamento de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 10.000,000 no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Itaara.

Considerando a Lei Municipal nº 2122/2026 que trata da nova estrutura organizacional da administração municipal, o Poder Executivo de Itaara determina:

Art. 1o Remanejam-se as dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 2.079, para os novos créditos orçamentários conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
17.01.27.812.0013.2.054	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.13.392.0013.2.054	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM / /2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:4936AB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8087/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1763-9 – Silvana Bandeira Ferraz	19/06/2024 a 18/06/2025	10/08/2026 a 24/08/2026	15 dias
2987-4 - Telmo Almansa da Silva	07/01/2025 a 06/01/2026	27/07/2026 a 10/08/2026	15 dias
3089-9 – Adriams Victor Hostym	04/08/2026 a 03/08/2026	03/08/2026 a 12/08/2026	10 dias
2955-6 – Renata Correa de Assis	18/09/2024 a 17/09/2025	20/08/2026 a 29/08/2026	10 dias
3056-2 – Cezar Augusto da Silva Stock	08/04/205 a 07/04/2026	17/08/2026 a 26/08/2026	10 dias
1723-0 - Marcelo Pereira Dutra	28/11/2024 a 27/11/2025	03/08/2026 a 01/09/2026	30 dias
1576-8 – Cleverton Costa Ferraz	20/10/2024 a 19/10/2025	17/08/2026 a 26/08/2026	10 dias
2980-7 – Jacir Leandro Rodrigues da Silva	03/01/2025 a 07/01/2026	24/08/2026 a 07/09/2026	15 dias
2950-5 – Juliana Portella Leite	10/09/2024 a 09/09/2025	17/08/2026 a 31/08/2026	15 dias
2951-3 – Alessandra Maria de Andrade Saldanha	12/09/2024 a 11/09/2025	01/07/2026 a 15/07/2026	15 dias
3084-1 – Luis Bruno Poerschke Marafiga	07/04/2025 a 06/04/2026	17/08/2026 a 31/08/2026	15 dias
1554-7 – Volnei Rocha Avila	28/07/2024 a 27/07/2025	03/08/2026 a 17/08/2026	15 dias
3078-3 – Ana Paula Dalmolin Bagiotto	11/06/2025 a 10/06/2026	10/08/2026 a 19/08/2026	10 dias
1162-2 – Claiton Dorneles Menezes	02/10/2024 a 01/10/2025	12/08/2026 a 21/08/2026	10 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BA686A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8088/26

Concede Anuênios.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de julho de 2026, para os seguintes servidores:**

Amanda Lovato de Oliveira, mat. **2924-6**, admitida em **19/07/2024**: **2º anuênio**.
Andre Luiz Carpes, mat. **1626-8**, admitido em **13/07/2009**: **17º anuênio**.
Cristina Idevani Stangherlin Arnout, mat. **1351-0**, admitida em **10/07/2001**: **25º anuênio**.
Eder Francisco Bassaco Schuster, mat. **1553-9**, admitido em **28/07/2008**: **18º anuênio**.
Franciele da Rosa Souza, mat. **3086-4**, admitida em **01/08/2025**: **1º anuênio**.
Juliana Melo da Costa, mat. **2747-2**, admitida em **03/07/2023**: **3º anuênio**.
Juliane Marschall Morgenstern, mat. **2759-6**, admitida em **01/08/2023**: **3º anuênio**.
Julie Martins Freitas, mat. **2923-8**, admitida em **19/07/2024**: **2º anuênio**.
Lissandra Hoehr Skrebsky, mat. **1132-0**, admitida em **15/07/1997**: **29º anuênio**.
Lucas Mauricio Martins Brum, mat. **2754-5**, admitido em **06/07/2023**: **3º anuênio**.
Luciane Domingues Rodrigues, mat. **1555-5**, admitida em **28/07/2008**: **18º anuênio**.
Lucimar de Oliveira Agostini, mat. **1556-3**, admitida em **28/07/2008**: **18º anuênio**.
Luiz Augusto Negrini, mat. **1552-0**, admitido em **28/07/2008**: **18º anuênio**.
Marcia Bianchi da Silva Bocca, mat. **2744-8**, admitida em **03/07/2023**: **3º anuênio**.
Marilia Henn Dutra, mat. **2756-1**, admitida em **17/07/2023**: **3º anuênio**.
Nestor Silva Salles, mat. **1635-7**, admitido em **01/09/2009**: **17º anuênio**.
Onildo Rosa de Souza, mat. **1012-0**, admitido em **14/07/1997**: **29º anuênio**.
Pedro Norberto Fleig, mat. **1129-0**, admitido em **14/07/1997**: **29º anuênio**.
Rosane Niederauer Nothen, mat. **1557-1**, admitida em **28/07/2008**: **18º anuênio**.
Sandro Piccinin, mat. **1137-1**, admitido em **22/07/1997**: **29º anuênio**.
Volnei Rocha Avila, mat. **1554-7**, admitido em **28/07/2008**: **19º anuênio**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:28410574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8089/26

Nomeia Servidor em Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 27 de julho de 2026, o **Sr. Leonardo Vargas da Silva** no Cargo em Comissão de **Diretor do Desporto e Lazer, CC III,** lotado na **Secretaria de Esporte e Lazer**, conforme Lei Municipal nº 2122, de 22 de junho de 2026 e a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9D6AD00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado: RW ENGENHARIA E CONSTRUÇÃOLTDA
CNPJ sob nº 47.252.003/0001-86
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 011/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 225, Centro, Município de Lagoão/RS.

Data Contrato: 23/07/2026

Lagoão, 23 de Julho de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:0827C0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE ADITIVO N° 53/2026 AO CONTRATO Nº 89/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ nº 03.505.185/0001-84
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e reajustamento dos valores do objeto pactuado.
VALOR: R$ 154,00 a tonelada de resíduo
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
DATA: 24/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:1D815D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 031.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Número: 031/2026.
Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, compreendendo a realização dos cursos de Operação de Retroescavadeira (40 horas), Manutenção Mecânica de Máquinas Agrícolas (40 horas) e Manutenção Mecânica de Motores Diesel (80 horas), destinados aos habitantes do Município de Maximiliano de Almeida/RS, incluindo o fornecimento de instrutores qualificados, material didático, metodologia de ensino, certificação dos participantes, supervisão técnica e todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à plena execução dos cursos, conforme proposta comercial apresentada pelo SENAI e demais documentos integrantes do processo de contratação, visando ao atendimento do Convênio FPE nº 1380/2026 – Programa RS Qualificação – Recomeçar.
Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, com sede na Rua Carlos Demoliner, nº 420, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP 99.700-010.
Valor Total: R$ 56.908,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais).
Data da Formalização: 24 de julho de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso XV.
Maximiliano de Almeida/RS, 24 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B4E72B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021
1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE MULITERNO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, divulgando o presente Aviso para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.2. A divulgação tem por finalidade ampliar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da posterior verificação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa classificada.
2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Aviso a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de projetos de pavimentação asfáltica de vias urbanas e estradas vicinais do Município de Muliterno/RS, conforme condições, quantitativos e exigências constantes do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.
2.2. A contratação abrangerá, de forma integrada, os levantamentos e documentos técnicos necessários à futura licitação das obras, incluindo, no mínimo:
projeto básico e projeto executivo de pavimentação asfáltica;
projeto de sinalização horizontal e vertical e projeto planialtimétrico;
memorial descritivo, especificações técnicas e memórias de cálculo;
planilha orçamentária, composições de custos, BDI, encargos sociais e cronograma físico-financeiro;
ART/RRT e entrega dos arquivos editáveis, em PDF e, quando solicitado, impressos.
2.3. A área total estimada dos trechos é de aproximadamente 40.130 m², observadas as especificações e delimitações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.
3. FUNDAMENTO LEGAL E PROCEDIMENTO
3.1. O procedimento será processado como dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. Em atendimento ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Aviso.
3.3. Encerrado o prazo, será selecionada a proposta de menor preço global, desde que compatível com o objeto e com as condições

estabelecidas nos documentos da contratação. A empresa classificada será posteriormente convocada para apresentar os documentos de habilitação e qualificação exigidos pela Administração.
3.4. A publicação deste Aviso não obriga o Município à contratação, ficando o prosseguimento condicionado à regularidade do procedimento e à decisão da autoridade competente.

4. JUSTIFICATIVA RESUMIDA

4.1. A contratação é necessária para que o Município disponha de projetos de engenharia aptos a instruir futuras licitações de obras de pavimentação e a viabilizar a utilização de recursos provenientes de convênios, programas e investimentos públicos.
4.2. O Município possui convênios e instrumentos de repasse que demandam projetos técnicos previamente elaborados, inclusive para investimentos relacionados ao Programa PAVIMENTA RS, além de ter firmado contrato de financiamento com o BRDE para realização de investimentos municipais.
4.3. A contratação de empresa especializada permitirá obter os elementos técnicos, orçamentários e de responsabilidade profissional necessários ao adequado planejamento e à futura execução das obras.

5. VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O valor estimado da contratação é de R$ 65.411,90 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos), conforme pesquisa de preços e Estudo Técnico Preliminar.
5.2. O critério de julgamento será o menor preço global, observado o atendimento integral ao Termo de Referência e aos demais documentos da fase preparatória.
5.3. Poderão ser desclassificadas propostas incompatíveis com o objeto, com condições divergentes das exigidas, ou com preço manifestamente inexequível, sem prejuízo de diligência para esclarecimentos quando cabível.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Aviso, encerrando-se o prazo ao final do terceiro dia útil.
6.2. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações do Município de Muliterno/RS, na Rua Vinte de Março, nº 156, Centro, Muliterno/RS, ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@muliterno-rs.com.br.
6.3. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3386-1111.
6.4. A proposta deverá conter, no mínimo:
Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável pela proposta;
Descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência;
Valor global da proposta, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução;
Prazo de validade da proposta, preferencialmente não inferior a 60 (sessenta) dias;
Assinatura do representante legal ou responsável devidamente identificado.
6.5. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso e dos documentos da fase preparatória.

7. DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA

7.1. Os documentos que integram a fase preparatória da dispensa, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR e os demais documentos pertinentes, estão disponíveis para consulta no seguinte link:
https://www.muliterno.rs.gov.br/publicacaolegal/dispensa-de-licitacao-no-025-2026/

8. HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA

8.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica pertinentes ao objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Termo de Referência.
8.2. A qualificação técnica deverá ser compatível com a elaboração de projetos de engenharia objeto da contratação, inclusive quanto ao registro no conselho profissional competente e à responsabilidade técnica pelos serviços.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção da proposta mais vantajosa não gera direito automático à contratação, que dependerá da análise da habilitação, da regularidade do procedimento, da justificativa do preço, da razão da escolha do contratado e da decisão final da autoridade competente.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais regulamentos aplicáveis.
Muliterno/RS, 24 de julho de 2026.

CLEUCIR VIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Bender
Código Identificador:9E3125B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Concorrência Eletrônica nº 006/2026**. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica de trecho da estrada vicinal Francisco De Barros Accioli De Vasconcelos, interior do município de Nova Pádua/RS – Plano de Ação nº 09032026-098105. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 27 de julho de 2026 até às 09 horas do dia 03 de setembro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 03 de setembro de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 03 de setembro de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 27 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:BFAE8C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DO SORTEIO E DESIGNAÇÃO DE DATA – SORTEIO PÚBLICO

PROCESSO Nº 150/2026
CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE ANULAÇÃO DO SORTEIO E DESIGNAÇÃO DE DATA – SORTEIO PÚBLICO
O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que no âmbito do Processo Licitatório nº 150/2026 – Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro nº 002/2026, fora **ANULADO** o Sorteio anteriormente realizado, ficando, desde já, os interessados, convocados para participar do SORTEIO PÚBLICO que será realizado no dia 30 de julho de 2026 às 08:30 horas na sala de licitações do Município, nos termos de despacho fundamentado.

INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 9.9291-7170 ou pelo e-mail prefeitura@paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 24 de Julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:C34BBF58

PREFEITURA DE PAULO BENTO
REGISTRO DE PREÇO Nº: 04/2026 CONTRATO Nº: 091/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o registro de preço nº: 04/2026, contrato nº: 091/2026, em favor de CARLOS JOSÉ ZIN. **CNPJ:** 00.104.236/0001-78. **Objeto:** Prestação de serviço de trator de esteira. **Valor** R$: 88.446,00 (Oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais), vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 24 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:A2277679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 279/2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 279, de 16 de julho de 2026:

Onde se lê:

Mat.	*Nome*	*Período aquisitivo*	*Período férias*	*Retorno*
1192	*SUELEN FEILSTRECKER*	*21/03/2025 a 20/03/2026*	*27/07/2026 a **05/07/2026***	*06/08/2026*

Leia-se:

Mat.	*Nome*	*Período aquisitivo*	*Período férias*	*Retorno*
1192	*SUELEN FEILSTRECKER*	*21/03/2025 a 20/03/2026*	*27/07/2026 a **05/08/2026***	*06/08/2026*

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B0CEC314

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 270, de 08 de julho de 2026, e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **MAILA DIOVANA DE BORBA ESSER** para ocupar o cargo de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 5º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:CD53DE38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação de desistência da posse do cargo pelo candidato nomeado por meio da Portaria n.º 271/2026;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 271, de 09 de julho de 2026, que nomeou, em caráter efetivo, **FAUSTO CAMPANI** para ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Classe A, Padrão EF 12, 20 horas semanais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B1166A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 287, de 23 de julho de 2026, e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **ADIELSON GLEITON DE OLIVEIRA SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificado em 3º lugar, conforme Homologação da Classificação Final, item 1.1, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:95A1F253

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 20/07/2026 A 24/07/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 20 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 129/2026 **CONTRATADA:** BR TESTE DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. **CNPJ Nº**: 72.330.657/0001-28 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA DE MOTORES DIESEL DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PLACA JCS8E60 **VALOR:** R$11.404,00 **PRAZO:** 23/11/2026 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** EZEQUIEL FELIPE SOLETTI **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 082/2026 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 456/2026 **DATA**: 23/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 130/2026 **CONTRATADA:** TRINTIN ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº**: 57.510.764/0001-44 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DA EMEF NOVA VILA, INCLUINDO A REAPROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR **VALOR:** R$4.800,00 **PRAZO:** 23/08/2026 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 074/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 **DATA**: 23/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 131/2026 **CONTRATADA:** GIONGO ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº**: 61.962.295/0001-71 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFESSOR FREDERICO BERVIAN. **VALOR:** R$24.500,00 **PRAZO:** 23/08/2026 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 075/2026 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 **DATA**: 23/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO Nº: 001/2026 **CONCESSIONÁRIA**: RED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ Nº**: 53.611.312/0001-06 **OBJETO**: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL OLGA HEYLMANN **VALOR**: R$18.120,00 **PRAZO**: 03/08/2027 **GESTOR DO CONTRATO**: MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL DO CONTRATO**: LUCAS GARBIEL ZUZE DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**: 055/2026 **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2026 **DATA**: 22/07/2026 **CONCEDENTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 095/2022 **CONTRATADO:** DANIEL MILTON PORT **CNPJ Nº**: 11.117.903/0001-73 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMA PARA CONTROLE DE INCENTIVO A AGRICULTURA – PROIN RURAL, BEM COMO ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO **MAJORAÇÃO**: R$6.685,32 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 072/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA Nº 26/2022 **DATA**: 21/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 079/2026 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº**: 06.294.126/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **SUPRESSÃO**: R$414,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA**: 23/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 113/2026 **CONTRATADO:** TRINTIN ENGENHARIA LTDA **CNPJ Nº**: 57.510.764/0001-44 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA LATERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO**: 26/08/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 113/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 **DATA**: 23/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 011 **CONTRATO Nº**: 147/2023 **CONTRATADO:** NATHALIE DE OLIVEIRA LUNARDI **CNPJ Nº**: 47.725.716/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **PRAZO**: 23/08/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 096/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 **DATA**: 24/07/2026 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2A2531C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.794 DE 24 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 24 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:3CED84E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2026-GABEX

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **GUILHERME DUE DA SILVA,** matrícula nº 1237302, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para responder pelo Controle Interno Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 22 de julho de 2026, em razão do afastamento temporário da titular da função.

A Portaria acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 23 de julho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:FC2BD48A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, informa a reabertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026 -prestação de serviços Integrados referente a Limpeza Urbana, Conservação e Zeladoria de Áreas Públicas do Município do Rio Grande/RS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I),. Os documentos retificados contendo as novas datas foram publicados nos Portais oficias e no Portal desta Prefeitura: https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:2ED18F36

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 479/2020

EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 479/2020

Contrato: nº. 479/2020
Termo Apostilamento nº. 2

Processo Administrativo nº. 48916/2025 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 479/2020, assinado em 23/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR). Contratada: SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. CNPJ 03.422.707/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1FC0FDA4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2020EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2020

Contrato: nº. 001/2020
Termo Apostilamento nº. 7

Processo Administrativo nº. 51110/2025 – 7 Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2020, assinado em 13/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS).Contratado DELAMAR DE AVILA ORTIZ Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de apostilamento para alterações do preâmbulo a descrição do Locador do Contrato 001/2020 e inclusão da descrição do procurador do Terceiro ao Oitavo Aditivo. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:40797149

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 324/2026

Processo Administrativo nº. 21473/2026 – Contrato nº 324/2026, assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA CNPJ: 07.308.817/0001-70, Representante Legal, Sr(a). Marcelo Ricardo Dittrich Naves.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo - material hospitalar, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico no 010/2025.

Vigência: 09/07/2026 até 08/08/2026.
Valor total: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Adesão nº 05/2026 ao Pregão Eletrônico 010/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:4987F62B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 337/2026

Processo Administrativo nº. 11423/2026 – Contrato nº 337/2026, assinado em 14/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS).
Contratado: MRU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.692.493/0001-10, Representante Legal, Sr(a). Lucas Ariel Nogueira Ruppelt.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a obra de engenharia para

construção de Centro Especializado em Reabilitação - CER no Município de Rio Grande/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas de acordo com Memorial Descritivo, Termo de Referência e demais termos e documentos técnicos anexos ao processo.

Vigência: 15/09/2026 até 14/09/2027.
Valor total: R$10.700.594,00 (dez milhões, setecentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica nº 024/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:513BF193

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ERNESTO PEREIRA DAS NEVES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, 297 por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 42.887/2025. O(a) Sr.(a) ERNESTO PEREIRA DAS NEVES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12437 em 23/7/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:0B1B0B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSO Nº 1788/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2025
CONTRATADA: **TAZAY TRANSPORTES LTDA.,** CNPJ/MF nº 07.986.606/0001-97
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, do Município de Rolante/RS - item 2 – LOTE III.
OBJETO DO ADITIVO: Fica retificado o 1º Termo Aditivo, datado de 11 de maio do corrente ano, passando a vigorar as disposições constantes no presente Termo Aditivo. Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, em razão da *repactuação* dos valores de mão de obra, conforme Convenção Coletiva da categoria 2025/2026, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, bem como do *reequilíbrio econômico-financeiro* decorrente do reajuste no valor do diesel, com efeitos retroativos a partir de 08/04/2026, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no Ofício Interno nº 141/2026. Em decorrência das alterações previstas na Cláusula Segunda, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, ajustando o valor da contratação para **R$ 97,59 (noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) por tonelada destinada**, perfazendo o valor total de R$ 27.130,02 (vinte e sete mil, cento e trinta reais e dois centavos) mensais, considerando estimativa de 278 toneladas mês. No que se refere aos valores retroativos decorrentes da repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro, *referentes ao período de janeiro a maio de 2026*, fica estabelecido o montante de **R$ 2.530,64 (dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha anexa ao respectivo Ofício.
ASSINATURAS:
BALTAZAR TALAYER JUNIOR
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/06/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0A176D81

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 103/2025
PROCESSO Nº 1788/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/2025
CONTRATADA: **TAZAY TRANSPORTES LTDA.,** CNPJ/MF nº 07.986.606/0001-97
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica, para prestação de serviços de limpeza e manejo de RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, do Município de Rolante/RS - item 2 – LOTE III.
OBJETO DO ADITIVO: Fica retificado o *1º Termo Aditivo*, datado de 11 de maio do corrente ano, e *2º Termo Aditivo*, datado de 17 de junho do corrente ano, passando a vigorar as disposições constantes no presente Termo Aditivo. Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, em razão da *repactuação* dos valores de mão de obra, conforme Convenção Coletiva da categoria 2025/2026, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026, bem como do *reequilíbrio econômico-financeiro* decorrente do reajuste no valor do diesel, com efeitos retroativos a partir de 08/04/2026, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no Ofício Interno nº 141/2026. Em decorrência das alterações previstas na Cláusula Segunda, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, ajustando o valor da contratação para **R$ 97,59 (noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) por tonelada destinada**, perfazendo o valor total de R$ 27.130,02 (vinte e sete mil, cento e trinta reais e dois centavos) mensais, considerando estimativa de 278 toneladas mês. No que se refere aos valores retroativos decorrentes da repactuação e do reequilíbrio econômico-financeiro, *referentes ao período de janeiro a maio de 2026*, fica estabelecido o montante de **R$ 4.531,51 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha anexa ao respectivo Ofício.
ASSINATURAS:
BALTAZAR TALAYER JUNIOR
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/07/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:652AC02D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2026
PROCESSO Nº 48/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 007/2026
CONTRATADA: **JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES.,** CNPJ/MF nº 36.957.673/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para reforma da COBERTURA DA EMEF MACHADO DE ASSIS, com área de 161,16m² a reformar, localizada na Rua Ivo Schenkel, s/n, na localidade de Alto Mascarada, no Município de Rolante/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, **ACRESCENDO** quantitativos e inclusão de itens de *reforma da cobertura*, conforme solicitação / justificativa, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, contidas no Oficio Interno n° 503/2026 da Secretaria de Educação, através da Fiscal da Obra, e que fazem parte integrante deste Aditivo. Com base no acréscimo contido na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, **acrescendo ao valor contratado a importância de R$ 9.192,35 (nove mil, cento e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).** Fica alterada a Clausula Décima Quarta – Dotação Orçamentária, informando a dotação que custeará o presente aditivo.
ASSINATURAS:
JULIANO DINIZ CAMPOS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D7117EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:
Pregão Eletrônico nº 14/2026
Sessão de Disputa: 06 de agosto de 2026, às 09h00min
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação, limpeza e manutenção de contentores para lixo para o Município de Santa Cecília do Sul.
Íntegra no sitehttp://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 24 de julho de 2026.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:CC97D0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (10º). Objeto: Inclui-se, a alínea "i", na Cláusula Sexta (do Preço) do **Contrato 116/PGM/2023**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9760/2025. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2023. Data: 27/05/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (9º). Objeto 1: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Décima Quinta, alínea "a" do **Contrato 116/PGM/2023**. Objeto 2: Altera-se a Cláusula Décima Sétima do referido contrato. Fundamento: Memorando nº 0576/PGM/2026-e. Processo Administrativo nº 075/COMPRAS/2023. Data: 25/05/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:B2DED463

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação de Pais de Estudantes do Ensino Médio Técnico do Vale do Rio Pardo (1º). Objeto: altera conta bancária. Termo de Fomento n.° 040/PGM/2026. Processo Administrativo n.° 034/PARCERIAS/2025. Data: 24/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:00865CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 051/PGM/2026: Jeep Clube de Santa Cruz do Sul. Objeto: patrocínio ao evento **"28ª trilha Jeep Clube Santa Cruz"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Patrocínio nº 061/PGM/2026: Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cruz do Sul – GABOM. Objeto: patrocínio ao evento **"2ª Corrida do Fogo de Santa Cruz do Sul"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:72F6A846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 052/PGM/2026: Associação Somos Família – ASF**.** Objeto: execução do projeto **"Iniciação ao Futsal Associação Somos Família – ASF 2026"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 053/PGM/2026: Associação de Educação Familiar e Social do Rio Grande do Sul**.** Objeto: execução do projeto **"Brincar, Aprender e Musicalizar: Fortalecendo o Desenvolvimento infantil na Casa da Criança"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 054/PGM/2026: Grupo de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cruz do Sul – GABOM**.** Objeto: execução do projeto **"Bombeiro Mirim"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 055/PGM/2026: Associação Centro de Avaliação e Reabilitação Intensiva Transtornos de Aprendizagens e Sensoriais**.** Objeto: execução do projeto **"Qualificação contínua do atendimento a crianças e adolescentes com transtornos do neurodesenvolvimento em Santa Cruz do Sul"**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 056/PGM/2026: Futebol Clube Rio Pardinho**.** Objeto: execução do projeto **"Craques da bola Rio Pardinho: para instruir**

e formar cidadãos”. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 057/PGM/2026: Associação Beneficente Sinal de Amor – ABSA**.** Objeto: execução do projeto **“Manutenção do programa Novos Caminhos 3”**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 058/PGM/2026: Esporte Clube São José**.** Objeto: execução do projeto **“Escolinha de Futebol São José – Craques do Amanhã”**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 059/PGM/2026: Circolo Culturale Bella Italia-SCS-RS**.** Objeto: execução do projeto **“Manutenção e melhorias: Ações sociais do Bella Itália para Crianças, Adolescentes e seus familiares”**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Fomento nº 060/PGM/2026: Grupo Escoteiro Maclaren**.** Objeto: execução do projeto **“SAPS – Sempre Alerta para Continuar a Servir o Melhor Possível”**. Fundamento: Chamamento Público nº 001/COMDICA/2026. Processo Administrativo nº 019/PARCERIAS/2026. Data 24/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:30691881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.904 DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 12.904 DE 24 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, faixas de terras necessárias à implantação de rede complementar de drenagem pluvial e de saneamento extra-muros, a ser executada em regime de parceria vinculada ao Programa Habitacional (Lei nº 9.575/2024 – Loteamento Santa Maria II).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com supedâneo no art. 5º, alíneas "d" (salubridade pública) e "h" (exploração ou conservação dos serviços públicos), do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 10.424 de 02 de junho de 2026, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria Executiva, com rateio físico de custos, para a implantação de rede de saneamento e drenagem pluvial extramuros, vinculada ao Programa Habitacional (Lei nº 9.575/2024 – Loteamento Santa Maria II); autoriza a cessão de materiais e a instituição de servidão administrativa, e dá outras providências.”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em caráter definitivo, as faixas de terras inseridas nos imóveis lindeiros descritos e caracterizados no Anexo Único deste Decreto, situadas no perímetro adjacente ao empreendimento habitacional vinculado ao convênio firmado com a Caixa Econômica Federal *(*Lei nº 9.575/2024 – Loteamento Santa Maria II).
Art. 2º A servidão administrativa de que trata o art. 1º destina-se exclusivamente à execução partilhada, implantação, operação, manutenção e conservação da rede de drenagem pluvial e esgotamento sanitário (obra extramuros) indispensável à interligação do loteamento Santa Maria II à rede pública de saneamento básico.
Art. 3º A instituição da servidão administrativa ora declarada dar-se-á de forma inteiramente gratuita, mediante Termo de Acordo firmado com os proprietários dos imóveis afetados, os quais, por meio de instrumento de parceria executiva, renunciam expressamente a qualquer pretensão de recebimento de indenização pela restrição de uso imposta sobre as respectivas faixas de terra.
Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana autorizadas a adotar todas as medidas administrativas e registrais necessárias à formalização e averbação da servidão de passagem nas matrículas imobiliárias correspondentes (34.279, 16.652 e 111.846).
Art. 5º Fica resguardado aos proprietários dos imóveis servientes o direito de conectarem-se à referida rede de esgotamento sanitário por ocasião do futuro loteamento e urbanização de suas propriedades, observados os critérios técnicos e os projetos a serem aprovados pela Secretaria competente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian da Rosa
Código Identificador:3367608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 067/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 063/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 13/11/2025. Validade do registro até 12/11/2026. Altera-se o valor registrado dos itens 121 e 122 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Altera-se o valor registrado dos itens 102 e 105 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA. Altera-se o valor registrado do item 115 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA. Substitui-se a marca registrada do item 102 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa M3. BUSINESS GROUP LTDA. Fica extinta a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 086/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. n° 076/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 12/11/2025. Validade do registro até 11/11/2026. Altera-se o valor registrado do item 134 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 103/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE APARELHOS DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA OXIGENOTERAPIA. Processo Adm. n° 121/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/11/2025. Validade do registro até 23/12/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 157/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. n° 173/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 12/02/2026. Validade do registro até 11/11/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 003/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de PODA, RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS. Processo Adm. n° 006/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 11/03/2026. Validade do

registro até 10/03/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 009/2026: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MOBILIÁRIOS. Processo Adm. n° 012/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 17/03/2026. Validade do registro até 23/04/2027. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:641C8381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.903, DE 24 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 462.844,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0027.1744 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 296,56
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431 MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO 345.009,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

10.302.0023.2440 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 22.938,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

16.01.13.392.0002.2617 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA
CRIATIVA
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 462.844,52

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.1729 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0027.1744 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 296,56
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 268.009,04
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 157.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 22.938,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

16.01.13.392.0002.2617 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA
CRIATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 462.844,52

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 24 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Em Exercício

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:EFAC253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, através do presente Termo, NOTIFICA:

1. QUALIFICAÇÃO DO INFRATOR:

Nome/Razão Social: JANICE GRACIELA DA ROSA			
Endereço: RUA 1			
CPF/CNPJ: 022.353.330-019		Telefone:	
Data da Infração: 17/07/2026		Hora: 10:00 h	
Bairro: Belvedere	CEP: 96845-450	Cidade: Santa Cruz do Sul	UF: RS

2. DADOS DA LOCALIZAÇÃO:

Endereço: RUA GUILHERME KUHN, 84	
Bairro: Belvedere	Loteamento:
Inscrição Municipal: 1054507	Finalidade:

3. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Durante vistoria realizada pela equipe de Fiscalização Municipal, constatou-se que o imóvel apresenta estado de abandono, caracterizado pelas seguintes irregularidades:

• Terreno com vegetação alta e ausência de manutenção adequada;
• Acúmulo de resíduos, materiais e objetos que comprometem a higiene, a saúde e a segurança pública;
• Inexistência de medidas eficazes para impedir o descarte irregular de resíduos por terceiros;
• Edificação sem condições mínimas de conservação, higiene e segurança;
• Passeio público apresentando deficiência de limpeza e conservação, com presença de vegetação e materiais que prejudicam a adequada utilização e a acessibilidade.

Os fatos foram registrados por meio de relatório de fiscalização e registros fotográficos que passam a integrar o respectivo processo administrativo.

4. DAS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS

Fica o proprietário ou possuidor NOTIFICADO para que promova, no prazo estabelecido nesta Notificação, as seguintes providências:

I – realizar a limpeza integral do terreno, mantendo-o permanentemente limpo, roçado e drenado, eliminando quaisquer resíduos, objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública;

II – adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito irregular de resíduos, providenciando, se necessário, o cercamento ou outro meio que impeça o acesso não autorizado;

III – executar as reformas necessárias na edificação, restabelecendo as condições mínimas de higiene, conservação e segurança, ou proceder à demolição quando determinada pela Administração Municipal;

IV – realizar a limpeza, capina, conservação e manutenção do passeio público em toda a extensão da testada do imóvel, removendo vegetação, limo, gramíneas, materiais soltos e quaisquer elementos que prejudiquem a acessibilidade e o livre trânsito de pedestres.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Notificação fundamenta-se na **Lei Municipal nº 7.120, de 14 de outubro de 2014**, com redação dada pela Lei nº 9.603/2024.

Nos termos do art. 1º, constitui dever do proprietário ou possuidor manter o terreno limpo, roçado e drenado, promovendo a eliminação de objetos ou entulhos prejudiciais à saúde e à segurança pública, bem como adotar medidas para impedir que terceiros utilizem o imóvel como depósito de resíduos.

Ainda, conforme dispõe o art. 8º da referida Lei, sempre que um prédio ou parte dele não oferecer condições mínimas de higiene ou colocar em risco a saúde ou a segurança da população, o proprietário será notificado para realizar as reformas necessárias ou proceder à demolição, no prazo fixado pela Administração Municipal.

Quanto ao passeio público, aplica-se a **Lei Municipal nº 5.436, de 02 de junho de 2008**, que estabelece ser obrigação do proprietário executar e manter o passeio público em bom estado de conservação e limpeza, considerando inadequadas as calçadas que apresentem gramíneas, inço, limo, materiais soltos ou qualquer condição que dificulte a acessibilidade.

6. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

O proprietário fica NOTIFICADO para promover a completa regularização das irregularidades constatadas, observando os seguintes prazos legais:

a) 30 (trinta) dias para realização das reformas necessárias na edificação, podendo este prazo ser prorrogado ou ajustado pela Administração em razão da complexidade da intervenção, conforme art. 8º da Lei nº 7.120/2014.

b) 10 (dez) dias para a limpeza, capina e conservação do passeio público, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.436/2008.

c) 30 (trinta) dias para limpeza integral do terreno e adoção das medidas necessárias à sua manutenção permanente.

7. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O não atendimento da presente Notificação poderá acarretar, conforme a natureza da irregularidade:

I – lavratura de Auto de Infração;
II – aplicação da multa prevista no art. 1º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, observada a área do terreno e eventual reincidência;
III – aplicação da multa prevista no art. 8º, §2º, da Lei nº 7.120/2014, equivalente a 02 (duas) UPM, permanecendo as irregularidades relativas à edificação;
IV – aplicação da multa prevista no art. 2º da Lei nº 5.436/2008, conforme a irregularidade verificada no passeio público;
V – interdição da edificação, quando cabível, conforme art. 8º, §1º, da Lei nº 7.120/2014;
VI – execução direta dos serviços pelo Município, após a conclusão do processo administrativo, com cobrança integral das despesas, dos acréscimos legais e das multas cabíveis, conforme arts. 4º e 5º da Lei nº 7.120/2014 e art. 5º da Lei nº 5.436/2008.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Notificação possui caráter preventivo e constitui oportunidade para regularização voluntária das irregularidades verificadas.

Persistindo o descumprimento, será instaurado ou terá prosseguimento o competente processo administrativo para adoção das medidas legais cabíveis, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação municipal.

Santa Cruz do Sul, 17 de Julho de 2026.

Servidor: Rudiberto Berlt
Cargo: Fiscal
Matrícula: 71631
Assinatura:

CIÊNCIA DO NOTIFICADO

Recebi uma via desta Notificação em / /2026. Assinatura: Nome legível: ( ) Ausente
( ) Recusou-se a assinar

Testemunhas:

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:0C3A4C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 42/2026

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de geologia, por profissional legalmente habilitado, destinados à elaboração de Projeto de locação de poço tubular profundo na localidade de Rincão de Santana compreendendo a realização dos estudos técnicos necessários, definição do ponto de perfuração, elaboração do projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos necessários à futura contratação da perfuração do poço, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Data da sessão: 11/08/2026 às

08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 24/07/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:63F550AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que a partir de 12/08/2026 serão recebidas no horário das 08:00h às 11h:30min e das 13h:30min as 17:00h, na sede da Prefeitura, inscrições para concessão de ponto de taxi no Município, Licitação – Chamamento Público 27/2026. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura, Av. Duque de Caxias, 1799 – CEP 95.758-000, Centro, São Pedro da Serra ou e-mail compras@saopedrodaserra.rs.gov.br

São Pedro da Serra, 27 de julho de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:F42AD897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO (40 HORAS), POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.325, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a contratação de Médico (40 horas), por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Médico (40 horas), por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§ 1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem de classificação.
§ 2º As especificações e condições exigidas para a contratação, bem como as atribuições do cargo são as que constam no anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O vencimento a ser pago será correspondente 11,50 (onze inteiros e cinquenta centésimos) vezes o padrão de referência do município, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4C8D5867

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE VISITADOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.326, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a contratação de Visitador, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Visitador, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§1º O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º As especificações e condições exigidas para a contratação, bem como as atribuições do cargo são as que constam no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230 da Lei nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 04 (quatro), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
VISITADOR
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
Descrição Analítica: Realizar o trabalho diretamente com as famílias, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança desde a gestação. Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a partir do diagnóstico, ou seja, do marco zero. Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes. Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes. Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias. Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM. Receber a formação e a capacitação necessárias. Comunicar ao GTM a percepção e/ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadores de deficiência, preencher documentos, elaborar relatórios, demais atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)Geral: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
b)Especial: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo, contato e atendimento ao público e prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
a)Idade: mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino Médio Completo;
c) Especial: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:13463F8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 037/2026

MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS
EXTRATO DO EDITAL Nº 037/2026
O Município de Sinimbu/RS torna público o **Edital de Seleção de Alunos nº 037/2026**, destinado à seleção de candidatos para os cursos gratuitos de qualificação profissional do **Programa RS Qualificação Recomeçar**, em convênio com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP. Serão ofertadas **60 vagas**, distribuídas entre os cursos de **Técnicas Básicas para Cuidado com o Idoso (20 vagas), Instalação de Porcelanato – Azulejista (20 vagas) e Montagem e Reparação de Circuitos Elétricos Residenciais (20 vagas)**. Poderão participar pessoas com **idade mínima de 16 anos**, observados os critérios de seleção previstos no edital. As inscrições serão realizadas **de 10 de agosto a 11 de setembro de 2026**, de forma presencial, no **CRAS de Sinimbu**, situado na Rua Bernardo Fuerstenau, nº 181, Centro, de segunda a sexta-feira, das **8h às 11h30 e das 13h às 17h**. O edital completo encontra-se disponível no sítio oficial do Município de Sinimbu. **Sinimbu/RS, 24 de julho de 2026.**

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:705388F8

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.298, DE 23 DE JULHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a licitação pública visando a aquisição de pneus, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas no edital nº 040/2025;
CONSIDERANDO que a interessada GAMA PNEUS LTDA., CNPJ: 55.623.647/0001-61 Endereço: Beco Bom Retiro, 25, Centro, Município de Boa Vista do Buricá/RS; E-mail: licitagamapneus@gmail.com, Telefone: (55) 9 9950-1317, foi classificada em primeiro lugar em um dos itens do referido Pregão Eletrônico nº 040/2025, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 005/2026;
CONSIDERANDO que a interessada solicitou a rescisão amistosa da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, alegando não possuir o item 3 homologado na referida ata em estoque, não havendo o Município aceito os produtos alternativos oferecidos previamente, havendo a interessada sido notificada da incompatibilidade da troca ofertada;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 098/2026, que sugere providências dentre as quais a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 005/2026; cancelamento de eventuais empenhos emitidos para a interessada, em relação aos itens que não serão entregues; a abertura de Processo Administrativo Especial para analisar sobre a aplicação de sanções previstas contratualmente; ao setor responsável, o prosseguimento com o chamamento das próximas colocadas; sendo as razões acolhidas por Despacho do Prefeito Municipal em 21/07/2026;
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 005/2026 a respeito das responsabilidades/obrigações da contratada e o disposto na Cláusula Décima Terceira do mesmo a respeito das sanções administrativas/penalidades para descumprimento das obrigações assumidas;
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar se ocorreu descumprimento contratual, bem como se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 005/2026,
R E S O L V E:
1. Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, e constatado eventual descumprimento contratual injustificado, referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no instrumento do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 005/2026 e quais;**
2. Pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 005/2026, tendo em vista a inexecução do objeto, e o cancelamento de eventuais empenhos já emitidos;
3. Determinar ao Setor de Licitações que analise a possibilidade de chamamento das próximas colocadas, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021;
4. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria n° 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos;
5. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:03759E77

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

PORTARIA Nº 12.297, de 23 de julho de 2026.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DESIGNA** os servidores públicos municipais **GIOVANE DOLEJAL ZANETTI, TIAGO THOMÉ**, **MARCEL LUIZ PABST, FABIANI KNOD, ELIAS VITALIS, ROSVITA SCHÜTZ E ERANI ELISEU SCHULTZ**, para constituírem a **Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas** no âmbito do Município de Sinimbu, conforme Decreto Estadual nº 56.939/2023 e Instrução Normativa SEMA/RS nº 04/2023 - Programa Proclima2050, ficando revogada a Portaria nº 10.372, de 09 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CA9DFB63

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA A CANDIDATA ELEITA COMO EMBAIXATRIZ NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA AS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO DE 2026.

LEI Nº 2.327, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Institui premiação em dinheiro para a candidata eleita como Embaixatriz no processo de escolha para as Soberanas do Município de Sinimbu, excepcionalmente para o ano de 2026.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída premiação em dinheiro para a candidata eleita como Embaixatriz no processo de escolha para as Soberanas do Município de Sinimbu, excepcionalmente para o ano de 2026.
Parágrafo único. A candidata eleita como Embaixatriz, para os fins desta Lei, será determinada por meio de processo de escolha público e imparcial, conforme regulamento publicado pelo Poder Executivo.
Art. 2º A premiação da candidata eleita como Embaixatriz no processo de escolha para as Soberanas do Município de Sinimbu se dará em dinheiro, no valor individual correspondente a 2 (duas) vezes o Valor de Referência do Município.
Parágrafo único. O valor da premiação será creditado uma única vez, conforme estabelecido no edital de abertura do concurso, em conta corrente de titularidade da candidata eleita ou de seu representante legal, quando for o caso, inexistindo contraprestação ou qualquer vinculação acerca de seu uso pela premiada.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F99D0CE8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO.

PORTARIA Nº 12.299, de 24 de julho de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. GILBERTO BERNARDES KLEIN**, **matrícula 3.103/3**, Assessor de Governo, como Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente durante o período de 27/07/2026 a 31/07/2026, ou seja, período no qual o titular estará de férias.
Gabinete do Prefeito, de 24 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:2C42686F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 106/2025
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Precision Construtora Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo e acréscimo na execução das obras de Construção de um Pavilhão Industrial**,** no Município de Sinimbu-RS. VALOR: R$ 288.281.36. PROCESSO: Concorrência Eletrônica 002/2025. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 106/2025/001. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. ASSINATURA: 16.07.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:0B2D11C7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Artebase Construtora Ltda. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2025 PARA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, NA COMUNIDADE DE ALTO SINIMBU (CASC), Recuperação de ponte em concreto armado em L. Alto Sinimbu (CASC) - Extensão 27m e largura 5,0 m; e NA LINHA GAMELÃO com extensão de 15m X 6m, METAS 02 e 03 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES. VALOR TOTAL: R$ 1.444.800,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 043/2025. ASSINATURA: 23.07.2026.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marco Antônio de Souza Canavezzi Ltda. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 079/2025 PARA RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (PONTES) DESTRUÍDAS POR DESASTRE OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS (CONTRATAÇÃO INTEGRAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA, PONTES EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PARDINHO, EXTENSÃO LINHA INVERNO como uma extensão de 45m x 7m, META 01 DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES. VALOR TOTAL: R$ 2.078.900,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 043/2025. ASSINATURA: 23.07.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:9B154761

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **148/2025**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 06/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E RECAPAMENTO SOBRE PMF FRESADO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, em favor da empresa Construbras Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 95.257.945/0001-08 no valor total de R$ 598.531,06 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos).
Data da adjudicação: 22/12/2025

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:CE009BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **148/2025**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 06/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE CALÇAMENTO DE PEDRA IRREGULAR E RECAPAMENTO SOBRE PMF FRESADO, INCLUINDO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, em favor da empresa Construbras Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 95.257.945/0001-08 no valor total de R$ 598.531,06 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e seis centavos).
Data da homologação: 22/12/2025
SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:6128AE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. nº 052/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, ao Senhor ANTÔNIO GUSTAVO BENVENHÚ DE SOUZA, Motorista, matrícula nº 1272, lotado na Secretaria Municipal de Obras, correspondente ao período aquisitivo 05/10/2024 a 04/10/2025, a contar do dia 27/07/2026 a 10/08/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 24 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:52719024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 068/2026, referente ao Processo Administrativo nº 129/2026, datado do dia 24 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **44.215.256 MAIQUEL JOSEF SCHULZ**, inscrita no CNPJ sob nº **44.215.256/0001-91**, para aquisição de estruturas decorativas natalinas iluminadas, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e componentes necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação e ornamentação das estruturas no Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das estruturas o valor de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais) e pelos serviços o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).Alegria/RS, 24 de julho de 2026.Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal
CONTRATO Nº 107/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de estruturas decorativas natalinas iluminadas, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e componentes necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação e ornamentação das estruturas no Município de Alegria/RS. Dispensa 068/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das estruturas o valor de R$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais) e pelos serviços o valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 44.215.256 MAIQUEL JOSEF SCHULZ**, inscrita no CNPJ sob nº **44.215.256/0001-91**. Data: 24.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D56C4800

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026 EM 20 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 115/2026 EM 20 DE JULHO DE 2026

"DESIGNA COMISSÃO JULGADORA PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO RS RECOMEÇAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005.
R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores: JUCELEIA SOARES SANTOS, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, DANIELA BIGOLIN PARUSSULO, cargo de Secretaria Municipal de Planejamento e DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI, cargo de Secretaria Municipal de Administração para compor a Comissão Julgadora, com a finalidade de proceder a análise e seleção dos candidatos inscritos no Programa Qualificação RS Recomeçar.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CF0B9250

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026 EM 21 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 116/2026 EM 21 DE JULHO DE 2026

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 006/2026".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Processo Seletivo 006/2026;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial para o Processo Seletivo 006/2026 do Edital 079/2026 do Município de Alegria - RS.
Art. 2° A Comissão tem o Objetivo de coordenar, fiscalizar e aplicar o processo seletivo, deliberar sobre o processo, realizar atas e reuniões.
Art. 3º A Comissão será constituída pelos Servidores Municipais a seguir arrolados:
JUARES DESORDI DE LIMA
VILMAR DIONISIO HERPICH
MARLON RAFAEL CICOWINEZ
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A24C22C3

ADMINISTRAÇÃO
SUPRESSÃO CONSEUAL DE VALORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SUPRESSÃO CONSEUAL DE VALORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Supressão de valores do Contrato de Serviços N° 017/2025, firmado entre o Município de Alegria/RS e a Empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLÍTICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento público, O **MUNICÍPIO DE ALEGRIA,** cadastrado no CNPJ sob n° 92.465.228/0001-75, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E APOIO AS POLITICAS PUBLICAS DO BRASIL LTDA,** inscrito no CNPJ nº **55.458.224/0001-33**, com endereço na Rua Padre Feijó, n° 176, Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-118, representado pelo Senhor Paulo Cezar Demarco Junior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 2083807517, CPF sob o n° 018.446.980-50, residente e domiciliado, com endereço na Rua Batista Bonatto, nº 220, bairro São Caetano, na cidade de Erechim/RS, simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES**, pelo que, resolvem de comum acordo, em face do Contrato Administrativo n° 017/2025, datado de 10 de março de 2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – As partes acima nominadas resolvem, de comum acordo, suprimir valores do Contrato Administrativo n° 017/2025, datado de 10 de março de 2025, desta forma, o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 017/2025, cujo objeto é "prestação de serviços técnicos profissionais de apoio ao acesso e gestão de recursos da saúde, incluindo prestação de serviços de proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de projetos municipais junto ao ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde em seus diferentes níveis de atenção em saúde. Enquadramento do município aos programas federais e estaduais da área de saúde cita-se: a Rede Bem Cuidar, Polos de Academia da Saúde, Linha de Sobrepeso e Obesidade, Programa Mais Médicos pelo Brasil, Programa de Reestruturação de Unidades Básicas de Saúde (Qualifica UBS), Programa de Educação permanente para servidores da Saúde, Programa Brasil Sorridente, programa de Reestruturação Farmacêutica Municipal (Qualifar SUS), Reestruturação das redes e atenção à saúde municipal (rede cegonha, rede psicossocial, rede hospitalar, rede de cuidados das pessoas com deficiência, rede de doenças crônicas, entre outras que possam surgir) Requalificação da estratégia da Saúde da família (ESF) Saúde Bucal (ESB) e Programa Estadual de Incentivos para a atenção primaria á Saúde (PIAPS). Bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias aos respectivos programas. Desta forma, há o acompanhamento dos gastos dos incentivos á saúde e subsequentemente e suas prestações de contas junto aos órgãos competentes".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que os serviços contratados deixaram de serem prestados a partir de 08 de agosto de 2025, opta-se pela supressão parcial dos valores referentes aos serviços não prestados, por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA SUPRESSÃO – Fica suprimido o valor parcial do contrato, no importe, no importe de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO – Por força da presente supressão contratual de valores, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste. Os efeitos financeiros decorrentes da Rescisão vigoram a partir de 08 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ÔNUS - As PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento contratual. As PARTES

convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio, RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alegria/RS, 16 de julho de 2026.

Município de Alegria
FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:936801CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os servidores Deise Fraga da Silveira (matrícula 201205425), Filipe Machado Rufino (matrícula 212106183), Juliana Magnus Otto de Barros (matrícula 2018109176) e Kátia Helena Schnorrenberger (matrícula 2013106951), sendo o curso presencial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: teoria e prática, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Contratação de empresa para fornecimento de curso presencial para os servidores Deise Fraga da Silveira (matrícula 201205425), Filipe Machado Rufino (matrícula 212106183), Juliana Magnus Otto de Barros (matrícula 2018109176) e Kátia Helena Schnorrenberger (matrícula 2013106951), sendo o curso presencial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: teoria e prática, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Navegantes, Porto Alegre-RS.	SERV.	04	R$629,00	R$2.516,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$ 2.516,00 (dois mil e quinhentos e dezesseis reais).

Alvorada, 24 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:CD8108D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2638/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo 46008/2026;

Resolve:

Dispensar o servidor Maycon Altenetter Pacheco, matrícula nº 2012106324, da Função Gratificada de Diretor, nível V, a contar de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0FA8B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2644/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Anular a Portaria Municipal nº 2588/2026, que Autoriza Filipe Simões Leguiça Xavier, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, Matrícula nº 2025112668, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação a contar de 20 de Julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:148B6DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2648/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46055/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Jefferson Rodrigo Flores Victorio, Matrícula nº 2022111196, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei Municipal nº 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de Julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:057A25F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2026 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026, COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2026 A - Dispensa de Licitação nº 18/2026, Cotação Eletrônica nº 08/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato emergencial por mais 03 (três) meses, do dia 25 de julho de 2026 a 24 de outubro de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo 40192/2026.

Contratada: Michel Deutschmann Machado Me., inscrita no CNPJ sob o nº 04.769.604/0001-58

Alvorada, 23 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:43A6F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: Carina Geovana Viana Lima
Data da Autuação: 16/04/2026
CPF: 860.046.380-72
Processo: 21230/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 1º § 6º da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019; 2)Art. 4º inciso I, § 1º e 2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 3) Art. 332 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 4) Itens 5.1.1 letra a, 6.1.7 letras a e i e 7.6.3.6 letras a e b da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:F49E742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: Saudável Restaurantes Empresariais Ltda.
Data da Autuação: 04/12/2025
CNPJ: 23.351.880/0021-90
Processo: 74679/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art.414, Art. 433 Inc. V e Art. 842 caput § 1º alínea a do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 e 12 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Itens 4.1.5, 4.1.12, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.15, 4.1.16, 4.1.17, 4.2.6 e 4.4.1 do Anexo da Resolução RDC Anvisa nº 216 de 15 de setembro de 2004; 5) Itens 3.11, 3.26, 3.27, 3.30, 3.31, 3.32, 3.34, 4.11, 6.2, 6.4, 9.13 e 14.8 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:3AFB8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 22/07/2026:

Autuado: Adair Agliardi
Data da Autuação: 04/03/2026
CNPJ: 12224 / 2026
Processo: 09.497.638.0001/54
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Art. 436°, caput, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; Arts. 355° 'caput'; 357° 'caput', do Regulamento aprovado pelo Decreto estadual n° 23430/1974; Itens 3.32, 3.33, 3.34, 3.37 e 4.1 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Item 3.21 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Art. 433°, inc. V e VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430 de 24/10/1974; Item 4.1.13 da RDC n° 216 de 15 de setembro de 2004; Itens 5.1 e 5.2 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; Art. 433°, inc. III do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; Art. 347°, inc. V, VI, VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974 c/c item 4.7.5 **RDC nº 216/2004 da ANVISA;** Item 3.19 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799 de 04 de setembro de 2023; Arts. 842 caput e 843 caput § 1º do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974 c/c art. 8 caput da Portaria SES nº 192/2022; Item 3.22 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799/2023; Itens 10.17, 10.19 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; **Itens 9.15, 10.19, 10.25, 10.26 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799/2023; Itens 9.12. e 10.23 do Anexo II da Portaria SES/RS n° 799 de 04 de setembro de 2023; Item 10.23 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799 de 04 de setembro de 2023;** Art. 347°, inc. IV, VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23430/1974; Itens 4.6.3 e 4.6.6 da **RDC nº 216/2004 da ANVISA;** Art. 423°, inc. IV do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 23.430/1974; **Item 8.10 Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de**

2023; Item 3.9 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 435°, inc. III. IV, V, Art. 436 "caput" do Decreto Estadual nº 23.430/1974 c/c Item 4.14 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799 de 04 de setembro de 2023. Tipificadas no Art. **10°, I, IV e XXXI da Lei Federal n° 6437 de 20/08/77.**

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE .

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:BD9D8F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: PRISCILA LAMAGA MORALES
Data da Autuação: 23/04/2026.
CNPJ/CPF: 029.892.140-54
Processo: 22173/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Inciso X do Art 3° e Art. 12 da Lei 6.360 de 23/09/1976 c/c Art 1° e 7º do Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013 c/c do Art 31 da Lei Federal 8.078 de 11/09/1990 c/c Item G do § 1º do Art 842 do Decreto SES RS n° 23.430 de 24/10/1974 c/c Parágrafo 6º do Art. 2º e inciso XI do Art 4º e Regra 9 do ANEXO I da RDC/ANVISA n° 751 de 15/09/2022 c/c Art. 1º da RDC/ANVISA n° 56 de 09/11/2009. Tipificadas no Art. 10º inc. III e IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA, bem como INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTÉTICA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA PARA FINS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL. Inutilização dos três equipamentos interditados, acompanhado da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com recolhimento e destinação ambiental adequada das lâmpadas por empresa devidamente licenciada, com posterior apresentação da documentação comprobatória.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:6F1DC387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

UBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: PRISCILA LAMAGA MORALES
Data da Autuação: 23/04/2026.
CNPJ/CPF: 029.892.140-54
Processo: 22265/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - **caput § 1º do Art. 842 do Decreto Estadual n° 23.430 de 24/10/1974 c/c § 1º e § 2º do Art. 9º da Portaria SES/RS n° 192 de 08/04/2022; 2 - § 6º do Art. 1º da Lei Federal nº 13.874 de 20/09/2019 c/c Inciso III do Art 4º da Resolução CGSIM nº 62 de 20/11/2020 c/c Art 11 da Portaria SES/RS n° 192 de 08/04/2022; 3 - Arts. 4° e 5° da Lei Complementar n° 14376 de 26/12/2013; 4 - Item 5.1 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010 c/c Art. 4º, 5º, 6º da RDC nº 222 de 28/03/2018; 5 - Arts 11, 17 e 22 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 6 - Item 5.3 do Regulamento Técnico ANEXO da PORTARIA SES/RS n°482 de 04/11/2005; 7 - Item 3.1 e 3.2 do Regulamento Técnico ANEXO da PORTARIA SES/RS n°482 de 04/11/2005; 8 - Item 6.1.5 do Regulamento Técnico ANEXO da PORTARIA SES/RS n°482 de 04/11/2005; 9 - Item 3.2.5 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010; 10 - Item 3.2.1 e 3.2.1.1 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010; 11 - Item 1 do ANEXO I do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010 c/c Art 25 do DECRETO SES/RS n° 23430 de 04/10/1974; 12 - Art 25 do Decreto Estadual n° 23.430 de 24/10/1974 c/c Item 10.3 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010; 13 - Item 4.2 do ANEXO I do Regulamento técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010; 14 - Item 3.3 do Regulamento Técnico ANEXO da PORTARIA SES/RS n°482 de 04/11/2005 c/c Item 6.3 e 6.3.1 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010; 15 - Art. 332 do DECRETO ESTADUAL SES/RS n° 23430 de 04/10/1974; 16 - Arts. 86, § 4º do Art 94 e Art 644 do DECRETO ESTADUAL SES/RS n° 23430 de 24/10/1974; 17 - Inc III do Art 6º da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 c/c Item 7.7 do Regulamento Técnico ANEXO da PORTARIA SES/RS n°482 de 04/11/2005; 18 - Item 8.4 do Regulamento Técnico da PORTARIA SES/RS n° 500 de 31/08/2010.** Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:61A1A26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Processo n 44897/2026**
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO n° 25/2026	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado AFA ODONTOLOGIA LTDA representado (a) por AUGUSTO TRINDADE CARRA, inscrito(a) no CNPJ 34.133.098/0001-77, situado(a) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1133, CEP 94810-001, Bairro MARIA REGINA, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado(a) Compromissário(a), considerando as irregularidades

apontadas na Notificação datada de 09/07/2026, decorrente de inspeção realizada em 13/05/2026 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 23958 / 2026 e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 22/04/2026 presente Compromisso, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura atualizado, avaliado pela SMS/VISA, com as atualizações e ampliações.	Art 34 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 **c/c** Art 13 da RDC/ANVISA n° 1002 de 15/12/2025 **c/c** RDC/ANVISA n° 50/2002 **c/c** Arts 3º e 9º e ANEXO II da PORTARIA SMS/Alvorada n° 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
1	Não apresentou o parecer de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura atualizado, avaliado pela SMS/VISA, com as atualizações e ampliações.	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 15 de julho de 2026.

_____

(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____

(assinatura do Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde)

_____

(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4F8921AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.848 DE 23 DE JULHO DE 2026

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.812, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas unidades educacionais do Município de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.812, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O acesso às imagens será restrito e condicionado à requisição formal, investigação policial ou determinação judicial, conforme previsto no art. 7º, II e III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

§1º Os pais ou responsáveis legais por alunos matriculados na instituição poderão requerer formalmente à Secretaria Municipal de Educação a visualização de imagens de videomonitoramento referentes a data, horário e local específicos, quando houver suspeita ou relato de incidente, ocorrência ou situação que envolva diretamente a integridade física, psicológica ou moral do aluno sob sua responsabilidade.

§2º A visualização prevista no §1º será realizada exclusivamente nas dependências da instituição ou em local designado pela autoridade competente, mediante acompanhamento de servidor responsável, sendo vedada a entrega, reprodução, gravação, compartilhamento ou qualquer forma de disponibilização de cópia das imagens aos solicitantes.

§3º O acesso previsto neste artigo deverá observar rigorosamente a proteção da imagem, da privacidade e dos dados pessoais de terceiros eventualmente envolvidos, podendo a instituição ou a Secretaria Municipal de Educação adotar medidas de preservação de identidade,

restrição parcial de conteúdo ou negativa fundamentada, sempre em conformidade com a legislação vigente.
§4º O requerimento deverá ser protocolado por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação, contendo justificativa detalhada, identificação do aluno envolvido e especificação do período a ser analisado.

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.812, de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º As instituições deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança das informações e dos dados pessoais coletados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), prevenindo acessos não autorizados, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento indevido.
Parágrafo único. O acesso às imagens previsto no artigo anterior deverá ser vetado quando não houver justa causa ou legitimidade ao pleito, bem como quando restar em conflito com a legislação federal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 dias do mês de julho de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:33D257C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 239/2026

Revoga a Portaria nº 233/2026, que designou, em caráter interino, Secretário Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a contar de 22 de julho de 2026, a Portaria nº 233/2026, que designou o Sr. Gerson Jair Zimpel, Secretário Municipal de Habitação, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração durante o período de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 22 Dias do Mês de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:7B9DF3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2026

Designa, em caráter interino, a Secretária-Geral de Governo para responder pela Secretaria Municipal de Administração durante o período de férias da titular.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. MAELE RAMÃO GARCIA, Secretária-Geral de Governo, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias da titular da pasta, Sra. Marina Mariana Müller Brock, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará até 29 de julho de 2026, cessando automaticamente seus efeitos a partir de 30 de julho de 2026, com o retorno da titular da Secretaria Municipal de Administração às suas funções.

Art. 3º A presente designação não prejudica o exercício das atribuições do cargo de Secretária-Geral de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 22 Dias do Mês de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6573423E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1384/2026

23/07/2026- Portaria n° 1384/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIVIANI FERRAZ RAMOS ,matrícula 2662- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F8FD2DA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1385/2026

24/07/2026- Portaria n° 1385/2026- CONVOCAR a servidora EVELINE FERNANDES LENCINA, matrícula nº 4216, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 31 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4533AD5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1386/2026

24/07/2026- Portaria n° 1386/2026- CONVOCAR a servidora TANIA CRISTINA SCHAFER VASQUES, matrícula nº 3759, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 30 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:90F3C3A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

PORTARIA Nº 729/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 468/2025, para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, nas tardes dos dias 23/12/5201, 11/12/2025, 20/02/2026, 06/03/2026 e 12/06/2026 e nas manhas dos dias 29/07/2025, 23/07/2025 e 09/12/2025 e nos dias 02/05/2025, 13/06/2025, 04/07/2025, 28/07/2025, 30/07/2025, 26/09/2025, 27/03/2026 e 15/05/2026, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:52D7AB8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR

PORTARIA Nº 728/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 459-2/6, cargo de Contador, do dia 27/07/2026 a 25/08/2026, referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D18EF095

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) TÁRSIS MOISÉS SCHEFFLER PANKE, CARGO DE FISCAL

PORTARIA 731/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) TáRSIS MOISéS SCHEFFLER PANKE, CARGO DE FISCAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) TáRSIS MOISéS SCHEFFLER PANKE, cargo de FISCAL, a contar de 24/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JULHO DE 2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JULHO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A7B4591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 730/2026

Designa Servidores para a fiscalização e gestão de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Operário, Matricula nº 4851-8/1, como Fiscal do contrato e a Servidora Ângela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº 2123-7/1 de Gestora, ambos do Contrato nº 58/2026, firmado entre o município e a Empresa MIXSUL CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.983.261/0001-01, para a realização de Recapeamento Asfáltico em CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, nas Ruas Liberal Bernardi, Otto Rhudel, Felipe Bauer, Eduardo Desbessel, Guilherme Richter, Eduardo Schunemann, João Carré e Emília Bazzan Sartori, além da execução de 118 metros de Macrodrenagem na Rua João Carré, objeto da concorrência Pública Eletrônica nº 04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE JULHO DE 2026
.
CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8745CE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 59/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 91.525.790/0016-60.

Objeto: **VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV, PORTE MÉDIO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS**
Valor Contrato: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentaria: **11447-2002-4.4.90.52**.
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026.
Processo Administrativo nº 591/2026.

Augusto Pestana/RS, 27 de julho 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A07D69A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 20/07/2026/ A 24/07/2026.

ADITIVOS:
5º TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025. MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo.

ADESÃO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIRAU Nº 017/2024 - Aquisição De Mobiliário.

DISPENSAS:
192/2026: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 128 (Pá carregadeira). R$ 3.165,00.
193/2026: ALCIONEMAR DA ROSA KAMINSKI. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 113. R$ 1.898,60.
194/2026: JOÃO CANDIDO FERREIRA. Aquisição de estojos contendo escova de cabelo dobrável com espelho redondo portátil para bolsa, destinados à distribuição durante as ações da campanha Agosto Lilás, em apoio às atividades de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Município. R$ 1.500,00.
195/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R$ 825,00.
196/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 132. R$ 3.922,00.
197/2026: RD COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 88. R$ 12.000,00.
198/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R$ 8.120,00.
199/2026: WELLINGTON FAGUNDES MACHADO. Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza dos rios Jupirangaba, Barbaquá e Paiol Grande, compreendendo a remoção de vegetação, galhos, troncos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. R$ 3.500,00.

Barão de Cotegipe, 24 de julho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:DEC35DED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 068/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO MERCEDES BENS PLACA IVP 2985, conforme especificações do termo de referência. Contratada: MECÂNICA J. VARIANI LTDA. CNPJ: 90.738.238/0001-01 VALOR: R$9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 24 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:79AB1B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO Nº 056/2026
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO ÓRGÃO Nº 018/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, realizado pelo CIRAU, e a firmatura dos Contratos Administrativos, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de pneus novos.
Valor: R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 30 (trinta) dias.
Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de julho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:1DE40F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1707, DE 24 DE JULHO DE 2026

Extrato do Decreto Nº 1707/2026 - Situação de Emergência

O Prefeito torna público o Extrato do Decreto Nº 1707/2026, de 24/07/2026 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7266&cdDiploma=202601707&NroLei=1.707&Word=&Word2=

Barra Funda, 24/07/2026

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:D16DB963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1944 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.944 DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por anulação de dotação, por redução orçamentária, no valor de R$502.100,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL E CEM REAIS) no seguinte crédito orçamentário:
05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 –RECUROS PRÓPRIOS
123653002.137 – Transferência Fundeb - ETI 4%
3285- 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoal...R$352.000,00
3286- 3.1.90.13.00- Obrigações Patronais .....R$23.000,00
3287- 3.1.90.16.00- Outras Pessoas Variáveis – Pessoa Civi.....R$1.100,00
3288- 3.1.91.13.00- Contribuições Patronais.....R$88.000,00
3289- 3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais Do Servi.....R$13.000,00
3290- 3.3.90.46.00- Auxilio Alimentação.....R$25.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$502.100,00
Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**
05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 –RECUROS PRÓPRIOS
1236503002.015000 Manut. Desenv. Ed. Básica e valoriz. prof. Educação - E.I. FUNDEB 70%.
895- 3.1.90.11.00–Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal .....R$352.000,00
928-3.3.90.08.00- Outros Benefícios Assistenciais do Servi.....R$13.000,00
TOTAL DE REDUÇÂO.....R$365.000,00
05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 –RECUROS PRÓPRIOS
1236103002.016000 Manut. Desenv. Educação Básica e Valoriz. Prof. da Educação - FUNDEB 30%
867- 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R$137.100,00
TOTAL DE REDUÇÃO.....R$137.100,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 21 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:4973F045

SETOR PESSOAL
LEI Nº 1945 DE JULHO DE 2026

LEI Nº 1.945, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.867/25 – Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$86.180,00(OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA REIAS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
52 -3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R$26.180,00
50 -3.3.90.14.00- Diárias Civil.....R$40.000,00
76 -3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R$20.000,00

Total suplementações.....R$86.180,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
71 –3.3.90.33.00– Passagens E Despesas com Locomoção.....R$40.000,00

Total de reduções.....R$40.000,00

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103102001.001000 Reaparelhamento e Melhorias na sede do Poder Legislativo

1 –3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R$20.000,00
4 -4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R$26.180,00

Total de reduções.....R$46.180,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 21 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:A10551A3

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 192 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 192 DE 24 DE JULHO DE 2026

REVOGA a Portaria 191 de 23 de julho de 2026 e INDICA os membros que irão compor as subcomissões do Plano Municipal de Educação 2026 – 2036.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - REVOGA a Portaria nº 191, de 23 de julho de 2026, e **INDICA** os membros para compor as SUBCOMISSÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026 - 2036, ficando assim abaixo relacionados:

Subcomissão 01:
Meta 1 (Educação Infantil)
Meta 5 (Alfabetização)
Meta 6 (Educação em Tempo Integral)
Integrantes:
Maria Estela Sbardelotto
Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira
Mauren Menezes da Silveira da Cruz
Aparecida de Fatima Neves Pereira

Subcomissão 02:
Meta 4 (Educação Especial/Inclusiva)
Meta 8 (Escolaridade da População)
Integrantes:
Maria Isolete Borges Correa
Letícia Francisca Piassini
Danieli Brum dos Reis
Marlei Brum de Souza Zago

Subcomissão 03:
Meta 3 (Ensino Médio)
Meta 10 (EJA Integrada)
Meta 11 (Educação Profissional)
Integrantes:
Márcia de Azambuja Mendes Dill
Cíntia Silva
Isabelli Fagundes dos Santos
Pettrus Ezildo Neves Baierle

Subcomissão 04:
Meta 2 (Ensino Fundamental)
Meta 7 (Qualidade da Educação Básica)
Meta 9 (Alfabetização de Adultos)
Integrantes:
Sirlene Conceição Finatto
Pricila Moreira da Silva
Francisca Juliane Koch
Luciane de Carvalho

Subcomissão 05:
Meta 12 (Ensino Superior)
Meta 13 (Qualidade do Ensino Superior)
Meta 14 (Pós-Graduação)
Meta 16 (Formação Continuada)
Integrantes:
Gleobeto Possamai
Cristiane Rita Sbardelotto Thomazi
Afonso Jardel Ribeiro
Sonize Borges Appelt

Subcomissão 06:
Meta 17 (Valorização do Magistério)
Meta 18 (Planos de Carreira)
Meta 19 (Gestão Democrática)
Integrantes:
Marta Cristina Fragoso
Alcenira Frozza Orso
Deises Luzia Damiani

Subcomissão 07:
Meta 15 (Formação de Professores)
Meta 20 (Financiamento da Educação)
Integrantes:
Glória Zocléria Bólico da Silva
Diane Inajara da Silva

Barros Cassal, 24 de julho de 2026

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:509A5BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 –** Registro de preços para aquisição futura de material de higiene pessoal e fórmulas infantis. Propostas: até às 09:00h do dia 05/08/2026. Editais: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 27 de julho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:4D063206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 06

> "Julga improcedente o recurso administrativo interposto pelo Conselheiro Tutelar Marciano Luis Schwengber."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, Processo Adm. nº 1.814/2026 – 1DOC, de 24 de abril de 2026, JULGA IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pelo Senhor Marciano Luis Schwengber, mantendo integralmente a decisão proferida pela Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar que julgou improcedente o pedido de reconsideração, permanecendo, por consequência, a penalidade de suspensão do exercício da função pelo período de 30 (trinta) dias, com perda da remuneração, aplicada em razão do descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, VI e X do art. 49, bem como por haver incorrido nas infrações constantes nos incisos V e X do art. 57, ambos da Lei Municipal nº 5.570, de 19 de novembro de 2025, que estabelece a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. PUBLIQUE-SE.

Bom Retiro do Sul, 24 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

WÉSLEN CARDOSO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:48126C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 480/2026 E INEXIGIBILIDADE 86/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Inexigibilidade nº 86/2026
Fiscal
Objeto do contrato
Contratação de show musical do grupo Rogério Reis e Banda com 2 horas de apresentações , para
apresentação artística no dia 19 de setembro de 2026, durante a programação oficial da Semana
Farroupilha de Butiá 2026, a ser realizada no Parque de Exposições Assis Almeida.
Dados financeiros
Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CRISTIANO SILVA SOARES 98266772053, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.106/0001-30,
com sede à R CORONEL VICENTE SOARES DE CARVALHO, 776 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep.
96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 23/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D2AFFC19

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 482/2026 E INEXIGIBILIDADE 87/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Inexigibilidade nº 87/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de oficineiro para a execução de oficinas culturais, educativas e de temas transversais na
área de artesanato, destinadas aos alunos da Escola Municipal de Educação Especial Orestes Gonçalves
da Silva (EMEE), conforme as condições, especificações e valores estabelecidos no Edital de
Credenciamento nº 10/2024 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, visando promover o
desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas, criativas e sociais dos participantes por meio de
atividades práticas de artesanato.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 43.083.052 RUDI ANTUNES MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.083.052/0001-81, com
sede à R DORVAL FERREIRA, 248 - CIDADE ALTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3C763FF3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
OBJETO: Aquisição de licença para sistema de tratamento de registro ponto.
Recebimento de propostas até o dia 10/08/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 10/08/2026 às 14:00h.
Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.
Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 27 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:930C931A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede
à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 09/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 09 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DCD7A55E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.744,80 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede
à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D51DCECB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 573,20 (quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.142.749/0001-90, com sede
à ROD RS 211 KM 16,9, 171 - Interior - Paulo Bento/RS, Cep. 99718-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 14/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 14 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:077F070A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 9/2025
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte (mudança) intermunicipal por KM
rodado, para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ALCEMAR VURDEL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.390.716/0001-69, com sede à Rua
Piratini, 562 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0AB4E7D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro
de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 5.999,70 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LEOPARDO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.434.545/0001-63, com sede
à A RURAL LINHA DOS COQUEIROS, - INTERIOR - CONCORDIA/SC, Cep. 89715-899
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F5EDE05D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.624/0001-08, com sede
à 1A R RUA 25 DE JULHO, 395 - RANCHO BOM - SCHROEDER/SC, Cep. 89275-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 15 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:36990652

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 869,94 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
44.449.147/0001-39, com sede à Rua João Goulart, 1140 - Industrial - CANOAS/RS, Cep. 92420-530
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:63D665DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 8/2025
Objeto do contrato
Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, pelo sistema de
registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
29.690.865/0001-09, com sede à AV VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957 - RESSACADA -
ITAJAÍ/SC, Cep. 88307-303
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:55AE0926

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ROQUE DA SILVA DA COSTA 01744561079, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.775/0001-
90, com sede à R ERICA CECILIA HUNNING, 449 - Lot. Borella - PALMITINHO/RS, Cep. 98430-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 16/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 16 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:CD3DD9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: S A DE OLIVEIRA LICITACOES , inscrita no CNPJ sob o nº 40.095.452/0001-19, com sede
à R 6, 494 - CH CALIFORNIA - GOIANIA/GO, Cep. 74690-807
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 17 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6A1BBC7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.624/0001-08, com sede
à 1A R RUA 25 DE JULHO, 395 - RANCHO BOM - SCHROEDER/SC, Cep. 89275-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:50361984

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.691,99 (mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, com sede à R
DAS ORQUIDEAS, 70 - JD MARQUES DE ABREU - Goiânia/GO, Cep. 74391-070
Informações adicionais
Data da assinatura: 17/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 17 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:86F5D36B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0DE977F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R
CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1152EED6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 22/2025
Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VERDEPEL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.924.624/0001-08, com sede
à 1A R RUA 25 DE JULHO, 395 - RANCHO BOM - SCHROEDER/SC, Cep. 89275-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 21/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 21 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9F0072C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade
Pregão nº 20/2024
Objeto do contrato
Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede à AV GENERAL
FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 22/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 22 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4965E649

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Lazer
Modalidade
Pregão nº 11/2026
Objeto do contrato
Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre.
Dados financeiros
Valor total: R$ 43.549,88 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito
centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: METALURGICA SILLOTT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.531.033/0001-08, com sede à
Rua Domingos Sanson, 150 - Vila Lalau - JARAGUA DO SUL/SC, Cep. 89256-180
Informações adicionais
Data da assinatura: 23/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 23 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9C4B9BFE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro
de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o
nº 47.270.248/0001-36, com sede à Rua Padre Dehon, 3300 - Boqueirão - CURITIBA/PR, Cep. 81670-
100
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:25995859

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Segurança
Modalidade
Pregão nº 5/2026
Objeto do contrato
Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal e vertical, pelo sistema de registro
de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.363,80 (mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 30.680.484/0001-28, com sede à R SAMUEL NEVES, 1702 - CIDADE JARDIM - Piracicaba/SP,
Cep. 13416-404
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5B8E4C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 06/08/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 06/08/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 06/08/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 27 de Julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:25039E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 05

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº33/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, **Licitação nº 33/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA nº 05/2026** – objetivando a prestação de serviços de sonorização ambiental no recinto da Câmara Municipal, incluindo sessões legislativas, ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, eventos oficiais do Poder Legislativo e demais eventos realizados na casa Legislativa, com a disponibilização de um operador de som**,** conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao , no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 13 de agosto de 2026, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.
Campo Bom, 27 de julho de 2026.

JOÃO PAULO BERKEMBROCK
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:3F9004F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição/renovação de licenças de uso do pacote de software Adobe Creative Cloud Pro**, foi retificado. A data de abertura da sessão pública fica alterada para o dia 10 de agosto de 2026, às 13h30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações. Campo Bom, 23 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4E4BA6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 109/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Manutenção com aquisição de peças para revisão de 10.000 Km do veículo Fiat Toro Endurance 1.3 Turbo Flex AT6 de placa TRB9J79, pertencente à Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
FORNECEDOR: VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ 02.266.596/0005-25
VALOR TOTAL: R$ 1.609,56 (mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 23 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:143E4404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 784/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 784/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 2.293.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Lei nº 3.182/2026, de 21 de julho de 2026, Lei nº 3.183/2026, de 21 de julho de 2026, Lei nº 3.184/2026, de 21 de julho de 2026 e Lei nº 3.186/2026, de 21 de julho de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais) nas seguintes dotações:

I-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações .....R$ 497.500,00 (2856)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE:267820113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações .....R$ 398.000,00 (2855)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE:267820113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações .....R$ 497.500,00 (2854)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 100.000,00 (2859)
ELEMENTO DESPESA: 339035.000-Serviços de consultoria.....R$ 60.000,00 (2860)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R$ 40.000,00 (2861)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 100.000,00 (2862)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.R$100.000,00 (2863)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$ 200.000,00 (2864)

II-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA:339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica.R$ 300.000,00 (2865)

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 1.393.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil reais) por excesso de arrecadação da FR 1706 e R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) por excesso de arrecadação da FR 1600.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F23A3FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 785/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 785/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 400.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.183/2026, de 21 de julho de 2026.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações:

II -Emenda Parlamentar nº 40730002 – Deputado Federal Sanderson
Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.041 Manutenção da frota de veículos da saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R$ 100.000,00
VI -Emenda Parlamentar nº 44280007 – Deputado Federal Mauricio Marcon
Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R$ 80.000,00
Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita.....R$ 20.000,00
VII -Emenda Parlamentar nº 32980001 – Deputado Federal Heitor Schuch
Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo.....R$ 40.000,00
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R$ 20.000,00
Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serv. p/ distr. gratuita.....R$ 40.000,00
VIII -Emenda Parlamentar nº 28610002 – Dep. Federal Danrlei de Deus Hinterholz
Órgão: 07 SEC.MUN. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSO ESPECÍFICO
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 121 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2.042 Custeio – Atenção Básica
Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros-p. jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei será proveniente do repasse financeiro oriundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, decorrente de Emendas Parlamentares, no valor de R$ 400.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:61CD9133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 786/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 786/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 199.000,00

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Lei nº 3.185/2026

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 SEC MUN AGR E EXP.ECON. E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 606 Extensão Rural
Programa: 129 Apoio aos produtores rurais e gestão ambiental
Projeto: 1.019 Aquisição patrulha agrícola
Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente
Destinação de recursos: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei o repasse financeiro oriundo do Governo Federal, decorrente de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:E3F23759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 787/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 787/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DAS IDENTIDADES VISUAIS INSTITUCIONAIS (LOGOMARCAS E SLOGANS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO BACKES, prefeito do município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a identidade institucional das Secretarias Municipais, promovendo unidade visual e adequada comunicação com a população;

CONSIDERANDO que a identidade visual constitui importante instrumento de identificação dos serviços públicos, contribuindo para a transparência, o reconhecimento institucional e a aproximação entre a Administração Pública e os cidadãos;

CONSIDERANDO a valorização da história, da cultura e das características próprias do Município de Cândido Godói, reconhecido nacional e internacionalmente como a Terra dos Gêmeos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização das logomarcas e slogans das Secretarias Municipais, assegurando sua correta aplicação nos meios físicos e digitais;

CONSIDERANDO a importância de promover uma comunicação institucional moderna, acolhedora e alinhada aos princípios que orientam a prestação dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as identidades visuais institucionais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Saúde, compostas por suas respectivas logomarcas e slogans, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º As identidades visuais aprovadas por este Decreto destinam-se à identificação oficial das respectivas Secretarias Municipais e deverão ser utilizadas em:
I – documentos oficiais;
II – correspondências;
III – materiais gráficos e institucionais;
IV – campanhas educativas e publicitárias;
V – sítios eletrônicos e redes sociais oficiais;
VI – placas, fachadas e sinalizações;
VII – veículos oficiais;
VIII – uniformes, crachás e demais materiais de identificação funcional;
IX – eventos promovidos ou apoiados pelas respectivas Secretarias;
X – demais meios de comunicação institucional.

Art. 3º A utilização das logomarcas e slogans deverá observar os padrões oficiais de identidade visual, sendo vedadas alterações de cores, proporções, elementos gráficos, tipografia ou slogan sem autorização expressa da Administração Municipal.

Art. 4º As identidades visuais regulamentadas por este Decreto possuem finalidade exclusivamente institucional, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal de agentes públicos, servidores ou terceiros, observando-se os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Compete às respectivas Secretarias zelar pela correta utilização de suas identidades visuais, mantendo os arquivos oficiais e

promovendo sua aplicação uniforme em todos os materiais institucionais.

Art. 6º Novas alterações nas logomarcas, slogans ou identidades visuais das Secretarias dependerão de aprovação mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

JUSTIFICATIVA DA IDENTIDADE VISUAL

A identidade visual da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer foi concebida para representar os valores, a história e a missão da educação no Município de Cândido Godói.

O medalhão em tom de cuia (marrom-terroso) faz referência à identidade de Cândido Godói, reconhecida como a Terra dos Gêmeos. A cor remete à terra fértil, às raízes, ao acolhimento e ao pertencimento da comunidade, simbolizando a origem, a tradição e a construção de uma sociedade fundamentada no conhecimento e na valorização das pessoas.

No interior do medalhão, os dois perfis humanos representam os gêmeos, marca histórica e cultural do Município, simbolizando o diálogo, a convivência, a inclusão e o desenvolvimento humano.

Na base da composição, o livro aberto representa a educação como instrumento de transformação social, simbolizando o conhecimento, a aprendizagem contínua, a sabedoria e as oportunidades proporcionadas aos estudantes. A cor verde reforça os valores de crescimento, esperança, desenvolvimento e compromisso com a formação integral.

A união entre o medalhão e o livro expressa que a educação é construída a partir das raízes da comunidade, preservando sua identidade cultural enquanto promove inovação, cidadania e desenvolvimento.

SLOGAN OFICIAL
“Conhecimento que transforma. Raízes que inspiram.”

O slogan evidencia o compromisso da Secretaria com uma educação pública de qualidade, valorizando simultaneamente o conhecimento, a cultura local e a identidade histórica do Município.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA

JUSTIFICATIVA DA IDENTIDADE VISUAL

A atualização da identidade visual decorre da alteração da denominação oficial da Secretaria, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa.

A nova identidade visual busca adequar a comunicação institucional à estrutura administrativa vigente, fortalecendo a identificação da Secretaria perante a população.

Além da atualização da nomenclatura, a logomarca incorpora elementos representativos de Cândido Godói, reconhecido como a Terra dos Gêmeos, valorizando a identidade cultural do Município e reforçando o sentimento de pertencimento da comunidade.

A identidade visual traduz, portanto, a união entre a modernização administrativa, a valorização das pessoas, o desenvolvimento social e o respeito à história e às características que distinguem o Município.

SLOGAN OFICIAL
O slogan oficial será aquele constante na arte gráfica aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, passando a integrar oficialmente sua identidade visual institucional.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA IDENTIDADE VISUAL

A Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Godói, buscando fortalecer sua identidade institucional e aprimorar a comunicação com a população, apresenta a presente justificativa para a atualização de seu logotipo e slogan oficiais.

A identidade visual anteriormente utilizada já não representa de forma plena a evolução dos serviços prestados pela Secretaria, nem os princípios que norteiam a gestão municipal da saúde. A nova identidade foi desenvolvida para transmitir uma imagem mais moderna, acolhedora e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), evidenciando o compromisso com a promoção, a prevenção e a assistência integral à saúde da população.

O novo logotipo foi concebido com elementos que simbolizam os principais valores da Secretaria:
I – o coração representa o cuidado, o acolhimento, a humanização e o compromisso com a vida;
II – a família, representada por adultos e criança, simboliza a atenção à saúde em todas as fases da vida, reforçando o cuidado integral às pessoas e às famílias;
III – as folhas representam saúde, bem-estar, sustentabilidade, crescimento e qualidade de vida;
IV – as cores azul e verde remetem à confiança, à segurança, à esperança, ao equilíbrio e à promoção da saúde;
V – o símbolo central, fazendo referência à característica marcante do Município como Terra dos Gêmeos, valoriza a identidade local e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade.

Da mesma forma, o novo slogan foi elaborado para representar a missão institucional da Secretaria, reforçando o compromisso da gestão com uma saúde pública humanizada, eficiente, acessível e voltada às necessidades da população.

A atualização da identidade visual permitirá maior padronização dos materiais institucionais, documentos oficiais, campanhas educativas, mídias digitais, uniformes, veículos, fachadas e demais meios de comunicação, proporcionando maior reconhecimento da identidade institucional e fortalecendo a imagem da Secretaria perante os usuários dos serviços públicos de saúde.

Destaca-se que a presente alteração possui caráter exclusivamente institucional e administrativo, não implicando qualquer modificação na estrutura organizacional da Secretaria, nos serviços prestados ou nas atribuições dos servidores.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da nova identidade visual, composta por logotipo e slogan, da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Godói/RS, por representar de forma mais adequada os princípios da humanização, do cuidado, da prevenção, da promoção da saúde e da valorização da identidade do Município, contribuindo

para uma comunicação institucional mais moderna, eficiente e próxima da comunidade.

SLOGAN OFICIAL

O slogan oficial será aquele constante na arte gráfica aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, passando a integrar oficialmente a identidade visual institucional e podendo ser utilizado, juntamente com o logotipo, em materiais de comunicação, campanhas, ações, eventos, documentos, publicações, mídias digitais, peças publicitárias e demais instrumentos de divulgação institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:D9943BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 788/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 788/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ALTERA O ANEXO III DO DECRETO Nº 747/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE ESTABELECE OS PADRÕES DOS VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.188/2026, de 21 de julho de 2026, que alterou o padrão de vencimento de diversos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Município de Cândido Godói;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.188/2026 determinou a inclusão do Padrão 6-A na tabela de vencimentos prevista na Lei Municipal nº 965/92 e suas alterações, estabelecendo os respectivos valores para as classes de progressão horizontal;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 747/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que estabelece a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, passando a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Padrão 6-A, com coeficiente 2,8, passa a integrar a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, com os seguintes valores, conforme as classes de progressão horizontal:
I – Classe A: R$ 1.635,22 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos);
II – Classe B: R$ 1.798,75 (mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);
III – Classe C: R$ 1.978,62 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
IV – Classe D: R$ 2.176,48 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
V – Classe E: R$ 2.394,13 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos);
VI – Classe F: R$ 2.633,55 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. A alteração do padrão de vencimento dos cargos relacionados no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.188/2026 observará o disposto na referida Lei, inclusive quanto à extensão aos servidores aposentados e pensionistas, quando aplicável.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 747/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:948621D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 413/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 1.448/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **EDUARDA DEON FROSI**, no dia 24/07/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 398/2026.

O dia de convocação será convertido em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:2AFAB3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA.

OBJETO: Solicitação do curso "1026/2807 – FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO: COMO CONDUZIR LICITAÇÕES COM SEGURANÇA, RITO CORRETO E RESULTADO". A ser ministrado no INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO, em Porto Alegre/RS, dos dias 28/07/2026 à 31/07/2026.

CURSISTA: **Servidor:** Álvaro Toniolo Gonzalez.

CONTRATADO: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.590,00

EMPENHO: 579/2026 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 23/07/2026

Capão da Canoa, 24 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:1D492EBB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 058/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 28 de janeiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 11.245,21 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 28/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 24 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F212427F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 061/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LUCAS BATISTA SILVA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 28 de janeiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 7.964,29 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 28/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Capão da Canoa, 24 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DB340623

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.640/2026

Número do contrato: 450/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de terrenos, transporte e destinação final, para uso da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **GLV URBANIZACAO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 35.830.083/0001-20.
Valor: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Capão da Canoa, 24 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9EC62A1F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.401/2026

Número do contrato: 449/2026.
Objeto: Contratação da Banda Vortex, para o evento Festival de Inverno Rock Capão, no Largo do Baronda na Beira Mar de Capão da Canoa, dia 25 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **62.738.087 VINICIUS FERREIRA CAZOTTI.**
CNPJ: 62.738.087/0001-56.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Capão da Canoa, 24 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DF0B77A5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDOANDO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0070/2026 EDITAL Nº 622/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 1.0 de placas ILL9D69, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na R. Alm. Tamandaré, 218 - Capão da Canoa, RS, conforme auto de constatação nº 0070, lavrado no dia 16/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:F3560E0E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0059/2026 EDITAL Nº 597/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/STRADA FIRE CE FLEX de placas IOP5157, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Rua Travessa 55, bairro Parque Antártica na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0059, lavrado no dia 13/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.
0

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:80550586

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 598/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/CORCEL LUXO de placas IHE2E09, de cor Azul, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paulina Valim Dariva, 873, bairro Santo Antônio, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0054, lavrado no dia 09/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:F026459D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 599/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/CORSA WIND de placas CPW5953, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Osório, 1368 - Praia do Barco, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0055, lavrado no dia 09/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:E98B65A9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 600/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/KADETT GL de placas IEJ9F21, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Avenida Osório, 1368 - Praia do Barco, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0053, lavrado no dia 09/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:0D15860F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 601/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/PARATI 1.6 de placas IKW6578, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Neuza Goulart Brizola, 1425 - Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0056, lavrado no dia 10/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:C9AA3B09

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 602/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GURGEL/X12 de placas ICS4B13, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Valdomiro ,986, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0058, lavrado no dia 13/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:C8D42CA5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0062/2026 EDITAL Nº 603/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO WEEKEND de placas COI6A20, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Travessa 55, Parque Antártica, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0062, lavrado no dia 13/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:3BEB463C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 0150,/2026 EDITAL Nº 611/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - VW/PASSAT LSE de placas IFE1968 , de cor vermelha , encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Balduino Reinaldo de Melo, 1196 - São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0150, lavrado no dia 14/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:9AB9F07D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 0151,,/2026 EDITAL Nº 612/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - FIAT/PALIO EX de placas IIK3G33, de cor cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Osvaldo Aranha, 301 - Praia Guarani, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0151, lavrado no dia 15/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:C048553A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0061/2026 EDITAL Nº 604/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FORD/ESCORT 1.0 HOBBY de placas ICE8786, de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua valdomiro cândido dos reis 986 santa luzia na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0061, lavrado no dia 13/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:CFD98142

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0140/2026 EDITAL Nº 613/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - FORD/PAMPA L de placas IFS1739, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Jacuí, 62 - Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0140, lavrado no dia 30/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:6F2CBAD6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0144/2026 EDITAL Nº 614/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - FIAT/PALIO WEEKEND ELX de placas JPF8394, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Jacuí, 65 - Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0144, lavrado no dia 30/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:48200479

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0060/2026 EDITAL Nº 605/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO FIRE ECONOMY de placas IPT9792, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Travessa, Parque Antártica, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0060, lavrado no dia 13/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:639AE343

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0134/2026 EDITAL Nº 615/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - VW/GOL SERIE OURO 2000 de placas KED3898, de cor Preta, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Via Láctea,1305 - Arco Íris, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0134, lavrado no dia 26/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:22DFEAA8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0136/2026 EDITAL Nº 616/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - VW/SANTANA CL de placas IAX7G69, de cor Bege, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Jacuí, 70 - Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0136, lavrado no dia 26/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:16F5E248

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0065/2026 EDITAL Nº 606/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/VECTRA GLS de placas COH8496 , de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Parque Armonia 95, Bairro Parque Antártica na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0065, lavrado no dia 14/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:996A9DCD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0133/2026 EDITAL Nº 617/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - FIAT/UNO CS de placas ICJ9174, de cor Verde, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Via Láctea,1305 - Arco íris, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0133, lavrado no dia 26/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:AABB91B8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0138/2026 EDITAL Nº 618/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - RENAULT/SANDERO EXP 16 de placas KOA5J64, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Anchovas, 469 - Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0138, lavrado no dia 26/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:62A44A18

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0064/2026 EDITAL Nº 607/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/UNO ELECTRONIC de placas IEE4145, de cor Vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Antônio Borba, 378, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0064, lavrado no dia 14/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:558BC73D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0128/2026 EDITAL Nº 619/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/CORSA WIND de placas IDA7B92, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Chile, 899, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0128, lavrado no dia 24/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:51BE65D2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0130/2026 EDITAL Nº 620/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca Fiat Fiorino Pick-up de placas ILN8657, de cor Branco, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Canopus, 1272, bairro Praia do Arco-Íris, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0130, lavrado no dia 24/06/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:597B2EAB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0063/2026 EDITAL Nº 608/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca M.BENZ/L 1111 de placas LYA8B39, de cor Ciano, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Peru 679, Zona Norte, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0063, lavrado no dia 14/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:A09403D2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0067/2026 EDITAL Nº 609/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca REB/PITSPORT DAN2 de placas IWR4859, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Carlos Barbosa 136, Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0067, lavrado no dia 15/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:E4DF23C2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0066/2026 EDITAL Nº 610/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX de placas MEA5417, de cor Branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na R. Mané Leandro, 87 - Santa Luzia, Capão da Canoa - RS, conforme auto de constatação nº 0066, lavrado no dia 15/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:077087C7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0071/2026 EDITAL Nº 621/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PUNTO ELX 1.4 de placas KFT6527, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Adelino Nunes da Costa, 237, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0071, lavrado no dia 16/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:8A6317C9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0076/2026 EDITAL Nº 623/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca GM/CORSA SUPER de placas IFL7F32, de cor Verde, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Paraguassu, 8124 - Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0076, lavrado no dia 17/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:1E85CE42

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0074/2026 EDITAL Nº 625/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/PALIO EDX de placas IHH7529 , de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Paraguassu, 8124 - Capão Novo, Capão da Canoa - RS, conforme auto de constatação nº 0074, lavrado no dia 17/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:42DB1585

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0073/2026 EDITAL Nº 626/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/ASIA TOPIC DLX de placas IHI8192 , de cor Prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Paraguassu, 438, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0073, lavrado no dia 17/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:4898A8A6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIU PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0075/2026 EDITAL Nº 624/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca FIAT/MAREA WEEKEND SX de placas IJQ1I51, de cor Cinza, encontrado em estado de abandono em via pública, na Av. Paraguassu, 8124 - Capão Novo na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0075, lavrado no dia 17/04/2026. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Natally Vilalba Nunes
Código Identificador:DBE88D6B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0077/2026 EDITAL Nº 591/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578,de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 1.0 de placas IPW6692, de cor prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua José da SIlva 11a - Bairro Novo Horizonte, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0134, lavrado no dia 09/07/2026.
. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:9EB7A2C6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 0135,/2026 EDITAL Nº 592/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 1000 de placas IEW3055, de cor branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paulo Porcher,1821 Novo Horizonte, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0135, lavrado no dia 09/07/2026.
.
. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:B7F4EA75

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

NOTIFICAÇÃO Nº 0149/2026 EDITAL Nº 593/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578,de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca HONDA/CIVIC LX de placas IPP1953, de cor prata, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paulo Porcher,600 - Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0149, lavrado no dia 09/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:35418A87

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 0153,/2026 EDITAL Nº 594/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,
NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca I/RENAULT KGOO EXPRESS16 de placas IAOM9189, de cor branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Avenida Arco Iris, 725 - Praia do Arco Iris, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0153, lavrado no dia 16/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.
Capão da Canoa, 24 de Junho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:C2161073

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 0152,/2026 EDITAL Nº 595/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,
NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca VW/GOL 16V PLUS de placas IKD9796, de cor preta, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Tocantins, 120 - Santa Luzia, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0152, lavrado no dia 15/07/2026.
.
. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:4C5228BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 0148,/2026 EDITAL Nº 596/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - VW/GOL 16V de placas IHC2J38, de cor branca, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua Paulo Porcher,1012 - São Jorge, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0148, lavrado no dia 09/07/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 24 de Julho de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:3C88F0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.004/2026 DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.018, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 59 da Lei Municipal nº 1.018, de 23 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 59. O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada não gera direito à remuneração por serviço extraordinário."

Art. 2º O caput e o § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 1.018, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 87. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) a cada 3 (três) anos de serviço público ininterrupto

prestado ao Município, incidente sobre o vencimento da classe do servidor ocupante de cargo efetivo."

(...)
§ 2º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o triênio."

Art. 3º Os incisos II e IV do art. 98 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. (...)
II – Vinte e um dias corridos, quando houver tido de quatro a sete faltas;
(...)
IV – Dez dias corridos, quando houver tido de dezesseis a trinta faltas."

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.018/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9CCD07B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.005/2026 DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.941, de 09 de outubro de 2025, que institui o benefício Auxílio-Alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Municipal de Capitão/RS, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.941, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

***§ 2º** O percentual será aplicado sobre o valor proporcional do Auxílio-Alimentação a que o servidor faz jus, conforme o art. 4º desta Lei, considerando o somatório das horas de afastamentos justificados ocorridos no período de apuração, observados os seguintes critérios:*

Somatório das horas de afastamento	*Percentual do benefício*
Até o equivalente a 20% (vinte por cento) da carga horária semanal do servidor	*100%*
Acima de 20% (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal do servidor	*50%*
Acima de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal do servidor	*0%*

Art. 2º O inciso VI do art. 10 da Lei Municipal nº 1.941, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

VI – Compensação de horas, devidamente autorizada e realizada na forma prevista em regulamento"

Art. 3º O art. 11 da Lei Municipal nº 1.941, de 09 de outubro de 2025, passaa vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 11**. O controle da efetividade dos servidores, para fins de concessão do Auxílio-Alimentação, será realizado mediante registro eletrônico de ponto, observadas as exceções previstas em regulamento que disciplina o controle de frequência dos servidores municipais.*

***Parágrafo único**. Para os servidores não sujeitos ao registro eletrônico de ponto, a efetividade será controlada pela chefia imediata ou autoridade competente, na forma estabelecida em regulamento."*

Art. 4º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.941/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:732C8996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI N° 2.006/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de Monitor Escolar, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder ExecutivoMunicipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24(vinte e quatro) meses, emergencialmente, servidor para o seguinte cargo:

Nº de vagas	**Cargo**	**Carga horária semanal**	**Salário mensal**
05 + CR	**Monitor Escolar**	**32 horas**	**R$ 2.762,75**

Parágrafo único Para atender a função citada no "caput", o contrato temporário deverá atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art.2°O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:
I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;

II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
IV - Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 3º Este processo seletivo simplificado tem validade de 02(dois) anos, a contar da data da homologação final do processo.

Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotaçõespróprias do Orçamento Anual.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de Julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AD320785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI N° 2.007/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, para atender excepcional interesse público, para o cargo de Servente, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Capitão, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder ExecutivoMunicipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, via Processo Seletivo Simplificado, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24(vinte e quatro) meses, emergencialmente, servidor para o seguinte cargo:

Nº de vagas	Cargo	Carga horária semanal	Salário mensal
02 + CR	SERVENTE	40 horas	R$ 1.927,50

Parágrafo único Para atender a função citada no "caput", o contrato temporário deverá atender aos requisitos do disposto no Plano de Carreira dos Servidores, sendo precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Art.2°O contrato de natureza administrativa assegurará aos contratados os seguintes direitos:
I – Remuneração mensal conforme disposto no art. 1º e Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;
III - Férias proporcionais nos termos da Lei;
IV - Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 3º Este processo seletivo simplificado tem validade de 02(dois) anos, a contar da data da homologação final do processo.

Art. 4º As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotaçõespróprias do Orçamento Anual.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1BAAFDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.008/2026 DE 24 DE JULHO DE 2.026.

Altera a Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, que reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Capitão, para incluir o Departamento Municipal de Turismo na estrutura da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, Prefeito Municipal do Município de Capitão/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
(...)
2 – Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
2.1 – Departamento de Recursos Humanos;
2.2 – Departamento de Compras e Licitações;
2.3 – Departamento da Fazenda Pública;
2.3.1 – Divisão de Cadastro Imobiliário;
2.4 – Departamento de Informática;
2.5 – Departamento de Contabilidade;
2.6 – Departamento Municipal de Turismo."

Art. 2º - Fica acrescido o § 6º ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.136, de 29 de maio de 2014, com a seguinte redação:

***"§ 6º** O Departamento Municipal de Turismo é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e promoção das políticas públicas de turismo do Município, observadas as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.593, de 09 de setembro de 2021."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.136/2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CFF0C9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.009/2026 DE 24 DE JULHO DE 2.026.

ABRE Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR** um Crédito Especial no valor de **R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais),** conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.089	**Manutenção Academia de Saúde**	**R$ 25.000,00**
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º, são indicados recursos através de redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.089	**Manutenção Academia de Saúde**	**R$ 25.000,00**
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (429)	R$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente Administrativa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:866C707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Renovação de Termo de Credenciamento oriundo do Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025 o qual tem por objeto a **Prestação de Serviços de Horas de Máquinas e Caminhões,** conforme detalhamento abaixo:

Termo de Credenciamento: nº 20/2025 de 28/07/2025.
Termo de Aditivo: nº 02/2026 de 24/07/2026.
Credenciado: Serplan Serviços de Terraplenagem Ltda CNPJ 04.995.673/0001-80.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 28/07/2026.
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
02	9374	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 5.000 por ano	**R$ 340,32**
04	9376	Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 500 por ano	**R$ 359,37**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 239,92**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:514FE3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração da Avaliação Atuarial do exercício de 2027, com emissão de parecer atuarial, visando ao atendimento da legislação previdenciária vigente, à manutenção da regularidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) perante o Ministério da Previdência e à elaboração do Relatório de Gestão Atuarial para fins de certificação no PróGestão RPPS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 087/2026
Contratado: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
CNPJ: 43.739.124/0001-04.
Valor Total: R$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais).

Cerro Largo, 24 de julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:F2857B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção corretiva da Motoniveladora LiuGong 4180D, ano/modelo 2021, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Chiapetta/RS, visando restabelecer suas condições operacionais e assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 137/2026

VALOR: R$78.980,00 (setenta e oito mil novecentos e oitenta reais)
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.364.594/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:57BEBC6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos destinados à elaboração do Plano Específico de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas e à revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
CONTRATO Nº 143/2026
VALOR: R$ 14.700,00 (Catorze mil e setecentos reais)
CONTRATADA: E-CIDADES NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 11.430.648/0001-14

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8F829CDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2026
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, contados a partir da assinatura do contrato, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação,
CONTRATO: 138/2026
VALOR: R$ 83.741,90 (Oitenta e três mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
CONTRATADA: SUPERMERCADO SÃO ROQUE LTDA
CNPJ: 63.671.982/0001-63
CONTRATO: 139/2026
VALOR: R$ 31.411,80 (Trinta e um mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: TPA CARGAS, E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ: 32.445.589/0001-28
CONTRATO: 140/2026
VALOR: R$ 62.440,70 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54
CONTRATO: 141/2026
VALOR R$ 97.561,00 (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e um reais).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:E37F1D45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 33/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores amparados pela Lei Municipal nº 1.102, de 16 de março de 2021.
CONTRATO: 142/2026
VALOR: R$168.115,20 (cento e sessenta e oito mil cento e quinze reais e vinte centavos)
CONTRATADA: TRANSPORTES CONTERATTO LTDA
CNPJ: 28.708.205/0001-45

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3B48AD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos Micro-ônibus de placas JQB1H51 e Ônibus de placas IUZ4174, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã/RS, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CAA8ED57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ Nº 96.418.264/0244-02
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

Cotiporã, 24 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AA2448AE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática e tecnologia que serão adquiridos conforme a necessidade . Sessão do Pregão no dia **12 de agosto de 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 27 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9B05AB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON
CNPJ Nº 23.079.631/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva dos veículos Micro-ônibus de placas JQB1H51 e Ônibus de placas IUZ4174, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 152/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã/RS, 24 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A6DBB9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ Nº 96.418.264/0244-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 153/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais)

Cotiporã, 24 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8D28FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231, DE 24 DE JULHO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231, DE 24 DE JULHO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA**
CNPJ: 11.849.864/0001-07
OBJETO: contratação de vagas em Instituição de longa permanência (casa de repouso) para a prestação de serviços em Assistência Integral de acolhimento e hospedagem para idosos e pessoas com deficiência de ambos os sexos do município de Cotiporã,
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 22/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses a contar de 01/08/2026
VALOR: Item 01: R$6.078,00 por vaga; Item 02: R$7.616,67 por vaga; Item 03: R$9.370,00 por vaga; Item 04: R$6.194,67 por vaga; Item 05: R$7.683,33 por vaga; Item 06 R$8.203,33 por vaga.

Cotiporã, de 24 de julho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0A07E9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 101/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO N° 101/2025
CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE COXILHA (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SILA).
VALOR R$ 314.868,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
ADITIVO: 21/07/2026 **VIGÊNCIA:** 21/07/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FD55FC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 86/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: HIDRO CHAPECO POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE ARROIO DE FÁTIMA – MUNICÍPIO DE COXILHA, CONVÊNIO FPE Nº 1888/2023 E DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
VALOR R$ 94.999,99 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
INICIO: 24/07/2026 **VIGÊNCIA:** 24/10/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: RODRIHO BONETI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BDA2124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: FELIPE CAVANI DA SILVA - MOVEIS
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS PLANEJADOS, INCLUINDO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADOS AO NOVO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOCÉLIA DE FÁTIMA SCHLEDER DE SOUZA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO, FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE COXILHA/RS..
VIGÊNCIA: 24/07/2026 Á 24/08/2026
VALOR: R$ 31.340,56
COXILHA/RS, 24 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:15B41E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MAJUFER FABRICAÇÃO DE TELHAS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFIS METÁLICOS, TUBOS, FERRAGENS E MATERIAIS
PARA SERRALHERIA DESTINADOS À FABRICAÇÃO DE GRADES PARA BOCAS DE
LOBO, PORTÕES METÁLICOS PARA FECHAMENTO DO POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA RUA BALDUINO PEDROSO E DA QUADRA DE VÔLEI DO LOTEAMENTO ELOIZA VIEIRA GODINHO, BEM COMO GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO AO PROLONGAMENTO DA CALÇADA AO LADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 24/07/2026 Á 24/08/2026
VALOR: R$ 7.645,88
COXILHA/RS, 24 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:EFA36FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

Contrato N° 93/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Valor: 2.400,00
Vigência: Início: 24/07/2026 Término: 24/07/2027
Licitação: 20/2026
Objeto da Contratação: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET COM VPN, EM SALA CEDIDA LOCADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ESF 06.
Crissiumal, 23 de Julho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F917E367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 106/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 106/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de equipamentos de informática, processamento de dados e mobiliário.* Data da abertura das propostas no dia **06 de agosto 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 24 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA92AA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1973-02/2026

DECRETO Nº 1973-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.1046 – Programa Ass. Soc. PEAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1490) ..... R$ 30.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.1046 – Programa Ass. Soc. PEAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1491) ..... R$ 25.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (9214) ..... R$ 15.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1494) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0006.2007 – Manut. Secretaria da Administração e Finanças
3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (409) ..... R$ 48.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
08.243.0022.2040 – Manutenção Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (225) ..... R$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1446) ..... R$ 18.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9903) ..... R$ 53.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9908) ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (9213) ..... R$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1487) ..... R$ 150.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – SM E C E – MDE
12.365.0017.1064 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (818) ..... R$ 206.000,00

Total: R$ 617.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 30.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ..... R$ 25.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 – Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (985) . R$ 15.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.182.0110.2064 – Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1450) ..... R$ 10.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS (1111) ..... R$ 48.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
17.511.0004.4010 – Apoio para Sociedade de Água
4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS (213) ..... R$ 6.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ..... R$ 18.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde ..... R$ 53.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..... R$ 50.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (962) ..... R$ 6.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 150.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
12.365.0017.2028 – Manutenção FUNDEB – Infantil
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (855) R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – SM E C E – MDE
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (894) R$ 106.000,00

Total: R$ 617.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1° de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:9041D96A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1974/02/2026

DECRETO N° 1974-02/2026

Dispõe sobre o Regimento Interno da Rede de Apoio à Escola – RAE do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a instituição da Rede de Apoio à Escola – RAE pelo DECRETO MUNICIPAL 1836-01/2025;

CONSIDERANDO que o referido Conselho é órgão competente para deliberar sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Regimento Interno da Rede de Apoio à Escola – RAE do Município de Cruzeiro do Sul/RS, aprovado pelos integrantes da Rede em reunião ordinária, conforme Ata nº 05/2026.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, sob a forma de "Anexo Único", o Regimento Interno da Rede de Apoio à Escola – RAE do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno da Rede de Apoio à Escola – RAE
do Município de Cruzeiro do Sul/RS.

TÍTULO I – DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

DA NATUREZA

Art. 1º O presente Regimento Interno regula a organização, o funcionamento, as competências e os fluxos de atuação da Rede de Apoio à Escola – RAE do Município de Cruzeiro do Sul/RS, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.836, de 04 de abril de 2025, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e demais legislações aplicáveis à proteção integral da criança e do adolescente e à garantia do direito à educação.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Rede de Apoio à Escola – RAE constitui-se como instância intersetorial permanente de articulação, cooperação e acompanhamento das ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da infrequência, evasão e abandono escolar no Município de Cruzeiro do Sul/RS, tendo como principal instrumento a Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI.

Parágrafo único. A RAE atuará de forma integrada entre os órgãos da rede de proteção, visando assegurar a permanência, o acesso, à aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, mediante ações articuladas entre educação, saúde, assistência social, segurança pública, Conselho Tutelar e demais instituições envolvidas.

DA FINALIDADE

Art. 3º A atuação da Rede de Apoio à Escola – RAE observará os seguintes princípios:

I – intersetorialidade;
II – corresponsabilidade entre os órgãos integrantes;
III – centralidade no estudante;
IV – respeito à dignidade humana;
V – confidencialidade das informações;
VI – agilidade e efetividade das ações;
VII – garantia do direito à educação e à proteção integral.

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete à Rede de Apoio à Escola – RAE:

I – conhecer e observar as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), do Decreto Municipal nº 1.836/2025 e demais normativas relacionadas à garantia do direito à educação;
II – promover ações intersetoriais voltadas à prevenção e ao enfrentamento da infrequência, evasão e abandono escolar;
III – acompanhar, analisar e monitorar casos de estudantes em situação de infrequência ou risco de evasão escolar;
IV – construir, acompanhar e avaliar planos intersetoriais de atendimento aos estudantes e suas famílias;
V – articular os serviços da rede de proteção, visando assegurar a permanência, o acesso e o desenvolvimento integral dos estudantes;
VI – estabelecer fluxos, protocolos e procedimentos integrados de atendimento e encaminhamento;
VII – definir responsabilidades e prazos entre os órgãos integrantes da Rede;
VIII – promover a integração entre educação, saúde, assistência social, segurança pública, Conselho Tutelar e demais instituições;
IX – sistematizar informações, indicadores e relatórios relacionados à infrequência e evasão escolar;
X – subsidiar o planejamento e a formulação de políticas públicas voltadas à permanência escolar;
XI – propor melhorias nos fluxos e estratégias de atendimento da Rede;
XII – promover formações, encontros e ações de orientação aos profissionais envolvidos;
XIII – acompanhar a execução das ações definidas em reunião da RAE;
XIV – zelar pela confidencialidade das informações e pelo cumprimento da legislação vigente, especialmente o ECA e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
XV – elaborar, revisar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI – deliberar sobre casos omissos relacionados ao funcionamento da Rede;

XVII – incentivar campanhas e ações de conscientização sobre o direito à educação e a permanência escolar.

TÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA REDE
DA COMPOSIÇÃO DA REDE

Art. 5º A Rede de Apoio à Escola – RAE será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal da Educação;
II – Escolas Estaduais do Município;
III – Secretaria Municipal da Saúde;
IV – Secretaria Municipal da Assistência Social;
V – Brigada Militar;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Conselho Municipal de Educação – COMED.

§ 1º Cada órgão ou instituição deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente via ofício, que será formalizado via Portaria de Nomeação.

§ 2º Os representantes deverão possuir vínculo institucional com o órgão ou entidade que representam.

§ 3º A substituição de representantes deverá ser comunicada formalmente à coordenação da RAE.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões e ações da Rede outros órgãos, instituições ou profissionais da rede de proteção, conforme a necessidade dos casos acompanhados.

DO MANDATO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Os representantes indicados permanecerão na composição da RAE enquanto mantido o vínculo e a designação pelo órgão de origem.

§ 1º A participação de 1 membro de cada órgão nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Rede é obrigatória.
§ 2º O não comparecimento deverá ser devidamente justificado à coordenação da RAE.
§ 3º A ausência reiterada poderá implicar solicitação formal de substituição do representante ao órgão de origem.

Art. 7º As deliberações da Rede serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º Em caso de empate, caberá à coordenação da RAE o voto de desempate.
§ 2º Os suplentes terão direito a voz e voto na ausência do representante titular.

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 8º A Rede de Apoio à Escola – RAE terá a seguinte organização:
I – Coordenação da RAE;
II – Apoio Técnico e Administrativo, quando se entender necessário;
III – Representantes titulares e suplentes dos órgãos integrantes;
IV – Grupos de trabalho ou comissões temáticas, quando necessário.

DA COORDENAÇÃO DA RAE

Art. 9º A coordenação da Rede de Apoio à Escola será exercida pela Secretaria Municipal da Educação ou por representante formalmente designado.

Parágrafo único. A coordenação poderá contar com apoio técnico e administrativo para organização dos trabalhos da Rede.

Art. 10 Compete à Coordenação da RAE:

I – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – organizar pautas e garantir o registro das reuniões em ata;
III – acompanhar os encaminhamentos e deliberações definidos pela Rede;
IV – articular os órgãos integrantes da RAE;
V – acompanhar o cumprimento dos fluxos e protocolos estabelecidos;
VI – sistematizar dados, indicadores e relatórios da Rede;
VII – promover a integração entre os serviços e instituições participantes;
VIII – zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.
IX – elaborar calendário anual de reuniões;
X – acompanhar os encaminhamentos definidos pela Rede;
XI – sistematizar relatórios e indicadores da RAE.

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 11 O apoio técnico e administrativo da RAE será responsável por:

I – elaborar atas e registros das reuniões;
II – organizar documentos e instrumentos de acompanhamento;
III – manter atualizados os registros dos casos acompanhados;
IV – auxiliar na organização das reuniões e formações;
V – realizar comunicações entre os membros da Rede;
VI – organizar arquivos físicos e digitais relacionados à atuação da RAE;
VII – auxiliar na sistematização de indicadores e relatórios.

DOS GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 12 A RAE poderá instituir grupos de trabalho ou comissões temáticas temporárias para tratar de assuntos específicos relacionados à permanência escolar e à proteção integral de crianças e adolescentes.

§ 1º Os grupos de trabalho poderão ser compostos por representantes dos órgãos integrantes da Rede e, quando necessário, por convidados externos.

§ 2º Os grupos de trabalho terão caráter consultivo e propositivo, devendo apresentar encaminhamentos e sugestões à plenária da RAE.

Art. 13 Compete aos grupos de trabalho e comissões temáticas:

I – aprofundar discussões sobre temas específicos;
II – propor estratégias e fluxos de atendimento;
III – elaborar materiais orientativos e sugestões de ações;
IV – subsidiar tecnicamente as decisões da Rede;
V – auxiliar na organização de campanhas, formações e ações preventivas.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 As reuniões da Rede de Apoio à Escola ocorrerão:

I – ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual previamente definido;
II – extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da coordenação ou solicitação da maioria simples dos membros.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual.
§ 2º As reuniões deverão ser registradas em ata.

Art. 15 O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros representantes.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e, em caso de empate, caberá à coordenação da RAE o voto de desempate.

Art. 16 A participação dos representantes nas reuniões da Rede é obrigatória.

§ 1º O não comparecimento deverá ser previamente justificado.

§ 2º A ausência reiterada poderá implicar solicitação formal de substituição do representante ao órgão de origem.

Art. 17 Os casos acompanhados pela RAE deverão ser reavaliados periodicamente pela Rede, conforme a complexidade e necessidade de acompanhamento intersetorial.

Art. 18 O fluxo de atendimento da Rede de Apoio à Escola – RAE observará as seguintes etapas:

I – identificação da situação de infrequência, evasão ou risco de abandono escolar pela escola;
II – realização de busca ativa e adoção de medidas pedagógicas e administrativas pela unidade escolar;
III – contato com a família ou responsáveis legais do estudante;
IV – registro das ações realizadas pela escola;
V – preenchimento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI, quando esgotadas as possibilidades de resolução no âmbito escolar;
VI – encaminhamento do caso à coordenação da RAE e/ou aos órgãos competentes, conforme o fluxo estabelecido;
VII – análise intersetorial do caso pelos órgãos integrantes da Rede;
VIII – elaboração de Plano de Ação Intersetorial, com definição de responsabilidades e prazos;
IX – acompanhamento sistemático do estudante e da família pelos órgãos competentes;
X – reavaliação periódica do caso em reuniões da Rede;
XI – encaminhamento ao Conselho Tutelar nos casos de persistência da infrequência, negligência ou violação de direitos;
XII – encaminhamento ao Ministério Público, quando esgotadas as medidas cabíveis ou constatada situação que demande intervenção judicial;
XIII – registro contínuo de todas as etapas e encaminhamentos realizados.

Art. 19 O acompanhamento dos casos deverá priorizar:

I – a garantia do direito à educação;
II – a proteção integral da criança e do adolescente;
III – a atuação articulada e corresponsável dos órgãos integrantes da Rede;
IV – o fortalecimento dos vínculos familiares e escolares;
V – a prevenção da evasão e do abandono escolar.

Art. 20 Os encaminhamentos realizados pela Rede deverão respeitar:

I – o sigilo das informações;

II – a legislação vigente;
III – os limites de competência de cada órgão integrante;
IV – os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

DO SIGILO E DA RESPONSABILIDADE

Art. 21 Todos os membros da Rede de Apoio à Escola – RAE deverão garantir a confidencialidade das informações e documentos relacionados aos casos acompanhados. Ficando instituído o documento “TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE” para registro e comprometimento dos membros.

§ 1º O compartilhamento de informações entre os órgãos integrantes da Rede deverá ocorrer exclusivamente para fins de proteção integral da criança e do adolescente e garantia do direito à educação.

§ 2º O tratamento de dados pessoais observará as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 22 Os membros da RAE deverão atuar de forma ética, responsável e respeitando os limites de competência de cada órgão integrante.

Art. 23 O descumprimento do dever de sigilo ou o uso indevido das informações poderá implicar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

TÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS E REGISTROS

Art. 24 Para qualificar o acompanhamento dos casos, a RAE poderá utilizar os seguintes instrumentos:

I – Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI;
II – ficha de acompanhamento escolar;
III – Plano de Ação Intersetorial;
IV – registros de busca ativa;
V – atas de reuniões;
VI – relatórios de acompanhamento;
VII – sistema ou ferramenta de monitoramento;
VIII – indicadores de acompanhamento.

Art. 25 Todos os casos acompanhados pela RAE deverão possuir registro atualizado e observância ao sigilo das informações.

§ 1º Os registros poderão ser físicos ou digitais.

§ 2º O tratamento das informações observará a legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

TÍTULO V – DOS INSTRUMENTOS E REGISTROS

Art. 26 A Rede de Apoio à Escola realizará monitoramento contínuo das ações desenvolvidas e dos casos acompanhados.

Parágrafo único. O monitoramento poderá considerar os seguintes indicadores:

I – taxa de evasão escolar;
II – tempo médio de resolução dos casos;
III – número de articulações intersetoriais realizadas;
V – percentual de casos acompanhados;
VI – número de FICAIs resolvidas e casos reincidentes.

Art. 27 A coordenação da RAE poderá elaborar relatórios periódicos para subsidiar políticas públicas e ações de permanência escolar.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão analisados e deliberados pela Rede de Apoio à Escola – RAE, observada a legislação vigente.

Art. 29 Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria simples dos membros da Rede.

Art. 30 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.
O presente Regimento foi aprovado em reunião da Rede de Apoio à Escola, realizada em 18 de junho de 2026.

Cruzeiro do Sul/RS, 18 de junho de 2026.

BRUNA EDUARDA LANZONI
Coordenadora da Rede de Apoio à Escola

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:CCF3F20E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1975-02/2026

DECRETO Nº 1975-02/2026

Dispõe sobre o prazo máximo para desocupação de módulos habitacionais temporários após a entrega das chaves de unidades habitacionais definitivas no

Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a adequada gestão dos programas habitacionais e promover o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a rotatividade dos módulos habitacionais temporários, possibilitando o acolhimento de novas famílias que necessitem de atendimento emergencial;

CONSIDERANDO que a entrega da unidade habitacional definitiva extingue a necessidade da permanência da família beneficiária em módulo habitacional temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias corridos para que as famílias ocupantes de módulos habitacionais temporários promovam a desocupação integral do imóvel e sua restituição ao Município.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput terá início no primeiro dia útil subsequente à data da entrega das chaves da unidade habitacional definitiva à família beneficiária.

Art. 2º A restituição do módulo habitacional deverá ocorrer em adequadas condições de conservação, limpeza e uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular do imóvel.

§ 1º As chaves do módulo habitacional temporário deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Habitação, mediante termo de devolução.
§ 2º No ato da devolução será realizada vistoria para verificação das condições do imóvel, sendo lavrado termo circunstanciado.

Art. 3º O descumprimento do prazo estabelecido no art. 1º acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis para desocupação do imóvel, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais pertinentes, inclusive ação de reintegração de posse, bem como da responsabilização civil pelos danos eventualmente constatados.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Habitação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:3F77006C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1976-02/2026

DECRETO N° 1976-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2283 de 15 de julho de 2026;

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (930) ..... R$ 200.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1493) ..... R$ 187.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1492) ..... R$ 12.500,00

Total: R$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R$ 200.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 187.500,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R$ 12.500,00

Total: R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:450D3373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1977-02/2026

DECRETO Nº 1977-02/2026

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Cruzeiro do Sul afetadas alagamentos e chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 na forma da

Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 260/2022 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,

CONSIDERANDO que, em 22 de julho de 2026, o nível do Rio Taquari atingiu 24,77 m, superando a cota de inundação de 19 m e permanecendo em elevação, com o consequente alagamento de áreas urbanas e rurais e o comprometimento de residências, vias urbanas, estradas rurais e serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que foi registrado, preliminarmente, um acumulado de chuva superior a 147 mm num curto intervalo de tempo;

CONSIDERANDO a ocorrência de danos humanos e materiais, com pessoas desabrigadas e desalojadas, além da persistência de riscos à segurança da população

CONSIDERANDO que os danos humanos, materiais e ambientais, bem como os prejuízos econômicos e sociais, estão em processo de levantamento e serão registrados e atualizados no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD, e outros a serem indicados pelos órgoes na medida que forem apurados

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 7.257/2010;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a Situação de Emergência nas áreas do Município de Cruzeiro do Sul/RS afetadas por Tempestade Local – Convectiva – Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, na forma da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que atuarão sob a coordenação do órgão municipal de proteção e defesa civil nas ações de resposta ao desastre e de recuperação das áreas afetadas

Art. 3º Ficam autorizadas a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e a realização de campanhas de arrecadação de doações e recursos junto à comunidade, observada a legislação aplicável

Art. 4º – Poderão ser realizadas contratações diretas, por dispensa de licitação, para o atendimento da situação emergencial, desde que observados os arts. 72 e 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, abrangendo somente os bens necessários e as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência, mediante processo administrativo devidamente instruído e demonstração da urgência e do nexo entre a contratação e o evento adverso, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com fundamento no mesmo dispositivo.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade e de bens, inclusive particulares, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por até 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:BECD4424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1978-02/2026

DECRETO N° 1978-02/2026

Dispõe sobre a atualização das denominações das Secretarias Municipais nos atos administrativos e regulamentares em decorrência da Lei Municipal nº 2263-02/2026, que instituiu a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

CESAR LEANDRO MARMITT, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2263, de 15 de ABRIL de 2026, que reorganizou a estrutura administrativa do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º As referências às Secretarias Municipais constantes dos decretos, regulamentos, regimentos internos e demais atos administrativos do Poder Executivo passam a corresponder às denominações estabelecidas na Lei Municipal nº 2263-02/2026.

Art. 2º Os Conselhos Municipais vinculados às Secretarias reorganizadas permanecerão vinculados às Secretarias que sucederam as respectivas competências, observada a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Este Decreto não altera a composição, as competências, a natureza ou o funcionamento dos Conselhos Municipais instituídos por lei, limitando-se à atualização das denominações decorrentes da reorganização administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:62602F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Processo Licitatório nº 46/2026
Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 22/2026
Contratado: A. A. BOAVENTURA LTDA. CNPJ nº 57.432.702/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para realização do envio mensal das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao eSocial.

Valor Total Anual: R$ 699,96 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 23/07/2026 à 23/07/2027.
Assinatura do Contrato: 23/07/2026.
Derrubadas/RS, 23 de julho de 2026.

NELCI LUIS GAVIRAGHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:F2F30274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 – RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 04/2026 – RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da etapa de habilitação dos projetos culturais inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO CULTURAL PNAB**, de acordo com a análise dos documentos apresentados, em atendimento ao item 9.1 do edital, conforme segue:

PROJETO CULTURAL CATEGORIA 1		
Projeto Cultural	**Proponente**	**RESULTADO**
A PRÁTICA DA BOCHA NA COMUNIDADE	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA DO LAJEADO LIBRINO	HABILITADO
JOGOS CULTURAIS FORTALECENDO LAÇOS ENTRE AS COMUNIDADES	ASSOCIAÇÃO DE DAMAS INDEPENDÊNCIA DE ESQUINA COLORADA	HABILITADO
PROJETO CULTURAL CATEGORIA 2		
Projeto Cultural	**Proponente**	**RESULTADO**
INTEGRAÇÃO MUSICAL	ILTON MARCELO FÜHR	HABILITADO
UM SHOW PARA TODOS	JAIR MARQUES JUNIOR	HABILITADO
CONFRARIA DE RETALHOS	MENANDRA MÁRCIA GOLFETO CASOLA	HABILITADO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme item 9.2 do edital.

Publicado em 22 de julho de 2026.

PROFESSORA CRISTIANE FÜHR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:7263CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026. Processo Administrativo nº 042/2026. Dispensa Eletrônica nº 010/2026. Contratada: I. DALMOLIN E N. SCHUCH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.135.974/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, pessoa adulta com transtorno psicológico, em ambiente protegido, nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa Eletrônica nº 010/2026. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) ao ano. Vigência: 01/08/2026 à 01/08/2027. Assinatura do Contrato: 23/07/2026.

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:FAA2F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de férias, a contar de 28/07/2026 a 31/07/2026, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 04/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 20 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 20/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9E73CA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 20 DE JULHO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MONICA TAMIOSO FUHR**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Contratos, 10 (dez) dias de férias, a contar de 22/07/2026 a 31/07/2026, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.

Vinte (20) dias de férias do período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025, foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 20 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 20/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A0C5D074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **21 de agosto de 2026, às 10:00hs**, **por meio dos site (*www.pagliarinileiloes.com.br)* e Superbid Exchange (www.superbid.net)**, conforme determina o edital do **Leilão nº 02/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1949/2026, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de julho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:13F3E3FF

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que a reabertura se realizará no dia **12 de agosto de 2026**, **às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital retificado da **Concorrência Presencial nº 06/2026.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de continuação de pavimentação asfáltica em CBUQ que liga o Município de Dois Irmãos das Missões à Erval Seco/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 24 de julho de 2026.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:669A1B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 6.457,38 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Dom Feliciano - RS, 22 de julho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:7BE7AEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.115, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.115, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"REVOGA O DECRETO Nº 10.973/26 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 12.104/26.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA representantes da municipalidade para participarem do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Eldorado do Sul, conforme Art. 11, incisos I e II, da Lei Municipal nº 671 de 30 de dezembro de 1996, conforme segue:

I) Representantes do Governo Municipal
a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Rafael Conceição dos Santos
Suplente: Natália Souza Rosenau

b) Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Maria Eluzia Da Silva Borges
Suplente: Cintia Pires

c) Representantes da Secretaria da Saúde:
Titular: Karl Bolkenhagen
Suplente: Carlos Gilberto Quevedo

d) Representantes da Secretaria da Fazenda:
Titular:Rose Leite da Silva
Suplente: Mara Regina Yeggli Elias

e) Procuradoria Jurídica
Titular: Elisabeth Conzatti
Suplente: Aline da Silva Rios

f) Entidades Prestadoras de Serviços:

Titular: Luciana Reys Cheuiche - APAE
Suplente: Lodi Teresinha Rodrigues Mattos - APAE

Titular: Marta Maria Ferreira Da Silva - Associação De Corpo De Bombeiros Voluntários –CBV
Suplente: RudineiSilva Dos Santos

Titular: Eduardo Barbedo Zacouteguy
Suplente: Ana Paula Cardoso Pimentel Zacouteguy

Titular: Daniela Guedes dos Santos - AESPE
Suplente: Ileuza Nunes Ferraz - AESPE

Titular: Marta Terezinha Schultz - CTGPorteira Da Tradição
Suplente: Fernanda Soares Beltrão

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 10.973, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4667C4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Internação de pacientes em residencial terapêutico.
Fundamento Legal: Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021e suas alterações posteriores.
Valor Mensal: R$ 7.132,40 (sete mil e cento e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo R$ 3.566,20 (Três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) mensais por pessoa internada.
Fornecedor: Instituto de Promoção Educacional, de Assistência Social e Tratamento de Saúde de Campinas.
Entre Rios do Sul-RS, 24 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B7568EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 56/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024 para registro de preços para AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: AUTO LEGAL – CENTRO AUTOMOTIVO 09.205.219/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 1.097,58,** realizada através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos Próprios. Erechim, 24 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração e

EMERSON SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:CE9C6BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:

DECRETO N.º 6.214, DE 22 DE JULHO DE 2026 – Dispõe sobre a fixação de jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas diárias para os servidores lotados no Setor de Saúde do Trabalhador, pertencente à Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas.

Erechim/RS, 24 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:1FD5A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 212/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 212/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.837/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Maicon Dapieve Guarda	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 24 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:716B8C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 214/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 214/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Cristiane da Silva Toscani	12º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 24 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:5F21387E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 213/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025 - LEI 7.760/2026

EDITAL Nº. 213/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Letícia Pacheco Rodrigues	305º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,24 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6DFFF955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 215/2026 - PROCESSO SELETIVO 179/2026

EDITAL Nº. 215/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 179/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Jediael Marcos Teixeira De Camargo	1º Lugar
2 – Eliana Buss	2º Lugar
3 – Monica Andressa Melle Barbosa	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria Recursos Humanos da Prefeitura de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 24 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B0649D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 211/2026

EDITAL Nº. 211/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TESOUREIRO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luciana Maria Rugenski da Silveira	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 24 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B28D95F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 630/2026, PROCESSO 20386/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD.** Contratação de empresa para aquisição EMERGENCIAL de equipo e frasco para dieta enteral. Valor total de **R$20.220,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 24/07/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:D9EB8A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 70/2026, PROCESSO 20334/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ARTHURDEVERDADE PALESTRAS E EVENTOS LTDA.** Contratação do Palestrante Arthur Gubert para realização da palestra intitulada O Poder do Sim, durante a programação de encerramento das atividades turísticas e culturais promovidas pelo Município de Erechim, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2026, às 17 horas, no Polo de Cultura do Parque da Accie, para a Arena do bem-estar e espiritualidade, que acontecerá durante a IV Feira Holística de Erechim. Valor total de R$ **13.800,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 24/07/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:EA989882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 206/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 206/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA 12H

EDITAL Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 6716/2026, com os seguintes resultados:
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ANA CAROLINE CONFORTIN	06 PONTOS	1º LUGAR

Erechim, 24 de Julho de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:77E5BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 206/2026 - EDITAL 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 206/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA 12H

EDITAL Nº 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 6716/2026, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA 12H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ANA CAROLINE CONFORTIN	1º LUGAR

Erechim, 24 de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C8977E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 216/2026 - EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 216/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo**

Determinado, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.847/2026, como segue:

- 01 (UM) MOTORISTA DE ÔNIBUS;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 29/07/2026 a 31/07/2026, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Salgado Filho, 227 – Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 24 de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F397AD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, através de seu Secretário, Sr. Wallace Augusto Soares, no uso de suas atribuições legais e com base no recebimento das inscrições da Chamada Pública nº 014/2026 para a seleção de empresas privadas, organizações da sociedade civil ou associações privadas interessadas em patrocinar os serviços de instalação, operação, manutenção e desinstalação de uma roda-gigante como atração gratuita para o evento Natal Erechim 2026, torna pública a homologação, conforme segue:
Selecionado:
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim
Erechim, 24 de julho de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:DFDDD343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA. CNPJ 02.558.109/0002-55. com sede no município de TIO HUGO/RS.
O valor estimado para execução dos serviços e fornecimento de combustíveis é de: TOTAL DE R$ 65.233,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais)

JUSTIFICATIVA
A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante da instabilidade no mercado de combustíveis, ocasionada por fatores geopolíticos internacionais, especialmente pela crise de abastecimento, situação que vem afetando a cadeia global de petróleo e derivados, refletindo diretamente no mercado nacional de combustíveis.

A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

• Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
• Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso VIII,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 24 de julho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:383C0097

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 63/2026

DISPENSA N° 63/2026

Processo Licitatório nº 103/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa **DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** CNPJ nº 18.045.972/0001-68.
Resumo Financeiro

• Subtotal das peças: R$ 1.526,80
• Mão de obra: R$ 3.200,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.726,80

JUSTIFICATIVA
A Motoniveladora Caterpillar 120B constitui equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, abertura e recuperação de acessos, conservação de bueiros, patrolamento e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 22 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:4AD20480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO N°113/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026 (ARTIGO 75 VII) PROCESSO Nº 101/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS
CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DESTINADO À REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, ENCARGOS, ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS E TODOS OS DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE ATUALMENTE DESENVOLVIDOS EM ESPAÇO UTILIZADO JUNTO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 64.720,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 15/09/2026

ERVAL SECO-RS, 24 DE JULHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:215CDF8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°140/2023
CONTRATO 50185/2023
As partes, FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, **CNPJ: 28.383.198/0001-59** denominada Contratada de comum acordo resolvem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto RENOVAR A VIGÊNCIA do Contrato n° 50185/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA**, conforme justificativas acostadas aos autos do processo e REAJUSTAR o valor do contrato conforme IPCA-IBGE .

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RENOVAÇÃO E REAJUSTE
Fica renovado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 6 de julho de 2026 até 05 de Julho de 2027.
Fica reajustado o valor do contrato n° 50185/2023 passando de **R$9.010,19** para **R$9.435,91** conforme índice do IPCA IBGE)
de 4,1249 dos últimos 12 meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art 57, II, “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas
por este Termo .
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:1F10B3A3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 69/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
AVISO DE LICITAÇÃO PE 69/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de Agosto de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de agosto de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:3C462DDB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 72.2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
AVISO DE LICITAÇÃO PE 72/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE CAIXAS D`ÁGUA
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **12 de Agosto de 2026 às 09h 50min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **12 de agosto de 2026** a partir das **10h 00min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:4A3490D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1046/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SMS

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente resolve, acolher o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela **REVOGAÇÃO** do referido certame, forte no Art. 71, II, c/c o Art. 165, I, "d" da Lei 14.133/2021. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:DDDC2EFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2794/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO, ESTOJO, MOCHILA E KITs DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADOS - SME":**

1. **ALTERA-SE** a redação do subitem 4.1, na alínea c, do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar, para que passe a constar a seguinte redação:
Descrição: ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor **pantone próximo ao 11- 4800** , em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: tecido maquinetado derivado de tela. Resistência a rasgo de tecidos planos, com acabamento em viés coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor **pantone próximo ao C 7569**, sobre este material transparente de no mínimo 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor **pantone próximo ao C 534**, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor **pantone próximo ao C 534** em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor **pantone próximo ao C 534**, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor **pantone próximo ao C 7569** mesma cor do viés coextrusado, tecido externo na cor **pantone próximo ao C 534**, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor **pantone próximo ao C 7569**. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210mm x largura 80mm. O produto precisa atender a Portaria 423/2021 do INMETRO. Arte a ser definida pelo município.

2. **ALTERA-SE** a redação do subitem 4.1, na alínea c, do Anexo V – Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação:
Descrição: ESTOJO ESCOLAR: Estojo Escolar, em duas partes, parte superior, na cor **pantone próximo ao 11- 4800** , em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos, com: tecido maquinetado derivado de tela. Resistência a rasgo de tecidos planos, com acabamento em viés coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11mm na cor **pantone próximo ao C 7569**, sobre este material transparente de no mínimo 20 mm onde será impresso através de silk pelo processo de cromia legível o nome do município e brasão, parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 na cor **pantone próximo ao C 534**, com um cursor preto, medindo 42 cm de comprimento, canal do zíper, na cor **pantone próximo ao C 534** em tecido escamado de composição 100% poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila livre de ftalatos. Medidas aproximadas de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 45 mm de altura medida total, parte inferior com medida de 210 mm de comprimento por 80 mm de largura por 35 mm de altura confeccionado e conformada em material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita, parte externa em material tactel na cor **pantone próximo ao C 534**, polyroll com densidade de 150 e espessura de 5 milímetros, acabamento interno com tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light na cor **pantone próximo ao C 7569** mesma cor do viés coextrusado, tecido externo na cor **pantone próximo ao C 534**, acabamento final em alto brilho, acabamento nas emendas e costuras em tecido não tecido na cor **pantone próximo ao C 7569**. Formato retangular: altura 45mm x comprimento 210mm x largura 80mm. O produto precisa atender a Portaria 423/2021 do INMETRO. Arte a ser definida pelo município.

3. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **11 de agosto de 2026, às 10h00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:9039577C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5291/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Émerson Eduardo Davila Machado, matrícula 8716, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionada:

Ata nº 090/2026 - ECOWOOD INDUSTRIAL LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preço para aquisição de bancos de madeira plástica sem instalação - SMOSU, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 088/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C4F87437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5292/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3834/2023 para fazer constar: CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40390, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar

Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6DAAB310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5293/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bastos Dias, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40390, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:51E712F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5294/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6676/2022 para fazer constar: CONCEDER para Adriana Fonseca Vanzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40323, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:818FC021

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5295/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6885/2025 para fazer constar: CONCEDER para Adriana Fonseca Vanzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40323, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D24C60E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5296/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9157/2023 para fazer constar: CONCEDER para Adriana Fonseca Vanzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40082, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F11F70ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5297/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Fonseca Vanzella, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40082, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CE895636

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5298/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9918/2023 para fazer constar: CONCEDER para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FDB20212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5299/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2526/2024 para fazer constar: CONCEDER para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40211, Estatutário, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/08/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:180B0BC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5300/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40211, Estatutário, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:91F72D5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5301/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3129/2025 para fazer constar: CONCEDER para Aline de Oliveira Silva Padilha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40283, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/10/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AA623F14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5302/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Grisa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40275, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/01/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D7272A6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5303/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Grisa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40275, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F174B28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5304/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Lopes Gross, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula nº 41228, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:39C09DEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5305/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2776/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E78BA899

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5306/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6877/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Lucia Cauduro Sosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41811, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C2D34842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5307/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4268/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, 7º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 21/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:66FF27B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5308/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal

Castel, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, 8º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 03/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7576A41B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5309/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 504/2024 para fazer constar: CONCEDER para Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40310, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21676EB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5310/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Gandini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40310, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F6A338E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5311/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4782/2024 para fazer constar: CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4904, Estatutário, 8º Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:681DA7DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5312/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Saraiva Nunes Manske, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4904, Estatutário, 9º Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/12/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C7EE9923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5313/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4276/2025 para fazer constar: CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4E18C99D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5314/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3D19AABE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5315/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 522/2024 para fazer constar: CONCEDER para Andreia Diemer C Luz dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4947, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8E21A125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5316/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Diemer C Luz dos Santos, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4947, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/05/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:32124EE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5317/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7197/2022 para fazer constar: CONCEDER para Andréia Soares Marques, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40137, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:600BF1F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5318/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Soares Marques, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40137, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:55FF3B14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5319/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4315/2022 para fazer constar: CONCEDER para Angela Cristiane Stroff, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40003, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A8505C32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5320/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristiane Stroff, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40003, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1267396E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5321/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1767/2022 para fazer constar: CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/06/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:94E4B5AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5322/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2411/2025 para fazer constar: CONCEDER para para Angela Gomes Menegat, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E8E9EE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5323/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 4314/2022 para fazer constar: CONCEDER para Ariane Quelin dos Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41237, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/12/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:17808BAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5324/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2412/2025 para fazer constar: CONCEDER para Ariane Quelin dos Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41237, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EEC47A25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5325/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2174/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carine Araújo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41295, 2º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 19/03/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1E209378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5326/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araújo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41295, 3º avanço trienal, percentual de 5%, a partir de 10/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:142BB7A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5327/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9637/2022 para fazer constar: CONCEDER para Carla Adriana Da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/03/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DE0DBAD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5328/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana Da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/03/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EA2D9902

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5329/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1059/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4952, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9799C0B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5330/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4952, 7° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:80C15E35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5331/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Terezinha Martiny Haigert , Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20/08/2026, concedida pela Portaria nº 3558/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CEC1A3E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5332/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46921, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20/08/2026, concedida pela Portaria nº 3559/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:27ACDDEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5333/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município RESOLVE, CANCELAR a designação para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, para o exercício da Função Gratificada FG-Secretário, como Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20/08/2026, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:82A38F26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5334/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Ritchelly Cezar Fritch, Diretor, CC - 7, CC Estatutário, matrícula nº 8714, a partir de 22/07/2026, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:22318C78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5335/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DISPENSAR Aline Griebler Alves, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41131, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEI Vivendo a Infância e para Regime Especial de Trabalho de 4 horas semanais, a partir de 23/07/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A86E5FB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5336/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR Aline Griebler Alves, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41131, para o exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB TRINDADE e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 4 horas semanais, a partir de 23/07/2026, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:932CB257

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5337/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 083/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FAC DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 044/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1693/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7FF422EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5338/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 084/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 044/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1693/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:18A82D66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5339/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 085/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 044/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1693/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EAD1F64F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5340/2026

atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 086/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SUCOS MONEGAT LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 044/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1693/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:34C6DD36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5341/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

Contrato nº 087/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto contratação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 044/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1693/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9541EBB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5342/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 5334/2026 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Ritchelly Cezar Fritch, Diretor, CC - 7, CC Estatutário, matrícula nº 8714, a partir de 23/07/2026, com base na Lei Municipal n° 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025, e não como constou.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:597A483B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5343/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C273F46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5344/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:14C0CDCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5345/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Doberstein de Moura Diehl, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula n° 31848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:66DDFCAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5346/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Amanda Tomazi de Bairros, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 23/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0430757D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5347/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B236ADFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5348/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 49132, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:558057C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5349/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 46798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7C1C8962

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5350/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente, Estatutário, matrícula nº 50592 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0077D76D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5351/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Thaiane Londero Neves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41904, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B2CA12DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5352/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. de Física, Estatutário, matrícula n° 46251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CB05B41B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5353/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. de Física, Estatutário, matrícula n° 46251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 07/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6C3E40ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5354/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CEDER o servidor Enoque de Assunção Gomes, Servente de Obras, Estatutário, matrícula nº 5299, para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, atuando na função de Delegado Regional em Canoas, no período de 01/08/2026 a 31/07/2027, com natureza de cedência onerosa para o cedente, mediante ressarcimento pelo cessionário, conforme a Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:69681E17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5355/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. de Física, Estatutário, matrícula n° 46251, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6DDCA505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5356/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:04BA7100

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5357/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2026 até 23/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3265B963

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5358/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no dia 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1C11606B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5359/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5EADC0FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5360/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente, Estatutário, matrícula n° 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 A 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:908FE961

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5361/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9109969A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5362/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Raquel Souza da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47090/49133, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/2026 até 23/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A8EB7F53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5363/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Gonçalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0A23603D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5364/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Gerson Salles Ribeiro, Vigia, Estatutário, matrícula nº 50522, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F33CFED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5365/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5E8B519

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5366/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Carla Flavia da Rosa, Agente Comunitário PSF - UT - 9, Estatutário, matrícula nº 31389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:516F4274

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5367/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Priscila Pedroso Dias, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2048ECE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5368/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8F0A5756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5369/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Daniel Dias Cezimbra, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 24/06/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1EED17C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5370/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Daniel Dias Cezimbra, Vigia, Estatutário, matrícula nº 7290, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2026 até 16/09/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:515B8929

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5371/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9CC61E13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5372/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021 RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Luqueria Regina Schwartz, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 49100, a partir de 01/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:078C6629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 350/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SCORPIONS SOLUÇÕES PRÁTICAS LTDA -** CNPJ: 54.792.071/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra destinados à reforma das cercas da Cancha de Laço do Parque de Eventos Municipal, compreendendo a remoção dos elementos deteriorados, escavação, instalação e fixação de novos postes, guias e balanceiras fornecidos pelo Município, bem como todos os serviços necessários à perfeita execução da reforma, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **Valor:** R$ 30.000,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 349/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BENTO INSPEÇÕES LTDA -** CNPJ: 08.518.416/0001-08; **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para inspeção veicular dos ônibus escolares PLACAS: IUO-8389, IWN-7956 e ISX-2770 e IWN-7956 para o 2º semestre letivo. **Valor:** R$ 885,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 348/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA -** CNPJ: 13.021.017/0001-77; **Objeto:** A contratação da EMPRESA: DPM CURSOS CNPJ: 13.021.017/0001-77 para realização de curso online para as servidoras do setor de licitações cujo tema é O LEI FEDERAL Nº 13.019/2014: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS ASPECTOS JURÍDICOS E FINANCEIROS) E AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS AOS MUNICÍPIOS PELA RECENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2025 DO TCE/RS A PARTIR DE 01/07/2026 com carga horária de 08 horas, que ocorrerá nos dias 11 e 12 DE AGOSTO de forma online. A presente aquisição encontra seu fundamento legal na Lei Municipal n. 2.144/2021 Programa de Capacitação e Valorização do Servidor Público, regulamentada através do Decreto n. 2.248/2021.**Valor:** R$ 494,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 347/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FABRICA DE PLACAS E TARGETAS PRESCENDO LTDA -** CNPJ: 13.031.526/0001-80; **Objeto:** Contratação de serviços de primeiro emplacamento de veículo tipo van, modelo Mercedes-Benz Sprinter 417, ano/modelo 2025/2026, adquirido para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 350,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 346/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA -** CNPJ: 13.021.017/0001-77; **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar o curso on-line: INFRAÇÕES (MULTAS) DE TRÂNSITO PRATICADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS. ASPECTOS PRÁTICOS DA APURAÇÃO, RESPONSABILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO: SINDICÂNCIA E PAD, a ser realizado pela servidora Ana Luisa Jung, no dia 29 de julho de 2026 com carga horária de 4 horas. **Valor:** R$ 315,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 345/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PADRAOSUL POSTES DE CONCRETO LTDA -** CNPJ: 29.334.724/0001-53; **Objeto:** Aquisição de dois postes modelo C7, padrão RGE, destinado à instalação de entrada de fornecimento de energia elétrica. A instalação será realizada para alimentação do poço localizado na Comunidade de São Pedro e na Comunidade de São José, perfurados pelos Termos de Convênios FPE nº 1688/2023 e FPE nº 5289/2024.**Valor:** R$ 4.600,00 **Prazo:** 05 dias. O processo

encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 24 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1D962269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para preparo e distribuição de refeições no evento Semana Farroupilha 2026, no Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 07/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FCF73AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e longarinas, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 07/08/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/08/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 07/08/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F81D0ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 319/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 319/2026
Processo nº 361/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de carrinho de mão, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	CARRINHO DE MÃO 45L.	R$ 189,00	R$ 378,00
Material:				**R$ 378,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 378,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
AV JOO IZIDORO, Nº 568, BAIRRO CENTRO, CEP **97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento do item mencionado, uma vez que é indispensável para o transporte de materiais nas atividades da Secretaria.

2.2– Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Empresa: **COOP. TRITICOLA SEPEENSE LTDA.**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 582,92 (quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº 91.823.807/0001-80
Valor global R$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ação: 2005
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 2350
Despesa: 2357

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton dos Santos da Luz, Cargo: Secretário de Obras, Matrícula: 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E9D7F228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE O RESTANTE DE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 013/2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **ELISA PORTO,** o restante de férias regulamentares concedidas pela Portaria Nº 006/2026 e interrompida pela Portaria N° 008/2026, no período de 27/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, 24 de julho de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:5993BC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE O RESTANTE DE FÉRIAS À SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 014/2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SIMONE MARIA FRIES,** o restante de férias regulamentares concedidas pela Portaria Nº 009/2026 e interrompida pela Portaria N° 011/2026, no período de 27/07/2026 à 08/08/2026.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, 24 de julho de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:E8ED14C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.194/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.184,00 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 3.184,00 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 284,00	2755
04.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.900,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D6DCAFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.195/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.368,50 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 38.368,50 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 35.376,50
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.992,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.000,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 25.376,50
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.992,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:482C32F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.506/2026

altera dispositivo da lei municipal n° 2.415, de 06 de agosto de 2025, que institui o plano plurianal – ppa 2026-2029 do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.415, de 06 de agosto de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, mediante a inclusão da Ação 2.475 – Realização, Promoção e Apoio a Eventos de Interesse Turístico, no Programa nº 0053 – Glorinha Mais Turismo, vinculado ao Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade Orçamentária 09.02 – Fundo Municipal de Turismo, Função 23 – Comércio e Serviços e Subfunção 695 – Turismo, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, conforme ANEXO ÚNICO, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 22 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A1D79068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.508/2026

altera e revoga dispositivos da lei municipal n° 677/2004, que institui o plano diretor de desenvolvimento urbano integrado do município de glorinha.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Altera o art. 13, "caput" da Lei Municipal nº 677, de 02 de junho 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. Para efeito da presente lei, classificaremos o sistema viário em seis tipos de vias:

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 13 da Lei Municipal nº 677, de 22 de junho de 2004.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 22 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3279C080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 153

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 153/2026
PROCESSO N° 966/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 187/2026, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ATIVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ACESSO À INTERNET, para o Gabinete do Prefeito.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 187/2026

VALOR:
R$ 11.090,00

FIRMADO EM:
24/07/2026

Glorinha, 24 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C1078672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 156

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 156/2026
PROCESSO N° 955/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato, de Inexigibilidade 156/2026, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM "JHO DAS HISTÓRIAS", DURANTE A 21ª FEIRA DO LIVRO.

MODALIDADE:
Inexigibilidade 156/2026

VALOR:
R$ 1.350,00

FIRMADO EM:
20/07/2026
Glorinha, 24 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1F693EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 165

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 165/2026
PROCESSO N° 1.021/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Inexigibilidade nº 165/2026, é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL NOVO MOMENTO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL DOS BAILES DA MELHOR IDADE, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

MODALIDADE:
Inexigibilidade nº 165/2026

VALOR:
R$ 1.500,00

FIRMADO EM:
23/07/2026
Glorinha, 24 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:110055C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 087/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 087/2025

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 087/2025 que entre si celebram o município de glorinha e a empresa tbt comercio e representações musicais ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **TBT COMERCIO E REPRESENTACOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 147 SL 201 Muçum/RS CEP: 95970-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.014.792/0001-05, neste ato representada pelo Sra. TAILOR BATISTA TROJAN, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1.144/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento abaixo.

Glorinha, 24 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

TAILOR BATISTA TROJAN
TBT Comercio e Representações Musicais LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6242D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 09 042/2022

TERMO ADITIVO Nº 09
AO CONTRATO Nº 042/2022

termo aditivo de prorrogação de contrato n° 042/2022, que fazem o município de glorinha e o sr. andré luis campos rocha.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO", Sr. **ANDRÉ LUIS CAMPOS ROCHA**, neste ato representado pelo seu Procurador, a PESSATO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob n° 88.145.453/0001-57, pessoa jurídica de direito público privado, com sede na Rua Anápio Gomes, 1808 Centro em GRAVATAÍ/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", ajustam entre si nos termos do Processo Administrativo n° 826/2022, o presente Termo Aditivo de prorrogação, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 08 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes"

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam digitalmente o presente Termo.

Glorinha, 23 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

RICHARD HUGO MILÁN RODRIGUEZ
Pessato Negócios Imobiliários

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:69E10A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 196

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.083/2026
Dispensa por Limite nº 196

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: GIBESUL AGROPECUARIA E VETERINARIA LTDA
CNPJ: 93.064.327/0001-08
ENDEREÇO: Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 23355, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 239,60

NOME: BARAOSEG LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
ENDEREÇO: R JOÃO BAIDEK, 645, BARÃO DE COTEGIPE/RS
VALOR: R$2.076,00

Glorinha, 24 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:75816737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 197

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.091/2026
Dispensa por Limite nº 197

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ATENDER À NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO DESTINADO AO SETOR DA TESOURARIA, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: 51.888.085 JULIO CESAR DA SILVA ROSA
CNPJ: 51.888.085/0001-27
ENDEREÇO: R ATALIBA ECCEL ALVES, 186, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.900,00

Glorinha, 24 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5FFDDC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 198

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.092/2026
Dispensa por Limite nº 198

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOUSE ÓPTICO PARA A ADMINISTRAÇÃO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOME: GAÚCHA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.955.127/0001-03
ENDEREÇO: Rua Moura de Azevedo, 617, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 249,00
Glorinha, 24 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A9C7627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 199

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.086/2026
Dispensa por Limite nº 199

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO A SER INSTALADO ENTRE O CERCADO DA PRACINHA E O PRÉDIO DA COZINHA, BEM COMO DE UMA PORTA PARA O CORREDOR DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA EMEF ARY SOARES.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOME: Rafael Duarte da Silva
CNPJ: 05.984.346/0001-95
ENDEREÇO: Rua Vinte de Setembro, 2110, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 2.572,00

Glorinha, 24 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:80B96CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA CARGO EM COMISSÃO

P O R T A R I A Nº 4958/2026

ALTERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o cargo em comissão da servidora municipal ELIANE DE CASTRO MENDA, matrícula 491958, passando de Encarregada de Projetos Socioculturais – Artes Plásticas, Cênicas, Literatura e Música – CC 03 para Supervisora Administrativa – CC 03, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:03EFF7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

P O R T A R I A Nº 4959/2026

ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Função Gratificada de Coordenador de Projetos Especiais da Educação – FG 05 do servidor RAFAEL BUGS DOS SANTOS, matrícula 292483, para Assessor Superior I – FG 05, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9A03C01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4967/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 16 (dezesseis) horas semanais de convocação do servidor municipal EDUARDO AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula 292511-02, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 7 (sete) horas semanais de convocação, a partir de 6 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A356236A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4965/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor municipal ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 292603-01, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:60EEE161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4964/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor municipal WASHINGTON LUIS DE PAULA, matrícula 292851-03, para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6A316E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3368/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROVER MAGALHAES TEIXEIRA
Matrícula: 262617-01
Avanço de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F7116917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3311/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAMELA FRIEDRICH BARBOSA SILVEIRA
Matrícula: 291373-02

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE92589F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3312/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAOLA COSTA PUREZA
Matrícula: 272159-01
Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:119307D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3313/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAOLA OTANHA REYES SPIERING
Matrícula: 291872-01
Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1930DFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3314/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA BARNET DE SOUZA
Matrícula: 291745-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F7CD8BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3315/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI
Matrícula: 272094-01

Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:549573B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3316/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA DORNEL LOPES
Matrícula: 292169-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8DE386A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3317/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA DOS SANTOS BEHLING
Matrícula: 291412-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D9500911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3318/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA LIMA ELIAS
Matrícula: 271217-02

Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F04A8C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3319/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA RAMOS FAGUNDES DORNELES DA SILVA
Matrícula: 291773-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:266394C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3320/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA VELHO DE SOUZA
Matrícula: 288446-01

Avanço de padrão 4, a partir de 4 de janeiro de 2026.

Obs.:
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9BDDCA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3321/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PATRICIA ZUSE
Matrícula: 291791-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1428A0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3322/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAULA CAROLINA BARBOSA DA SILVA
Matrícula: 291990-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9E938FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3323/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAULA DANIELA DE ARAUJO BARBOSA
Matrícula: 260428-01

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:27FBA702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3324/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAULA DE MELLO
Matrícula: 291695-02

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6608F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3325/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAULA DOS SANTOS FREITAS
Matrícula: 291733-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7489D949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3326/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PAULA SILVANA GAMA GOULART
Matrícula: 291988-01
Avanço de padrão 2, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:446E42C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3327/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PRISCILA MENEGHETTI EGER
Matrícula: 291999-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E383A0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3328/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PRISCILA NAZARET LATORRE CASTRO
Matrícula: 290831-02

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FC68A6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3329/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PRISCILA PROCATH E SILVA
Matrícula: 291327-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FFB0D552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3330/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PRISCILA SILVA DOS SANTOS ANTUNES
Matrícula: 292078-04

Avanço de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:319808C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3331/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PRISCILA SILVA DOS SANTOS ANTUNES
Matrícula: 292078-05

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:42218AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3332/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): PRISCILA SOARES MORAIS
Matrícula: 291713-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C20BBCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3333/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): QUELEN MILENA AUGUST FRAGA
Matrícula: 290955-01

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CF8E7D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3334/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): QUELEN MILENA AUGUST FRAGA
Matrícula: 290955-02

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E3C01412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3335/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAFAEL DA SILVA LEAL
Matrícula: 292104-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:10F7AA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3336/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder

Ao(À) Servidor(a): RAFAEL GRAMINHO
Matrícula: 292023-02

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:47401C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3337/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAFAEL HANSEN QUINSANI
Matrícula: 292142-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1EFBE463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3338/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAFAEL RUTKOSKI RODRIGUES
Matrícula: 291808-05

Avanço de padrão 7, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Obs.:
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:58EF3E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3339/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAQUEL ALVES DA SILVA GOMES
Matrícula: 291763-02

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6DE0121F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3339/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAQUEL ALVES DA SILVA GOMES
Matrícula: 291763-02

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A2B68E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3340/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN
Matrícula: 281310-01

Avanço de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C7860F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3341/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAQUEL LACERDA RITTER
Matrícula: 292036-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:12175091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3342/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAQUEL MONTEIRO DIAS
Matrícula: 272450-01

Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F736A511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3343/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RAQUEL VIELMO CORTES
Matrícula: 291516-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:31147B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3344/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): REJANE MARIA BONEBERGER ANDRADE
Matrícula: 290777-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53724F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3345/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): REJANE MERENCIO XAVIER
Matrícula: 292060-02

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B6C953A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3346/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RENATA LOPES FIGUEIREDO
Matrícula: 267147-02

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6556F3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3347/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RENATA NECTOUX CAMARGO
Matrícula: 281255-01

Avanço de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:10E2D4A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3348/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RENATA PEIXOTO DA SILVA
Matrícula: 291882-02

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E03BE206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3349/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RENATO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula: 291372-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2BDE9710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3350/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RICARDO DE SOUZA SANTOS
Matrícula: 292077-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8F5BEF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

PORTARIA Nº 3351/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RITA CILENE SANTOS DA CUNHA
Matrícula: 273406-01

Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D11A6150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3352/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RITA DE CASSIA BORBA BRUNICZAKI
Matrícula: 264300-01

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2F7FAF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3353/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RIVANA SANT ANNA SOARES
Matrícula: 282847-02

Avanço de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1B254792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3354/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROBERTA RODRIGUES LEITES
Matrícula: 292147-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AAFBA494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3355/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROCHELE TOTTA
Matrícula: 271950-01

Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7AC02B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3356/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RODRIGO DE CASTRO VIEIRA
Matrícula: 282790-01

Avanço de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DF82FC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3357/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): RODRIGO SEELIG GOURQUES
Matrícula: 283193-01

Avanço de padrão 5, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2B638E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3358/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSA MARIA MACHADO SARCZUK
Matrícula: 291386-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5C278C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3359/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSANA MORETTO LEMANSKI
Matrícula: 289027-02

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F6770F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3360/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSANE MARIA SOUZA DA SILVA
Matrícula: 278815-01

Avanço de padrão 7, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1F087E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3381/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SCHEILA SILVEIRA DE LIMA GOMES
Matrícula: 288870-02
Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.
Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53A96C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3362/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSANGELA MARIA DORNELES DE LIMA
Matrícula: 291797-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:47F2C786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3363/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSAURA ALVAREZ ALVES
Matrícula: 257532-02

Avanço de padrão 10, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DC8ED9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3364/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSAURA MARIA PINTO MENDES
Matrícula: 262994-01

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C8576B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3365/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSE MARIA DOS SANTOS DA SILVA
Matrícula: 291759-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8A0F8E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3366/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSELANGIA DE CARVALHO CHAVES
Matrícula: 265381-01

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0BAC7363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3367/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROSELE PIRES XAVIER DA SILVA
Matrícula: 284858-01

Avanço de padrão 6, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B4B984DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3369/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): ROZANE DALMAZO FAGUNDES
Matrícula: 291789-01

Avanço de padrão 3, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A6D51FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3370/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SABRINA LESTE DE BRITTO
Matrícula: 290815-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:91245476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3371/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SABRINA SILVA RIBEIRO
Matrícula: 291388-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FA85A9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3372/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SAMUEL MACHADO FALEIRO
Matrícula: 291989-01

Avanço de padrão 2, a partir de 2 de janeiro de 2026.
Obs.:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E55A5158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3373/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SANDER TAVARES DE LIMA
Matrícula: 264911-01

Avanço de padrão 8, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DD5C9475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3374/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SANDRA LENISE RIBEIRO TORRES
Matrícula: 291969-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2BEADDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3375/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SANDRA REGINA DE MOURA
Matrícula: 291912-01

Avanço de padrão 2, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:814DCC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE AVANÇO

P O R T A R I A Nº 3376/2026

CONCEDE AVANÇO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 134 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder
Ao(À) Servidor(a): SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA
Matrícula: 289272-01

Avanço de padrão 4, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Obs.: Avanço concedido a partir da data da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e retirou a vedação para o cômputo de tempo para as vantagens funcionais estabelecida na pandemia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D3B4A662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4960/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 8 (oito) dias de licença luto à servidora municipal NEIVA RISS DOS SANTOS, matrícula 291510, a partir de 18 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1EEBF5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4955/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 8 (oito) dias de licença luto à servidora municipal RAQUEL WEGNER PONTES, matrícula 291848, a partir de 18 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C57F5E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4976/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal JUSSARA APARECIDA BARBOSA DA CUNHA, matrícula 291447-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra F, período 2021/2026, a partir de 2 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:751BD44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4975/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal JORGE FABIANO MACHADO BIANCHINI, matrícula 292260-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra B, período 2021/2026, a partir de 30 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CA6D6D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4974/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ISAURELINA DA ROSA GONÇALVES, matrícula 291795-02, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 8 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3569C499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4972/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ANA LUCIA LESSA BRANDÃO, matrícula 286656-02, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 30 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9DCD9AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4971/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ADRIANE SCHRAGE WACHTER, matrícula 291784-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 17 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:78BF5BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4973/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal DEISE DO CARMO RODRIGUES LOPES, matrícula 263265-01, enquadrando-a na progressão funcional Letra F, período 2021/2026, a partir de 1º de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JRDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:48B24037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4970/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor municipal JAIME BENGUE BILHALVA, matrícula 292257-01, enquadrando-o na progressão funcional Letra B, período 2021/2026, a partir de 30 de junho de 2026, tendo como pontuação, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4AF9612E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 4979/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:
Conceder progressão funcional à servidora municipal SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS, matrícula 291434-01, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra F, período 2021/2026, a partir de 1º de junho de 2026, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0A29050D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4978/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 61, inciso III, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal PATRICIA ZUSE, matrícula 291791-01, enquadrando-a na Progressão Funcional Letra C, período 2021/2026, a partir de 28 de maio de 2026, segundo os critérios do Plano de Carreira – Lei Municipal nº 2.734/2011:
Desempenho: 100 pontos.
Conhecimento: 200 pontos.
Experiência: 100 pontos.
Total: 400 pontos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:62A89AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4957/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 123, § 2º, I, da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho ao servidor municipal CARLOS MIGUEL OLSZEWSKI MARINS, matrícula 292167, com Dedicação Exclusiva, percebendo 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0AD6BF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXONERA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 4954/2026

EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor municipal JEFERSON TADEU ALBUQUERQUE, matrícula 491865, do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Tecnologia da Informação – CC 05, a partir de 31 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FDDCE773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4956/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor FABIO LEANDRO TEIXEIRA, matrícula 288012-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 9,91 (nove vírgula noventa e uma) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 13 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C6FA4CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 4969/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério do servidor ANDRÉ LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 292603-01, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AE18F14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

P O R T A R I A Nº 4968/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO ÀS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar a Gratificação por Dedicação às Funções do Magistério do servidor WASHINGTON LUIS DE PAULA, matrícula 292851-03, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:9C34D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4966/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 4 (quatro) horas semanais de convocação do servidor TIAGO SILVEIRA DE LIMA, matrícula 292399-04, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BA619F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

A Autarquia Hospital Municipal São José**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 05/2026 o Responsável Legal, Sr. José Cavagnollo, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ENGE FIRE PF Engenharia de Prevenção Contra Incêndios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.718.980/0001-05, no valor de R$ **5.800,00 (cinco mil oitocentos reais),** para a Contratação de empresa para elaboração do PPCI (Plano De Prevenção E Proteção Contra Incêndios)da Autarquia Hospital Municipal São José. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de Julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FA15AF15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 135/2026; Processo Licitatório n.º 119/2026; Dispensa de Licitação n.º 57/2026;

Contratada**: SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ 24.934.384/0001-88**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares permanentes, destinados à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ibiraiaras/RS, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, montagem (quando necessária), instalação, testes de funcionamento, treinamento operacional (quando exigido pelo fabricante),**de acordo com o repasse de recursos da Secretaria Estadual da Saúde, atendendo às diretrizes para a qualificação das ações do cuidado materno/paterno/infantil. PROA 23/2000-014723-0.**

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 24 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BD670ADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 459/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Municipal

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para o servidor a seguir relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4290-0	Justino Eloi Santini	Merendeira Servente	SMECET-EMEF João Dal Piva/Domésticas Merendeiras	20% (Vinte por Cento)	24/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A2E50687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 460/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4289-7	Raise Marchioro	SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental	24/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:92F91204

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (TRINTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma**, matrícula nº 788-9, conforme avaliação do Dr. David Portales Lopez, CRM 52.811, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 24/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DA91310F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462/2026 DE 24 DE JULHO DE 2026

Cancela trabalho em regime suplementar de Professora Municipal e da outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar trabalho em regime suplementar de professora municipal, conforme segue:

Matric	Nome	Escola	Horas Semanais	Turno	Portaria Concessão	A partir de
3894-6	Lenizete Barbieri	E.M.E.F. João Dal Piva	20	Manhã	163/2026	13/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5C69E3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 132-2026 – Processo 245-2026, Processo APROVA 4061-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa APOMEDIL SA VEÍCULOS, CNPJ – 91.157.859/0004-07, para manutenção periódica e preventiva da revisão dos 100.000km do veículo Sprinter 417, Ambulância, frota 229, pelo valor total de R$ 3.425,82 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme documentos da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 271-2026.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9538D432

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 133-2026 – Processo 246-2026, Processo APROVA 4373-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GENTE SEGURADORA AS – CNPJ 90.180.605/0001-02, para prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade seguro total, destinado ao veículo Mercedes-Benz Sprinter 417, tipo ambulância, placa TRJ-08J61, pelo valor total de R$ 7.159,99 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:15A72E52

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 134-2026 – Processo 247-2026, Processo APROVA 4118-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ANCORA FEIRAS & EVENTOS LTDA – CNPJ 32.079.219/0001-14, para locação e instalação de 05 (cinco) estruturas tipo tendas, tamanho 10x10m, com fechamento lateral, destinadas à cobertura do espaço da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá, pelo valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38B75E9F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 44-2026 – Processo 195-2026 – Processo APROVA 3148-26-IBR-CLI, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados à Banda Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Itens: 1, 11, 16 - Empresa: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA** – CNPJ: 29.583.709/0001-49, pelo valor total de R$ 1.429,25 / Itens: 2, 3, 4, 17, 20 - Empresa: **C.C.WEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** – CNPJ: 04.112.490/0001-79, pelo valor total de R$ 6.962,50 / Itens: 5, 7, 12 - Empresa: **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** – CNPJ: 71.107.320/0001-93, pelo valor total de R$ 3.163,86 / Itens: 6, 21 - Empresa: **MVB MUSIC LTDA** – CNPJ: 39.432.161/0001-90, pelo valor total de R$ 1.832,00 / Item: 8 - Empresa: **ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA** – CNPJ: 20.971.821/0001-82, pelo valor total de R$ 579,30 / Itens: 10, 14, 15 - Empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME** – CNPJ: 05.607.287/0001-36, pelo valor total de R$ 1.635,00 / Itens: 13, 18, 19 - Empresa: **SERESTA LTDA** – CNPJ: 45.557.614/0001-07, pelo valor total de R$ 7.792,72 / Itens: 22, 23 - Empresa: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA** – CNPJ: 12.559.500/0001-47, pelo valor total de R$ 4.394,48 – totalizando R$ 27.789,11 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:798DF930

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento varejista de combustíveis automotivos, localizadas no perímetro urbano do Município de Ibirubá, para abastecimento da frota municipal, compreendendo o fornecimento de gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32, mediante utilização de sistema eletrônico de gerenciamento e controle por cartão magnético, eletrônico ou tecnologia equivalente já adotado pela Administração Municipal, conforme Edital de Chamamento Público n° 08-2026 e seus anexos, habilitando: **PALOSCHI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 15.775.937/0001-06,** para os itens 1 a 5 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:3F4EE26B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO 1 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

...

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Onde se lê:

21	PNEU 16.9-28 PARA RETROESVAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO **(EXCLUSIVA ME/EPP)**	UN	8	R$ 4.872,00	R$ 38.976,00
29	PNEU 19.5L-2 4 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(EXCLUSIVA ME/EPP)**	UN	8	R$ 3.376,00	R$ 27.008,00
45	PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(EXCLUSIVA ME/EPP)**	UN	24	R$ 1.181,33	R$ 28.351,92

Leia-se:

21	PNEU 16.9-28 PARA RETROESVAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	8	R$ 4.872,00	R$ 38.976,00

	(EXCLUSIVA ME/EPP)				
29	PNEU 19.5L-2 4 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(EXCLUSIVA ME/EPP)**	UN	8	R$ 3.376,00	R$ 27.008,00
45	PNEU 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. **(EXCLUSIVA ME/EPP)**	UN	24	R$ 1.181,33	R$ 28.351,92

As demais informações permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois as alterações não têm impacto no valor da proposta.
Início da sessão Pública: às 08hs do dia 04/08/2026.
Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 24 de julho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1F51CFA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 248/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2026**, **Processo APROVA 4139-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada aos serviços de pavimentação com blocos de concreto da rua Deputado Cícero do Amaral Viana, bairro Hermany, no Município de Ibirubá/RS, com área total aproximada de 1.229,60 m², distribuída em extensão aproximada de 116,00 metros lineares, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/07/2026 até às 07:59h do dia 11/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de julho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:97C042A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 249/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**, **Processo APROVA 3927-26-IBR-CLI** para a aquisição futura e eventual, por meio de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados às ações da Defesa Civil do Município de Ibirubá. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/07/2026 até às 07:59h do dia 07/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de julho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F823CAC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 250/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, Processo APROVA 3289-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de serviços de engenharia civil, consistente na realização de serviços de reforma e adequação do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 897, bairro Centro, Ibirubá/RS, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro integrantes do edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/07/2026 até às 07:59h do dia 12/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de julho de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FEAD6A85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0039/2026 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0039/2026

Contratado: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSITENCIA
Objeto: Aquisição de bilhetes de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo das escolas da Rede Municipal
Valor: R$ 18.225,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:61DFAB8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 PROCESSO Nº 708/2026 EDITAL Nº 66/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 24 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:9CC8B284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 PROCESSO Nº 709/2026 EDITAL Nº 67/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 24 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:D0D61363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026 PROCESSO Nº 696/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 4.43,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais).
Independência, 24 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:66AF1B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 69/2026 PROCESSO Nº 697/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS,** sendo a empresa contratada VIAÇAO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ nº 92.954.106/0001-42, no valor total de R$ 4.889,22 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Independência, 24 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:308A439F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO FRUSTRADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026 PROCESSO Nº 646/2026 – EDITAL Nº 60/2026

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM PMQ E CBUQ
Independência, 24 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FEBB5650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Está disponível para recebimento de propostas no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS a contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14138/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h do dia 24/07/2026 até as 07h do dia 30/07/2026;
FASE DE LANCES: Das 08h até as 16h do dia 30/07/2026;

A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5D55FFC1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 771/2026

Contratado:**JHOCEFFER DIAS MARTINS LTDA**
CNPJ:**54.085.570/0001-50**
Objeto: Serviço de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco em Evento
Valor: R$ 20.629,24 (Vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 22.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:98BFFD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 38/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026,** em favor da empresa **OBJETIVA INSTITUTO DE**

DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para planejar, organizar e realizar concurso público para preenchimento de vaga e cadastro reserva para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e processo seletivo para cadastro reserva de emprego público de Agentes Comunitários de Saúde. **VALOR TOTAL: R$ 13.980,00** (treze mil, novecentos e oitenta reais). **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 24 de julho de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:5AE79449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 110/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 221/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026**, para contratação da empresa **ALINE MACHADO KIRCHOFF CNPJ Nº 41.103.758/0001-32,** visando a aquisição de treze jaquetas para uso dos funcionários da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor total de **R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
.
Jari, 24 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:427039CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0048/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: Aquisição de gaveteiros planejados para a recepção do Centro Administrativo do Município de Lindolfo Collor.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 – EDITAL 048/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 06/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 06/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 06/08/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 24 de julho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:2FD525FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026

Pregão Eletrônico 037/2025
Processo Administrativo PRO08463/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE ARADORA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 10 de Agosto de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F0AF6933

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA DO CONTRATO 065/2026

CONTRATO Nº065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO08690/2026
MODALIDADEDispensa de Licitação nº 038/2026
OBJETOPlaca de identificação em ACM nas dimensões 9,40 x 1,30 m. Estrutura e revestimento em ACM; letreiro principal em PVC Expandido com iluminação interna; informações complementares produzidas em PVC Expandido; logomarcas da Prefeitura Municipal, SUS e Secretaria de Saúde aplicadas em adesivo de alta performance; acabamento e fixação conforme projeto apresentado. Contempla material, fabricação, transporte e instalação.

CONTRATADA (FORNECEDOR) CAMALEÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 57.928.909/0001-21, com sede na Rua Inácio Barcelos dos Anjos, n.º 109, Bairro Santo Antônio, Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul
VALOR DO CONTRATO R$ 9.812,21 (nove mil, oitocentos e doze reais e vinte e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4044/2026 - 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária: 1500-0045 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VIGÊNCIA90 dias
DATA DE ASSINATURA24 de julho de 2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:93F64438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 52/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 46/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PEGASUS INFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 24/07/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Edison Rossetto Manica.

Mato Castelhano, 24 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:EDA30C9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 53/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 29/2026 AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: O transporte da Linha 02 terá sua quilometragem diária ampliada em 9,6 km diários. Essa ampliação retroage seus efeitos a 01 de julho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 24/07/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Mato Castelhano, 24 de julho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:C37C37AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 18/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia **10 de agosto de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será ***Aquisição de veículo zero quilometro para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos*.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo email: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br - sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos/RS, 24 de junho de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:1D672C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 010/2026 - REFORMA ESCOLA TIRADENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 010/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2026,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Concorrência nº 010/2026-Eletrônica, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para Reforma de Escola Tiradentes. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Julho de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:9F7EB966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente a Concorrência Eletrônica 09/2026, Processo nº 199/2026, **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação, reassentamento e compactação de pavimentação em pedra irregular e blocos poliédricos nas vias públicas do Município, conforme especificações, condições e demais exigências.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:797340D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2025

ÓRGÃO: Município de Nonoai - RS
OBJETO: O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de **LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, que compõem a frota municipal, conforme especificações constantes do Edital original.
PRORROGAÇÃO: Fica **PRORROGADA** a vigência do **Edital de Chamamento Público n.º 003/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03 / 07 / 2026**, estendendo-se o seu termo final até **03 / 07 / 2027**, mantendo-se aberto o recebimento de documentação para novos interessados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 78, I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O edital completo e demais informações estão disponíveis no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes

Nonoai - RS, 02 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:AD26E3CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AMPLIAÇÃO DE PRAZO NA CHAMADA PUBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
O Município de Nova Hartz/RS, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público que o prazo para apresentação dos Projetos de Venda referentes à Chamada Pública nº 01/2026 fica **PRORROGADO**, em razão da inexistência de interessados no prazo originalmente estabelecido. A medida tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, oportunizar a participação de potenciais interessados e assegurar o atendimento do interesse público, observando os princípios da publicidade, da isonomia, da transparência, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, aplicáveis à Administração Pública. Dessa forma, fica estabelecido que os Projetos de Venda poderão ser apresentados até o dia **17 de agosto de 2026 às 17 hs, no endereço Rua Emilio Jost, 387, Centro, Nova Hartz/RS, CEP 93890-000** permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do edital da Chamada Pública nº 01/2026.Este aviso será divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação. Nova Hartz, 24 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A88061E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 29.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **11 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ, SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS INTERNOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AO CIDADÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:6AB10759

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 117/2026

O Município de Nova Hartz/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, acolhendo a justificativa constante no processo administrativo nº 3383/2026, o Plano de Trabalho aprovado, o Parecer Técnico favorável e o Parecer Jurídico nº 353/2026, reconhece e ratifica a dispensa para celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA HARTZ – APAE.**
O objeto da parceria consiste na execução do projeto **Caminhos do Desenvolvimento**, voltado à realização de ações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais necessidades específicas, bem como de seus familiares.
O valor global da parceria é de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com vigência de **12 meses**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Nova Hartz, 23 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:06791F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 91/2026

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)

Processo N.º 717/2026
Dispensa N.º 577/2026
Contrato N.º 91/2026

Contratado: MARCOS EVANDER FARIAS LTDA
Valor: R$ 104.456,99 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Finalidade: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.
Nova Prata, 24 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:D297DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 38/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 738/2026
Inexigibilidade n.º 78/2026
Termo de fomento n.º 38/2026

Entidade beneficiada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA PRATA.
Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 24 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:16B50A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2193/2026

De 23 de julho de 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1175/14, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica incluído o inciso VII ao art. 34 da Lei Municipal nº 1175 de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar que passa a vigorar como segue:
"Art. 34. . . .
. . .
VII – auxílio transporte, observadas as disposições da Lei nº 1.250, de 03 de junho de 2015."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (23/07/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:AB1E1442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2194/2026

De 23 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º As contribuições legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município (patronal e aporte financeiro) e não repassadas à unidade gestora do RPPS até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento para pagamento, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.
§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o caput ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento,

respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescidos de juros 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.
Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previsto nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (23/07/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

THAIS FERREIRA DO AMARAL
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:E327367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL 12/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público** o Auto de Infração 22/2026 à Maicon da Silva Nunes (CPF: 014.224.840-17), por "Deixar de atender às exigências legais ou regulamentares no prazo concedido quando devidamente notificado...", conforme previsão do artigo 96 do Decreto Estadual n° 55.374/2020. A Notificação Fiscal n° 22/2026 requereu a devolução dos animais custodiados pelo mesmo, não sendo atendido. Anteriormente, *Termo de Revogação de Custódia n° 05/2026* havia sido lavrado, não sendo cumprido, sequer assinado. O presente Auto estipula 46,25 UFM (Unidade Fiscal Municipal), equivalente ao valor de R$ 4.609,86 (quatro mil, seiscentos e nove reais com oitenta e seis centavos) atualmente. Esta ocorrência é atendida pelo Processo 4318/2026. Mais informações no telefone: (51) 97400-8222.
Nova Santa Rita/RS, 24 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:D89E9D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTAIA Nº 111/2024

PORTARIA N.º 507/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ALTERA ART. 2º DA PORTARIA Nº 111/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 111/2024, de 25 de janeiro de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:
***"Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores públicos como responsáveis pela recepção de documentos no Ponto de Atendimento Virtual (PAV), conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Receita Federal:*

Nome	*Cargo*	*CPF*	*Matrícula*
Carla Regina Garske	*Auxiliar Administrativo*	*944.294.480-00*	*89-2*
Ibanês Bittencourt Facco	*Fiscal Municipal*	*015.564.510-24*	*1384-6*
Jodyel Nunes Fortes	*Fiscal Municipal*	*035.936.790-94*	*1629-2" (NR)*

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Portaria nº 111/2024, de 25 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:946D17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Processo Adm: Nº 145/2026
Objeto: Aquisição de materiais de impressão (toner, cartuchos, cilindros e refis de tintas para impressoras) destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 19.317,54(dezenove mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos):**RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA**(61237085000110) com os lotes: 4, 5, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 13.087,14 (treze mil e oitenta e sete reais e quatorze centavos).**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(23496174000192) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 38 e 45 no valor total de R$ 6.230,40 (seis mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 24 de julho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A37E9CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

PORTARIA N.º 503/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, a servidora abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
455-3	Carla Sinara Siqueira	03/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:0A437A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 508/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 23 de julho de 2026 até 02 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Janine Beck Seady**, ocupante função temporária de Fisioterapeuta, matrícula n.º 1624-1, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 2.257/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:57BFD1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE

PORTARIA N.º 505/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 94 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001 e,

Considerando o requerimento de gozo de prêmio por assiduidade protocolado sob o n.º 2.248/2026.

Resolve:
Art. 1º - **Conceder prêmio por assiduidade** de dez dias de repouso a contar de 27 de julho de 2026 a 05 de agosto de 2026, relativo ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2016 a 28 de setembro de 2021, a servidora do Município, Sra. **Fernanda Severo Muller Bredow**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, matrícula n.º 743-9, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades na data de 06 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:7CAA4CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5335/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.00500 Despesa com pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 27
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da Atenção Básica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 550
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 34.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.140 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da Sec. Do Trabalho e Assist. Social
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 725
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 1866
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 800,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 2076
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 1911
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 4.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.217000 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola, Educação em Tempo Integral
Fonte....: 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos
Desdobram: 0000 – sem detalhamento
Conta: 2147
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
Conta: 2151
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.00500 Despesa com pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 25
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.120 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da Atenção Básica
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 551
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 34.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.140 – Despesas com Pessoal e Encargos Socias da Sec. Do Trabalho e Assist. Social
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 723
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 297
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.800,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Fonte....: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 500
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.400,00
Cód. da despesa: 501
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 600,00
Cód. da despesa: 503
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSIC
Classif: 12.365.0210.2.04400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Pré-Escola - Servidores
Fonte....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 369
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:28DCFD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5336/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **a Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.088 Manutenção das atividades da creche
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 395
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 700,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1540 – Transferências do FUNDEB
Detalhamento da Fonte: 0000 – sem detalhamento
Conta: 335

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 700,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B8C4077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º 506/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA EXECUTAR ATOS INERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL N.° 24/2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1356/2010, de 30 de dezembro de 2010,
CONSIDERANDO, que membros da Comissão designados para planejar e executar atos inerentes a Processos Seletivos Simplificados, através da Portaria nº 087/2018, de 28 de fevereiro de 2018, encontram-se legalmente afastados,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para executar os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 24/2026:
- CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES, matricula nº 84-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- CLARICE ADRIANA SILVA ALVES, matrícula nº 158-9, cargo de Pedagogo, lotada no Secretaria Municipal de Educação;
- KEILA EVLIN BORGES PEREIRA ALVES, matricula nº 1622-5, cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:2B28ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO N° 5334/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Munici-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o disposto no art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica definido o recesso escolar no período de **27 a 31 de julho de 2026**, nas Escolas da rede municipal de ensino.
§ 1º A Direção de cada Escola, ficará responsável no período de recesso, pela organização de cronograma de trabalho de acordo com as necessidades da instituição de ensino.
§ 2º Os titulares de Cargo de Professor, Pedagogo e Contratos Temporários das mesmas Funções, ficam dispensados do cumprimento da caga horária no período definido.
§ 3º Havendo a necessidade do ensino, a Secretaria Municipal de Educação poderá convoca-los para cumprimento de sua jornada de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:891D3724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA A PORTARIA N° 502/2026

PORTARIA N.º 504/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

RETIFICA A PORTARIA N° 502/2026

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Fica retificada a Portaria n° 502/2026 de 23 de julho de 2026, que passa a constar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - A servidora deve se apresentar ao serviço e retomar suas atividades na data de 03 de julho de 2026;
LEIA-SE:
Art. 2º - A servidora deve se apresentar ao serviço e retomar suas atividades na data de 01 de agosto de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:9922BF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 107/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
023	Gastos Não Computados No Ensino	
0012	Educação	
0361	Ensino Fundamental	
0199	Merenda Escolar	
2023	Merenda Escolar No Ensino Fundamental	
33390300000000000000	Material De Consumo	R$ 56.840,00
3137	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 56.840,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no 27200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais)

TOTAL DA SUPERÁVIT	R$ 56.840,00

Art. 3 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
023	Gastos Não Computados No Ensino	
0012	Educação	
0365	Educação Infantil	
0199	Merenda Escolar	
2024	Merenda Escolar - Creche	
33390300000000000000	Material De Consumo	R$ 37.000,00
3138	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 37.000,00

Art. 4 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, o superavit financeiro no 27200001 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

TOTAL DA SUPERÁVIT	R$ 37.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	***CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA***
Prefeito(a) Municipal	Secretário(a) de Administração
SOLY JACINTO DUTRA	
Secretário (a) de Finanças	

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C06C9AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 105/2026
CREDENCIADO: JP ARMICHI ME
CNPJ: 16.568.626/0001-39
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM CAMINHÃO TIPO PRANCHA E CAMINHÃO MUNCK CAP. MÍNIMA DE 10 TON. PARA IÇAMENTO DE CARGAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.
DO VALOR: O valor unitário da contratação da diária, objeto do presente instrumento, é de R$ R$ 1.306,75 (mil e trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual máximo de R$ 313.620,00 (trezentos e treze mil e seiscentos e vinte reais).
EXPEDIENTE: 19132/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:24D7A91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2025
OBJETO: Prestação de serviço de oxigenoterapia, com concessão de equipamentos em comodato, locação e recarga de cilindro de oxigênio e acessórios, locação de concentrador de oxigênio e locação de aspirador elétrico portátil.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 044/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de oxigenoterapia, com concessão de equipamentos em comodato, locação e recarga de cilindro de oxigênio e acessórios, locação de concentrador de oxigênio e locação de aspirador elétrico portátil, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Original e art. 107, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 18704/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:8E30C75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 109/2026

Institui e disciplina as instâncias administrativas de julgamento do processo administrativo sanitário no Município de Osório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo n.º 23986/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal no âmbito dos processos sancionatórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que estabelece o rito recursal nos processos administrativos sanitários;

CONSIDERANDO a importância de uniformizar procedimentos, conferir transparência e garantir maior segurança jurídica ao trâmite

dos Processos Administrativos Sanitários instaurados pela Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segregação de funções entre o servidor responsável pela lavratura do Auto de Infração e a autoridade responsável pelo julgamento do respectivo processo administrativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as instâncias de julgamento e recurso do Processo Administrativo Sanitário no Município de Osório, estruturadas da seguinte forma:
I – Julgamento Inicial, em primeira instância administrativa: de competência da Autoridade Sanitária Municipal designada por portaria, preferencialmente o dirigente, coordenador ou responsável técnico da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, a quem caberá apreciar o Auto de Infração, a defesa ou impugnação apresentada, a manifestação do servidor autuante e os demais elementos constantes dos autos, proferindo decisão administrativa quanto à aplicação, manutenção, modificação ou afastamento de penalidade sanitária;
II – Primeira Instância Recursal (Segunda Instância): de competência do Secretário Municipal de Saúde, a quem caberá julgar, em grau de recurso voluntário, as decisões proferidas pelo Julgamento Inicial (Primeira Instância);
III – Última Instância Recursal (Terceira Instância): de competência do Prefeito Municipal, que decidirá, em caráter terminativo, os recursos hierárquicos interpostos contra as decisões de segunda instância, esgotando-se a via administrativa.
Art. 2º É vedado ao servidor que tenha lavrado o Auto de Infração atuar como autoridade julgadora no respectivo Processo Administrativo Sanitário.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, suspeição, ausência, vacância ou impossibilidade de atuação da autoridade designada para o julgamento inicial, o processo será encaminhado a outra Autoridade Sanitária Municipal formalmente designada, observada a vedação prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Antes do julgamento da defesa ou impugnação apresentada pelo autuado, a autoridade julgadora deverá oportunizar manifestação ao servidor autuante, nos termos da Lei Federal nº 6.437/1977.

Art. 4º Os prazos para manifestação do autuado e interposição de defesas e recursos observarão os seguintes lapsos temporais, contados a partir da ciência oficial do ato:
I – 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa escrita ou impugnação ao Auto de Infração, de competência e direcionada para Autoridade Sanitária;
II – 15 (quinze) dias para a interposição de recurso voluntário ao Secretário Municipal de Saúde em face da decisão inicial que aplicar penalidade sanitária, inclusive quando materializada por Auto de Imposição de Penalidade Sanitária — AIPS;
III – 20 (vinte) dias para a interposição de recurso hierárquico ao Prefeito Municipal em face da decisão de segunda instância que mantiver a condenação.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo para a defesa e para os recursos voluntário e hierárquico guardam estrita consonância e simetria com as regras e lapsos temporais previstos nos arts. 28 e 30 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 5º As decisões de todas as instâncias de julgamento previstas neste Decreto deverão ser formalmente registradas e motivadas nos autos, com a indicação clara dos fundamentos de fato e de direito, garantindo-se a devida publicidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:099C596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 7.142/2026

LEI nº 7.142 de 23 de julho de 2026.

Dispõe sobre critérios de cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aplicáveis a empreendimentos de hospedagem no âmbito do Município de Osório, e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes de política pública municipal para a cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados a hotéis, pousadas, hostels, motéis, apart-hotéis e empreendimentos de hospedagem similares, no exercício da competência do Município como titular dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal aplicável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se empreendimento de hospedagem aquele destinado à hospedagem temporária de pessoas, explorado economicamente de forma unitária, sob um único titular ou responsável contratual, ainda que composto por múltiplas unidades físicas de acomodação.

Art. 3º Fica vedada a adoção, no âmbito do Município, de metodologia de cobrança dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que considere cada quarto, suíte, apartamento ou unidade de hospedagem como economia autônoma, quando inexistente medição individualizada do consumo de água.

Art. 4º Nos empreendimentos referidos no art. 2º, a cobrança dos serviços de água e esgoto deverá observar o consumo global efetivamente aferido por hidrômetro único, admitida a aplicação de tarifa mínima por ligação ou por empreendimento, conforme definido pela regulação municipal ou pelo contrato de concessão ou programa.

Art. 5º A vedação prevista nesta Lei constitui opção legítima de política pública municipal, fundada, entre outros, nos princípios da:

I – modicidade tarifária;
II – proteção da atividade turística e econômica local;
III – defesa do consumidor e do usuário indireto dos serviços públicos;
IV – desenvolvimento econômico sustentável do Município;
V – razoabilidade e proporcionalidade na prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º O titular dos serviços, o órgão ou entidade reguladora municipal, quando houver, e a concessionária ou prestadora dos serviços deverão adequar suas normas, regulamentos e práticas operacionais ao disposto nesta Lei, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou instrumentos congêneres, mediante mecanismos de transição, compensação ou reequilíbrio, quando cabíveis.

Art. 7º Esta Lei não se aplica aos empreendimentos que possuam medição individualizada do consumo de água por unidade de hospedagem, hipótese em que a cobrança poderá observar as regras gerais aplicáveis às economias individualizadas.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – à caracterização dos empreendimentos abrangidos;
II – aos critérios e prazos de transição regulatória;
III – às formas de preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:625DAFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 7.143/2026

LEI nº 7.143 de 23 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a incluir unidade orçamentária, programa, ação, elementos de despesa, abrir crédito especial por superávit financeiro, bem como alterar a Lei Municipal n.º 7.037/2025, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 7.041/2025, que dispõe sobre a LDO 2026 e a Lei Municipal n.º 7.082/2025, que dispõe sobre a LOA 2026 e suas alterações.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação da Unidade Orçamentária "Assessoria de Políticas para as Mulheres" no orçamento de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a criação do programa "Políticas Públicas de Promoção e Proteção aos Direitos das Mulheres" no orçamento de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a criação da ação "Gestão das Políticas para as Mulheres" no orçamento de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 7.037/2025, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 7.041/2025, que dispõe sobre a LDO 2026 e a Lei Municipal n.º 7.082/2025, que dispõe sobre a LOA 2026 e suas alterações e abrir os seguintes créditos especiais por superávit financeiro, até os valores mensurados da seguinte forma:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 37 - ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
Ação: 4189 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
Funcional: 0014.0422.0113		
Modalidade de Aplicação	**Vínculo**	**valor**
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25010001	46.000,00
33190130000000000000 – Obrigações Patronais	25010001	1.000,00
33191130000000000000 – Contribuições Patronais	25010001	11.000,00

Total dos Créditos Especiais.....R$ 58.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 4º o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no vínculo 25010001 - Outros Recursos não Vinculados – LIVRE, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F146DEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 7.144/2026

LEI nº 7.144 de 24 de julho de 2026.

Denomina de "Cancha de Laço de Vaca Mecânica Reginaldo da Silva Ramos", o espaço destinado à referida prática esportiva e cultural neste Município.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Cancha de Laço de Vaca Mecânica Reginaldo da Silva Ramos", a cancha destinada à prática esportiva e cultural de laço mecânico, localizado no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva.

Art. 2º O local será identificado mediante a instalação de placa contendo a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1EB22259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Objeto: Aquisição emergencial de argamassa colante tipo AC II e piso cerâmico esmaltado, de primeira qualidade, com dimensões nominais de 45 cm × 45 cm, destinados à adequação das paredes dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 31/07/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 31/07/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:E6885501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicações de extratos de editais de licitação e demais atos correlatos da Prefeitura Municipal de Osório, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 31/07/2026 as 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 31/07/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:C4FD8828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 23502 e 23612/2026
Valor: R$ 1.500,00
Credor: GISELLE FRUFREK
Objeto: Contratação da Banda Gira da Lua para apresentação musical na Festa Julina de Atlântida Sul que ocorrerá no dia 25 de julho na Praça da Integração em Atântida Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:568F580E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de calcário para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 807/2026 e Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será no dia 07/08/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 24 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:2FD4C260

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de adubo e ureia para a Secretaria Municipal da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio nº 3072/2025 e Anexo I do edital. O início da sessão da licitação será às 14:00 horas do dia 07/08/2026. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 24 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:FD68D7C3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 65/2026

DECRETO Nº 65/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal de **PALMITINHO,** localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e
CONSIDERANDO:

I – que na data de 21 de Julho de 2026 às 16:00h fortes rajadas ventos de até 80,60km/h, com acumulados de aproximadamente 182 milímetros de precipitação pluviométrica em um curto espaço de tempo atingiram o Município, causando múltiplos desastres como áreas de destelhamento de residências, galpões e prédios públicos, enxurradas e danos estruturais em pontes, pontilhões, bueiros, ainda obstrução e estragos de estradas rurais e urbanas, além de danificações em propriedades privadas em diversas áreas do município;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE

LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL, **COBRADE 1.3.2.1.5** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Palmitinho RS 24 de julho de 2026.

BENHUR BARTH
Prefeito Municipal de Palmitinho

Registre-se e Publique-se:

DANILO FRANCISCO PEDON
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:0C97B4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 166/2026. Objeto*: execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor total: R$ 348.026,02 (trezentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 87/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 007/2026.

Contrato Administrativo nº. 167/2026. Objeto*: Aquisição de notebooks novos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraí/RS.* Contratada: GF Equipamentos Eletrônicos Ltda. Valor total: R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Processo Licitatório nº 86/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2026.

Contrato Administrativo nº. 169/2026. Objeto*: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços profissionais diversos para o Município de Paraí.* Contratada: Jair Antonio Coradin. Valor Item 09: R$ 45,21. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 008/2026, modalidade Chamamento Público nº. 001/2026.

Termo Aditivo n° 09 ao Contrato Administrativo n° 149/2022. Objeto: *Retificação de cláusula contratual.* Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Pregão Presencial nº. 020/2022.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 103/2026. Objeto: *Acréscimo*. Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valores após acréscimo: R$ 161.513,82. Processo Licitatório nº 049/2026, Concorrência Eletrônica nº. 003/2026.

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo n° 149/2025. Objeto: *Redução de valor por supressão de item.* Contratada: Ivaldino José Vanzo. Valor após supressão do item: R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por quilometro. Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:73FE9F98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 14/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos destinados ao aparelhamento da Defesa Civil Municipal de Pareci Novo, com recursos referente a Emenda Parlamentar 687/2024, FPE nº4080/2025, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 06 de agosto de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:5302563D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.086/2026.

Altera o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.037/2026.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1ºO Art. 5º do Decreto nº 3.036, de 26 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), composta por representantes dos seguintes órgãos e Secretarias:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**" (NR)**
Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 3.036, de 29 de maio de 2026, permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 22 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0497C1B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.088/2026.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.945/2025.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
DECRETA:
Art. 1ºO Art. 1º do Decreto nº 2.945, de 28 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a construção de unidades habitacionais, a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Pinheiro Machado, sob nº 8.246, denominado Fazenda São Manoel situado no 1º Distrito do Município de Pedras Altas, denominado Distrito Pedras Altas, s/nº e de propriedade de Bazileu Azeredo Neto, com área de 0,4366 hectares, que tem as seguintes dimensões e confrontações:
Ao norte, se divide com o imóvel de Bazileu Azeredo Neto;
Ao sul, se divide com Avenida Gilberto Acosta;
Ao leste, se divide com o com imóvel de Bazileu Azeredo Neto;
Ao oeste, se divide com a Rua Carlos AquiniDias."**(NR)**
Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 2.945, de 28 de novembro de 2025, permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 22 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:CAAF19B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 119-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Paulo Roberto de Oliveira Conceição
Objeto: Contratação de banda para show na fejupa 2026
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 119/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Pedras Altas, 24 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:93604CB5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 248-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Uvel Veiculos Chevrolet
Objeto: Revisão 90.000km spin placa jcz9d40
Valor: R$ 3.730,89 (três mil setecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 248/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

Pedras Altas, 24 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CBA245B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 247-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Diellen Teixeira Godoi Soares
Objeto: Locação de tendas para fejupa (3 tendas 10x10 modelo piramidal com calha e laterais)
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 247/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 24 de julho de 2026

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DC13066B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DTIVO 02 CONTRATO 110/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: NEO Consultoria E Administração de Benefícios EIRELI EPP
OBJETO; prestação dos serviços de Empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de cartão combustível
MODALIDADE: 337/2024
CONTRATO: 123/2024.
VALOR: R$ 35.360,16 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA 30/08/26 a 30/08/27.
DOTAÇÃO: 449051910000
Pedras Altas, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:39CD7AF1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86/2026

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo nº 786/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura de 23 de janeiro de 2026 , **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: CUIDADOR INFANTIL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
46063	Jéssica Maiche Brum	6º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 24 de julho de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8B1259B2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 85/2026

O Prefeito Municipal em exercício de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 – Edital nº 77/2026, bem como Ofício nº 521/2026, referente a solicitação para passar para o final da lista de aprovados da candidata de inscrição nº 006, convocada pelo Edital nº 83/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
001	Jaiane Fagundes Rita	5º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 24 de julho de 2026.

JOSE PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:99204DE9

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3090/2026

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R$ 174.896,85 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.02.08.122.1023.2.231	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.569,98
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 45.316,19
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 14.119,86
09.02.08.244.1024.1.220	4.4.90.52.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.093,18
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.727,57
09.02.08.245.1024.1.221	4.4.90.52.00.00.00	2660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 58.174,53
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.14.00.00.00	2660	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.848,55
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.30.00.00.00	2660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 370,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.355,14
09.02.08.245.1024.1.221	4.4.90.52.00.00.00	2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.170,42
09.02.08.245.1024.1.221	4.4.90.52.00.00.00	2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 8.151,43

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício,
Em 24 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:9D4802DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 106/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para confecção e gravação de quadro da 22ª Legislatura (período 2025-2028), contendo 21 (vinte e uma) fotografias de vereadores, com placa em aço inox medindo 40 cm de altura por 54 cm de largura, moldura em alumínio, revestimento em veludo sintético na cor azul, brasões coloridos e fotografias e textos em preto e branco, conforme especificações constantes no anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:76D8CDAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 107/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de:
- 1 (um) quadro com fotografia do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas no exercício de 2023, Vereador César Brizolara, com moldura dourada, passe-partout de 7 cm de margem na cor branca, vidro antirreflexo, fundo antimofo e dimensões de 59 cm de altura por 53 cm de largura, conforme especificações constantes no anexo.

- 1 (um) quadro com fotografia do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas no exercício de 2026, Vereador Michel Escalante, com moldura dourada, passe-partout de 7 cm de margem na cor branca, vidro antirreflexo, fundo antimofo e dimensões de 59 cm de altura por 53 cm de largura, conforme especificações constantes no anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 22 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:DF1FAF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 108/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 10.000 (dez mil) copos biodegradáveis descartáveis de 120 ml, personalizados com impressão do logotipo da Câmara Municipal de Pelotas em policromia (4x0 cores), confeccionados em papel cartão PE Coatec Paper 205 g/m², com fundo em PE Coatec Paper 190 g/m², conforme layout/gabarito de impressão constante no anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6DCFA928

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.581/2026

Lei nº 7.581, de 22 de julho de 2026.

Declara de Utilidade Pública o "GRUPO GAYA", e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o "GRUPO GAYA", nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 22 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:F39B1881

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 03/2026

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 03/2026

Edital de chamamento público para o preenchimento das vagas para expositores na FEIRA DA PRAÇA CEL. PEDRO OSÓRIO

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do processo referente ao Edital nº 03/2026, com o motivo de readequação e análise administrativa do texto.Novas informações e ou a republicação do cronograma serão divulgadas nos meios oficiais de publicação.

Pelotas, 24 de julho de 2026

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura de Pelotas

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:29728487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE 011/2026

MEM/004226/2026 – SDEI
INEXIGIBILIDADE 011/2026
PROCESSO: 200.106110/2026
DFD:003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS TÉCNICOS REFERENTES AO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO.
Inexigibilidade, conforme lei federal 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III ‘f’ .

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1ANO(12 MESES)
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC (CNPJ: 03.422.707/0001-84).
Valor total: R$ 140.736,20 (cento e quarenta mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1ANO(12 MESES)
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (CNPJ: 03.775.069/0015-80).
Valor total: R$ 259.188,18 (duzentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2026.
TEMPO DE CONTRATAÇÃO: 1ANO(12 MESES)
CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SEST/SENAT (CNPJ: 73.471.963/0094-46).
Valor total: R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Pelotas, 24 de julho de 2026.

JEFERSON MESQUITA SIGALLES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Empreendedorismo e Inovação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E97D8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421724/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421724/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Contratação de empresa para fornecimento de Insumos Alimentícios e Materiais Descartáveis para realização do Casamento Coletivo de 2026, em favor da seguinte empresa:

AGIBE DOS SANTOS (CNPJ:93.307.965/0001-02).

No valor total de R$10.324,40 (dez mil, trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos); através do Empenho nº E015488/2026.

Em conformidade com o DFD nº 302/2026 - SAS, SC001724/2026, processo nº 200.105385/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006801/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROBERTA BORGES MELLO

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9DC6D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1806/2026 – SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 1806/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Serviço de mecânica de veículos, em favor da seguinte empresa:

GRA ASSESSORIA E CONSULT. EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI (CNPJ: 14.767.899/0001-87).
Empenho Nº E015733/2026, no valor total de R$ 4.765,00(quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

Em conformidade com o DFD nº 044/2026 – SMOP, SC001806/2026, processo nº 200.000714/2026, anexo ao Memorando: 005929/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:EAF3F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1808/2026– SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 1808/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Aquisição de peças para mecânica de veículos, em favor da seguinte empresa:

GRA ASSESSORIA E CONSULT. EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI (CNPJ: 14.767.899/0001-87).
Empenho Nº E015734/2026, no valor total de R$ 4.019,37(quatro mil e dezenove reais e trinta e sete centavos);

Em conformidade com o DFD nº 044/2026 – SMOP, SC001808/2026, processo nº 200.000716/2026, anexo ao Memorando: 005929/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:42D3D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1824/2026– SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 1824/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Aquisição de óleo para mecânica de veículos, em favor da seguinte empresa:

GRA ASSESSORIA E CONSULT. EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI (CNPJ: 14.767.899/0001-87).
Empenho Nº E015735/2026, no valor total de R$ 6.706,25(seis mil e setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos);

Em conformidade com o DFD nº 044/2026 – SMOP, SC001824/2026, processo nº 200.000717/2026, anexo ao Memorando: 005929/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:ABB2D670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5187/2025 – SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 5187/2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Aquisição de peças para mecânica de Retroescavadeira, em favor da seguinte empresa:

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA (CNPJ: 90.627.332/0001-93).
Empenho Nº E022599/2025, no valor total de R$ 3.148,09(três mil e cento e quarenta e oito reais e nove centavos);

Em conformidade com o DFD nº 087/2025 – SMOP, SC005187/2025, processo nº 200.000194/2025, anexo ao Memorando: 003520/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:305C2354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5246/2025 – SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 5246/2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Serviço de mecânica de Retroescavadeira, em favor da seguinte empresa:

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA (CNPJ: 90.627.332/0001-93).
Empenho Nº E022913/2025, no valor total de R$ 2.380,00(dois mil e trezentos e oitenta reais);

Em conformidade com o DFD nº 085/2025 – SMOP, SC005246/2025, processo nº 200.000213/2025, anexo ao Memorando: 003586/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:92476987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5294/2025 – SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 5294/2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Aquisição de óleo para mecânica de Retroescavadeira, em favor da seguinte empresa:

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA (CNPJ: 90.627.332/0001-93).
Empenho Nº E022915/2025, no valor total de R$ 750,87(setecentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos);

Em conformidade com o DFD nº 085/2025 – SMOP, SC005246/2025, processo nº 200.000214/2025, anexo ao Memorando: 003586/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:577E1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5584/2025– SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **INEXIBILIDADE nº 5584/2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, referente a Aquisição de óleo para mecânica de Retroescavadeira, em favor da seguinte empresa:

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA (CNPJ: 90.627.332/0001-93).
Empenho Nº E025919/2025, no valor total de R$ 4.059,99(quatro mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Em conformidade com o DFD nº 087/2025 – SMOP, SC005584/2025, processo nº 200.000269/2025, anexo ao Memorando: 003520/2025.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE SALAZAR
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:141770BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 233/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 217/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/10/2025, à servidora **LAURA GABRIELA GONZALEZ DA SILVA**, matrícula 34517, identidade funcional AT-08-A-25, cargo de Técnico de Enfermagem, padrão 25, classe A, Técnico, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.139,07 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:FA573814

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 618, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

EXONERA, a contar de 13 de julho de 2026, **MILLENE PEREIRA MEDINA**, matrícula n.º 45793, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial - Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município.-……

EXONERA, a contar de 13 de julho de 2026, **BRUNO DA SILVA AMORIM,** matrícula n.º 46733, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Procuradoria Geral do Município.-……

NOMEIA, a contar de 13 de julho de 2026, **BRUNO DA SILVA AMORIM**, matrícula n.º 46733, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial - Nível III, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 13 de julho de 2026, **MIRELLA ENCARNAÇÃO DA COSTA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo perceber DAS04.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7B2652DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 619, DE 24 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372 de 16 de janeiro de 2025.

EXONERA, a contar de 10 de julho de 2026, a servidora **ANA RITA HOFFMANN**, matrícula nº 41992, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Jacema Rodrigues Prestes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:AC6DB583

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 427/2026 – PSS – SAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 300/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/07/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 393/2026

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR – SAMU		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 30/07/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15°	FELIPA SILVEIRA MARTIN	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de Rádio Operador de, no mínimo, 40h, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de agosto de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.437/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:61A829A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 428/2026 – PSS – OFICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE ABERTURA Nº 161/2026

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **27/07/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443 de 17 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/08/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
21° GERAL	KATIA DE QUADROS BOHNS	08:30	08:10
05° COTA ÉTNICO-RACIAL	RICHARD FARIAS SOARES	08:30	08:10
22° GERAL	MARCELLA VIGLIONI TERRA	08:40	08:10
23° GERAL	*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL*	-	-
24° GERAL	MARI JOSE DA SILVA KNUTH	08:40	08:10
25° GERAL	SUZAN CARDOSO BALSAMO	08:50	08:10
26° GERAL	ELISÂNGELA MACHADO CORREA	08:50	08:10
06° COTA ÉTNICO-RACIAL	VALESKA BARRETO PEREIRA PERES	09:30	09:10
03° COTA PCD	JAIME ROBERTO GASPAR DA SILVA	09:30	09:10
27° GERAL	IZABELLE ROCHA RAMALHO	09:40	09:10
28° GERAL	RAFAEL DA SILVEIRA NEUSCHRANK	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo 7 do Edital n° 426/2026. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo 9 deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo 8 deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo 9 deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de agosto de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA
Diretor de Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E36E7258

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 84/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020 HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 84/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020

O Município de Pelotas-RS torna público o 84º Termo Aditivo, celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 22 de Julho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, na Portaria SES/RS nº 32/2026, com as alterações promovidas pela Portaria SES/RS nº 169/2026, e na Portaria GM/MS nº 9.760/2025, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto acrescer ao Contrato Administrativo nº 009/2020 o valor total de R$ 1.258.387,69 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), mediante a inclusão dos seguintes recursos extraordinários e vinculados:
I – R$ 162.822,26 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), destinados à ampliação do atendimento especializado em oncologia, nos termos da Portaria SES/RS nº 32/2026 e do Anexo VII incluído pela Portaria SES/RS nº 169/2026; e
II – R$ 1.095.565,43 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:34DB1A25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 432/2026

DFD 02/2026 – DRC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- MATHEUS PEREIRA DE SOUZA: (CNPJ: 52.699.940/0001-14). No valor total de R$ 4.170,00 (Quatro mil e cento e setenta reais) através do Empenho N S001568/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 432/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5ACC615C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 440/2026

DFD 168/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 294,56 (Duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), através do Empenho N S001663/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 440/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8125BDE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 441/2026

DFD 173/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- P.A.GUAZINA & CIA LTDA- ME: (CNPJ: 93.186.393/0001-50). No valor total de R$ 439,70 (Quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), através do Empenho N S001679/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 441/2026.

Pelotas, 24 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FEF53DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 097, DE 24 DE JUHO DE 2026. DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Avaliadora da Lei Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2, como segue:

Nome: Rita de Cássia de Oliveira Silveira
Cel: (53) 999911929
Email: ritasilveiradudu@yahoo.com.br

Nome: Emily da Silva Raimundo
Cel: (53) 9999216914
Email: emilydasilvaraimundo@gmail.com

Nome: Silvia Valéria Garcia
Cel: (53) 9999293963
Email: concultu.piratini@gmail.com

Nome: Francine Dutra Furtado
Cel: (53) 9999491806
Email: nutricionistafrancinefurtado@gmail.com

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B65EEC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 161.2026

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS
Súmula do Contrato n.º 161.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARIELI LUCIA KLEIN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos, transporte e instalação de peças natalinas para ornamentação dos espaços públicos do município de Porto Mauá / RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/20026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 24 de julho 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:412F86C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 85/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADA: Serviço Social da Indústria – SESI/RS
OBJETO: contratação do Serviço Social da Indústria (SESI/RS) para a prestação de serviços especializados de promoção da saúde e educação preventiva, mediante a execução de 09 (nove) encontros na modalidade 'Palestra de Promoção da Saúde - In Company', visando atender à comunidade escolar e aos beneficiários indicados pelo Município de Pouso Novo/RS;
VALOR TOTAL: R$ 6.489,00
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026
CONTRATO: nº 85/2026
VIGÊNCIA: 365 dias;
Pouso Novo, 24 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:E79585E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 002/2026

CONTRATO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO Nº 241/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **CLINICA MÉDICA TIMMEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.484/0001-28, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 1954, bairro Centro, na cidade de Rolante/RS, neste ato representado por seu representante Sócio o Sr. Luis Alfredo Timmen, portador de RG nº 90******67, CPF nº 729.***.***-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 064/2021, terá vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de julho de 2026 até 23 de outubro de 2026, permanecendo inalterados os valores pactuados, sem aplicação de reajuste, conforme concordância da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 23 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS ALFREDO TIMMEN
Clínica Médica Timmen LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:DF4380AF

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 003/2026

CONTRATO Nº 032/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO Nº 1072/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **E. SILVA MOREIRA LTDA,** CNPJ/MF nº

58.970.928/0001-89, com sede na cidade de Rolante, na Est. Almiro Alvino Renck, nº 1505, bairro Interior, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sr(a). **EMILY SILVA MOREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 032/2025, terá vigência por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de julho de 2026 até 23 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 24 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

EMILY SILVA MOREIRA E. SILVA MOREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:5B0F6591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3086, DE 24 DE JULHO DE 2026.

EXTINGUE E CRIA VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Art. 1º Fica extinto o cargo comissionado a seguir, constante na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:
I – 01 (uma) vaga do Cargo de Assessor Administrativo – Nível I, criado pela Lei Municipal 2723/2022.
Art. 2º Fica criada vaga no cargo comissionado a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:
I - 01 (uma) vaga no Cargo de Assessor Administrativo – Nível II, criado pela Lei Municipal 2723/2022.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24/07/2026.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F1202A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica que foi **RETIFICADO** o Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas destinados para a Secretaria Municipal de Agricultura. Dentre as alterações promovidas, destaca-se a **retificação do Anexo I – Termo de Referência**, especialmente quanto à **descrição dos produtos e aos respectivos valores**, além de outros ajustes constantes no Edital. Em razão das alterações realizadas, o certame fica **republicado**, permanecendo designada a nova data para a sessão pública de disputa para o dia **12 de agosto de 2026**, às **09h00min**, sendo o **envio das propostas permitido até às 08h00min** do mesmo dia. Maiores informações e o Edital retificado encontram-se disponíveis na plataforma **BLL Compras**, no sítio eletrônico do Município (**www.saltodojacui.rs.gov.br**), ou poderão ser obtidas pelo telefone **(55) 3327-1400** ou pelo e-mail **comprasjacui@hotmail.com**.
Salto do Jacuí, 24 de julho de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:D5F3042D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 02/2026:TERRAPLANAGEM PARQUE DE RODEIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 147/2026**, na modalidade **Concorrência nº 02/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM PARA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE RODEIOS MUNICIPAL, COM ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO DE SOLO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 27/07/2026 até às 07:59h do dia 12/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/08/2026** todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 9200-7948, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br. *Emitido por Marivete Martins – Agente de Contratação*

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DE1E2FEA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 6.029, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:D544DEAA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 6.036, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 6.038, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 6.039, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:F9FF9F06

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 551/2026 ALTERA PORTARIA 317/2025 QUE DESIGNA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM/GTM.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 317/2025 e designa membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM/GTM, considerando a nota técnica DAPPS/PIM n.º 01/2024, emitida pelo Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, Divisão da Primeira Infância, Programa Primeira Infância Melhor, que faz menção aos componentes obrigatórios da equipe municipal do PIM, cumprindo a carga horária de 08 horas semanais no referido Programa, conforme Mem. SMS nº 03/2025, em anexo.
Art. 2º A Equipe ficará composta com os seguintes membros:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
- Andrea Bóllico Saratti, matriculas funcionais nrsº 1252 e 3786 – Secretária Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer.
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Sandra Sentkoski Schneider, matricula funcional n.º 3956, Assistente Social.
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Bruna Francieli Siqueira Barreto, matricula funcional n.º 3902 – Enfermeira;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:32E18C3F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 552/2026 REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme Parecer PROJUR nº 030/2026 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora MARLI BÓLICO TASSO DE SOUZA, Servente, matricula funcional nº 4021 de 40 para 20 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos.
Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C829F17C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 553/2026 DESIGNA FISCAL DE FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – FUNBEA-RS.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR, o Assessor do Departamento Bem-Estar Animal Anderson Silva Moreno, matricula nº 5046, o qual fique responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a correta aplicação dos valores, conforme Portaria SEMA nº 128 de 25 de junho de 2026, bem como os demais procedimentos necessários ao cumprimento integral do termo de adesão ao programa de transferência de recursos na modalidade fundo a fundo – FUNBEA-RS.
Art. 2.º Ficando para tanto como suplente o Assessor de Planejamento Éder Tasso Hauenstein, matricula nº 5147.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AEE474B4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 554/2026 ALTERA PORTARIA 517/2026 QUE REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme Parecer PROJUR nº 032/2026 em anexo, ALTERA Portaria nº 517/2026 e REDUZ a carga horária da servidora ELIS REGINA PORTELA, Servente, matricula funcional nº 3878 de 40 para 20 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos.
Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E71DB65D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 555/2026 REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme Protocolo nº 2339/2026 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora ANA CLÁUDIA GOLDSCHMIDT BOTH, Psicóloga, matricula funcional nº 3905 de 40 para 30 horas semanais, COM redução proporcional dos vencimentos, conforme Lei Municipal nº 4.895/2020, incluindo o artigo 26-A na Lei Municipal nº 2.065/2001.
Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:551957AB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 556/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico 22/2026, Ata de Registro de Preços nº 17/2026,cujo objeto é a aquisição de itens de distribuição, que tem como objetivo o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, promoção da saúde, prevenção de agravos e qualificação das ações coletivas realizadas junto a população acompanhada pelos programas e grupos assistenciais do Município.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:963631FC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 557/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão ao Comaja nº 04/2026, Ata de Registro de Preços Comaja 05/2026,cujo objeto é aquisição de material odontológico.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Fabiano Bertolini
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:405DE8F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 558/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico 27/2026, Ata de Registo de Preços 22/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Juliana Silva de Moraes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FFE2060A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 559/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 017/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível para a frota de veículos da Secretaria da Fazenda.
Gestor:
Mari Ivone Hermann
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5A1EDEA5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 560/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 017/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível para a frota de veículos vinculados ao conselho tutelar.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B280A62B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 561/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 017/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível para a frota de veículos vinculados ao Gabinete Municipal.
Gestor:
João Guilherme Corvalão
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:ED3045A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 562/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 33/2026, Ata de Registro de Preços nº 26/2026, cujo objeto é a contratação de serviço profissional de perícia médica.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AECCB89E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 563/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 35/2026, Ata de Registro de Preços nº 28/2026, cujo objeto é a aquisição de tecidos e aviamentos para uso no CRAS para cursos de geração de renda.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9DEBE066

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 564/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 35/2026, Ata de Registro de Preços nº 28/2026, cujo objeto é a aquisição de material de aviamentos para o desenvolvimento de oficinasterapêuticas com os pacientes que frequentam o Núcleo de Saúde Mental.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Ecilda Celeste da Silva
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A693EEC5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 565/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 48/2025, Ata de Registro de Preços nº 39/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de pedreiro e auxiliar de pedreiro para a execução de serviços de reparo e manutenção nos departamentos pertencentes à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9BEEA251

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 566/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 36/2026, Ata de Registro de Preços nº 29/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o CRAS, para viabilizar a produção de lanches aos grupos de PAIF e SCFV atendidos pelo CRAS.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5A0C6C16

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 567/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noProcesso Licitatório 19/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:53C6F72D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 568/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 017/2026, Ata de Registro de Preços nº 13/2026, cujo objeto é a aquisição de combustível para a frota de veículos daSecretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D1E8C2C4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 569/2026 DESIGNA SERVIDORA PARA COORDENAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL, Prefeito em Exercício de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR para coordenar a COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES a servidora municipal JORDANA DA CRUZ MARTINS, Psicóloga, matricula funcional nº 4994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO DAL CASTEL
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0C2FD6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 011/2026 – contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo camionete zero km.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 27/07/2026 as 10:00h ao dia 06/08/2026 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 06/08/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 06/08/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br
Santa Margarida do Sul, 24 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:231ECD98

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a**Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026– Manutenção e aquisição de peças para a escavadeira JS220LR.**
Empresa: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Valor das peças: R$8.689,41 (oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos))
Valor do serviço: R$7.113,60 (sete mil e cento e treze reais e sessenta centavos)
Data:23 de julho de 2026
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 24 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B44DBA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.069 DE 24 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.33.00.00.00 **(33) –** Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 4.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.36.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 4.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 24 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:82850B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 056/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – **LEI Nº 3.753 DE 23 DE JULHO DE 2026**.

Período de inscrição:
De 27/07/2026 a 31/07/2026.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Anos Iniciais.....04 vagas.

Vencimentos:
Professor de Anos Iniciais..... R$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Anos Iniciais:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Pedagogia)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC. Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 05/08/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 06.08.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10.08.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11.08.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EE22168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2026

Contrato: nº 264/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.
Valor total do contrato: R$ 560,50
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDA1F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2026

Contrato: nº 266/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.

Valor total do contrato: R$ 4.348,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C2C33E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2026

Contrato: nº 271/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.
Valor total do contrato: R$ 17.520,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:410C977F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2026

Contrato: nº 279/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.
Valor total do contrato: R$ 2.559,60
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5170AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2026

Processo: 96/2026
Dispensa de Licitação: 96/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA**
Valor: R$ 1.591,00(mil quinhentos e noventa e um reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para manutenção corretiva do veículo Voyage ano 2011/2012 placa ISD9D26 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F605A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO 270/2026

Contrato: Nº 270/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90

Retifica-se a clausula primeira do referido contrato, onde se lê aquisição de equipamentos, leia-se aquisição de medicamentos.

Onde se lê

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir.

Desc. Lote/item	*Quantidade*	*Descrição do item*	*Valor unit*	*Valor total*
132	*1.000 COMP*	*CETOPROFENO, 100 MG.*	*R$ 0,87*	***R$ 870,00***
			TOTAL:	***R$ 870,00***

leia-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) a seguir.

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item	Valor unit	Valor total
132	1.000 COMP	CETOPROFENO, 100 MG.	R$ 0,87	**R$ 870,00**
			TOTAL:	**R$ 870,00**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A0F5AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GARLENO ALVES DA SILVA,** Matrícula **3757-5,** Prefeito Municipal, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **17.08.2026 a 31.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2024 a 31.12.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99E7AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de julho de 2026 o processo administrativo instaurado pela Portaria 52 de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:994C21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.531/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no período de **27.07.2026 a 31.07.2026** o Servidor **LUCIANO CARDOZO BRUM**, Matrícula **4279-0,** CHEFE DE EQUIPE**,** que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A513FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no dia **23.07.2026, 01 (um)** dia, à Servidora **ALINE CERETTA DE GOES,** Matrícula **4256-0, CHEFE DE EQUIPE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E1098B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026
O Presidente do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o que dispõe a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2026, processo n° 069/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviços de copa, compreendendo o preparo, organização e distribuição de bebidas, apoio logístico a reuniões, sessões plenárias, eventos institucionais e atividades administrativas da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

CONTRATADA: OSM SOLUCOES LTDA, CNPJ: 43.850.405/0001-21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais) anual.

Sant'Ana do Livramento/RS, 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DÁVILA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:5887E7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.361, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 – Chefia do Executivo / Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Chefia do Executivo / Defesa Civil, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	15.000,00	90720	1500*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.250,00	90718	1500*
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.750,00	90721	1500*
		T O T A L	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:613DB868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 58/2026. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolo", incluindo medição, fabricação sob medida, transporte, instalação, garantia e assistência técnica. Deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/07/2026 às 8 horas do dia 06/08/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/08/2026 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:5F3C77C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE CONTRATO DE LOCAÇÃO 132/2026 – INEXIGIBILIDADE 055/2026

Extrato da Inexigibilidade Contrato de Locação 132/2026 – Inexigibilidade 055/2026 que tem como objeto empenho por estimativa de pagamento do aluguel social do grupo familiar de ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, por 06 meses com valor mensal de R$ 800,00 – A PARTIR DE 24/07/2026 A 24/01/2027. Tendo como locadora JESSICA NETO DA SILVA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0E7F7A88

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 138/2019 – EDITAL DE DISPENSA 010/2019

Extrato do 14° Aditivo ao Contrato de Locação 138/2019 – Edital de Dispensa 010/2019 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de GABRIEL BORGES MACIEL, DANIEL BORGES MACIEL E SAMUEL BORGES MACIELE OUTROS. Tendo como locador JULIO ALVES DOS SANTOS. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do contrato de locação período de 06 meses a contar de 25/05/2026 a 25/11/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:0E969A1E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 22/SMGRH/2026 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

NÍVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/SMGRH/2026, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas, conforme segue:

Categoria funcional – Visitador do PIM (Classificação 09 a 12)
09- Victoria Gloger dos Santos Almeida
10- Nicoli Stasiak Ramos
11- Caroline Vianna Machado
12- Michele Barbosa Coimbra da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **28 E/OU 29 DE JULHO**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (disponível no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal (disponível nos links: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ e https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php e Certidão de Improbidade Administrativa disponível em

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares.

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de julho de 2026.

NÍVIO BOLTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:159512F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DACONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 034/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 034/2025 do tipo maior desconto, destinada à Contratação de empresa/consórcio de empresas para outorga da exploração do serviço de transporte público de passageiros por ônibus, em lote único compreendendo 30 linhas, no perímetro urbano e zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos, a retificação se deu em razão do deferimento parcial da impugnação e posterior revisão do processo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17 de setembro de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:AE95F544

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 252, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6° do Decreto Municipal n° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5CDE8926

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253, DE 24 DE JULHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 365.218,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.737/2025, no valor total de R$ 365.218,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2085-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 935 no valor de R$ 25.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 934;
II - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2048-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 592 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 05.02.12.364.0002.2052-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 692;
III - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2075-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 810 no valor de R$ 99.026,00 para o crédito 06.01.26.782.0002.2072-3.3.60.45- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 727;
IV - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2048-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 599 no valor de R$ 6.192,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2048-3.3.90.92-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 597;
V - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 617 no valor de R$ 80.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.1008-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 606;
VI - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0012.2064-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 676 no valor de R$ 75.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 667;
VII - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0012.2062-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 672 no valor de R$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1550, dest. 0000101, dot. 667;

VIII - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2058-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 648 no valor de R$ 30.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2056-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 628;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:8C9D78D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2026

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de persianas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de persianas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-e-instalacao-de-persianas-para-atendimento-das-demandas-das-secretarias-municipais-e-gabinete-doprefeito/

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7FF32E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2026 VALIDADE: 22/07/2026 a 22/07/2027. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 054/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registro-de-precos-paraaquisicao-de-eletrodomesticos/
Santo Antônio da Patrulha, 24 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:FDF06E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 050/2026, destinado à contratação da empresa Gregori Lopes Muller para produção e apresentação dos artistas Matheus Salazar e Isabella Tramontina na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 398/2026 e pedido de compra n.º 2026/2424 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2.480/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Gregori Lopes Muller, CNPJ n.º 61.169.943/0001-37, para produção e apresentação dos artistas Matheus Salazar e Isabella Tramontina na 39ª edição da Fenacan no dia 07 de agosto de 2026, às 15h, com aproximadamente 1h de duração, ao valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:68B32C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2026, destinado à contratação de Eduardo Krause para realização de oficina literária na 16ª Feira Municipal do Livro, em conformidade com o Mem. n.º 359/2026 e pedido de compra n.º 2026/2178 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2469/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso III Alínea "f" do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Eduardo Krause 81941625053, CNPJ n.º 32.470.489/0001-51, para realizar oficina literária na 16ª Feira Municipal do Livro no dia 07 de agosto de 2026 com duração de 1h30min, ao valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:3214EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2174, DE 24 DE JULHO DE 2026 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTANTE NO EDITAL N° 10/2026

PORTARIA N° 2174, DE 24 DE JULHO DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado constante no Edital n° 10/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Decreto Municipal n° 328, de 20 de outubro de 2025, o qual "Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município" e no **Edital n° 10/2026**, para contratação temporária do cargo de **Cuidador Social - 40h,** de acordo com legislação vigente e conforme relatório com a respectiva classificação final que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:839712A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 012/2025
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fretamento de veículos com motorista, visando o transporte de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde aos hospitais de referência situados em Porto Alegre/RS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32.
CONTRATADA: SOGIL SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA, CNPJ n.º 90.291.436/0001-70
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de R$ 2.944,36 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalente a 1,07% do valor contratado, em razão da concessão de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, a contar de 01/06/2026, conforme pedido constante no Memorando 1092/2026-SEMSA, de 21/07/2026, complementado pelo Memorando 1110/2026-SEMSA, de 23/07/2026 e Termo Pedido de compra nº 2026/2694, de 22/07/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária disposta no aditivo publicado no sítio oficial. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9A0A7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 072/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 072/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Serafim Maciel Marques, n.º 102, imobiliário 1400600, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
187.068.860-00	**EVA GOMES DOS SANTOS**	**1164/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:98D6F015

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 073/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 073/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Ildefonso Silveira Braga, n.º 365, imobiliário 1276300, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
13690	**ESPOLIO DE GOMERCINDO BERNARDO DA SILVA**	**2321/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:318EB86B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 074/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 074/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Luiz Colar, n.º 224, imobiliário 1380800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
300.409.570-04	**JOAO DOS SANTOS**	**6496/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:8038B769

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 075/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 075/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Manacá da Serra, imobiliário 27544, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO

025.950.310-07	**RAMON SILVEIRA DE OLIVEIRA**	**7118/2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:BB99D935

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 076/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 076 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 176/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Izidoro Barcellos, n.º 160, imobiliário 1919700, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **70/2026**
986.298.670-00	**FABIANE DA SILVA FRAGA**	AUTO DE LANÇAMENTO **176/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:8C6417BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 077/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 077 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 173/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua João Pedroso da Luz, n.º 1037, imobiliário 1187200, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **6492/2025**
14574	**ESPOLIO DE ADELCIO RUFINO DA SILVA**	AUTO DE LANÇAMENTO **173/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:1F09F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 078/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 078 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 163/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Antonio Barth da Rocha, n.º 144, imobiliário 1614100, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **6274/2025**
12007	**ESPOLIO DE JOAO CARLOS BORGES LIMA**	AUTO DE LANÇAMENTO **163/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:6CC3B495

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 079/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 079 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 179/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Jose Juvenal Soares, n.º 625, imobiliário 155500, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **7763/2025**
12547	**ADÃO LINO RODRIGUES**	AUTO DE LANÇAMENTO **179/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:F77B1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 080/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 080 2026 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 116/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não realização da **roçada e limpeza com a retirada dos resíduos** do terreno de sua propriedade, localizado na Rua Pascoal Gomes Braga, n.º 80, imobiliário 22513, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **6661/2025**
009.941.160-12	**MARINEI DE OLIVEIRA**	AUTO DE LANÇAMENTO **116/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:9D20E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 081/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 081 - AUTO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO n.º 147/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria intimado(a), em razão da não **execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Paraná, n.º 694, imobiliário 152100, Santo Antônio da Patrulha/RS, a regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como recolher à Fazenda Municipal o total da multa no valor de 175 URM's, que nesta data equivalem a R$1.098,42 (hum mil, noventa e oito reais e quarente a centavos) em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO **7129/2025**
12834	**ESPOLIO DE BLAUTE JOSE GOMES MEREGALLI**	AUTO DE LANÇAMENTO **147/2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:4E3CFB53

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2026

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA
Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 052/2026
Processo: Nº 179
Processo Eletrônico: 7441/2026
Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
Objeto: Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 052/2025, com a entidade Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande, para o projeto Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha, demonstra interesse público, uma vez que estimula a formação cidadã, a inclusão social, o acesso à cultura, a permanência dos adolescentes em atividades educativas e a valorização do patrimônio cultural e das tradições locais, observando os princípios constitucionais da promoção dos direitos culturais e da proteção integral da infância e da juventude (BRASIL, 1988). Contudo, trata-se de emenda impositiva do Legislativo, a qual o Executivo deverá executar se entender que há nexo em sua proposta. Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.
Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5DCC4812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

Extrato Aditivo 009 – Acréscimo de Valores / Prorrogação de Vigência e Execução - Contrato Nº: 019/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 26.399,15 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/71-893. Vigência.....: Início: 24/07/2026. Término: 18/10/2026. Licitação.....: Concorrência n° 001/2025 (Processo Licitatório nº 011/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, junto ao Bairro Petrópolis no município de Santo Augusto-RS, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12740.3340001/24-005, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, Termo de Referência, Edital da Licitação, proposta vencedora e demais anexos aos documentos citados. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 30/07/2026 até 29/08/2026, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 18/09/2026 até 18/10/2026, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) e 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 433/2026/SMS, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica acrescido o objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "b", e art. 125 e art. 127, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 433/2026/SMS, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 24 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2C4B0D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 3/2026 (Processo Administrativo nº 190/2026). **Objeto:** Aquisição, através de Adesão à Ata de Registro de Preços, de veículos para a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, com recursos próprios e de Emenda Parlamentar Nº 431780620260003- BIBO NUNES, para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva da Bancada do PL (n° 44/2026) e Emenda Parlamentar Impositiva Individual da vereadora Ivanete Batista (n° 40/2026), para o Gabinete da Prefeita Municipal, com recursos próprios, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de transferência do Estado (Portaria SES n° 882/2025) e para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Viação, com recursos próprios e de Emenda Parlamentar n° 202319840002 - Onyx Lorenzoni. **EMPRESA:** INDYANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 08.655.160/0001-80): Item: 2. **Valor Total:** R$ 155.999,00, CHPEGASUS VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 07.015.749/0001-51): Item: 5. **Valor Total:** R$ 207.500,00, GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA., (CNPJ nº 88.952.577/0001-44): Item: 3, 6. **Valor Total:** R$ 282.000,00, TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA, (CNPJ nº 16.850.663/0001-35): Item: 1. **Valor Total:** R$ 107.099,99, SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0001-00): Item: 4, 7. **Valor Total:** R$ 272.950,00. **Base Legal:** Art. 86, § 2°, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 86; Dispositivo § 2°; Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes..

Santo Augusto-RS, 23 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:74D3280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026

Extrato do Contrato Nº: 109/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FLS CONSTRUCOES LTDA.

Valor.....: R$ 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação...: Processo administrativo nº 165/2026. Dotações orçamentárias: 4490/71-612. Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção, revitalização e qualificação da cobertura do Centro de Cultura e da Garagem vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE. Santo Augusto – RS, 24 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:575EB3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 30/2026 (Processo Administrativo nº 153/2026). Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrúti), a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital (anexo II). **Empresas Vencedoras, itens e preço total: MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 19.129.945/0001-36, itens do 01 ao 41 (418.051,30). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 24 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:0A94D196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO n° 001 AO CONTRATO nº 143/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

Objeto: correção de erro de digitação, no **Contrato n° 143/2026**.
Empresa: **Natalia Vargas dos Santos de Souza.**

Onde se lê:

"[...] Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania [...]"

Leia-se:

"**[...] Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural [...]**"

Permanecem inalteradas as demais disposições no referido contrato.

São Gabriel, 24 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:29E0D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2026

Empresa: **Star Rum Informática Ltda,** CNPJ n° 34.806.377/0001-54.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R$
32	1	UN	DVR de 16 canais / HB Tech	639,56
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.				

São Gabriel, 24 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FA7EDC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO LEILOEIRO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando **SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIRO OFICIAL**, no **dia 31/07/2026, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Diretoria de Compras, Rua João Manoel, nº 508 (antigo fórum), ficando desde já convidados os leiloeiros até então credenciados no Município e, em estado regular, a assistir o SORTEIO, o qual classificará os leiloeiros para a condução do Leilão Público nº 001/2026. **Leiloeiros Credenciados:** - Fernanda Terres de Paula; - Roberta Possani Zago; - Camila Lais Cargnelutti; - Jucenara de Mello Vieira Bordignon; - João Antônio Cargnelutti; - Anderson Luchtenberg; - Marcello Pereira de Oliveira; - Mauro Pereira de Oliveira; - Marcello Silva de Oliveira; - André Luiz Wuitschik; - Maurício Gehm; - Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto; - Fabio Marlon Machado; - Carlos Pinna da Conceição; - Alvaro Marques Teixeira; - Eduardo Schmitz; - Paulo Alexandre Heisler; - Sidney Belarmino Ferreira Junior; - Evandro Viegas Martins; - Helcio Kronberg; - Jorge Vinicius de Moura Correa; - Rafael Ceretta Alegranzzi; - Tiago Lopes Alegranzzi; - Alexandre Rech; - Cleci Amabile Levy Zago; - Daniel Elias Garcia; - Vilmar Bertoncello; - Marcus Vinicius Yoshimi Uebara; - John Levy Zago Amaral; - Jonas Gabriel Antunes Moreira; - João Leonardo Feistel Cargnelutti; - Daiane Fucks Pelentir; - Guilherme Eduardo Stutz Toporoski; - Catia Fernanda Alievi Toporoski; - Valdomiro Bis; - Débora Regina Barz. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 24 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8F5E34A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2026
Processo: 651/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 022/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: LIGA GABRIELENSE DESPORTIVA AMADORA, inscrita no CNPJ sob nº 58.541.189/0001-00.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear a

realização de competições esportivas de diversas modalidades, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 23/07/2026 à 23/07/2027, Data de Assinatura: 23/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 23/07/2026.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,
OSC: VAGNO PEREIRA DA SILVA
Liga Gabrielense Desportiva Amadora.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C7B9B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026
Processo: 652/2026
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 021/2026
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: LIGA GABRIELENSE DESPORTIVA AMADORA, inscrita no CNPJ sob nº 58.541.189/0001-00.
Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear a realização de competições esportivas de diversas modalidades, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 23/07/2026 à 23/07/2027, Data de Assinatura: 23/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 23/07/2026.

Signatários: Administração Pública:
LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal,
OSC: VAGNO PEREIRA DA SILVA

Liga Gabrielense Desportiva Amadora.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8482A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 185/2026 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026

Objeto: contratação de empresa para prestação de **serviço de sonorização de médio porte** para o evento "**Baile da Rainha do Arroz**", dia 24/07/2026.

Valor: **R$ 3.804,00.**
Empresa: **Daiane Camargo de Souza**.

São Gabriel, 24 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:166F5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULAS DE CONTRATO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 485/2026 – PROCESSO n° 606/2026

Objeto: **contratação emergencial de serviços médicos para a Policlínica Brandão Junior — Terceiro Turno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O contratado não deve exceder a carga horária de 04 (quatro) horas diárias contínuas e interruptas, portanto é facultado ao profissional médico o máximo de 33 (trinta e três) horas mensais, totalizando 396 horas anuais.**

CONTRATO	*PROFISSIONAL*	*VALOR (R$)*
CONTRATO nº 190/2026	**Alexander Bergenthal Leivas Barboza**	**R$ 120,00 (por hora)**
CONTRATO nº 191/2026	**David Mariano da Silva Junior**	**R$ 120,00 (por hora)**
CONTRATO n° 192/2026	**Davison Rafael Moret da Silva**	**R$ 120,00 (por hora)**

São Gabriel, 24 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F5C24C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 42/2026

Aditivo 01 ao Contrato n° 42/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços veterinários de castração de cães e gatos (machos e fêmeas), com aplicação de microchip de identificação, nos Termos do Convênio FPE nº 2171/2025 – Consulta Popular 2024/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SEMA, e o Município de São João do Polêsine, visando a efetivação do Projeto Melhores Amigos (Processo nº 25/1300-0004104-6). Processo Administrativo nº 73/2026, Pregão Eletrônico nº 06/2026 – Contratada: CLINICA VETERINARIA BINOTTO E FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 46.541.786/0001-55, estabelecida na Rua Silvio Grotto, n° 656 no município de Nova Palma, representada por seu representante legal o Sr. Juliano Binotto, brasileiro, Médico Veterinário CRMV 10339, inscrito no CPF sob o n° 003.*.****-14. Do aditivo: Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 42/2026, cujo valor original é de R$ 47.310,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais), será aditado o percentual de aproximadamente 24,74%, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea b, e 125 da Lei nº 14.133/2021, os quais estabelecem que, nas alterações unilaterais promovidas pela Administração, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato. O percentual refere-se ao acréscimo de 47 (quarenta e sete) procedimentos de castração/esterilização com microchipagem, permanecendo inalterados o objeto, as especificações técnicas e o preço unitário de R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) por procedimento, totalizando o montante de R$ 11.703,00 (onze mil, setecentos e três reais). Vigência: Permanece inalterada.**

São João do Polêsine, RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:5A4F4AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 53/2025

Aditivo 01 ao Contrato 53/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoramento ambiental. **Processo Administrativo** nº 323/2025, **Dispensa de Licitação** nº 266/2025 – **Contratada:** FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, inscrito no CNPJ 20.971.970/0001-41, CREA/RS n° 210491, com sede em Rua Júlio de Castilhos, nº 896, Sala 02, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000. **Valor mensal:** O valor mensal passa a ser de R$ 2.616,03 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos), totalizando o montante de R$ 31.392,36 (trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme reajuste com base no IPCA de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento). **Vigência:** O prazo de vigência do fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 24 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:D01F77ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 86/2026

Contrato 86/2026 – Objeto: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos de representação artística do Grupo Vocal Allegro, para a realização de 01 (uma) apresentação musical, no dia 26 de julho de 2026, às 14h, com duração estimada de 1h e 30min, durante a programação da 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto e do 41º Festival Internacional de Inverno da UFSM, eventos que ocorrerão no período de 26 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026. **Processo Administrativo** nº 278/2026, **Inexigibilidade de Licitação** nº 38/2026 – **Contratado:** LUMI TREINAMENTO E SERVICOS LTDA. , inscrita no CNPJ 47.781.691/0001-71, com sede na RUA PADOVA, número 66, APT 504, Bloco 02, bairro SANTA TEREZINHA, município GARIBALDI/RS, CEP: 95.720-000, representada pelo Sr. RAFAEL LUMI, inscrito no CPF 006.XXX.XXX-24 e portador do RG nº 10XXXXXX04. **Valor total:** R$ 9.290,00 (Nove mil, duzentos e noventa reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, a contar da data de assinatura em 24 de Julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 24 de Julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:00D3D347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 049/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à concessão de subsídio à empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ nº 93.088.649/0001-97, cuja objeto é a participação do Técnico em Contabilidade Gilberto Pedro Hammes no Encontro de Contadores Municipais usuários do Sistema ABASE, a ser realizado no dia 24 de agosto de 2026, no Município de São Miguel das Missões/RS, com a finalidade de promover a atualização de conhecimentos relacionados à contabilidade pública, às funcionalidades do Sistema ABASE, às alterações da legislação aplicável e às boas práticas da administração pública, contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas contábeis, a padronização dos procedimentos, o fortalecimento da conformidade legal e a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados pelo setor de Contabilidade do Município., conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R$ 550,00 nos termos dos processos nº 1083/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 24 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4B656888

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

Contratada: **M2 RUNNING DE FABIO DE MOURA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a organização, coordenação, execução e premiação da 5ª Rústica da Independência, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São José do Inhacorá/RS, com realização prevista para o dia 30 de agosto de 2026, visando assegurar a adequada realização do evento esportivo.**
Prazo de vigência: 24 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação n° 089/2026
Valor do contrato: **R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).**

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:36B55DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

Credenciado: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, higienização de reservatórios de água e higienização de aparelhos de ar-condicionado, destinados à manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, visando garantir adequadas condições de higiene, salubridade e segurança aos usuários e servidores municipais.**
Prazo de vigência: 12 messes.

Licitação: Chamamento Publica n° 004/2026
Valor: O Município pagará a importância de Dedetização, desinsetização e desratização em edificações**: R$ 1,08 por m²;** Manejo e controle de morcegos**: R$ 4.017,33** por ponto de intervenção**;** Serviços emergenciais de desinsetização complementar **R$ 660,00.** Serviços emergenciais de desratização complementar **R$ 893,33.** Higienização de reservatórios de água de 1.000 a 3.000 litros**: R$ 262,50 por unidade;** Higienização de reservatórios de água de 10.000 a 20.000 litros**: R$ 482,50 por unidade;** Higienização completa de aparelhos de ar-condicionado**: R$ 175,00 por aparelho;** Higienização interna de aparelhos de ar-condicionado**: R$ 150,00 por aparelho.**

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5F2A99DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 085/2026
Após a formalização da contratação, o fornecedor **CLAIR HUBER**, inscrito no CNPJ nº **28.177.472/0001-33**, informou que não realizaria o fornecimento pelo CNPJ constante na proposta apresentada e nas

respectivas ordens de compra, solicitando a alteração do CNPJ para emissão do fornecimento.
Considerando que, após consulta aos Setores Jurídico e de Planejamento, concluiu-se pela impossibilidade de alteração do CNPJ da empresa participante, bem como diante da manifestação expressa do fornecedor de que não efetuaria o fornecimento nas condições em que participou do processo, procedeu-se à convocação do **próximo fornecedor classificado**, conforme a ordem de classificação, nos termos da Comunicação Interna nº 083/2026.
Dessa forma, fica substituído o fornecedor **CLAIR HUBER**, no valor de **R$ 1.778,80 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, pela empresa **DENISE MARIA ARNET**, inscrita no CNPJ nº **07.134.178/0001-74**, passando esta a fornecer também os itens anteriormente adjudicados ao fornecedor substituído.
Em razão da substituição do fornecedor, o valor contratado com a empresa **DENISE MARIA ARNET** passa de **R$ 10.471,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais)** para **R$ 12.725,00 (doze mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.
Dessa forma, o valor global da contratação, inicialmente fixado em **R$ 15.647,80 (quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, passa a ser de **R$ 16.123,00 (dezesseis mil, cento e vinte e três reais)**.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Termo de Formalização de Dispensa de Licitação nº 085/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá/RS, 24 de julho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F4E353DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 49/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Curitiba para as funcionárias Neusa Teresinha da Silva Nascimento e Maribel Aquistapace, de 14 e 16 de julho de 2026. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R$ 7.029,48 (sete mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 09 de julho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:799A5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.089

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.761, de 09 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINE RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo de Professor de Língua Inglesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F826CEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

VANESSA PAZ, matrícula 88623, com vigência a partir de 24 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C1CB936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 142.763, de 09 de julho de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUIZA LEHMAN KERKHOFF**, para o cargo de Professor de Matematica, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:94F5A9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.554 de 10 de julho de 2026,

N O M E I A

ANDRÉIA APARECIDA MACHADO, matrícula 88624**,** com vigência a partir de 24 de Julho de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e

pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01.15/2026, de 29 de maio 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02CAC5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1072/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10007/2021 – FMS.
CONTRATADA: SERGO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**,** inscrita no CNPJ: 92.395.490/0001-90.
DA RERRATIFICAÇÃO DA SÚMULA DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10165/2021: Rerratifica-se a Súmula de Rescisão do Termo de Credenciamento supra, para fazer constar que o número correto do Termo de Credenciamento é 10165/2021, e não 1072/2022, como constou anteriormente.

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:318A8327

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 1122/2026

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1122/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2025
CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - CNPJ 83.802.215/0001-53.
OBJETO: Aquisição futura de aquisição futura de Consultório Odontológico Completo, item fracassado no PE 10014/2024, para atender, entre outras, às necessidades das unidades de saúde municipais atingidas pela enchente, em conformidade com o art. 2º da Medida Provisória 1221/2024 e o Decreto Municipal 10.744/2024, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III – Termo de Referência/Projeto Básico. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO,
CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO
ANEXO III, TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR: R$ 124.600,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 22/7/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/331 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa de Trabalho, 11.01.10.301.0076.4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, Elemento de Despesa, 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS, Rubrica Item 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:A275D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2026

SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10010/2026 – SRP FMS** para **Futura e eventual aquisição de material médico destinado ao manejo de vias aéreas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
20 - Sonda para aspiração traqueal n°14, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,54
21 - Sonda para aspiração traqueal n°16, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,57
24 - Tubo endotraqueal n°2,0, sem balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 2,79
25 - Tubo endotraqueal n°2,5, sem balonete, válvula de segurança em PVC, com conexão luer. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 2,79
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A – CNPJ: 78.742.491/0001-33	
8 - Conjunto de micro nebulizador para inalação 15 ml, completo (máscara, extensor, copinho), uso individual, adulto; uso em oxigênio e ar comprimido, mangueira em PVC, não tóxica e transparente; máscara em polietileno, copo em polipropileno.	R$ 5,80
9 - Conjunto de micro nebulizador para inalação, completo (máscara, extensor, copinho), uso individual, infantil; uso em oxigênio e ar comprimido, mangueira em PVC, não tóxica e transparente; máscara em polietileno, copo em polipropileno.	R$ 5,80
18 - Máscara O2, com concentração elevada 100%, com reservatório e sistema de não reinalação (não reinalante), padrão adulto/pediátrico.	R$ 5,50
19 - Máscara O2, com concentração elevada 100%, com reservatório e sistema de não reinalação (não reinalante), padrão adulto/pediátrico.	R$ 4,90
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.064.557/0001-08	
11 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.1,5.	R$ 51,30
12 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.1.	R$ 51,30
13 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.2,5.	R$ 51,30
14 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.2.	R$ 51,30
15 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.3.	R$ 51,30
16 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.4.	R$ 51,30
17 - Máscara laríngea, em silicone grau médico, reusável, autoclavável, N.5.	R$ 51,30
METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 83.157.032/0001-22	
1 - Cateter nasal para oxigênio n°04, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,48
2 - Cateter nasal para oxigênio n°06, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,49
3 - Cateter nasal para oxigênio n°08, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril.Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,50
4 - Cateter nasal para oxigênio n°10, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,53
5 - Cateter nasal para oxigênio n°12, tubo em vinil transparente, siliconizado, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,60
6 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; adulto, n°12, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 0,82
7 - Cateter nasal para oxigênio; tipo óculos; infantil, estéril. Validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	R$ 1,04

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:4D9D130B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 46/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 do Município de São Leopoldo
CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.482.495/0001-44.
DA RETIFICAÇÃO APOSTILAMENTO N° 02 : Por erro de digitação, retifica-se o número do Apostilamento N° 02 ao Contrato N° 46/2023**,** para fazer constar que o correto é APOSTILAMENTO N° 02 e não apostilamento nº 01 como constou.

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:27C6FF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1188/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10008/2025
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja 17 de julho de 2026..

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8AFF2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1118/2025

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10012/2025
CONTRATADA: BARO LTDA, CNPJ 21.440.933/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 e 2.6.3 por mais 120 dias, contado da ordem de início, qual seja, 28 de junho de 2026.

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:DE612BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2021
CONTRATADA: TELEALARME BRASIL LTDA, CNPJ 87.215.299/0001-80
DO FISCAL SEMUSP: Inclui-se Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da SEMUSP, o servidor Oberdan Luis de Oliveira, matrícula 55687, em substituição ao servidor Valdir dos Santos, matrícula 55689, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 16/06/2026.
DO GESTOR SEMUSP: Inclui-se Cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da SEMUSP, o servidor Marcia Elisia de Lima, matrícula 55966, em substituição ao servidor Vanderlei Francisco da Rosa Siqueira, matrícula 55690, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 16/06/2026.

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B579C027

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19434 DE 23 DE JULHO DE 2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE
Portaria nº **19434** de 23 de Julho de 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao(a) servidor(a) **PEDRO RONALDO CORREA**, matricula nº **152**, por tempo indeterminado a contar de **23 de julho de 2026,** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na forma do que dispõem os artigos 121, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:77A60F5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está REAGENDADA a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 12/2026**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** empresa especializada para execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de esgoto cloacal, misto e pluvial e de poços de visita (PVs), ligações prediais, caixas de passeio e demais dispositivos complementares, com utilização de caminhões equipados com sistema combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, no município de São Leopoldo/RS. **DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:43CC52F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SUMULA CONTRATO 07/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: JAIR DHEIN & CIA LTDA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 14/2026 – Processo Administrativo Digital nº 1748/2026 – Ata de Registro de Preços nº 09/2026.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de confecção/fornecimento de uniformes para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta vencedora.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR TOTAL: O preço total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R$ 6.857,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais), conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA.
São Luiz Gonzaga, 24 de julho de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:0AA0B9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ATOS DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.14
Data: 23/07/2026
Hora: 13:17

Portaria Municipal nº 588/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/07/2026, ao servidor **ANTONIO PAULO MATTE**, matrícula 190, cargo de Vigia, padrão 1, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$: 2.691,15 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL, PADRÃO 1, CLASSE B – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art.27; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 36 ANUÊNIOS – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68; PARCELA COMPLEMENTAR – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 27 e 28, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 23/07/2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Juliana Caroline Bueno Dierings
Código Identificador:DC07C064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do edital de Chamamento Público nº 002/2026, que tem por **OBJETO: prestação de serviços de consulta neuropediátrica**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de julho de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:5F482929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.829 DE 24 DE JULHO DE 2026

A **DEVOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** para a Comissão Processante, diante de necessidade de reavaliação fática para formação do convencimento de decisão final.

Considera-se publicada a Portaria Municipal nº 4.829 de 24 de julho de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD0334E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0912/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0912/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2080, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.05.2025 a 22.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 25.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C6EFC7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0913/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0913/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO BECKER,** detentor do cargo designado de Secretário Municipal do Planejamento, matricula 3246, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 07 (sete) dias, referente ao período aquisitivo de **06.02.2024 a 05.02.2025 e** 03 (três) dias, referente ao período aquisitivo de **06.02.2025 a 05.02.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 05.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:518F2913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0914/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, ao servidor **GUSTAVO MAYER DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4263, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.08.2024 a 02.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2026 a 01.09.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EE65793D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0915/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0915/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCELO MASSEM HOMECHER**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4278, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2026 a 01.09.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:1B61A734

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0916/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0916/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo ,matrícula 4506, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de **20.05.2024 a 19.05.2025** e 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de **20.05.2025 a 19.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2026 a 17.08.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F00D1008

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0917/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0917/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUCELIA SCHERER LUCCAS** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem matricula 928, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo **01.06.2024 a 31.05.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2026 a 07.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D9F78201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0918/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0918/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **PATRICIA STEIN**, com Contrato Administrativo no cargo de Arquiteta, matrícula 4665, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2025 a 03.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2026 a 07.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C2CB829E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0919/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0919/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1655, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.02.2022 a 06.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.08.2026 a 13.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:00742117

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0920/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0920/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidor **NISTRON CASTEBERG DA SILVA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 4258, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.08.2023 a 01.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2026 a 14.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:894D9BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0921/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0921/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA LUCIANA WEY**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula 4267, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, 01 (um) dia, referente ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025** e 04 (quatro) dia, referente ao período aquisitivo de **01.08.2025 a 31.07.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2026 a 07.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7833366C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0922/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0922/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 4 (quatro) dias de férias interrompidas ao servidor **IGOR DUTRA BATISTA**, detentor do cargo de Motorista, matrícula 4741, referentes ao período aquisitivo de **21.02.2025 a 20.02.2026**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0565/2026 de 08.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2026 a 13.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:DAD763CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0923/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0923/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **IGOR DUTRA BATISTA**, detentor do cargo de Motorista, matrícula 4741, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **21.02.2025 a 20.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.05.2026 a 08.05.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C66E73A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0924/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0924/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FREDERICO REZER BAYER,** detentor do cargo designado de Secretário Municipal da Administração, matricula 4634, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2026 a 19.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B53B0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0925/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0925/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **YUMAIDI REVE ARGOTE**, detentora do cargo efetivo de Médico I, matrícula 4808, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **22.05.2025 a 21.05.2026,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2026 a 24.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4139A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0926/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0926/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALISSON FERNANDO PREUSS PEREIRA**, matrícula 1981, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **06.07.2015 a 04.07.2020**, concedido pela **Portaria 1021/2020 de 30.12.2020**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **03.08.2026 a 01.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3BC46025

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0927/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0927/2026, 24 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula 1040, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **15.09.2009 a 16.09.2014**, concedido pela Portaria **0560/2016 de 10.05.2016**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **03.08.2026 a 01.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EE9DBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0928/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0928/2026, 24 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MARISE XAVIER**, nomeada pela Portaria 0902/2026, 21.07.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 05.08.2026 a 19.08.2026 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado n° 3056 de 24.07.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:ECE1A493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.827, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CLAUDIOMIR DE SOUZA PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Maurício Medeiros Mendonça para atuar como fiscal do Contrato nº 071/2026, assinado entre a Administração Municipal e a Fornecedor Claudiomir de Souza Pereira.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 071/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:114D6C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.828 DE 24 DE JULHO DE 2026.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.358/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Processante no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.358/2025;

Considerando o Parecer da PGM nº 081/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal.

D E T E R M I N A

Art. 1º O **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 4.358/2026 pelos motivos expostos no relatório conclusivo da Comissão Processante, no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no documento de decisão final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E283993

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos Agentes Culturais do município de São Pedro do Sul.

Deste modo, a Prefeitura de São Pedro do Sultorna público o presente edital elaborado com base nas Leis nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria descritas no Anexo I, com o objetivo de marcar o Centenário do município e incentivar esta forma de manifestação cultural domunicípio de São Pedro do Sul.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados até 2 (dois) projetos para as categorias descritas no Anexo I.

Este edital reserva-se o direito de realizar o remanejamento de recursos, bem como a utilização dos rendimentos financeiros vinculados à Política Nacional Aldir Blanc, conforme a necessidade e os critérios estabelecidos neste instrumento.

Valor total do edital

O valor total deste edital é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 1304 - Ciclo 2 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022.

Sobre o valor total repassado pelo município de São Pedro do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

Das 8 horas do dia 25 de julho de 2026 até as 23:59 horas do dia 15 de agosto de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer Agente Cultural que resida ou tenha sede nomunicípio de São Pedro do Sul.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - o Agente Cultural que tem prestação de contas em algum programa de fomento junto a municipalidade em atraso não poderá ser beneficiado.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com um projetoe poderá ser contemplado com apenas um.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve protocolar em via digital em PDF, para o e-mail dculturasps@gmail.com, direcionada para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico a seguinte documentação obrigatória

a) Formulário de inscrição (Anexo II), que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5. COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência;

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma Auto Declaração.

A Auto Declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma Auto Declaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

Bônus de Avaliação

Nos termos do Anexo III, CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL, Proponentes Mulheres, Negros, Indígenas, e PCDs farão jus a premiação extra.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Lajeado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 6 (seis) meses do recebimento dos recursos pelo contemplado.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Cada projeto cultural inscrito será analisado por 2 (dois) Pareceristas externos, que emitirão seus Pareceres escritos a serem disponibilizados aos Proponentes assim que encerrada a fase de classificação.

A classificação final será realizada por comissão de 3 (três) membros designada pela Prefeitura de São Pedro do Sul, que farão a média das Notas Finais dos Pareceristas Externos e as ordenarão em ordem decrescente para publicação do Resultado Preliminar.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aoCoordenador da Comissão de Seleção , que terá Parecer Externo para sua avaliação em até 3 (dias) a contar do recebimento dos documentos que instruem o recurso.

Os recursos de que tratam o item deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Análise do mérito cultural

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Será avaliado se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Etapas de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário e no site oficial do município de São Pedro do Sul.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário e no site oficial do município de São Pedro do Sul.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Na hipótese de não preenchimento total das vagas destinadas a única categoria, os recursos inicialmente alocados a este Edital poderão ser redistribuídos entre os projetos contemplados ou remanejados para outro Edital da PNAB, conforme critérios estabelecidos pela comissão de seleção.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo deaté 10 (dez) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio digital os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e publicado pelono diário do município de Lajeado contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de ExecuçãoCultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária zerada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica em instituição financeira de sua escolha.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de São Pedro do Sul de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

O Agente Cultural contemplado apresentará um Relatório Parcial da Execução do Projeto em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saopedrodosul.atende.net/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site https://saopedrodosul.atende.net/

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail dculturasps@gmail.com e telefone5532766102.

Os casos omissos ficarão a cargo da comissão de seleção e acompanhamento

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

Proteção de dados pessoais

O presente Edital e seus Anexos estão submetidos à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

São Pedro do Sul,23 dejulho. de 2026

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0F4DFFA

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028.2026

Fernando Pilar Cezar,PrefeitoMunicipalde São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**que**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro para veículo Fiat - Cronos Sedan Drive 1.3 8V Flex Aut., Ano/modelo 2026/2026, Placa TRE4C08, pertencente ao Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente**.Tendo como contratada a empresa**GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02,** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, RS.**.** Pela prestação dos serviços, será pago o valor anual de R$ 2.198,94 (dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da apólice de seguro, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul,RS,24 de julho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:7B892E9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B5EC680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição de compressor de ar respirável.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 13/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:C1FC33CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição de veículos para a Secretaria da Saúde, que são: 2 veículos tipo passeio (5 lugares) e um veículo Ambulância tipo suporte básico.** Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 14/08/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 24 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:F03F3CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 278.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOISES CAVANUS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901600000000:1540(975) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 500,00
31909400000000:1540(251) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS... R$ 12.000,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540(935) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
31900400000000:1500(315) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 40.000,00
31901100000000:1540(936) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33903000000000:1500(446) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901100000000:1500(490) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 200.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901100000000:1621(940) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 6.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33903600000000:2661(896) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ... R$ 3.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000:1500 (244) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 40.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
31901100000000:1540 (319) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 14.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33903900000000:1500 (448) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 15.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31900400000000:1500 (489) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 200.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Munícipes e Exames de Diagnósticos
33903400000000:1621 (540) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ... R$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:78BC56C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 025/2026 - Processo Adm: 26798/2026 Objeto:** A contratação das ARTs é imprescindível para a execução de obras e serviços de arquitetura e urbanismo, garantindo que todas as intervenções urbanas no município estejam devidamente registradas e legalmente respaldadas. A emissão da ART é uma exigência legal estabelecida pela Lei Federal nº 12.378/2010, que cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo obrigatória para qualquer atividade técnica relacionada à arquitetura e urbanismo. **Empresa:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA CNPJ: 92.695.790/0001-95 **Valor total** - R$ 2.167,80 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Petry de Brito
Código Identificador:59784E5C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 039/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 06/08/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 039/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratações de sonorização, iluminação, geradores e painel de led. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:DA904267

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 16025/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 084/2025 – modalidade Pregão Eletrônico cujo cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).Empresa vencedora: B2W INFORMATICA LTDA,CNPJ: 31.495.962/0002-73,para item 04, CONCORDIA SISTEMAS LTDA,CNPJ: 05.055.328/0001-29,para os itens 01,02, FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,CNPJ: 55.935.697/0001-84,para o item 11, GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS EIRELI,CNPJ: 32.084.616/0001-84,para o item 07, M3. BUSINESS GROUP LTDA,CNPJ: 54.494.740/0001-50,para o item 10, METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,CNPJ: 28.584.157/0003-92,para os itens 03,13, ROBERTO CARLOS DA SILVA TELECOMUNICACAO,CNPJ:para o item 06,itens cancelados/fracassados 05,08,09,12,14.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:256DAC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 164/2025 CREDENCIAMENTO PÚBLICO – N° 005/2025 ADITIVO DE PRAZO

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal, torna público a **Prorrogação de prazo do Processo Licitatório nº 164/2025, Credenciamento Público nº 005/2025,** cujo objeto é ***Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de Guia de Arrecadação Municipal (GAM), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados por via da Secretaria da Fazenda do Município de Sarandi/RS*****, até o dia 29/08/2027** através do **Termo Aditivo n° 01** emitido em 15/07/2026**.** A cópia do termo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 27 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BD83BA06

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI DECRETO N° 4945/2026, 24 DE JULHO DE 2026

O Senhor Pablo Luiz Alievi Mari, Prefeito Municipal de Sarandi, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do

artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, **DECLARA** Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso **ALAGAMENTO – COBRADE 1.2.3.0.0**, conforme Portaria n° 260/2022 – MDR**.** A cópia do Decreto n° 4798 está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e **no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 27 de julho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C9EF8C8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3084/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de divisórias para a sala de arquivos e materiais da EMEF JOÃO BATISTA MOCELIN, com a empresa **ELERI WOMMER LTDA.**
Tapera, em 24 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:99C682D8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3085/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção fornecimento e instalação de pia de granito preto, para a cozinha da Secretaria de Educação, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**

Tapera, em 24 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CB03B0FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3092/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a colocação de 173m² de piso de concreto 30x30, 175m² de piso holandês e 160 m de meio fio para construção da Praça do Antigo DAER, com a empresa **SANDRO DE OLIVEIRA.**
Tapera, em 24 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AECCE711

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3093/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a remoção de dois armários de concreto com os devidos reparos com eventual avária na EMEF Francisca Cerutti, com a empresa **MARIELE DE OLIVEIRA.**
Tapera, em 24 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1DA3DC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026
PROCESSO Nº: 2026/5438
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral (pó de brita, base de brita graduada, rachão e brita n.º 1), visando a suprir as demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B253B965

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026
PROCESSO Nº: 2026/5696
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de cascalho natural, medido em metros cúbicos (m³), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:88F98135

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2026
PROCESSO Nº: 2026/5614
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 06 de agosto 2026, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de postes de concreto, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:167FAA1B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026
PROCESSO Nº: 2026/5732
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 10 de agosto 2026, às 08h30min
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição de veículo com capacidade para 07 passageiros, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução da Emenda Parlamentar Individual nº 202620980003, de acordo com as características do Manual MOBSUAS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que seguem anexos a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 21 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:4064FB62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026
PROCESSO Nº: 2026/5965
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviços, de forma parcelada, de serviços de hora/máquina, compreendendo mini escavadeira, motoniveladora e rolo compactador de chapa lisa (dianteiro e traseiro), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 07 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Taquara, 24 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:678A8F62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
PROCESSO Nº: 2026/5635

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para os usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania - SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 07 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Taquara, 24 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5E9DD6F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2026

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 15/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **Professor(a) de Ciências,** com carga horária semanal de 05(cinco) horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **27 à 31 de julho de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:F46D5F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 115/2026, por Inexigibilidade de Licitação 17/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo n° 115/2026** e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026**, para a contratação da empresa SAÚDE EM MOVIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 30.919.604/0001-05, para a realização de formação para os profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a temáticas sobre "Saúde Mental e Bem-Estar dos Profissionais da Educação", no valor de R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Tenente Portela/RS, 24 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:B3771895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19.
Objeto: COMPRA DE VALES-TRANSPORTE DA EMPRESA TORRESCAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE UTILIZAM O ITINERÁRIO TERRA DE AREIA - BOA VISTA/TERRA DE AREIA - SANGA FUNDA, QUE EXCEDEM A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE PELOS VEÍCULOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 198.643,84 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 160 (cento e sessenta dias), com início na data de 23 de julho de 2026 e com data fim no dia 30 de dezembro de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6FB139D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19.
Objeto: COMPRA DE VALES-TRANSPORTE DA EMPRESA TORRESCAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE UTILIZAM O ITINERÁRIO TERRA DE AREIA - BOA VISTA/TERRA DE AREIA - SANGA FUNDA, QUE
EXCEDEM A POSSIBILIDADE DE TRANSPORTE PELOS VEÍCULOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 198.643,84 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E59B5E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 087/2026
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 04/2026

CONTRATANTE: **Município de Tio Hugo**
CONTRATADO: **SP METALTEC INDUSTRIA E SERRALHERIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE ACESSO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ARLINDO KERBER, COM ÁREA DE 175,00M².
VALOR TOTAL**: R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:54165BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 100/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 11 de agosto de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção do Centro de Atenção às Mulheres – Casa Amar Elas, localizado na Avenida Flores da Cunha, Lote 17, Quadra 244, Setor 55, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 100/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BAEC5A10

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **LOCADOR: SÉRGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA**, inscrito no **CPF** sob o n° 651.930.320-87. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Rua Deodoro Ritter, 449, sala 03, Centro, neste município, CEP 95.590-000, destinado a sediar o Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento de atividades administrativas e de atendimento a população. **Valor:** O locatário pagará o valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais, incluso nesse valor, a taxa de água e condomínio. **Prazo:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por Lei **INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F1CD8262

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUCIANO DOS SANTOS VIDOR,** inscrita no CNPJ sob o n°07.903.381/0001-68. Objeto: Aquisição de fardamentos completos por calções, camisetas e meias, bem como bolas oficiais de futebol de campo, destinados à premiação das equipes campeãs dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo dos anos de 2025 e 2026. Prazo: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. Valor Total: R$ **10.089,85** (dez mil, oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **DISPENSA Nº 48/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2177E731

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N° 119/2026
PROCESSO Nº 40849/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 119/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, contratação de empresa especializada para, em regime de empreitada global, realizar reformas nas salas de vacinação das unidades de saúde do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, e demais anexos, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
Prazo para recebimento das propostas: de 24/07/2026 até as 23h59min de 28/07/2026.
Data da abertura das propostas: 29/07/2026, às 10 h 10 min.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Valor Estimado: **R$51.145,95(Cinquenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 119/2026"*.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:208FFFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PARECER DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

Portaria 1154/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Homologar relatório final da Comissão de Processo Administrativo Especial no Processo n.º 8085/2024, acolhido pela Procuradoria Geral do Município, em desfavor da empresa **GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO - EIRELI,** CNPJ sob o n.º 25.080.215/0001-90, instaurado pela Portaria n° 894/2025, de 26 de junho de 2025, devido ao descumprimento contratual – Pregão Eletrônico SRP n.º 053/2024, pelo não fornecimento de materiais para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A empresa mesmo intimada, não apresentou defesa, configurado revelia nos termos do artigo 165 §4º, da Lei n.º 14.133/2021 e do artigo 344 do CPC. Em razão a inexecução contratual parcial e do prejuízo à Administração, aplica-se a penalidade de impedimento de licitar e contratar conforme o artigo 156 III da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Adriana Malzoni Trindade
Código Identificador:CE1D3F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2026

REVOGA, a pedido, a Portaria nº 058/2026, de 29 de janeiro de 2026, que CONVOCA para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da

carga horária normal de 30 horas semanais a servidora CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo protocolado sob o nº 921/2026, de 20 de julho de 2026, **REVOGA,** a pedido, a Portaria nº 058/2026, de 29 de janeiro de 2026, que **CONVOCA** para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais a servidora **CÁTIA ANDSCHAU, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, a partir do dia 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:3EC1CF05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 678/2026, de 11 de maio de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 19/09/2024 a 16/09/2025, a partir do dia 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:987B9A62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora ELISETE SIMONETTI, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 834/2026, de 18 de junho de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **ELISETE SIMONETTI, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão "3"**, referente ao período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025, a partir do dia 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A33318D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à empregada JANICE HILGA MARKMANN, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.367/2025, de 17 de dezembro de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à empregada **JANICE HILGA MARKMANN, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 17/08/2025, a partir do dia 27 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CAD3B56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB

Núcleo Urbano Informal: **FERNANDO FERRARI 02**
Processo Administrativo: **002/2026**

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Três Cachoeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.103.127/0001-91, representado neste ato pelo presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Vilson da Silva Rodrigues, nº de CPF 550.207.120/00, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal **FERNANDO FERRARI 02** e que referida regularização envolverá a seguinte área:

Ruas que compõe o núcleo urbano informal consolidado:
Rua Passo da Lagoa, Bonifácio Anacleto de Souza, Olmiro Pereira Gomes, Sem denominação 01, 02 e 03 no Bairro Fernando Ferrari, Município de Três Cachoeiras/RS, inserido nas matrículas no 15.530, 16.358 e 73.721 registradas no cartório de registro de imóveis do município de Torres/RS.
Bairro: Fernando Ferrari
Município: Três Cachoeiras/RS.
Área Total: 47.398,71 m².
Perímetro: 1.338,39 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Inicia-se a descrição do perímetro definido a partir do vértice **01**, de coordenadas **N 6.737.044,44m / E 599.295,42m;** deste segue confrontando com Margens da BR 101, com azimute de 196°12'12,13" por uma distância de 97,69m, até o vértice **02**, de coordenadas **N 6.736.950,63m / E 599.268,16m;** deste segue confrontando com Rua Olmiro Pereira Gomes, com azimute de 106°26'25,67" por uma distância de 33,09m, até o vértice **03**, de coordenadas **N 6.736.941,26m / E 599.299,90m;** deste segue confrontando com Rua Olmiro Pereira Gomes, com azimute de 106°53'57,63" por uma distância de 34,81m, até o vértice **04**, de coordenadas **N 6.736.931,14m / E 599.333,21m;** deste segue confrontando com Rua Olmiro Pereira Gomes, com azimute de 107°41'21,80" por uma distância de 61,56m, até o vértice **05**, de coordenadas **N 6.736.912,43m / E 599.391,86m;** deste segue confrontando com Rua Olmiro Pereira Gomes, com azimute de 116°46'23,59" por uma distância de 24,35m, até o vértice **06**, de coordenadas **N 6.736.901,47m / E 599.413,60m;** deste segue confrontando com Rua Olmiro Pereira Gomes, com azimute de 224°14'51,60" por uma distância de 10,67m, até o vértice **07**, de coordenadas **N 6.736.893,82m / E 599.406,16m;** deste segue confrontando com Rua Bonifacio Anacleto de Souza, com azimute de 109°36'21,14" por uma distância de 12,04m, até o vértice **08**, de coordenadas **N 6.736.889,78m / E 599.417,50m;** deste segue confrontando com Rua Bonifacio Anacleto de Souza, com azimute de 224°59'29,78" por uma distância de 29,89m, até o vértice **09**, de coordenadas **N 6.736.868,64m / E 599.396,37m;** deste segue confrontando com Rua Bonifacio Anacleto de Souza, com azimute de 225°17'18,11" por uma distância de 12,93m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 6.736.859,55m / E 599.387,18m;** deste segue confrontando com Rua Bonifacio Anacleto de Souza, com azimute de 225°11'29,84" por uma distância de 12,84m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 6.736.850,50m / E 599.378,07m;** deste segue confrontando com Rua Bonifacio Anacleto de Souza, com azimute de 226°00'19,57" por uma distância de 13,00m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 6.736.841,47m / E 599.368,72m;** deste segue confrontando com Rua Bonifacio Anacleto de Souza, com azimute de 224°43'36,43" por uma distância de 39,74m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 6.736.813,24m / E 599.340,75m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 120°27'44,03" por uma distância de 34,18m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 6.736.795,91m / E 599.370,21m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 110°44'05,00" por uma distância de 14,31m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 6.736.790,84m e E 599.383,60m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 98°21'34,51" por uma distância de 15,18m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 6.736.788,63m / E 599.398,62m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 187°44'36,68" por uma distância de 8,09m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 6.736.780,61m / E 599.397,53m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 216°54'10,41" por uma distância de 12,68m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 6.736.770,47m / E 599.389,92m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 131°22'39,06" por uma distância de 42,15m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 6.736.742,61m / E 599.421,55m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 131°22'39,06" por uma distância de 16,61m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 6.736.731,63m / E 599.434,01m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 130°33'50,75" por uma distância de 19,85m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 6.736.718,72m / E 599.449,09m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 128°12'17,84" por uma distância de 64,08m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 6.736.679,09m / E 599.499,45m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 128°35'03,43" por uma distância de 8,96m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 6.736.673,50m / E 599.506,45m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 129°52'55,20" por uma distância de 62,23m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 6.736.633,59m / E 599.554,21m;** deste segue confrontando com Rua Sem Denominação 03, com azimute de 19°13'35,53" por uma distância de 37,12m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 6.736.668,65m / E 599.566,43m;** deste segue confrontando com Rua Sem Denominação 03, com azimute de 19°13'35,53" por uma distância de 14,98m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 6.736.682,79m / E 599.571,36m;** deste segue confrontando com Rua Sem Denominação 03, com azimute de 19°37'24,37" por uma distância de 29,72m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 6.736.710,78m / E 599.581,34m;** deste segue confrontando com Rua Sem Denominação 03, com azimute de 17°57'59,51" por uma distância de 35,17m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 6.736.744,24m / E 599.592,19m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 279°22'42,14" por uma distância de 29,67m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 6.736.749,07m / E 599.562,92m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 279°58'39,89" por uma distância de 27,94m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 6.736.753,91m / E 599.535,40m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 281°04'02,72" por uma distância de 11,89m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 6.736.756,19m / E 599.523,74m;** deste segue confrontando com Rua Passo da Lagoa, com azimute de 32°41'56,02" por uma distância de 10,30m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 6.736.764,86m / E 599.529,30m;** deste segue confrontando com Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 32°41'56,02" por uma distância de 27,57m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 6.736.788,06m / E 599.544,19m;** deste segue confrontando com Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 303°47'09,42" por uma distância de 36,59m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 6.736.808,40m / E 599.513,78m;** deste segue confrontando com Matrícula n° 15.530 RI de Torres/RS, com azimute de 38°43'25,07" por uma distância de 47,13m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 6.736.845,17m / E 599.543,27m;** deste segue confrontando com Matrícula n° 73.721 RI de Torres/RS, com azimute de 309°45'39,91" por uma distância de 24,36m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 6.736.860,75m / E 599.524,54m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 309°32'51,87" por uma distância de 14,26m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 6.736.869,83m / E 599.513,55m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 309°32'51,87" por uma distância de 13,92m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 6.736.878,70m / E 599.502,81m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 309°32'51,87" por uma distância de 10,87m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 6.736.885,62m / E 599.494,43m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 310°59'05,03" por uma distância de 15,16m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 6.736.895,56m / E 599.482,99m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 309°59'31,68" por uma distância de 14,81m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 6.736.905,08m / E 599.471,64m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 308°26'19,59" por uma distância de 15,51m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 6.736.914,72m / E 599.459,49m;** deste segue confrontando com SOCIEDADE PRÓ MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DA VILA FERNANDO FERRARI, com azimute de 308°26'19,59" por uma distância de 14,57m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 6.736.923,78m / E 599.448,08m;** deste segue confrontando Matrícula

n° 16.358 RI de Torres/RS, com azimute de 309°45'56,65" por uma distância de 10,69m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 6.736.930,62m / E 599.439,86m;** deste segue confrontando Matrícula n° 16.358 RI de Torres/RS, com azimute de 39°09'38,89" por uma distância de 25,04m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 6.736.950,04m / E 599.455,68m;** deste segue confrontando Matrícula n° 16.358 RI de Torres/RS, com azimute de 310°17'16,24" por uma distância de 114,33m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 6.737.023,96m / E 599.368,47m;** deste segue confrontando Matrícula n° 16.358 RI de Torres/RS, com azimute de 285°39'25,57" por uma distância de 75,86m, até o vértice **01**, concluindo o perímetro do Núcleo Urbano.

Todas as áreas, coordenadas e distâncias aqui descritas estão referenciadas ao plano de projeção UTM, tendo como datum o Sirgas2000 e meridiano central Wgr -51, fuso 22.
O perímetro foi identificado por visualização aérea, sendo aferido a partir das características fáticas extraídas da visualização in loco e o documento de caraterização do imóvel, o que permitiu concluir, pela análise da ocupação e consolidação do parcelamento do solo, dos documentos de posse apresentados, da vegetação e da infraestrutura, a identificação e demarcação do Núcleo Urbano Consolidado acima descrito.
Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os possíveis interessados e eventuais proprietários e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.
Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, mediante prévio agendamento pelo telefone (51) 3667-1155, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em **até 30 (trinta) dias** a contar da presente data.
Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Três Cachoeiras, adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Três Cachoeiras - RS, 24 de junho de 2026

VILSON DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:9CCE8EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026, com **WENY KELLEER SCHILLING**, cujo objeto é a locação de uma área rural total de 1,75 hectares, situada na Estrada Linha Três Coroas, s/n, conforme Matrícula nº 4.068 do Registro de Imóveis de Três Coroas, para a EXPLORAÇÃO de uma saibreira de forma exclusiva pelo LOCATÁRIO, prazo de vigência de 12 meses a partir de 27 de julho de 2026, no valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F47D9247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Termo de Fomento celebrado entre o Município de Triunfo/RS e a Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Bom Jesus, para apoio à realização da "Festa do Bom Jesus 2026", evento tradicional cultural, histórico e turístico, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/0001-28, situado a Rua XV de Novembro, 15, Centro, CEP 95840-000, Triunfo, RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Essvein, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **a Organização da Sociedade Civil Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Bom Jesus,** organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.378.745/0017-00, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 89, na cidade de Triunfo/RS, conforme seus atos constitutivos e documentos de representação juntados aos autos, representada neste ato pelo Pe. Alexandre Baptista de Oliveira, brasileiro, CPF nº 819.365.590-72, RG nº 5078761029, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 89, na cidade de Triunfo/RS, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.399/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e com base no Processo Administrativo nº 3.853/2026, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro à execução do Projeto **"Festa do Bom Jesus 2026"**, iniciativa da Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Bom Jesus, destinado à realização de tradicional evento cultural, histórico e turístico do Município de Triunfo, promovendo a preservação das tradições locais, a valorização do patrimônio histórico e cultural representado pela Igreja Matriz Bom Jesus do Triunfo, bem como a integração da comunidade e visitantes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho aprovado integra o presente Termo de Fomento para todos os fins de direito, sendo vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no referido instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento vigorará pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à execução do objeto da parceria, incluindo a realização da Festa do Bom Jesus 2026 e demais atos necessários à sua execução.
A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA PARCERIA E DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
A Administração Pública repassará à **OSC** o valor de **R$ 32.100,00** (trinta e dois mil e cem reais), em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Conta..... = 402
Orgão..... = 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULT.
Unidade Orçamentária.. = 12.02 Fundo Municipal de Cultura
Funcional..... = 133920054 Cultura
Projeto/Atividade..... = 2058000 Promoção e Incentivos de Eventos
Natureza da Despesa... = 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos..... = 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte. = 0 Não se Aplica
Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura da despesa a ser transferida.

Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

O repasse será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento e observadas as condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:

– Transferir os recursos à **OSC** de acordo com o Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

– Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **OSC** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

– Comunicar formalmente à **OSC** qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-Ia;

– Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a **OSC** para as devidas regularizações;

– Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a **OSC**, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

– Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

– Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da **OSC,** se for o caso;

– Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar o extrato do presente Termo de Fomento no sítio oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

Compete à **OSC**:

– Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

– Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

– Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

– Indicar ao menos 1 (um) dirigente responsável pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

– Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo ao público de modo gratuito, universal e igualitário;

– Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

– Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

– Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços, se for o caso;

– Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus prepostos;

– Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

– Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

– Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho, se for o caso;

– Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

– Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, conta bancária específica indicada pela Administração Pública, observada a legislação aplicável, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

– Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a **OSC** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

– Responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRAPARTIDAS DA OSC

A **OSC** prestará as contrapartidas previstas no Plano de Trabalho, consistentes na disponibilização de aproximadamente 250 voluntários; abertura da Igreja para visitação turística, disponibilização gratuita do Salão Paroquial para atividades de interesse público, conforme proposta em datas previamente ajustadas entre as partes epreservação e divulgação do patrimônio histórico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

– Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

– Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

– Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

– Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

– Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

– Realizar despesas com:

multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** na liberação de recursos financeiros;

publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

pagamento de pessoal contratado pela **OSC** que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, indicada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, observada a legislação aplicável.

Os recursos da parceria poderão ser utilizados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho e relacionadas ao cumprimento do objeto, observadas as disposições legais aplicadas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, exceto quando comprovada a impossibilidade operacional de realização por transferência eletrônica, devidamente justificada na prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que será designado por ato administrativo específico, com as seguintes obrigações:

– Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

– Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

– Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

– Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída por ato administrativo específico.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, através do gestor, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **OSC**.

O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

– descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

– análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

– valores efetivamente transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

– análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **OSC** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

– análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser apresentada pela OSC no **prazo de até 60 (sessenta) dias**, contado do término da vigência da parceria, abrangendo a comprovação da execução do objeto e da aplicação dos recursos recebidos, na forma estabelecida neste Termo de Fomento e observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

– Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

– Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

– comprovantes das despesas realizadas, admitidos documentos eletrônicos ou cópias, quando aceitos pela Administração Pública;

– Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

– Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da **OSC**;

– Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

– Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela **OSC** no exercício e das metas alcançadas.

A prestação de contas deverá observar os procedimentos previstos nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a análise do cumprimento do objeto e dos resultados alcançados pela parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014.

O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo, observadas as disposições da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigorado.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

– Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

– Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

– Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

– advertência;

– suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** sancionadora, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

– declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

O foro da Comarca de Triunfo/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano de Trabalho, em anexo, é parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Triunfo, 24 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal
Administração Pública -Município de Triunfo/RS

ALEXANDRE BAPTISTA DE OLIVEIRA
Pároco
OSC – Mitra da Diocese de Montenegro – Paróquia Bom Jesus

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:A7AB8B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 235/2026 - Requisição: 685/2026
OBJETO: Contratação de serviço de coffe- break conforme termo de referência

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 à 29 de julho de 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:FCE65813

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALIPTO VERMELHO (TERETICORNIS) PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de agosto de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4AEBC9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7850 DE 24 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 7850
DE 24 DE JULHO DE 2026

Estabelece a padronização tecnológica dos ativos de rede gerenciáveis compatíveis com a infraestrutura de gerenciamento centralizado da Administração Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a adoção de padronização nas contratações públicas quando tecnicamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência da padronização tecnológica para assegurar a compatibilidade da infraestrutura de rede existente, reduzir custos operacionais, facilitar a manutenção, o gerenciamento centralizado, a continuidade dos serviços públicos e a preservação dos investimentos realizados;

CONSIDERANDO as conclusões do Parecer Técnico nº 6.118/2026, elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que recomenda a adoção de padrão tecnológico para os ativos de rede gerenciáveis da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo que reconhece a viabilidade jurídica da padronização;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a padronização tecnológica dos ativos de rede gerenciáveis utilizados pela Administração Pública Municipal, devendo os equipamentos adquiridos ser compatíveis com a infraestrutura de gerenciamento centralizado atualmente implantada.

§ 1º A padronização aplica-se aos seguintes equipamentos:

I - Access points corporativos;

II - Switches gerenciáveis;

III - Switches PoE gerenciáveis;

IV - Controladoras de rede;

V - Demais ativos de rede cuja operação dependa de gerenciamento centralizado.

§ 2º A padronização de que trata este artigo restringe-se aos equipamentos cuja compatibilidade técnica seja necessária à integração com a infraestrutura de rede existente, não se aplicando automaticamente aos demais bens de tecnologia da informação.

Art. 2º Os equipamentos abrangidos por este Decreto deverão atender, quando aplicável, aos seguintes requisitos mínimos:

I - Compatibilidade com a plataforma de gerenciamento centralizado atualmente utilizada pela Administração Municipal;

II - Possibilidade de gerenciamento centralizado dos equipamentos;

III - Suporte à configuração e gerenciamento de VLANs;

IV - Suporte à configuração e gerenciamento de SSIDs, quando se tratar de access points;

V - Monitoramento remoto do estado operacional dos equipamentos;

VI - Atualização centralizada de firmware;

VII - Possibilidade de replicação e padronização de configurações;

VIII - Interoperabilidade com a infraestrutura tecnológica existente.

Art. 3º As futuras contratações dos equipamentos abrangidos por este Decreto deverão observar os padrões ora definidos, bem como o Parecer Técnico nº 6.118/2026, que passa a integrar o presente Decreto como seu anexo para fins de fundamentação técnica.

Art. 4º A adoção de equipamento não compatível com o padrão estabelecido neste Decreto poderá ser autorizada, excepcionalmente, mediante justificativa técnica expressa da Diretoria de Tecnologia da Informação, demonstrando sua viabilidade técnica, econômica e a inexistência de prejuízo à integração da infraestrutura municipal.

Art. 5º A padronização instituída por este Decreto não dispensa a realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nem restringe a competitividade entre fornecedores, devendo a exigência de compatibilidade técnica ser devidamente justificada nos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e demais documentos preparatórios das futuras contratações.

Art. 6º Este Decreto constitui ato formal de padronização tecnológica da Administração Municipal e deverá integrar todos os processos licitatórios e demais procedimentos de contratação que tenham por objeto a aquisição dos equipamentos abrangidos por sua disciplina, servindo de fundamento para a definição das especificações técnicas e dos requisitos de compatibilidade constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, editais e demais documentos da fase preparatória.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B5D9A708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7853 DE 24 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 7853
DE 24 DE JULHO DE 2026

Regulamenta e fixa despesas com a realização do evento Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "V FestCantu" e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o evento está previsto no Calendário Permanentes de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã/RS, Lei Ordinária nº 4155 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento denominado Festival Municipal da Canção de Tupanciretã "V FestCantu", realizado entre os dias 25 a 28 de junho de 2026.

§ 1º O pagamento será efetuado mediante apresentação da documentação necessária para liquidação da despesa.

Art. 2º As despesas previstas com a realização do evento serão no valor de R$ 173.044,03 (cento e setenta e três mil e quarenta e quatro reais com três centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 02 – Diretoria de Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 0030 - Eventos Oficiais do Município
Atividade: 2.057 - Despesas com calendário de Eventos e Promoções Culturais
NATUREZA DAS DESPESAS:
3.3.90.30 – Material de Consumo
Código das Despesas:
- 9138 – Material para cerimonial
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 8968 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 3649 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1302 – Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas. Desportivas e Outras
8970 – Premiações Culturais
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 5983 – Conferências, exposições e espetáculos
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 8967 – Serviços de canto, dança e música
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 9260 - Serviços de canto, dança e música
Fonte de recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de Impostos
- Produções Jornalísticas
Fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
- 8971 – Festividades e homenagens
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura
- 8975 - Serviços de Áudio, vídeo e foto
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura

- 7200 – Serviços de áudio, vídeo e foto
Fonte de recursos: 1500 – Recursos Não vinculados de Impostos
- 8892 – Locação de máquinas e equipamentos
Fonte de recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
- 8972 – Locação de máquinas e equipamentos
Fonte de Recursos: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1246 – Fundo Municipal da Cultura

DESPESA	VALOR
Decoração	R$ 4.500,00
Transmissão Digital	R$ 7.499,00
Técnica Vocal	R$ 4.200,00
Gêneros Alimentícios	R$ 1.272,41
Frios	R$ 1.652,00
Refrigerante	R$ 236,62
Mimo	R$ 135,00
Banda Base	R$ 27.500,00
Rádio	R$ 11.115,00
Sonorização	R$ 38.000,00
Gerador	R$ 8.528,00
Comissão de Jurados	R$ 10.000,00
Show	R$ 24.500,00
Premiação	R$ 22.500,00
Premiação Escolas	R$ 1.400,00
RBS	R$ 8.506,00
Videos Instituição	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 173.044,03**

Art. 3º Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7835 de 08 de julho de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F1DDC98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7854 DE 24 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 7854
DE 24 DE JULHO DE 2026

Abre de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 5195 de 21 de julho de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de repassar ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de sua sede administrativa.

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0151 – Repasse ao Consórcios Públicos
Projeto: 1.176 – Repasse Financeiro para Ampliação dos Serviços dos Consórcios Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.93.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
4.4.93.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6F821800

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5184 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5184
DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 4.655,83 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) com a finalidade de contrapartida municipal aos recursos de convênio do Estado do Rio Grande do Sul, para atender demandas dos Bombeiros Voluntários.

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 02 – Diretoria de Segurança e Mobilidade Urbana
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0007 – Atendimento e Combate a Sinistros
Projeto: 1.175 – Aquisição de Equipamentos e Insumos para os Bombeiros Voluntários
NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 4.655,83
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD19BF1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5190 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5190
DE 21 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo de Tupanciretã a firmar termo de cooperação com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Tupanciretã/RS a firmar Termo de Cooperação com Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, visando à qualificação e agilização dos processos de execução fiscal do Município e suas Autarquias, com Anexo Fiscal, junto ao Foro da Comarca de Tupanciretã/RS.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação autorizado no *caput* deste artigo está previsto no ANEXO - I desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar Municipal nº 5165 de 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1D263B1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5191 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5191
DE 21 DE JULHO DE 2026

ACRESCENTA PROGRAMA DE GOVERNO NA LEI Nº 4950, DE 10/07/2025 – PPA 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar programa de governo à Lei 4950, de 10 de julho de 2025 – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º O programa mencionado no artigo anterior, fica assim constituído:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0151 – Repasse ao Consórcios Públicos
Projeto: 1.176 – Repasse Financeiro para Ampliação dos Serviços dos Consórcios Públicos

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1FF9B9BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5193 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5193
DE 21 DE JULHO DE 2026

ACRESCENTA AÇÃO DE GOVERNO NA LEI Nº 5039, DE 03/11/2025 – LDO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ação de governo à Lei 5039, de 03 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

Art. 2º A ação mencionada no artigo anterior, fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0151 – Repasse ao Consórcios Públicos
Projeto: 1.176 – Repasse Financeiro para Ampliação dos Serviços dos Consórcios Públicos
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DE79B5A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5194 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5194
DE 21 DE JULHO DE 2026

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tupanciretã, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos destinados à implementação, manutenção e desenvolvimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no Município de Tupanciretã.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher constitui unidade orçamentária vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, instituído pela Lei Complementar nº 4.271, de 04 de junho de 2021.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por finalidade financiar programas, projetos, ações, campanhas, estudos, capacitações, eventos e demais iniciativas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher e ao fortalecimento das políticas públicas de gênero.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Município;

II - Transferências de recursos da União, do Estado e de outros entes públicos;

III - Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação e instrumentos congêneres;

IV - Auxílios, subvenções, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - Rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

VI - Recursos oriundos de campanhas, eventos e promoções realizadas com a finalidade de arrecadação para o Fundo;

VII - Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão aplicados em:

I - Programas, projetos e serviços voltados à promoção dos direitos das mulheres;

II - Ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

III - Campanhas educativas e de conscientização;

IV - Capacitação e qualificação de profissionais e agentes públicos que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

V - Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à condição da mulher no Município;

VI - Apoio ao funcionamento e fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

VII - Outras ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e compatíveis com as finalidades desta Lei.

Art. 6º A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º O responsável legal e administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, para fins de representação perante órgãos públicos, instituições financeiras e Receita Federal do Brasil, será o(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, ou quem vier a sucedê-lo legalmente no cargo.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo eleito pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Lei Complementar nº 4.271/2021 e do Regimento Interno do CMDM, atuará no acompanhamento, fiscalização e controle social da aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo;

II - Aprovar planos, programas e projetos a serem financiados;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução financeira dos recursos;

IV - Apreciar as prestações de contas apresentadas pela gestão do Fundo;

V - Expedir resoluções necessárias ao funcionamento do Fundo.

Art. 9º A prestação de contas dos recursos do Fundo observará as normas de direito financeiro, controle interno e fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 10 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:05701BB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5195 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5195
DE 21 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a finalidade de repassar ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de sua sede administrativa.

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0151 – Repasse ao Consórcios Públicos
Projeto: 1.176 – Repasse Financeiro para Ampliação dos Serviços dos Consórcios Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.93.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
4.4.93.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:75686049

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5181 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5181
DE 15 DE JULHO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Corpos em Movimento: Formação e Montagem de Espetáculo Musical	Realização de atividades de formação em dança, música e expressão cênica destinadas a crianças e adolescentes de 3 a 17 anos, culminando na montagem e apresentação de um espetáculo musical aberto à comunidade. O projeto busca ampliar o acesso à cultura, estimular a criatividade, desenvolver habilidades artísticas e fortalecer o protagonismo infantojuvenil.	22 de novembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:13D6A17E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5182 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5182
DE 15 DE JULHO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Jogando Juntos pelo Bem - Rotary Club de Tupanciretã Mãe de Deus	Evento de caráter esportivo e solidário, promovendo a integração da comunidade por meio do esporte e incentivando ações beneficentes em favor de entidades e causas sociais do município. O evento reúne atletas de destaque regional e nacional, fortalecendo a prática esportiva, o espírito de solidariedade e a participação comunitária.	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96FB461B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5183 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5183
DE 15 DE JULHO DE 2026

Ratifica e recepciona a adesão do Município de Tupanciretã ao Programa RS+ Digital, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica ratificada e recepcionada a adesão do Município de Tupanciretã ao Programa RS+ Digital, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, bem como os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal necessários à sua participação no referido programa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a manter, executar e firmar os instrumentos complementares necessários ao cumprimento das ações decorrentes da adesão ao Programa RS+ Digital, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:57278699

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5185 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5185
DE 15 DE JULHO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Entardecer Cultural	Evento com objetivo valorizar, preservar e difundir a cultura tradicionalista gaúcha, promovendo a integração da comunidade por meio de apresentações artísticas, culturais e atividades voltadas ao fortalecimento das tradições.	15 de setembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:19ABD975

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5186 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5186
DE 15 DE JULHO DE 2026

Ratifica e recepciona o Convênio FPE nº 2575/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Tupanciretã, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica ratificado e recepcionado o Convênio FPE nº 2575/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de Tupanciretã, destinado à aquisição de equipamentos para a estruturação do Corpo de Bombeiros Voluntários no âmbito municipal.

Art. 2º Ficam ratificados e recepcionados os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo Municipal para a formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas do referido Convênio, inclusive quanto à aplicação dos recursos estaduais e da contrapartida municipal prevista no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4EABA834

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5187 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5187
DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a gestão, digitalização, guarda, avaliação e eliminação de documentos físicos no âmbito da Administração Pública Municipal de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a digitalização, gestão, guarda, preservação e eliminação de documentos físicos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Tupanciretã, observada a legislação federal aplicável.

Art. 2º A eliminação de documentos físicos somente poderá ocorrer após:

I - A digitalização integral dos documentos, assegurando sua autenticidade, integridade, confiabilidade, rastreabilidade e disponibilidade;

II - A observância dos prazos de guarda previstos em Tabela de Temporalidade Documental;

III - A avaliação documental realizada por Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;

IV - A inexistência de valor histórico, probatório, informativo, administrativo, fiscal ou jurídico que justifique sua preservação física;

V - O cumprimento das normas estabelecidas pela legislação arquivística federal e pelas orientações do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, responsável pela análise, classificação, seleção e destinação final dos documentos públicos municipais.

Parágrafo único. A composição, competências e funcionamento da Comissão serão definidos em regulamento próprio.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos:

I - Elaborar e propor a Tabela de Temporalidade Documental;

II - Identificar os documentos passíveis de eliminação;

III - Emitir parecer técnico sobre a destinação dos documentos;

IV - Supervisionar os procedimentos de eliminação documental;

V - Zelar pela preservação dos documentos de valor permanente.

Art. 5º A eliminação de documentos deverá ser precedida de:

I - Relação detalhada dos documentos a serem eliminados;

II - Publicação de edital ou ato administrativo de ciência pública, quando exigido pela legislação aplicável;

III - Lavratura de termo de eliminação documental;

IV - Observância dos procedimentos técnicos e de segurança necessários à proteção das informações.

Art. 6º A eliminação dos documentos poderá ocorrer por meio de fragmentação, trituração, incineração ou outro método que garanta a impossibilidade de reconstrução das informações, observadas as normas ambientais e de proteção de dados vigentes.

Art. 7º Os documentos digitais resultantes da digitalização deverão ser armazenados em ambiente seguro, com mecanismos de controle de acesso, cópias de segurança e preservação digital, garantindo sua disponibilidade e autenticidade.

Art. 8º Não poderão ser eliminados os documentos classificados como de guarda permanente ou aqueles que possuam valor histórico, cultural, probatório ou informativo para a Administração Pública e para a sociedade.

Art. 9º Os procedimentos previstos nesta Lei observarão, especialmente:

I - A Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

II - A Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012;

III - A Lei Federal nº 14.129, de 31 de março de 2021;

IV - A Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

V - As normas expedidas pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos técnicos de digitalização, avaliação, guarda e eliminação documental.

Art. 11 Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1806091E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5188 DE 15 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5188
DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio logístico às agroindústrias do Município de Tupanciretã para participação na Fenadoce e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio logístico às agroindústrias estabelecidas no Município de Tupanciretã, para participação na feira Fenadoce.

Art. 2º O apoio previsto nesta Lei poderá compreender a disponibilização de veículos, equipamentos, servidores e demais meios necessários ao transporte de produtos, materiais e estruturas indispensáveis à participação das agroindústrias nos eventos, observada a disponibilidade da Administração Municipal e o interesse público.

Art. 3º A concessão do apoio dependerá de solicitação formal do interessado e de análise da conveniência e oportunidade pela Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8CB4A57

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5189 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5189 DE 21 DE JULHO DE 2026

Altera Lei Complementar nº 4670 de 05 de setembro 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Minha Comunidade Samba	Projeto com objetivo de realizar evento esportivo comunitário que promova a inclusão social, integração entre bairros e escolas. Público alvo crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, estudantes da rede pública e privada e os moradores dos bairros de Tupanciretã.	Julho a agosto
Festival Esportivo Comunitário	Promover a inclusão social e a integração entre bairros e escolas por meio de evento esportivo comunitário, incentivando a prática esportiva e a convivência. Destina- se a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, estudantes das redes pública e privada e moradores do Município de Tupanciretã.	Agosto a setembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DAA925B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA Nº 5192 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5192
DE 21 DE JULHO DE 2026

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Tecer e Aquecer	Projeto cultural com finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da confecção e distribuição de: mantas, luvas, gorros, sapatinhos, roupas de lá para bebês e idosos, etc. As peças são confeccionadas por voluntárias da comunidade, com materiais fornecidos pelo Rotary Club.	Julho

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09816156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33633/2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 33.624, QUE DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 33.624, QUE DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 33.624, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III – Titular: ELAINE MARCIA ROGOVSKI, matrícula nº 7209-5, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

Suplente: BRUNA EIBS CALLAI, matrícula nº 1598-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33.624.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0E297FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33634/2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 33.625, QUE DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 33.625, QUE DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 33.625, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III – Titular: ELAINE MARCIA ROGOVSKI, matrícula nº 7209-5, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

Suplente: BRUNA EIBS CALLAI, matrícula nº 1598-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33.625.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:77D8F2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33635/2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 33.626, QUE DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

RETIFICA A PORTARIA Nº 33.626, QUE DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso III do Art. 3º da Portaria nº 33.626, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III – Titular: ELAINE MARCIA ROGOVSKI, matrícula nº 7209-5, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

Suplente: BRUNA EIBS CALLAI, matrícula nº 1598-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 33.626.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10F555C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33636/2026 - RETIFICA A PORTARIA QUE ALTERA A PORTARIA Nº 31.540, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RETIFICA A PORTARIA QUE ALTERA A PORTARIA Nº 31.540, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria de alteração da Portaria nº 31.540, passando a vigorar com a seguinte redação:

"b) Suplente: DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, matrícula nº 7029-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 HS."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã.
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E0DE573A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 151/2026

EDITAL Nº 151/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 118/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Gisele Alves de Oliveira	3°
Adriele Marisa Dal Lago Siota	4º
Marisa Tomasi	5º

Tuparendi-RS, 24 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:D5EB8085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 152/2026

EDITAL Nº 152/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 118/2026**, para a função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **27 e 28 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Taciane Vitoria Zirr	1°

Tuparendi-RS, 24 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:00D5FC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55, § 1°, da Lei nº 14.133/2021, torna público a retificação do Edital, no que diz respeito a alteração do **item 1.1 do edital e subtração dos itens 17 e 18 do termo de referencia integrante ao pedido nº 651/2026 .**
O edital pode ser acessado em https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52322-pregao-ele
A data de abertura da **sessão pública passa a ser dia 06 de agosto de 2026, às 8h30min.**
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 23 de julho de 2026

JULIO CESAR MATTIAZZI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:C24CF2BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

O Município de Tuparendi/RS efetivou a contratação de MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL – M&B SOLUÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.525.725/0001 40, com sede na forma de seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil, telefone (55) 99704-8055, doravante denominada CONTRATADA. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de definição do padrão de entrada de energia elétrica e encaminhamento do pedido de ligação nova junto à concessionária RGE, para atendimento da nova Unidade Básica de Saúde do Município de Tuparendi/RS. O valor global do

presente contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O prazo para execução dos serviços e formalização do protocolo junto à concessionária será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Tuparendi (RS), 24 de julho de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:A618195F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 012/2026
G.F.A.I.J. GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio n° 012/2026, a ser celebrado com a G.F.A.I.J. GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE, CNPJ Nº 22.118.337/0001-30, no Processo PAE-I Repasses e transferências – 2026-2325, considerando o pleno interesse do Poder Público sendo que o objetivo do mesmo, conforme regulamento do Estatuto Social, é desenvolver e estimular a cultura alemã, representando e elevando o Município de Venâncio Aires a nível de Estado e País, entendendo-se justificada a inexigibilidade. Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 24 de julho de 2026.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:ADD81814

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VIASUL VIAGENS E TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando o valor do Lote 07 – Item 01 – Trajeto 16 para R$ 10,43, Lote 07 – Item 02 – Trajeto 16 para R$ 10,63 e Lote 07 – Item 03 – Trajeto 16 para R$ 10,63, em função da alteração do valor do combustível, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 17/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6AF0CAE5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens da Ata de Registro de Preços de uniformes e acessórios, para atender as demandas das secretarias do município de Venâncio Aires/RS, com a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 24/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:19985674

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 58/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de capacitação sobre Relações Étnico-raciais, durante a realização do XX Fórum Nacional de Educação e I Fórum Municipal de Alfabetização. Credor: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/07/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 9288/2026
CARTA CONTRATO Nº 9288/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 56/2026. Objeto: Contratação de capacitação sobre Relações Étnico-raciais, durante a realização do XX Fórum Nacional de Educação e I Fórum Municipal de Alfabetização. Dotação Orçamentária: 2026/167 – 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data: 24/07/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BAA79FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 38/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2114/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para elaboração do projeto técnico para melhorias estruturais, aquisição de madeiras, tintas, demais materiais de construção e mão de obra para revisão de toda parte elétrica, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 12/2026**, sendo repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES** - CNPJ nº 89.965.693/0001-60, o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 23 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:8D1CA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 39/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2115/2026, que tem por finalidade de auxiliar a custear as despesas com materiais de construção, pisos e revestimentos, para promover melhorias na infraestrutura da sede, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Individual nº 14/2026,** sendo repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES** - CNPJ nº 89.965.693/0001-60, o valor total de **R$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 23 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:FD801FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 40/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2116/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para melhorias na infraestrutura elétrica da sede, mediante a aquisição e instalação de postes de iluminação e materiais elétricos necessários ao funcionamento adequado dos espaços utilizados pela comunidade, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 10/2026**, sendo repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES** - CNPJ nº 89.965.693/0001-60, o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 23 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4295CB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 41/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Lairton André Koeche**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Art. 29, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 2117/2026, que tem por finalidade auxiliar a custear as despesas para realização de melhorias na infraestrutura física, como obras, instalações, aquisições de materiais e equipamentos, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 01/2026,** sendo repassado ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES** - CNPJ nº 89.965.693/0001-60, o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** pago em parcela única.

Victor Graeff/RS, 23 de julho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F52E6FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2026 CONTRATO Nº 88/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES- CNPJ nº 89.965.693/0001-60
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para elaboração do projeto técnico para melhorias estruturais, aquisição de madeiras, tintas, demais materiais de construção e mão de obra para revisão de toda parte elétrica, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 12/2026.**, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026.
VALOR: no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E7D0BE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026 CONTRATO Nº 89/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES- CNPJ nº 89.965.693/0001-60
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas com materiais de construção, pisos e revestimentos, para promover melhorias na infraestrutura da sede, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Individual nº 14/2026,** conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026.
VALOR: no valor total de R$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:09C918BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2026 CONTRATO Nº 90/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES- CNPJ nº 89.965.693/0001-60
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para melhorias na infraestrutura elétrica da sede, mediante a aquisição e instalação de postes de iluminação e materiais elétricos necessários ao funcionamento adequado dos espaços utilizados pela comunidade, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº**

10/2026., conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026.
VALOR: no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:3CACAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026 CONTRATO Nº 91/2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Victor Graeff
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS-GALDINO MARQUES- CNPJ nº 89.965.693/0001-60
OBJETO: Auxiliar a custear as despesas para realização de melhorias na infraestrutura física, como obras, instalações, aquisições de materiais e equipamentos, conforme Plano de Trabalho, com a transferência de recursos financeiros decorrentes da **Emenda Impositiva de Bancada nº 01/2026,** conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2026.
VALOR: no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:180D2B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 14/2026.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico onde centralizar-se-á todas as comunicações referentes à contratação:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-14-2026-2026-498854

Objeto: Aquisição de certificado digital – E-CPF – A3 – C/ Token
Início das propostas: 27/07/2026 às 00:01
Limite recebimento propostas: 31/07/2026 às 13:59
Início fase de lances: 31/07/2026 às 14:00

Xangri-Lá/RS, 24 de julho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:A8E604A6

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE 51.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "COMO EVITAR APONTAMENTOS E RESPONSABILIZAÇÃO: ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, DEVERES DO SERVIDOR E LICITAÇÕES NA LEI 14.133/2021".

Considerando o processo administrativo nº 678/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 24 de julho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:AEAA752C

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - DISPENSA 17.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 508/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar, homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa nº 17/2026, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização de pequeno porte, transmissão de internet e locação de painel de LED para o evento "O CORPO FALA".

Item 1 – Serviço de iluminação.
Quantidade: 1 diária
Valor total: R$ 2.890,00
Vencedor: CMS EVENTOS LTDA (CNPJ 59.913.883/0001-73)

Item 2 – Sonorização de pequeno porte.
Quantidade: 1 diária
Valor total: R$ 3.270,00;
Vencedor: CMS EVENTOS LTDA (CNPJ 59.913.883/0001-73)

Item 3 – Transmissão de internet;
Quantidade: 1 diária
Valor total: R$ 3.050,00
Vencedor: CMS EVENTOS LTDA (CNPJ 59.913.883/0001-73)

Item 4 – Locação de painel de Led 6 x 2.5
Quantidade: 1 diária
Valor total: R$ 4.540,00
Vencedor: CMS EVENTOS LTDA (CNPJ 59.913.883/0001-73)

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa: Itens 1, 2, 3 e 4:
3.3.90.39.22.00.00.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

Xangri-Lá/RS, 24 de julho de 2026

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:8980E2FD

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 52.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: COMO PREPARAR O EXECUTIVO E A CÂMARA PARA A ADMINISTRAÇÃO DO FUTURO".

Considerando o processo administrativo nº 689/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 5.670,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica
3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.
Xangri-Lá/RS, 24 de julho de 2026

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:1DE120A7

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE 53.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "62º ENCONTRO DOS LEGISLATIVOS: OS NOVOS DESAFIOS DA GESTÃO PÚBLICA E O PAPEL ESTRATÉGICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Considerando o processo administrativo nº 512/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 15.120,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.
Xangri-Lá/RS, 24 de julho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:8D7D06BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 234/2025

ADENDO Nº 01 AO CONTRATO 234/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 234/2025, firmado entre as partes na data de 08 de agosto de 2025, a contar do dia 08 de agosto de 2026. Ainda, reajustar o valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
VALOR	O valor total da contratação mensal é estimado em R$ 103.720,00 (cento e três mil setecentos e vinte reais), sendo R$ 103,72 (cento e três reais e setenta e dois centavos) o valor reajustado conforme IPCA, a cada 1 tonelada, considerando uma estimativa de 1 (um) mil toneladas ao mês.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 160306/2025
DATA ASSINATURA	22/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:FCEF2632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2026

Nº 286/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E AUREA ANGELA NARDINI HOLZMEIER.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de aluguel de imóvel para sediar a Biblioteca Pública Municipal.
VALOR	R$ 42.957,84 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 203185/2026
DATA ASSINATURA	20/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:50659C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

O Município de Xangri-Lá torna público que no dia **11 de agosto de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DIGITAL (SOFTWARE WEB) DE GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS, ACESSADA POR MEIO DE SISTEMA ONLINE VIA NAVEGADOR, conforme Edital de nº 131/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:7070C0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Município de Dilermando de Aguiar
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Até o 1º Semestre de 2026

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total despesa com pessoal para fins de apuração do limite –TDP	17.885.620,21	51,25%
Limite Máximo (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF)	18.844.879,76	54%
Limite Prudencial § único, art. 22 da LRF	17.902.635,77	51,30%
DÍVIDA	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.877.510,58	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.167.336,15	32%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.442.854,78	7%
Limite Definido para Senado Federal Op. De Crédito Internas e Externas	5.5.83.668,08	16%
RESTOS A PAGAR	**Inscrição em Restos a Pagar Não Processados**	**Suficiência antes da Inscrição em restos a pagar não processados**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ MACIEL JUNIOR
Contador-CRC/RS: 58.354

MARIVONE MAYER DEPELLEGRIN
Agente Controle Interno- CRC/RS: 90.363

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:49C6E3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL Nº 288/2026

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, divulga o resultado preliminar das inscrições e da classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Técnico em Informática, conforme Lei Municipal nº 4.329/2026.

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	Cristian De Juli Espelocin	**72**
2	Pablo Emerson De Lima Vieira	**70**
3	Fabiano Mario De Farias	**64**
4	Daniel Herique Ramos Dos Santos	**62**
5	José Diego Batista Lopes	**62**
6	João Eduardo Pereira Klagenberg	**46**
7	Daniel Herique Nunes	**40**
8	Alexsandro da Silva	**40**
9	Daniel Rodrigo Trindade De Oliveira	**30**
10	Renata Dos Reis Garcia	**30**
11	Lucas Veiga Aguilera Stivenson	**30**
12	Eduarda Winter Gulias	**28**
13	Thiago Roman Do Nascimento	**26**
14	Matheus Sanabria Figueiredo Sotto Mayor	**24**
15	Gabriel Varysco	**24**
16	Leandro Beretta Nunes	**22**
17	Diego Bonato Ternes Martins	**22**
18	Tassiana De Jesus Lima	**20**
19	Bruno Rodrigues Pazinato	**20**
20	Fausto Vilanova Reis	**20**
21	Hylo Dionatan da Silva Santos	**20**
22	Elisio Silva Da Rosa	**10**
23	Gabriel dos Santos Garcia	**10**
24	Kevin Lopes Rohrte	**10**
25	Schainan Hahn Soares	**10**

26	William Viegas Kuci	**4**
27	João Victor Beck Dos Santos	**2**
28	Eduardo Gladzik Rangel	**2**
29	Evânio Piacheski Korpalski	**2**
30	Nicolas Da Silva Dimer	**Classificado sem pontuação**
31	Dionatha Dos Santos Muller	**Classificado sem pontuação**
32	Lucas Schellin Nogueira	**Classificado sem pontuação**
33	Luis Carlos Da Silva Machado	**Classificado sem pontuação**
34	Lucas Rodrigues E Silva	**Classificado sem pontuação**
35	Mauricio Viana Rocha	**Classificado sem pontuação**
36	Bruno Cardoso De Oliveira	**Classificado sem pontuação**
37	Leonardo Alves Martins	**Classificado sem pontuação**
38	Cidronio Devicenzi Antunes Filho	**Classificado sem pontuação**
39	João Gabriel Da Cunha	**Classificado sem pontuação**
40	Bruno Daniel Muria De Farias	**Classificado sem pontuação**
-	Rodrigo Maciel	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Fábio de Castro Rodrigues	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Eder M. Garcia	Inscrição encaminhada fora do prazo do item 5.1 do Edital
-	Wellington Santos	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Emerson dos Santos Rodrigues	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Kassiany Luz	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Liliana Viegas	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Vinicius Figueira Caetano	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	João gabriel Da cunha	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Matheus Jacobsen	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Bryan Garcia dos Santos	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Getúlio Alves da Silva	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Ezequiel Adriel Leite Farias	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Alexia Paré dos Santos	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Leonardo Severo Trindade	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Adriano da Silva dos Reis	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Tiago Guerreiro	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Raquel Pacheco da Silva Teixeira	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Rafael Alves Huber	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Wallace Campos	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Leonardo Boff e Silva	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Carlos Oberdã Pedroso de Freitas	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Lunox Peron	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Jaylson Abreu	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Emerson Viçosa de Lima	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Gustavo Camargo Rodrigues	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Lucas da Silva Alves	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Pedro Cezar Maier Hübner	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Wellisom Felix Vettorato Fagundes	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Sued Pinheiro Jobim	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Allo Engel de Arruda dos Santos	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Lucas Pereira de Souza	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Alesson Silva de Souza	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Erick Nepomoceno de Vargas	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Arthur Biberg Teixeira	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Erick Wellington Figueiró Rolim	Não atendeu ao item 5.2 do Edital – ausência de documentação comprobatória
-	Leandro Ribeiro dos Santos	Inscrição encaminhada fora do prazo do item 5.1 do Edital
-	Alexandre Nascimento Massena	Inscrição encaminhada fora do prazo do item 5.1 do Edital

Alvorada, 24 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C6BD9F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE/ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE/ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PROCESSO Nº 154/2026

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no .

Fornecedor	CNPJ/CPF
GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	88.952.577/0001-44

Objeto:
Aquisição de um (1) veículo através de Adesão em Ata de Registro de Preço de Pregão Eletronico de Consorcio Intermunicipal do Noroeste do Rio Grande do Sul - CISA.
Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
06	0602	96	449052480000	VEÍCULO DIVERSOS	3276

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO A, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS QUE SEGUE: Transmissão: MANUAL Veículo Novo, Zero Km, Ano/Modelo de Fabricação 2026/2026 ou superior. Na verificação da conformidade com relação às características mínimas exigidas, serão aceitos: Marca/Modelo/Versão do veículo igual ou diferente aos modelos utilizados como referência, desde que atendidas as especificações descritas: .	92.000,00	92.000,00
VALOR TOTAL R$ 92.000,00						

Barros Cassal, 20 de Julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:2C122762

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS – JUNHO DE 2026.

(Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28, de 28/05/1999)
Consolidado.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.971.307,57	27.968.369,98
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	11.929,74	25.473,83
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	443.923,84	4.258.362,78
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	80.288,17	846.770,96
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	559.784,93	3.624.637,86
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0	28,24
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.052,24	126.290,69
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.689,63	14.899,95
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF-Salário-Ativos/Inativos-EXECUTIVO/IPASEM	721.116,63	4.144.596,21
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF-Salário-Inativos pagos pelo RPPS	104.567,25	745.752,36
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF-Salário Pensionistas Pgos c/Rec.Tesouro do Município	0	1.709,64
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	203.194,22	1.156.134,60
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	32.365,94	162.312,61
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal	5.226.535,73	32.385.644,92
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e Juros de Mora	35.552,46	198.902,96
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa	85.569,39	916.241,58
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida Ativa - Multas e Juros	12.821,11	156.022,86
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA-APROVAÇÃO PROJETOS-CONSTRUÇÃO CIVIL	8.821,82	116.559,11
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXA- ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	1.623,16	11.018,14

1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA-CEMITÉRIO	23.981,02	90.907,46
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA-FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	3.748,16	49.289,27
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL	49.184,78	433.366,87
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA - CEMITÉRIO	29.079,81	233.423,11
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	3.672,75	67.116,68
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	4.079,88	116.315,01
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	587,55	4.484,09
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	790,8	8.829,98
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	TAXA-FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.900,24	138.687,28
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00	TAXA- FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL.-SIM	0	1.106,88
1.1.2.1.50.0.3.01.00.00	D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	279,39	279,39
1.1.2.1.50.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	33,02	980,69
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA-EMISSÃO DE CERTIDÃO	468,52	4.675,86
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	TAXA-DIVERSAS	21.563,08	120.222,29
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	TAXA-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	16.035,45	164.478,05
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	346,58	2.259,10
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA-DIVIDA ATIVA-DIVERSAS	719,89	10.873,73
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	DIV.ATIVA-Taxa-EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	625,25	8.270,63
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS MORA D.A.-TAXAS DIVERSAS	3.815,49	21.518,07
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	451.337,42	7.112.069,57
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	100.600,79	826.221,20
1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	0	3.170,22
1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	0	400,14
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	994.946,21	5.843.216,06
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.661,02	34.578,14
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.950,93	19.373,10
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	891,62	9.481,58
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	15.172,09	64.848,24
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	157,70	473,10
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-IPASEM	100,64	301,92
1.2.1.9.99.1.1.99.01.01	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	475.748,66	2.663.670,71
1.2.1.9.99.1.1.99.01.02	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.383,58	20.381,38
1.2.1.9.99.1.1.99.01.03	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	1.860,17	9.291,77
1.2.1.9.99.1.1.99.01.04	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	51.945,46	287.604,15
1.2.1.9.99.1.1.99.01.05	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	205,03	1.115,94
1.2.1.9.99.1.1.99.01.06	COOPARTIC.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	15,40	377,36
1.2.1.9.99.1.1.99.02.01	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	13.328,67	76.596,30
1.2.1.9.99.1.1.99.02.02	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	351.940,86	2.047.955,76
1.2.1.9.99.1.1.99.02.03	CONTRIB.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CÂMARA	904,15	4.421,18
1.2.1.9.99.1.1.99.02.04	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.248,21	17.507,60
1.2.1.9.99.1.1.99.02.05	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	96.341,77	428.725,12
1.2.1.9.99.1.1.99.02.06	COOPARTIC.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CÂMARA	0	11,84
1.2.1.9.99.1.1.99.03.01	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	3.168,36	19.172,92
1.2.1.9.99.1.1.99.03.02	CONTRIB.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	25.301,67	152.668,09
1.2.1.9.99.1.1.99.03.04	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	16,28	788,14
1.2.1.9.99.1.1.99.03.05	COOPARTIC.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	12.662,02	157.186,17
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	588.675,19	3.066.819,65
Total		**12.883.619,39**	**101.205.241,07**

Campo Bom, 16/07/2026.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS N° 053231/O-9.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F905E246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

Protocolo Administrativo nº 642/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (CASA DE REPOUSO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA INTEGRAL DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Em ata datada de 22 de julho de 2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 022/20226, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BELLA VITTA MIA CASA DE REPOUSO LTDA CNPJ Nº 11.849.864/0001-07						
ITEM	UN.	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$		
				UNIT.	TOTAL MÊS DE ATÉ	TOTAL ANUAL DE ATÉ
01	UN.	DE 01 À 10	Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência I: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	6.078,00	60.780,00	729.360,00
02	UN	DE 01 À 10	Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos-Grau de dependência II: Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária.	7.616,67	76.166,70	914.000,40
03	UN	DE 01 À 10	Abrigo para idosos com 60(sessenta) anos ou mais, ambos os sexos- Grau de dependência III: Idosos com dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	9.370,00	93.700,00	1.124.400,00
04	UN	DE 01 À 05	Abrigo para pessoas com deficiência, ambos os sexos-Grau de dependência I: Pessoas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda.	6.194,67	30.973,35	371.680,20
05	UN	DE 01 À 05	Abrigo para pessoas com deficiência, ambos os sexos-Grau de dependência II: Pessoas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária.	7.683,33	38.416,65	460.999,80
06	UN	DE 01 À 05	Abrigo para pessoas com deficiência, ambos os sexos- Grau de dependência III: Pessoas com dependência III: Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	8.203,33	41.016,65	492.199,80
					341.053,35	**4.092.640,20**

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o INPC/IBGE ou outro indexador oficial que vier a substituí-lo. Após a assinatura do contrato/emissão do empenho, a licitante vencedora deverá disponibilizar imediatamente as vagas necessárias para o Município, observado o grau dos institucionalizados, bem como o limite de vagas previstos no edital. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a liquidação da despesa, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada da apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 24 de julho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:677DEB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº50.2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 293/2026
PERÍCIAS MÉDICAS
Validade: 24 de julho de 2026 a 24 de julho de 2027

Aos vinte quatro dias do mês de julho de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através do Pregão Eletrônico, nº 15/2026, REGISTRO DE PREÇOS, para Serviços de Pericias Médicas, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 06/07/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, **DG PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS S/S LTDA**, CNPJ n.º 23.156.379/0001-29, com sede à Rua David Ribeiro nº 57, Bairro Tomazetti, CEP 97.065-000, cidade de Santa Maria - RS, Telefone: (55) 999933222, email: md.deboradanielli@gmail.com, representada pelo Débora Danielli, inscrito no CPF sob nº 008.439.659.83 e RG nº 7110290058, SSP/SP, brasileiro residente e domiciliado na à Rua David Ribeiro nº 57, Bairro Tomazetti, CEP 97.065-000, cidade de Santa Maria - RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº15.2026, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de Perícias Médicas, visando atender a demanda da Administração, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO
I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Perícia - Médico do Trabalho/Especialista	Serviço	72	R$1.240,00	R$89.280,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Produtos.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Agência Bancária: Itaú,** Agência **1687, Conta Corrente: 98655-2**, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.
II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.
III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
III- Os serviços deverão ser executados, conforme solicitações efetuadas pelo OP.
IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.
VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);
o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;
II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.
IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.
V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.
VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.
VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:
a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.
c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.
d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.
e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.
f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
g) Inexecução parcial que cause grave dano a administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.
h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.
i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.
j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.
VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
I- Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Gestor, o Sr. Fabiano Ilha da Luz, ocupando cargo de Secretário da Administração, matrícula nº 1270.0 e do Fiscalizador Nathalia Mattos Renck, ocupando cargo de Chefe do Departamento Pessoal, matrícula nº 1376-5, nomeados através da Portaria nº 16.064, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.
III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 24 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

DG PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ nº23.156.379/0001-29

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3A328044

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE RP Nº45.2026

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 293/2026
PERÍCIAS MÉDICAS
Validade: 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027

Pelo presente Termo de Cancelamento, oMunicípio de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE", resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 84/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico **nº 39/2025**, Processo **nº 376/2025**, com a empresa, **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.474.357/0001-81, com sede à R. Cubatão, - SP, CEP 04.013-001, Nº 408, Vila Mariana, nº 408, Bairro: Mariana, CEP 04.013-001, na cidade de São Paulo – SP, Telefone:(69) 99362-1124, email: E-mail: medicandosm.licita@gmail.com, representada pelo Sr. Diones Braitenbach Cavali, inscrito no CPF sob nº 783.527.382-91 e RG nº 635090661, SSP/SP, brasileiro residente e domiciliado na Avenida Alphaville, s/n, Bairro Condomínio Alphaville, na cidade de Porto Velho/RO, CEP:76.816-21, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº15.2026, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de Perícias Médicas, visando atender a demanda da Administração, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Perícia - Médico do Trabalho/Especialista	Serviço	72	R$900,00	R$64.800,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO
I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
b) falecimento do registrado.
III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando por razão de interesse público;
b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

O presente cancelamento do tem por fundamento o artigo 82, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 , Paragrafo 5º, Inciso VI, da Ata de Registro de Preço.

Formigueiro- RS, em 22 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7ABFBBA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.509/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.451, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DA LEI Nº2.415, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, BEM COMO DA LEI Nº 2.432/2025, QUE DISPÕE SOBRE A LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, mediante a criação da Unidade Orçamentária 02.08 – Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC, com programas de governo, ações e rubricas de despesa idênticos aos da Unidade Orçamentária 02.06 – Unidade de Defesa Civil, da qual serão remanejadas dotações orçamentárias no valor de R$ 33.595,83 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), na forma especificada nesta Lei:
I – Órgão/Unidade de destino dos recursos:

II – Órgão/ Unidade de Origem dos Recursos:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 23 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Órgão:
Unidade:

Identificação do Programa

Denominação:	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL**
Objetivo:	Promover ações preventivas visando a redução de riscos e atendimento à população em situação de desastre e calamidade pública.

Dados Financeiros 2026 TOTAL

Recursos consignados no PPA	R$ 34.069	**R$**	**34.069**
Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R$ -	**R$**	**-**
03. Total do Programa (R$ 1)	**R$ 34.069**	**R$**	**34.069**

Identificação das Ações Ano Meta Física Valor

Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:182	2026	1	R$	32.080
Ação: 2.012	**Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**				
Produto:	Manutenção da coordenadoria				
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Defesa Civil, suportando as despesas correntes e de capitais necessárias.	**Total**	**1 R$**		**32.080**
Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:128	2026	1	R$	994
Ação: 2.007	**Treinamento e desenvolvimento de Recursos humanos**				
Produto:	Servidores capacitados				
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com o treinamento e o desenvolvimento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens, cursos em geral, congressos, conferências e outros.	**Total**	**1 R$**		**994**
TIPO: A	FUNÇÃO: 06 / SUBFUNÇÃO: 182	2026	1	R$	995
Ação: 2.460	**Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB**				
Produto:	Convênio Firmado e Mantido				
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do apoio ao serviço civil voluntário de auxiliar de bombeiros em nosso Município em Convênio com o Estado do RS.	**Total**	**1**		**995**

Órgão:
Unidade:

Identificação do Programa

Denominação:	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL**
Objetivo:	Promover ações preventivas visando a redução de riscos e atendimento à população em situação de desastre e calamidade pública.

Dados Financeiros 2026 TOTAL

Recursos consignados no PPA	R$ 33.596	**R$**	**33.596**
Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R$ -	**R$**	**-**
03. Total do Programa (R$ 1)	**R$ 33.596**	**R$**	**33.596**

Identificação das Ações Ano Meta Física Valor

Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:182	2026	1	R$	33.585
Ação: 2.012	**Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**				
Produto:	Manutenção da coordenadoria				
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Defesa Civil, suportando as despesas correntes e de capitais necessárias.	**Total**	**1 R$**		**33.585**
Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:128	2026	1	R$	6
Ação: 2.007	**Treinamento e desenvolvimento de Recursos humanos**				
Produto:	Servidores capacitados				
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com o treinamento e o desenvolvimento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens, cursos em geral, congressos, conferências e outros.	**Total**	**1 R$**		**6**
TIPO: A	FUNÇÃO: 06 / SUBFUNÇÃO: 182	2026	1	R$	5
Ação: 2.460	**Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB**				
Produto:	Convênio Firmado e Mantido				
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do apoio ao serviço civil voluntário de auxiliar de bombeiros em nosso Município em Convênio com o Estado do RS.	**Total**	**1**		**5**

Prefeitura Municipal de Glorinha

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 Programa nº

Identificação do Programa

Denominação:	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL**

Objetivo:	Promover ações preventivas visando a redução de riscos e atendimento à população em situação de desastre e calamidade pública.

Dados Financeiros 2026 2027 2028 2029 TOTAL

Recursos consignados no PPA	R$ 34.069 R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	**34.069**
Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R$ - R$	-	R$	-	R$	-	**R$**	-
03. Total do Programa (R$ 1)	**R$ 34.069 R$**	-	**R$**	-	**R$**	-	**R$**	**34.069**

Identificação das Ações Ano Meta Física Valor

Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:182	2026	1 R$	32.080
Ação: 2.012	**Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**	2027		
		2028		
Produto:	Manutenção da coordenadoria	2029		
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Defesa Civil, suportando as despesas correntes e de capitais necessárias.	**Total**	**1 R$**	**32.080**
Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:128	2026	1 R$	994
Ação: 2.007	**Treinamento e desenvolvimento de Recursos humanos**	2027		
		2028		
Produto:	Servidores capacitados	2029		
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com o treinamento e o desenvolvimento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens, cursos em geral, congressos, conferências e outros.	**Total**	**1 R$**	**994**
TIPO: A FUNÇÃO: 06 / SUBFUNÇÃO: 182 2026			1 R$	995
Ação: 2.460	**Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB**	2027		
		2028		
Produto:	Convênio Firmado e Mantido	2029		
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do apoio ao serviço civil voluntário de auxiliar de bombeiros em nosso Município em Convênio com o Estado do RS.	**Total**	**1**	**995**

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial **Total R$ 34.069**

Prefeitura Municipal de Glorinha

PLANO PLURIANUAL 2026-2029 Programa nº

Identificação do Programa

Denominação:	**GESTÃO DE POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL**
Objetivo:	Promover ações preventivas visando a redução de riscos e atendimento à população em situação de desastre e calamidade pública.

Dados Financeiros 2026 2027 2028 2029 TOTAL

Recursos consignados no PPA	R$ 33.596 R$ 70.716 R$	73.987 R$	77.572	**R$**	**255.870**
Recursos a realizar (Convênios, Repasses, Operações de Crédito...)	R$ - R$ - R$	- R$	-	**R$**	-
03. Total do Programa (R$ 1)	**R$ 33.596 R$ 70.716 R$**	**73.987 R$**	**77.572 R$**		**255.870**

Identificação das Ações Ano Meta Física Valor

Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:182	2026	1	R$	33.585
Ação: 2.012	**Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**	2027	1	R$	68.716
		2028	1	R$	71.987
Produto:	Manutenção da coordenadoria	2029	1	R$	75.572
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção da Defesa Civil, suportando as despesas correntes e de capitais necessárias.	**Total**	**4**	**R$**	**249.859**
Tipo: A	FUNÇÃO: 06/SUBFUNÇÃO:128	2026	1	R$	6
Ação: 2.007	**Treinamento e desenvolvimento de Recursos humanos**	2027	1	R$	1.000
		2028	1	R$	1.000
Produto:	Servidores capacitados	2029	1	R$	1.000
Objetivo:	Esta ação visa suportar despesas com o treinamento e o desenvolvimento dos agentes públicos, incluindo diárias, passagens, cursos em geral, congressos, conferências e outros.	**Total**	**4**	**R$**	**3.006**
TIPO: A	FUNÇÃO: 06 / SUBFUNÇÃO: 182	2026	1	R$	5
Ação: 2.460	**Apoio ao Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros - SCAB**	2027	1	R$	1.000
		2028	1	R$	1.000
Produto:	Convênio Firmado e Mantido	2029	1	R$	1.000
Objetivo:	Esta ação visa a manutenção do apoio ao serviço civil voluntário de auxiliar de bombeiros em nosso Município em Convênio com o Estado do RS.	**Total**	**4**		**3.005**

(*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial **Total R$ 255.870**

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EC4E6F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2026

DECRETO Nº 253/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.346,08 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.346,08 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS),
para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	34490520000000000000	15690001	3059	5.346,08
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.346,08

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor	
15690001	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Escola em Tempo Integral ETI	R$ 5.346,08	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			R$ 5.346,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93
Decreto Nº 253/2026

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6CBEC8E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2026

DECRETO Nº 254/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 785.903,23 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390360000000000000	15000001	1837	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33390140000000000000	15000001	171	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 1.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE	002 - FUNDO	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS	33390140000000000000	15000001	1938	40.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Semente do Amanhã				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	008 - DIRETORIA DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2159	Cidade Inteligente	33393390000000000000	15000001	677	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390370000000000000	15000001	1932	4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2035	Coordenadoria de Captação de Recursos e Acervos de Projetos Elegíveis	34490520000000000000	15000001	186	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2031	Ouvidoria Geral	34490520000000000000	15000001	178	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0121.0103.2033	Coordenação de Controle e Execução Orçamentária	34490520000000000000	15000001	166	500,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	006 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0103.2028	Funcionamento da Subprefeitura Distrital-Pedras Brancas	34490520000000000000	15000001	80	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	34490520000000000000	15000001	43	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.500,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390370000000000000	15000001	1838	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	34490520000000000000	15000001	465	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2058	Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal	34490520000000000000	15000001	455	1.800,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	34490520000000000000	15000001	445	3.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃ TRIBUTÁRIA	0004.0123.0105.2054	Fundo da Administração Tributária	34490520000000000000	15000001	435	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	34490520000000000000	15000001	431	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	34490520000000000000	15000001	421	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	34490520000000000000	15000001	393	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	34490520000000000000	15000001	383	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	34490520000000000000	15000001	332	1.000,00

02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2038	Complice e LGPD	34490520000000000000	15000001	223	500,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	34490520000000000000	15000001	219	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0123.0103.2034	Contadoria	34490520000000000000	15000001	210	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2037	Coordenadoria de Patrimônio	34490520000000000000	15000001	205	200,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2032	Corregedoria Geral do Município	34490520000000000000	15000001	181	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 168.370,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS), para
reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390370000000000000	15000001	2012	168.370,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 168.370,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34490520000000000000	15000001	688	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	007 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0019.0572.0244.2286	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	34490520000000000000	15000001	670	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0243.2162	Caminhos da Fé e Cultura	34490520000000000000	15000001	663	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	34490520000000000000	15000001	475	5.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2240	Selo Empresa Amiga da Mulher	34490520000000000000	15000001	2305	3.600,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2003	Gestão de Políticas Públicas para animais silvestre	34490520000000000000	15000001	1797	250,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2006	Biblioteca Pública (Acervo e Biblioteca Digital)	34490520000000000000	15000001	1728	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2166	Fomentar o projeto "viva o Mercado Público"	34490520000000000000	15000001	565	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	003 - FMPDC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	0023.0691.0234.2284	FMPDC - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	34490520000000000000	15000001	540	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0236.2155	Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais	34490520000000000000	15000001	535	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0234.2153	Guaíba de Oportunidades: Negócios e Investimentos	34490520000000000000	15000001	526	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL -	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	34490520000000000000	15000001	520	520,00

DESENVOLVE GUAÍBA							
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2060	Administração Tributária	34490520000000000000	15000001	495	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2059	Coord. de Transferências Estaduais e Federais	34490520000000000000	15000001	485	5.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	34490520000000000000	15000001	1009	9.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0422.0204.2064	EducaTrânsito	34490520000000000000	15000001	1039	15.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2166	Fomentar o projeto "viva o Mercado Público"	34490510000000000000	15000001	564	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2008	Eco-Cultura	34490520000000000000	15000001	1740	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0238.2157	Guaíba: Cultura e Turismo que Geram Valor	34490520000000000000	15000001	571	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	34490520000000000000	15000001	2288	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0246.2167	implementar o projeto "Viva o Centenário"	34490510000000000000	15000001	577	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0011.0334.0257.2246	COORDENADORIA DA JUVENTUDE. Juventude em Movimento: Guaíba de Oportunidades	34490520000000000000	15000001	2339	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0391.0246.2167	implementar o projeto "Viva o Centenário"	34490520000000000000	15000001	578	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0243.2162	Caminhos da Fé e Cultura	34490510000000000000	15000001	662	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0245.2164	Implementar a rua das artes	34490510000000000000	15000001	584	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	007 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0019.0572.0244.2286	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	34490510000000000000	15000001	669	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0245.2164	Implementar a rua das artes	34490520000000000000	15000001	585	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34490510000000000000	15000001	687	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0246.2169	Fortalecimento do Carnaval de Guaíba	34490520000000000000	15000001	592	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	34490520000000000000	15000001	997	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	34490520000000000000	15000001	598	15.000,00

ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA							
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	34490520000000000000	15000001	1020	10.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0015.0451.0248.2174	Patrimônio como Vetor de Turismo e Eventos	34490520000000000000	15000001	611	1.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO	0004.0122.0111.2135	Funcionamento Diretoria de Arquitetura e Paisagismo	34490520000000000000	15000001	2466	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	34490510000000000000	15000001	617	10.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2007	Avança Cultura	34490520000000000000	15000001	1734	10.000,00

06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	34490520000000000000	15000001	618	10.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	34490520000000000000	15000001	1785	19.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0246.2168	Consolidar identidade tradicionalista	34490520000000000000	15000001	625	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490520000000000000	15000001	2257	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2170	Festival	34490520000000000000	15000001	631	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	34490520000000000000	15000001	2294	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0811.0244.2163	Destino Guaíba: Turismo para Todos	34490520000000000000	15000001	643	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0301.0252.2291	DIGNIDADE MENSTRUAL	34490520000000000000	15000001	2334	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0241.2160	Guaíba Natural: Rotas e Experiências	34490520000000000000	15000001	650	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0252.2292	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	34490520000000000000	15000001	2348	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	34490520000000000000	15000001	656	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 168.370,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33390370000000000000	15000001	1968	3.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 3.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0114.2210	Apoio ao Conselho de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000001	2206	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0114.2210	Apoio ao Conselho de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2205	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2203	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2202	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 3.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390370000000000000	15000001	2012	28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 28.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390300000000000000	15000001	1842	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.1030	Implantação Equipe Volante	33390390000000000000	15000001	1892	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.1030	Implantação Equipe Volante	33390360000000000000	15000001	1891	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2187	Manutenção do CRAS Zona Norte	33390320000000000000	15000001	1909	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2191	Manutenção do Restaurante Popular	33390370000000000000	15000001	1870	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0249.2192	Manutenção Programa Criança Feliz	33390400000000000000	15000001	1863	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2184	Apoio ao CMAS	33390390000000000000	15000001	1850	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390400000000000000	15000001	1935	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390320000000000000	15000001	1929	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1926	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390930000000000000	15000001	1925	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390920000000000000	15000001	1924	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2187	Manutenção do CRAS Zona Norte	33390360000000000000	15000001	1911	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2184	Apoio ao CMAS	33390320000000000000	15000001	1848	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2184	Apoio ao CMAS	33390360000000000000	15000001	1849	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390390000000000000	15000001	1936	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0249.2192	Manutenção Programa Criança Feliz	33390390000000000000	15000001	1861	13.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33390320000000000000	15000001	1942	2.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2191	Manutenção do Restaurante Popular	33390360000000000000	15000001	1869	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350430000000000000	15000001	1875	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2191	Manutenção do Restaurante Popular	33390390000000000000	15000001	1871	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33393390000000000000	15000001	1876	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 28.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	4.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 4.500,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	33390390000000000000	15000001	1815	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33393390000000000000	15000001	2226	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33390360000000000000	15000001	2223	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0241.0249.2204	Programa de Atendimento ao Idoso	33393390000000000000	15000001	2177	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0241.0249.2204	Programa de Atendimento ao Idoso	33390390000000000000	15000001	2176	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 4.500,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1922	6.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.500,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390320000000000000	15000001	1820	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	33390320000000000000	15000001	1813	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390390000000000000	15000001	1823	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390370000000000000	15000001	1822	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390360000000000000	15000001	1821	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	33390360000000000000	15000001	1814	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390320000000000000	15000001	1805	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 6.500,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 106.200,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de**	**Código**	**Valor Suplementado**

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso	Reduzido	
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390360000000000000	15000001	1837	8.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390360000000000000	15000001	1898	17.700,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390300000000000000	15000001	1819	40.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	6.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390360000000000000	15000001	2011	12.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390390000000000000	15000001	2209	21.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 106.200,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390140000000000000	15000001	1818	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390140000000000000	15000001	1803	1.300,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390140000000000000	15000001	1762	7.100,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2005	capacitação Secult	33390140000000000000	15000001	1693	7.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33390140000000000000	15000001	1563	3.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390140000000000000	15000001	1487	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390140000000000000	15000001	992	5.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0252.2241	CRAM Jussara Brito-Tecendo Redes-(Cada Vida Importa, Cada Território Importa)	33390140000000000000	15000001	2311	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0249.2203	Apoio Conselho Municipal do Idoso	33390140000000000000	15000001	2150	1.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390140000000000000	15000001	2008	1.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33390140000000000000	15000001	416	15.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33390140000000000000	15000001	398	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390140000000000000	15000001	301	500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33390140000000000000	15000001	388	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2215	Apoio ao COMDICA	33390140000000000000	15000001	2111	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33390140000000000000	15000001	426	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	33390140000000000000	15000001	2183	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33390140000000000000	15000001	440	2.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	33390140000000000000	15000001	250	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33390140000000000000	15000001	460	1.400,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33390140000000000000	15000001	1027	2.300,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33390140000000000000	15000001	470	2.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E	006 - ARQUITETURA E PAISAGISMO	0004.0122.0111.2135	Funcionamento Diretoria de Arquitetura e Paisagismo	33390140000000000000	15000001	2461	1.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS							
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2059	Coord. de Transferências Estaduais e Federais	33390140000000000000	15000001	480	2.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33390140000000000000	15000001	1684	6.900,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2060	Administração Tributária	33390140000000000000	15000001	490	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33390140000000000000	15000001	1705	500,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃ	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33390140000000000000	15000001	501	1.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33390140000000000000	15000001	1782	500,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0011.0334.0239.2158	Trabalho e Oportunidade para Todos	33390140000000000000	15000001	507	1.400,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	33390140000000000000	15000001	1811	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	33390140000000000000	15000001	515	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390140000000000000	15000001	1834	15.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0236.2155	Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais	33390140000000000000	15000001	529	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0114.2297	Apoio ao COMDICA	33390140000000000000	15000001	2106	2.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0245.2164	Implementar a rua das artes	33390140000000000000	15000001	579	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0114.2299	Apoio Conselho Municipal do Idoso	33390140000000000000	15000001	2136	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0811.0244.2163	Destino Guaíba: Turismo para Todos	33390140000000000000	15000001	638	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0114.2206	Apoio ao COMDE	33390140000000000000	15000001	2179	500,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0241.2160	Guaíba Natural: Rotas e Experiências	33390140000000000000	15000001	644	1.300,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390140000000000000	15000001	2276	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33390140000000000000	15000001	651	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0252.2292	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33390140000000000000	15000001	2345	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0012.0367.0228.2130	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000001	980	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 106.200,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 98.930,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390930000000000000	15000001	1841	98.930,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 98.930,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2240	Selo Empresa Amiga da Mulher	33390300000000000000	15000001	2300	3.600,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0128.0113.2179	Capacitação Licitação e Contratos	33390300000000000000	15000001	1772	3.750,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2006	Biblioteca Pública (Acervo e Biblioteca Digital)	33390300000000000000	15000001	1724	2.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0203.2063	Trânsito Consciente	33390300000000000000	15000001	1022	11.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0241.2160	Guaíba Natural: Rotas e Experiências	33390300000000000000	15000001	645	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0245.2164	Implementar a rua das artes	33390300000000000000	15000001	580	5.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33390300000000000000	15000001	39	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33390300000000000000	15000001	399	3.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	33390300000000000000	15000001	379	4.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2072	Capacitação do Recursos Humanos	33390300000000000000	15000001	307	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390300000000000000	15000001	214	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2037	Coordenadoria de Patrimônio	33390300000000000000	15000001	203	300,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2032	Corregedoria Geral do Município	33390300000000000000	15000001	179	500,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33390300000000000000	15000001	172	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0255.2244	COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação: Políticas para a igualdade e transformação social	33390300000000000000	15000001	2324	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0257.2290	TEATRO NO BAIRRO	33390300000000000000	15000001	2340	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33390300000000000000	15000001	417	2.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	0020.0334.0237.2156	Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento	33390300000000000000	15000001	542	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33390300000000000000	15000001	427	5.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2170	Festival	33390300000000000000	15000001	627	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃ TRIBUTÁRIA	0004.0123.0105.2054	Fundo da Administração Tributária	33390300000000000000	15000001	432	1.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0106.2062	Funcionamento do Departamento de Transportes	33390300000000000000	15000001	1016	4.780,00
05 - SEC MUNIC DA	004 - GERÊNCIA DE	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33390300000000000000	15000001	441	5.000,00

FAZENDA	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0026.0453.0205.2065	Cidade em Movimento	33390300000000000000	15000001	1028	10.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2058	Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal	33390300000000000000	15000001	450	3.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390300000000000000	15000001	1763	3.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33390300000000000000	15000001	461	3.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33390300000000000000	15000001	2283	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33390300000000000000	15000001	471	3.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	33390300000000000000	15000001	2289	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2059	Coord. de Transferências Estaduais e Federais	33390300000000000000	15000001	481	3.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0301.0252.2291	DIGNIDADE MENSTRUAL	33390300000000000000	15000001	2330	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2060	Administração Tributária	33390300000000000000	15000001	491	5.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0252.2292	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33390300000000000000	15000001	2346	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0236.2155	Guaíba Empreendedora: Fortalecendo Negócios Locais	33390300000000000000	15000001	530	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 98.930,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 23.351,65 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E
CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33390390000000000000	15000001	2054	23.351,65
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 23.351,65

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2190	23.351,65
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 23.351,65

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 44.051,58 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E
OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390390000000000000	15000001	1808	44.051,58
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 44.051,58

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390300000000000000	15000001	2126	20.403,23
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0249.2204	Programa de Atendimento ao Idoso	33390390000000000000	15000001	2158	20.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2190	3.648,35
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 44.051,58

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390390000000000000	15000001	2026	83.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 83.500,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2198	Programa Aluguel Social Calamidade Pùblica	33390480000000000000	15000001	1980	43.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2216	Apoio e Defesa à Criança e Adolescente	33390390000000000000	15000001	2123	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 83.500,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390370000000000000	15000001	2438	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0249.2192	Manutenção Programa Criança Feliz	33390370000000000000	15000001	1860	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390370000000000000	15000001	2025	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 73.500,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1922	73.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 73.500,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2036	Coordenadoria de Fiscalização de Contratos	33390300000000000000	15000001	220	500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃ TRIBUTÁRIA	0004.0123.0105.2054	Fundo da Administração Tributária	33390390000000000000	15000001	433	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33393390000000000000	15000001	218	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E	007 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0019.0572.0244.2286	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	33390320000000000000	15000001	665	1.000,00

SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA							
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃ TRIBUTÁRIA	0004.0123.0105.2054	Fundo da Administração Tributária	33393390000000000000	15000001	434	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33393390000000000000	15000001	420	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33390300000000000000	15000001	389	4.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0257.2290	TEATRO NO BAIRRO	33390320000000000000	15000001	2341	5.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0011.0334.0257.2246	COORDENADORIA DA JUVENTUDE. Juventude em Movimento: Guaíba de Oportunidades	33390320000000000000	15000001	2336	5.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0301.0252.2291	DIGNIDADE MENSTRUAL	33390320000000000000	15000001	2331	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2239	COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito	33390320000000000000	15000001	2296	25.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	33390320000000000000	15000001	2290	4.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33390320000000000000	15000001	2284	14.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33390320000000000000	15000001	682	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2036	Coordenadoria de Fiscalização de Contratos	33390390000000000000	15000001	221	500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33393390000000000000	15000001	392	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33390360000000000000	15000001	173	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33393390000000000000	15000001	402	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33390390000000000000	15000001	174	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33393390000000000000	15000001	430	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33393390000000000000	15000001	175	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2057	Fiscalização Tributária	33390390000000000000	15000001	443	2.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORI GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2037	Coordenadoria de Patrimônio	33390390000000000000	15000001	204	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 73.500,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2189	Cadastro Único e Gestão Bolsa Família BL GBF	33390370000000000000	15000001	1932	55.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 55.500,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2058	Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal	33390310000000000000	15000001	451	20.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2058	Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal	33390390000000000000	15000001	453	5.000,00

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0125.0105.2058	Ações Educativas - Programa Municipal de Ed. Fiscal	33390360000000000000	15000001	452	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33390390000000000000	15000001	473	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2056	Coord. de Arrecadação Municipal	33390360000000000000	15000001	472	5.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33390390000000000000	15000001	463	5.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0129.0105.2055	Coord. de Recuperação de Créditos Tributários	33390360000000000000	15000001	462	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 55.500,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 27 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeito(a) Municipa

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BBB50738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2026

DECRETO Nº 255/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	de Despesa			
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390390000000000000	17040000	2702	63.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 63.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 63.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 27 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F6A36319

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

MUNICIPIO DE OSÓRIO
DECRETO Nº 108/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 7082/2025:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.856,40 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2389	Manutenção Do Licenciamento Ambiental	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 18.856,40
0000		
1172	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 18.856,40

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2389	Manutenção Do Licenciamento Ambiental	
3339036000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 18.856,40
0000		
1171	Referência Dotação	
	MUNICIPIO DE OSÓRIO	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 18.856,40

Art. 3 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 461,04 (quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
4062	Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Gestão Territorial	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 461,04
0000		
1095	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 461,04

Art. 4 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
4062	Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Gestão Territorial	
3339036000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 461,04
0000		
1094	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 461,04

Art. 5 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	MUNICIPIO DE OSÓRIO	
03		
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
4017	Gestão Da Secretaria Municipal De Administração	
3339093000000000	Indenizações E Restituições	R$ 10.000,00
0000		

172	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 10.000,00

Art. 6 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06		
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
2007	Manutenção Do Órgão	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 10.000,00
0000		
524	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 10.000,00

Art. 7 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.283,46 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0123	Administração Financeira	
0021	Administração Governamental	
4018	Gestão Da Secretaria Municipal De Finanças	
3339093000000000	Indenizações E Restituições	R$ 2.283,46
0000		
259	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 2.283,46

Art. 8 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04		
003	Encargos Gerais	
0028	Encargos Especiais	
0846	Outros Encargos Especiais	
0000	Encargos Especiais	
38	Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado	
3319091000000000	Sentenças Judiciais	R$ 2.283,46
0000		
219	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 2.283,46

Art. 9 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 425.443,60 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
2215	Coleta De Resíduos Sólidos Urbanos	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 425.443,60
0000		
1130	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 425.443,60

Art. 10 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0120	Educação Ambiental	
2267	Manutenção De Ações E Projetos Educativos	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 9.000,00
0000		
1112	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0120	Educação Ambiental	
2267	Manutenção De Ações E Projetos Educativos	
3339032000000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
0000		
1113	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	

11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0120	Educação Ambiental	
2267	Manutenção De Ações E Projetos Educativos	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 5.000,00
0000		
1116	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
2214	Cestos Coletores Para A Coleta De Resíduos Urbanos	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 20.000,00
0000		
1126	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0279	Gestão Da Unidade De Conservação Municipal (apa Morro De	Osório)
2380	Manutenção Da Apa Morro De Osório	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 5.000,00
0000		
1138	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0279	Gestão Da Unidade De Conservação Municipal (apa Morro De	Osório)
2380	Manutenção Da Apa Morro De Osório	
3339036000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
0000		
1140	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0279	Gestão Da Unidade De Conservação Municipal (apa Morro De	Osório)
2380	Manutenção Da Apa Morro De Osório	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 10.000,00
0000		
1145	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2385	Plano De Arborização Urbana	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 10.000,00
0000		
1148	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2385	Plano De Arborização Urbana	
3339035000000000	Serviços De Consultoria	R$ 10.000,00
0000		
1150	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2385	Plano De Arborização Urbana	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 10.000,00
0000		
1153	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2387	Manut. Serv. E Conservação Da Vegetação	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 10.000,00
0000		
1155	Referência Dotação	

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2387	Manut. Serv. E Conservação Da Vegetação	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 20.000,00
0000		
1158	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2391	Manejo De Dunas	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 5.000,00
0000		
1160	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
2391	Manejo De Dunas	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 5.000,00
0000		
1163	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2388	Análises Laboratoriais, Coletas E Laudos Técnicos	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 10.000,00
0000		
1168	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2389	Manutenção Do Licenciamento Ambiental	
3339035000000000	Serviços De Consultoria	R$ 5.000,00
0000		
1170	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2389	Manutenção Do Licenciamento Ambiental	
3339036000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$ 31.143,60
0000		
1171	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0120	Educação Ambiental	
4171	Escola De Sustentabilidade Ambiental Horto Florestal	
3449051000000000	Obras E Instalações	R$ 20.000,00
0000		
1505	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
1495	Projeto De Sustentabilidade De Energia Limpa	
3449051000000000	Obras E Instalações	R$ 159.300,00
0000		
1508	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
1495	Projeto De Sustentabilidade De Energia Limpa	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 9.000,00
0000		

1509	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
4173	Manutenção Do Aterro Sanitário E Triagem	
3449051000000000	Obras E Instalações	R$ 30.000,00
0000		
1512	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
4173	Manutenção Do Aterro Sanitário E Triagem	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 20.000,00
0000		
1513	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
4174	Manutenção Do Horto Florestal Municipal	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 10.000,00
0000		
1514	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0300	Conservação E Uso Sustentável Da Biodiversidade E Dos Recursos Naturais	
4174	Manutenção Do Horto Florestal Municipal	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 10.000,00
0000		
1516	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 425.443,60

Art. 11 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.219,39 (duzentos e noventa mil, duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0121	Gestão Integ. De Resíduos Sólidos-pgirs	
2217	Manut Das Etapas De Trat E Dispos. Final	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 290.219,39
0000		
1133	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 290.219,39

Art. 12 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2389	Manutenção Do Licenciamento Ambiental	
3339040000000000	Serviços De Tecnologia Da Informação E	R$ 9.219,39
0000	Comunicação - Pj	
1173	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0301	Gestão Do Sistema Municipal De Licenciamento Ambiental	
2389	Manutenção Do Licenciamento Ambiental	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 50.000,00
0000		
1175	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
1423	Plano Municipal De Mobilidade Urbana - Planmob	

3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 15.000,00
0000		
1183	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
2444	Sistema De Informação Geográfica	
3339035000000000	Serviços De Consultoria	R$ 50.000,00
0000		
1186	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
2444	Sistema De Informação Geográfica	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 15.000,00
0000		
1189	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0335	Gestão Do Sistema Municipal De Fiscalização Ambiental	
4175	Manutenção Do Serviço De Fiscalização Ambiental	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 1.000,00
0000		
1517	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0335	Gestão Do Sistema Municipal De Fiscalização Ambiental	
4175	Manutenção Do Serviço De Fiscalização Ambiental	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0000		
1518	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
0335	Gestão Do Sistema Municipal De Fiscalização Ambiental	
4175	Manutenção Do Serviço De Fiscalização Ambiental	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 5.000,00
0000		
1520	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
1103	Jogue Limpo Com Osório	
4023	Atividades E Divulgação Jogue Limpo Com Osório	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 15.000,00
0000		
1526	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
1103	Jogue Limpo Com Osório	
4023	Atividades E Divulgação Jogue Limpo Com Osório	
3339032000000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
0000		
1528	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
1103	Jogue Limpo Com Osório	
4023	Atividades E Divulgação Jogue Limpo Com Osório	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
0000		
1530	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
046	Unidade De Meio Ambiente	
0018	Gestão Ambiental	
0541	Preservação E Conservação Ambiental	
1103	Jogue Limpo Com Osório	

4023	Atividades E Divulgação Jogue Limpo Com Osório	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 10.000,00
0000		
1534	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0014	Direitos Da Cidadania	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
1496	Projeto Internacional A Cidade Das Crianças	
3449051000000000	Obras E Instalações	R$ 10.000,00
0000		
1549	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0014	Direitos Da Cidadania	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
1496	Projeto Internacional A Cidade Das Crianças	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 5.000,00
0000		
1550	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
1497	Projeto Internacional Rede Urban95	
3339035000000000	Serviços De Consultoria	R$ 5.000,00
0000		
1553	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
1497	Projeto Internacional Rede Urban95	
3449051000000000	Obras E Instalações	R$ 10.000,00
0000		
1555	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
1497	Projeto Internacional Rede Urban95	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 5.000,00
0000		
1556	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
4177	Plano Diretor De Desenvolvimento Municipal	
3339033000000000	Passagens E Despesas Com Locomoção	R$ 10.000,00
0000		
1559	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
4177	Plano Diretor De Desenvolvimento Municipal	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 15.000,00
0000		
1564	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	
0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
4178	Programa Municipal De Acessibilidade	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 15.000,00
0000		
1572	Referência Dotação	
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11		
052	Gestão Territorial	
0015	Urbanismo	
0451	Infra-estrutura Urbana	

0122	Gestão Da Politica De Ocupação Territorial	
4179	Plano De Expansão Urbana	
3449052000000000	Equipamentos E Material Permanente	R$ 5.000,00
0000		
1578	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 290.219,39

Art. 13 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07		
025	Assessoria Administrativa	
0004	Administração	
0122	Administracao Geral	
0021	Administração Governamental	
4022	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária	E Pesca
3339092000000000	Despesas De Exercícios Anteriores	R$ 6.021,00
0000		
618	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 6.021,00

Art. 14 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
07		
033	Assessoria De Agricultura	
0020	Agricultura	
0606	Extensão Rural	
0201	Da Porteira Para Dentro	
2105	Manutenção Da Patrulha Agrícola	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.021,00
0000		
652	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 6.021,00

Art. 15 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16		
017	Fundo Municipal Da Assistencia Social	
0008	Assistência Social	
0243	Assistência À Criança E Ao Adolescente	
0247	Proteção Social Especial - Alta Complexidade (smas)	
2234	Manutenção Do Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E	
	Adolescentes	
3339039000000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
0000		
1234	Referência Dotação	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 11.000,00

Art. 16 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16		
017	Fundo Municipal Da Assistencia Social	
0008	Assistência Social	
0245	Serviços Socioassistenciais	
0245	Proteção Social Básica - Psb (smas)	
2470	Manutenção Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De	Vínculos
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 6.000,00
0000		
1279	Referência Dotação	
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16		
017	Fundo Municipal Da Assistencia Social	
0008	Assistência Social	
0245	Serviços Socioassistenciais	
0246	Proteção Social Especial - Média Complexidade (smas)	
2473	Manutenção Do Serviço Especializado Em Abordagem Social	
3339030000000000	Material De Consumo	R$ 5.000,00
0000		
1296	Referência Dotação	
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 11.000,00

Art. 17 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN
Prefeito(a) Municipal

JÚNIOR CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:38CEBDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3083/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 30.002,60 (trinta mil e dois reais e sessenta centavos),** e por excesso de arrecadação no valor de **R$ 218,03 (duzentos e dezoito reais e três centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.017	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 242,60
03.04.28.846.1030.0.984	3.3.30.93.00.00.00	1701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 218,03
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 100,00
06.01.15.451.1009.1.083	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.200,00
07.01.12.361.1013.1.122	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 9.520,00
07.03.27.812.1016.2.152	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.990,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
08.01.10.301.1018.1.181	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 650,00
08.01.10.301.1018.2.176	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.36.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 300,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.01.15.122.1009.2.053	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.200,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.520,00
07.03.27.812.1016.2.153	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.990,00
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.992,60
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.30.00.00.00	2600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito em exercício,
Em 22 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:37024D81

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3089/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 153.988,64 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** e por superávit financeiro no valor de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.988,64
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 108.000,00
08.01.10.302.1019.2.187	3.1.90.11.00.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 230.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 108.000,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	2540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.988,64

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício, Em 24 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:7732D6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 055/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – **LEI Nº 3.752 DE 23 DE JULHO DE 2026**.

Período de inscrição:
De 27/07/2026 a 31/07/2026.

Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Professor de Educação Infantil .....01 vaga.

Vencimentos:
Professor de Educação Infantil..... R$ 2.325,95 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição Professor de Educação Infantil:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de Licenciatura em Pedagogia)**;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão **Certificado emitido por instituição de educação devidamente reconhecida pelo MEC.** **Serão considerados somente certificados anteriores à data de publicação do edital.**	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:
1º - O candidato com maior idade;
2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 05/08/2026 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 06.08.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 10.08.2026 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 11.08.2026 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 24 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE64AFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO – JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	315.000.000,00
Previsão Atualizada	315.000.000,00
Receitas Realizadas	160.094.392,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.553.787,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	315.000.000,00
Dotação Atualizada	366.975.020,28
Despesas Empenhadas	192.882.112,28
Despesas Liquidadas	137.444.224,35
Despesas Pagas	131.707.107,96
Superávit Orçamentário	22.650.168,59
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	192.882.112,28
Despesas Liquidadas	137.444.224,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	238.593.105,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	235.758.112,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	232.443.676,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	25.349.287,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.560.622,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.560.622,57
Despesas Previdenciárias Pagas	20.536.922,00
Resultado Previdenciário	4.788.664,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	6.917.458,57	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.417.286,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.649.524,28	1.393,08	6.567.958,30	80.172,90
Poder Executivo	6.649.524,28	1.393,08	6.567.958,30	80.172,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.303.999,53	0,00	1.060.378,70	243.620,83
Poder Executivo	1.286.449,53	0,00	1.042.828,70	243.620,83
Poder Legislativo	17.550,00	0,00	17.550,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.953.523,81	1.393,08	7.628.337,00	323.793,73

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/07/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:572EF93F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 254, DE 24 DE JULHO DE 2026

Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação dos beneficiários com deficiência e para o reconhecimento e conversão de tempo de serviço público, exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde dos segurados, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à avaliação dos beneficiários com deficiência, e o reconhecimento e conversão do tempo de exercício de atividade com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde dos segurados, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Santo Antônio da Patrulha, para fins do disposto na Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2024 e alterações posteriores.

Seção II
Da caracterização da deficiência dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência

Subseção I
Disposições gerais

Art. 2º Considera-se beneficiário com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
Parágrafo único. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Subseção II
Da aposentadoria do segurado com deficiência

Art. 3º A concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, de que trata, o art. 19 da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, ao segurado que tenha reconhecido, após ter sido submetido à avaliação biopsicossocial, grau de deficiência leve, moderada ou grave, na forma deste Decreto, está condicionada à comprovação da condição de segurado com deficiência, na data da entrada do requerimento ou na data da implementação dos requisitos para o benefício.
Art. 4º É facultado ao segurado com deficiência optar pela percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência que lhe seja mais vantajosa.

Subseção III
Do reconhecimento da condição de dependente
que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave

Art. 5º O reconhecimento da condição de dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, se dará por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica dessa condição a cada 04 (quatro) anos, na forma deste Decreto, para fins do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2024 e alterações posteriores.
Parágrafo único. A condição do dependente com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave poderá ser reconhecida previamente ao óbito do segurado e, quando necessário, ser reavaliada quando da concessão do benefício.

Subseção IV
Da avaliação e comprovação da deficiência

Art. 6º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência é a forma de identificar os beneficiários do Regime Próprio de Previdência que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, considerando os fatores contextuais que interagem com tais impedimentos obstruindo a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 1º A Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, para fins deste Decreto, será multiprofissional e interdisciplinar, competindo à perícia, realizada pela Junta Médica Oficial e pelo Serviço Social do Município, reconhecer o grau de deficiência, que pode ser leve, moderado ou grave, bem como fixar a data provável do início da deficiência e identificar a ocorrência de variação no seu grau, indicando os respectivos períodos em cada grau.
§ 2º A avaliação multiprofissional e interdisciplinar de que trata o *caput* e § 1º, para fins de integração normativa, utilizará, no âmbito do Município, a disciplina própria que a esse respeito for editada para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 3º A avaliação será efetuada com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), da Organização Mundial de Saúde, e mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria (IFBrA), observado o instrumento Anexo a este Decreto, que poderá ser objeto de revalidação periódica.
§ 4º A comprovação da deficiência somente se dará depois de finalizadas as avaliações médica e do serviço social, sendo seu grau definido pelo somatório das duas avaliações e sua temporalidade subsidiada pela data do início da deficiência e alterações fixadas pela perícia médica.
§ 5º Com a finalidade de estabelecer a data da deficiência, inclusive quanto ao seu grau e suas possíveis alterações ao longo do tempo, será obrigatório à perícia indicada no § 1º fixar a data provável do início da deficiência e as datas de suas alterações, caso existam, por ocasião da primeira avaliação.
§ 6º A comprovação da deficiência, bem como das datas de seu início e de suas alterações, será instruída por meio de documentos, sendo vedada a prova exclusivamente testemunhal.
§ 7º Serão considerados documentos válidos para embasamento das datas citadas no § 5º todo e qualquer elemento técnico disponível que permita à perícia formar sua convicção.
§ 8º A avaliação do beneficiário com deficiência será realizada para fazer prova dessa condição exclusivamente para fins previdenciários.

Subseção V
Do tempo de contribuição do segurado com deficiência em outro regime de previdência

Art. 7º Aplica-se ao segurado com deficiência a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao RGPS, a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput*, o tempo de contribuição com deficiência em outro regime de previdência deverá ser comprovado, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, devendo estar identificados os períodos com deficiência e seus graus.

Seção III
Do reconhecimento do tempo de serviço público exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos
prejudiciais à saúde

Subseção I
Da avaliação e comprovação do tempo especial com efetiva exposição

Art. 8º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que tratam os arts. 20 e 31 da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, aplicam-se os requisitos e critérios definidos, neste Decreto, ao segurado do Regime Próprio de Previdência cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes.
Art. 9º A caracterização e a comprovação do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, obedecerão ao disposto na legislação em vigor na época do exercício das atribuições do segurado.
§ 1º O reconhecimento de tempo de serviço público exercido com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, pelo Regime Próprio de Previdência, dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, inclusive no período em que o segurado estiver afastado ou licenciado do cargo efetivo.

§ 2º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.
§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se:
I - eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e
II - neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.
§ 4º Para fins do disposto no *caput*, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de riscos comprovada pela descrição:
I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;
II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I deste parágrafo; e
III - dos meios de contato ou exposição dos servidores efetivos do Município, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.
§ 5º A caracterização de tempo especial não ocorre quando o Equipamento de Proteção Individual (EPI) tiver a capacidade real de neutralizar a exposição do trabalhador, salvo na hipótese de exposição a ruído acima dos limites de tolerância a que se refere o art. 18, ainda que haja declaração da eficácia do EPI quanto a este agente prejudicial à saúde, emitida pelo órgão responsável do Município e constante do documento de comprovação de que trata o art. 14.
§ 6º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pelo Ministério da Previdência Social (MPS), serão avaliados em conformidade com os critérios da avaliação qualitativa dispostos nos incisos I a III do § 4º e na forma do art. 17 e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.
§ 7º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação para concessão de aposentadoria especial.
§ 8º Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público de que trata o § 1º por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.
Art. 10. Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei Federal nº 9.032, bem como no período de 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério de efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da efetiva exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964, e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.
Art. 11. De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997.
Art. 12. A partir de 7 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.
Art. 13. O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial no âmbito do Regime Próprio de Previdência, incluídas as suas autarquias e fundações, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, em meio físico, ou documento eletrônico que venha a substituí-lo;
II - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), observado o disposto no art. 15, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art. 16; e
III - parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, na forma do art. 17.
Art. 14. O documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde de que trata o inciso I do *caput* do art. 13 é o modelo de documento instituído para o RGPS, segundo seu período de vigência, sob as siglas SB-40, DISESBE 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030, que serão aceitos, quando emitidos até 31 de dezembro de 2003, e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é o formulário exigido a partir de 1º de janeiro de 2004.
Parágrafo único. O documento de comprovação de efetiva exposição será emitido pelo setor, órgão ou entidade do Município, responsável pelos assentamentos funcionais do segurado no correspondente período de exercício das atribuições do cargo, observado o disposto no art. 9º.
Art. 15. O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho que integre, de preferência, o quadro funcional do Município responsável pelo levantamento ambiental, podendo esse encargo ser atribuído a terceiro que comprove o mesmo requisito de habilitação técnica.
§ 1º O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do labor, exige laudo técnico pericial.
§ 2º Em relação aos demais agentes nocivos, o laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data de publicação da Medida Provisória nº 1.523, posteriormente convertida na Lei Federal nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.
§ 3º É admitido o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade pelo segurado, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o *caput*.
§ 4º Não serão aceitos:
I - laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;
II - laudo relativo a órgão público ou equipamento diversos, ainda que as funções sejam similares; e
III - laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.
§ 5º Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto nos arts. 10 a 12, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).
§ 6º Na hipótese de não terem sido estabelecidos pela Fundacentro a metodologia e os procedimentos de avaliação, será considerado o que for estabelecido por outras instituições indicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
§ 7º O laudo técnico a que se refere este artigo conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pelo MTE e aos procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Art. 16. Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:
I - laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, acordos ou dissídios coletivos;
II - laudos emitidos pela Fundacentro;

III - laudos emitidos pelo MTE, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho (DRT);
IV - laudos individuais acompanhados de:
a) autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional do Município;
b) cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade;
c) nome e identificação do servidor do Município responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários; e
d) data e local da realização da perícia; e
V - demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:
a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
b) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
c) Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); e
d) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
Art. 17. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, será de responsabilidade de perito médico que integre, de preferência, o quadro funcional do Município, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
I - análise do documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do *caput* do art. 16;
II - a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rerratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais; e
III - emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.
Art. 18. Considera-se especial a atividade exercida com efetiva exposição a ruído quando a exposição ao ruído tiver sido superior a:
I - 80 (oitenta) decibéis (dB), até 5 de março de 1997;
II - 90 (noventa) dB, a partir de 6 março de 1997 até 18 de novembro de 2003; e
III - 85 (oitenta e cinco) dB, a partir de 19 de novembro de 2003.
Parágrafo único. O enquadramento a que se refere o inciso III do *caput*, será efetuado quando o Nível de Exposição Normalizado (NEN) se situar acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis ou for ultrapassada a dose unitária, observados:
I - os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da Norma Regulamentadora - NR-15, aprovado pela Portaria MTb nº 3.214, 8 de junho de 1978, observadas as alterações posteriores; e
II - as metodologias e os procedimentos definidos na Norma de Higiene Ocupacional - NHO-01 da Fundacentro.
Art. 19. Consideram-se tempo de serviço sob condições especiais, para os fins deste Decreto, desde que o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial ao tempo das seguintes ocorrências:
I - períodos de descanso determinados pela legislação do regime estatutário do Município, inclusive férias;
II - licença maternidade e licença paternidade; e
III - ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, casamento e óbito de pessoa da família.
Art. 20. O responsável por informações falsas, no todo ou em parte, inserida nos documentos a que se referem os arts. 13 e 14, responderá pela prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal.
Art. 21. Salvo decisão judicial expressa em contrário, este Decreto não será aplicado para conversão do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição.
Art. 22. O reconhecimento do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas estabelecidas pela Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2024, e por este Decreto.

Subseção II
Do tempo de contribuição do segurado com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde em outro regime de previdência

Art. 23. Aplica-se ao segurado com tempo de contribuição exercido sob condições especiais em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, a contagem recíproca do tempo de contribuição, nessa condição, relativo à filiação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), devendo os regimes compensarem-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no *caput*, os períodos reconhecidos como tempo de contribuição em atividade exercida sob condições especiais deverão ser comprovados, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, e discriminados de data a data, sem conversão em tempo comum.

Subseção III
Da conversão de tempo especialcom efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, exercido até de 12 de novembro de 2019, em tempo comum

Art. 24. Na conversão de tempo exercido até 12 de novembro de 2019, sob condições especiais, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, em tempo comum, devem ser aplicados os seguintes fatores previstos no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999:

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES	
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)
DE 15 ANOS	2,00	2,33
DE 20 ANOS	1,50	1,75
DE 25 ANOS	1,20	1,40

§ 1º A caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais, de que trata o *caput*, obedecerão ao disposto na legislação em vigor do RGPS na época da prestação do serviço.
§ 2º As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes, deste artigo, aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período até 12 de novembro de 2019.

§ 3º Ao servidor titular de cargo efetivo aplica-se o multiplicador da faixa de tempo a converter de 25 anos do quadro constante do *caput*, ou, excepcionalmente, aplicam-se os multiplicadores das faixas de tempo a converter de 15 (quinze) ou 20 (vinte) anos, se as atividades forem prestadas nas condições especiais relativas a essas faixas.
§ 4º Após a conversão de tempo especial em tempo comum, o período de tempo acrescido em decorrência da conversão não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público e de tempo na carreira ou no cargo efetivo para fins de elegibilidade à aposentadoria voluntaria comum, sendo vedada a soma do tempo comum resultante da conversão a qualquer tempo especial não convertido, bem como a conversão inversa de tempo comum em tempo especial com vistas, em ambos estes casos, à concessão de aposentadoria voluntária especial.
Art. 25. O tempo especial, exercido até 12 de novembro de 2019, com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, certificado pelo regime previdenciário de origem, poderá ser convertido em tempo comum para efeitos da contagem recíproca no regime instituidor a qualquer tempo, observado o disposto no art. 24.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO

ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO E CONCESSÃO DA APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (IF-BrA)

Sumário
Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA
1. Identificação da Avaliação
1.a - Data da avaliação
1.b - Nome completo do avaliador
1.c - Local da avaliação
1.d - Quem prestou as informações
2. Identificação e Caracterização do Avaliado
2.a - Nome completo
2.b - Sexo
2.c - Idade
2.d - Cor ou Raça
2.e - Diagnóstico médico
2.f - Tipo de deficiência
2.g - Funções Corporais Acometidas
3. História Clínica e Social
3.a - História Clínica
3.b - História Social
4. Aplicação do Instrumento (Matriz)
4.a - Pontuação dos níveis de independência
4.b - Identificação das Barreiras Externas
4.c - Aplicação do modelo linguístico Fuzzy
4.d - Cálculo do Escore dos Domínios e da Pontuação Total
4.e - Classificação da Deficiência em Leve, Moderada e Grave
5. Formulários
5.a - Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
5.b - Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)
5.c - Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
5.d - Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Preâmbulo: Aspectos Metodológicos do IF-BrA

Seleção de itens de Atividades e Participações da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), que resulta em 41 Atividades divididas em sete Domínios (Sensorial, Comunicação, Mobilidade, Cuidados Pessoais, Vida Doméstica, Educação, Trabalho e Vida Econômica, Socialização e Vida Comunitária).
Determinação de pontuação do nível de independência para cada Atividade, baseada no modelo da Medida de Independência Funcional - MIF, com os níveis de dependência de terceiros agrupados em quatro níveis de pontuação (25, 50, 75 e 100 pontos), visando à facilitação do emprego do instrumento.
Identificação das Barreiras Externas, a partir de fatores externos definidos pela CIF: Produtos e Tecnologia; Ambiente Natural e Mudanças Ambientais feitas pelo ser humano; Apoio e Relacionamentos; Atitudes; Serviços, Sistemas e Políticas.
Elaboração da Folha de Identificação, por meio de um formulário que contempla, a partir das necessidades formais do instrumento e levando em consideração as possibilidades de análise de identificação, com informações sobre Identificação da avaliação; Identificação do avaliado; Identificações da deficiência; Modelo da deficiência.
Elaboração da História Clínica e História Social, a ser preenchida pela perícia médica e a História Social a ser preenchida pelo serviço social têm o objetivo de produzir, de forma consubstanciada, um parecer resumido dos principais elementos relevantes de cada uma das pessoas com deficiência avaliadas. O objetivo é deixar espaço para os profissionais se posicionarem diante da avaliação realizada, utilizando-se de análise técnica dos elementos mais relevantes do ponto de vista da perícia médica e do serviço social.

Elaboração da Matriz do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IFBrA), composta por uma planilha que associa a pontuação para cada atividade à identificação das barreiras externas, e registra a soma dessa pontuação.
Classificação do Grau de Deficiência em Leve, Moderado e Grave, a partir da definição da escala determinada pelo intervalo entre as pontuações mínima e máxima, estipuladas pela aplicação da matriz.

1. Identificação da Avaliação
1.a. Data da avaliação:
- dia, mês e ano.
1.b. Nome completo do avaliador
1.c. Local da avaliação:
- nome do local ou instituição (por exemplo: hospital, posto de saúde, residência, escola, consultório).
- município
- estado
1. d. Assinalar quem prestou as informações
- a própria pessoa: quando é o próprio indivíduo que fornece as informações.
- pessoa de convívio próximo: quando é alguém que, de alguma forma, convive e participa da vida desse indivíduo. Neste caso identificar o informante (exemplo: mãe, irmão, cuidador, amigo). - ambos: quando tanto o próprio como alguém de convívio próximo trazem informações de uma forma equitativa. Quando a maioria das informações é dada por um deles assinalar esta pessoa como o informante.
- outros: quando não ocorrer nenhuma das situações descritas acima. Neste caso também identificar o informante.

2. Identificação e Caracterização do Avaliado
2.a. Nome completo
2.b. Assinalar o sexo
2.c. Idade - Idade em anos completos.
2.d. Cor ou Raça
Leia as opções de cor ou raça para a pessoa e considere aquela que for declarada pelo informante. Caso a declaração não corresponda a uma das alternativas enunciadas, esclareça as opções para que a pessoa se classifique na que julgar mais adequada.
Branca: pessoa que se declarar branca;
Preta: pessoa que se declarar preta;
Amarela: pessoa de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.;
Parda: pessoa que se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça;
Indígena - pessoa que se declarar indígena ou índia.
Atenção: Quando a pessoa é incapaz de autodeclarar a sua cor ou raça, o informante deve fazê-lo.
2.e. Diagnóstico Médico (a ser preenchido pelo perito médico)
CID - etiologia: código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) da causa principal que acarreta as alterações das funções e estruturas corporais.
Quando não houver diagnóstico etiológico, assinalar o campo: sem diagnóstico etiológico.
CID - sequela: código correspondente da CID 10 que descreve a(s) sequela(s) ou impedimento(s).
2.f. Tipo de Deficiência (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar o tipo de deficiência pertinente (lista abaixo). Em caso de associações de deficiências poderão ser assinalados mais de um tipo.
- Deficiência (sensorial) Auditiva
- Deficiência Intelectual/Cognitiva
- Deficiência Física/Motora
- Deficiência (sensorial) Visual
- Deficiência Mental
2.g. Alterações das Funções Corporais (a ser preenchido pelo perito médico)
Assinalar na lista fornecida a função ou funções corporais acometidas no quadro.

3. História clínica e social
3.a. História Clínica
3.b. História Social

4. Aplicação do Instrumento (Matriz)
4.a. Pontuação do nível de independência das atividades funcionais
As atividades são descritas da seguinte forma:
- Título da Atividade.
- Descrição da Atividade e dos 4 níveis de independência com exemplos.
- O avaliador deverá ler a descrição e os exemplos das atividades e das opções de respostas. Essa descrição foi feita para o examinador compreender todo o escopo da atividade com todas as suas etapas.
- A partir da descrição e dos exemplos o avaliador deverá investigar, com suas próprias palavras, o nível de independência do indivíduo naquela atividade.
- Ele poderá utilizar exemplos para explicar a atividade ao avaliado.
- A pontuação deverá se basear na informação disponível mais confiável (do avaliado, de uma pessoa de convívio próximo, de um profissional de saúde, do prontuário).
- A pontuação dos níveis de independência de cada atividade deverá refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual, e não o que ele é capaz de fazer em uma situação ideal ou eventual.
- Se o nível de independência varia em função do ambiente, da hora do dia, pontue o escore mais baixo (o nível de maior dependência).
- A única exceção a essa regra é se a pessoa responder que não realiza a atividade por um motivo pessoal.
Atenção: Todas as atividades deverão ser pontuadas.

Quadro 1: Escala de Pontuação do IF-Br

Escala de Pontuação para o IF-Br:
25: Não realiza a atividade ou é totalmente dependente de terceiros para realizá-la. Não participa de nenhuma etapa da atividade. Se é necessário o auxílio de duas ou mais pessoas o escore deve ser 25: totalmente dependente.

50: Realiza a atividade com o auxílio de terceiros. O indivíduo participa de alguma etapa da atividade. Inclui preparo e supervisão. Nesta pontuação sempre há necessidade do auxílio de outra pessoa para a atividade ser realizada: quando alguém participa em alguma etapa da atividade, ou realiza algum preparo necessário para a realização da atividade ou supervisiona a atividade. Nessa pontuação o indivíduo que está sendo avaliado deve participar de alguma etapa da atividade. Supervisão: quando há necessidade da presença de terceiros sem a necessidade de um contato físico. Por exemplo: a pessoa necessita de incentivo, de pistas para completar uma atividade, ou a presença de outra pessoa é necessária como medida de segurança. Preparo: quando há necessidade de um preparo prévio para a atividade ser realizada. Por exemplo, a colocação de uma adaptação para alimentação, colocar pasta na escova de dente.
75: Realiza a atividade de forma adaptada, sendo necessário algum tipo de modificação ou realiza a atividade de forma diferente da habitual ou mais lentamente. Para realizar a atividade necessita de algum tipo de modificação do ambiente ou do mobiliário ou da forma de execução como por exemplo, passar a fazer uma atividade sentado que antes realizava em pé; ou de alguma adaptação que permita a execução da atividade por exemplo uma lupa para leitura ou um aparelho auditivo. Com as adaptações e modificações não depende de terceiros para realizar a atividade: tem uma independência modificada. Nessa pontuação o indivíduo deve ser independente para colocar a adaptação necessária para a atividade, não dependendo de terceiros para tal.
100: Realiza a atividade de forma independente, sem nenhum tipo de adaptação ou modificação, na velocidade habitual e em segurança. Não tem nenhuma restrição ou limitação para realizar a atividade da maneira considerada normal para uma pessoa da mesma idade, cultura e educação. Realiza a atividade sem nenhuma modificação, realizando-a da forma e velocidade habitual.

4.b. Identificação de Barreiras Externas: Fatores Ambientais

A funcionalidade humana não depende apenas de aspectos diretamente ligados às funções e estruturas do corpo. O contexto tem um papel fundamental sobre a forma como as pessoas desempenham suas atividades habituais.

Os Fatores Ambientais constituem o ambiente físico, social e de atitudes em que as pessoas vivem e conduzem suas vidas, o seu contexto. Esses fatores são externos aos indivíduos e tem um impacto sobre a sua funcionalidade. Os fatores externos podem aumentar a funcionalidade atuando como facilitadores, ou podem ser limitantes, agindo como barreiras.

Importante: Esse questionário pretende indicar quais fatores agem como barreira impedindo a execução de uma atividade ou participação. Os fatores ambientais são divididos em 5 categorias:

Produtos e Tecnologia

Ambiente

Apoio e Relacionamentos

Atitudes

Serviços, Sistemas e Políticas

Atenção: Se alguma Atividade pontuar 25 (quer dizer, quando o indivíduo não realiza a atividade ou terceiros realizam por ele), deve-se investigar se alguma barreira externa é a causa dessa pontuação. Se o que impede o indivíduo de pontuar acima de 25 é uma ou mais barreiras externas deve-se assinalar ao lado dessa atividade quais são essas barreiras. A pontuação é mantida (25).

Categorias de Fatores Ambientais:

Categoria 1 - Produtos e Tecnologia

Qualquer produto, instrumento, equipamento ou tecnologia adaptado ou especialmente projetado para melhorar a funcionalidade de uma pessoa com deficiência. Exclui cuidadores e assistentes pessoais.

Categoria 2 - Ambiente

Refere-se ao ambiente natural ou físico. Aspectos geográficos, populacionais, da flora, da fauna, do clima, guerras e conflitos.

Categoria 3 - Apoio e Relacionamentos

Pessoas ou animais que fornecem apoio físico ou emocional prático, educação, proteção e assistência, e de relacionamento com outras pessoas em todos os aspectos da vida diária. Exclui as atitudes das pessoas que fornecem o apoio.

Categoria 4 - Atitudes

São as consequências observáveis dos costumes, práticas, ideologias, valores, normas, crenças. Exclui as atitudes da própria pessoa.

Categoria 5 - Serviços, Sistemas e Políticas

Rede de serviços, sistemas e políticas que garantem proteção social.

4.c. Aplicação do Método Linguístico Fuzzy

Utiliza-se três condições que descrevem o grupo de indivíduos, em situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência (Auditiva; Intelectual - Cognitiva e/ou Mental; Motora e; Visual):

1. Determinação dos Domínios que terão mais peso para cada grupo de funcionalidade;
2. Definição de questões emblemáticas;
3. Disponibilidade do auxílio de terceiros.

O Quadro 2 aponta as distinções feitas entre os Domínios e as Perguntas Emblemáticas para cada tipo de deficiência.

Havendo resposta afirmativa para a questão emblemática relacionada às situações de maior risco funcional para cada tipo de deficiência, será automaticamente atribuída a todas as atividades que compõe o domínio a menor nota de atividade atribuída dentro do domínio sensível pelo avaliador, corrigindo, assim, a nota final.

Quadro 2: Condições do modelo linguístico Fuzzy

	Auditiva	**Intelectual -Cognitiva/Mental**	**Motora**	**Visual**
Domínios	Comunicação/Socialização	Vida Doméstica/Socialização	Mobilidade/Cuidados Pessoais	Mobilidade/Vida Doméstica
Questão Emblemática	A surdez ocorreu antes dos 6 anos	Não pode ficar sozinho em segurança	Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas	A pessoa já não enxerga ao nascer

4.d. Cálculo do Escore dos Domínios e Pontuação Total:

As atividades estão divididas em sete domínios. Cada domínio tem um número variável de atividades, que totalizam 41. A Pontuação Total é soma da pontuação dos domínios que, por sua vez, é a soma da pontuação das atividades. A pontuação final será a soma das pontuações de cada domínio aplicada pela medicina pericial e serviço social, observada a aplicação do modelo Fuzzy

Dessa forma conforme demonstra o quadro 2:

A Pontuação Total mínima é de 2.050: 25 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

A Pontuação Total máxima é de 8.200: 100 (pontuação mínima) multiplicado por 41 (número total de atividades em todos os domínios) vezes 2 (número de aplicadores).

4.e. Classificação da Deficiência em Grave, Moderada e Leve

Para a aferição dos graus de deficiência previstos pela Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2.013, o critério é:

Deficiência Grave quando a pontuação for menor ou igual a 5.739;

Deficiência Moderada quando a pontuação total for maior ou igual a 5.740 e menor ou igual a 6.354;

Deficiência Leve quando a pontuação total for maior ou igual a 6.355 e menor ou igual a 7.584;

Pontuação Insuficiente para Concessão do Benefício quando a pontuação for maior ou igual a 7.585.

5. Formulários

5.a. Formulário 1: Identificação do Avaliado e da Avaliação (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

Dados Pessoais do Avaliado: Nome: _____ NIS/NIT _____ Sexo: F ( ) M ( ) Idade: _____ Cor/Raça: Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Diagnóstico Médico: CID Causa: _____ Sem diagnóstico etiológico CID Sequela: _____ Tipo de Deficiência: Auditiva( ) Intelectual/Cognitiva( ) Física/Motora( ) Visual( ) Mental( ) Data do Início do Impedimento: _____/_____/_____.
Data da avaliação:____/_____/_____ Nome do avaliador (SERVIÇO SOCIAL): _____ SIAPE: _____ Local da avaliação (Código da APS): _____ Quem prestou as informações: ( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros: _____ Data da avaliação:____/_____/_____ Nome do avaliador (MEDICINA PERICIAL): _____ SIAPE: _____ Local da avaliação (Código da APS):_____ Quem prestou as informações: ( ) própria pessoa ( ) pessoa de convívio próximo ( ) ambos ( ) outros: _____

5.b. Formulário 2: Funções corporais acometidas (a ser preenchido pelo perito médico)

1. Funções Mentais:
( ) **Funções Mentais Globais:** consciência, orientação (tempo, lugar, pessoa), intelectuais (inclui desenvolvimento cognitivo e intelectual), psicossociais globais(inclui autismo), temperamento e personalidade, energia e impulsos, sono
( ) **Funções Mentais Específicas:** atenção, memória, psicomotoras, emocionais, percepção, pensamento, funções executivas, linguagem, cálculo, sequenciamento de movimentos complexos (inclui apraxia), experiência pessoal e do tempo
2. Funções Sensoriais e Dor
( ) **Visão e Funções Relacionadas:** acuidade visual, campo visual, funções dos músculos internos e externos do olho, da pálpebra, glândulas lacrimais
( ) **Funções Auditivas:** detecção, descriminação, localização do som e da fala
( ) **Funções Vestibulares:** relacionadas à posição, equilíbrio e movimento
( ) Dor: sensação desagradável que indica lesão potencial ou real em alguma parte do corpo. Generalizada ou localizada.
( ) **Funções Sensoriais adicionais:** gustativa, olfativa, proprioceptiva, tátil, à dor, temperatura
3. Funções da Voz e da Fala
( ) **Voz, articulação, fluência, ritmo da fala**
4. Funções dos Sistemas Cardiovascular, Hematológico, Imunológico e Respiratório
( ) **Funções do Sistema Cardiovascular:** funções do coração, vasos sanguíneos, pressão arterial
( ) **Funções do Sistema Hematológico:** produção de sangue, transporte de oxigênio e metabólitos e de coagulação
( ) **Funções do Sistema Imunológico:** resposta imunológica, reações de hipersensibilidade, funções do sistema linfático
( ) **Funções do Sistema Respiratório:** respiratórias, dos músculos respiratórios, de tolerância aos exercícios
5. Funções dos Sistemas Digestivo, Metabólico e Endócrino
( ) **Funções do Sistema Digestivo:** ingestão, deglutição, digestivas, assimilação, defecação, manutenção de peso
( ) **Funções do Metabolismo e Sistema Endócrino:** funções metabólicas gerais, equilíbrio hídrico, mineral e eletrolítico, termorreguladoras, das glândulas endócrinas
6. Funções Genitourinárias e Reprodutivas
( ) **Funções Urinárias:** funções de filtragem, coleta e excreção de urina
( ) **Funções Genitais e Reprodutivas:** funções mentais e físicas/motoras relacionadas ao ato sexual, da menstruação, procriação
7. Funções Neuromusculoesqueléticas e relacionadas ao movimento
( ) **Funções das Articulações e dos Ossos:** mobilidade, estabilidade das articulações e ossos
( ) **Funções Musculares:** força, tônus e resistência muscular
( ) **Funções dos Movimentos:** reflexo motor, movimentos involuntários, controle dos movimentos voluntários, padrão de marcha, sensações relacionadas aos músculos e funções do movimento
8. Funções da Pele e Estruturas Relacionadas
( ) **Funções da Pele, pelos e unhas:** protetora, reparadora, sensação relacionada à pele, pelos e unhas

5.c. Formulário 3: Aplicação do Instrumento (Matriz) - (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)

IF-Br: Domínios e Atividades	**Pontuação (INSS)**		**Barreira Ambiental***				
	Serviço Social	Medicina Pericial	P e T	Amb	A e R	At	S S e P
1. Domínio Sensorial							
1.1 Observar							
1.2 Ouvir							
2. Domínio Comunicação							
2.1 Comunicar-se/Recepção de mensagens							
2.2 Comunicar-se/Produção de mensagens							
2.3 Conversar							
2.4 Discutir							
2.5 Utilização de dispositivos de comunicação à distância							
3. Domínio Mobilidade							
3.1 Mudar e manter a posição do corpo							
3.2 Alcançar, transportar e mover objetos							
3.3 Movimentos finos da mão							
3.4 Deslocar-se dentro de casa							
3.5 Deslocar-se dentro de edifícios que não a própria casa							
3.6 Deslocar-se fora de sua casa e de outros edifícios							
3.7 Utilizar transporte coletivo							
3.8 Utilizar transporte individual como passageiro							
4. Domínio Cuidados Pessoais							
4.1 Lavar-se							
4.2 Cuidar de partes do corpo							
4.3 Regulação da micção							
4.4 Regulação da defecação							
4.5 Vestir-se							
4.6 Comer							
4.7 Beber							
4.8 Capacidade de identificar agravos à saúde							
5. Domínio Vida Doméstica							
5.1 Preparar refeições tipo lanches							

5.2 Cozinhar							
5.3 Realizar tarefas domésticas							
5.4 Manutenção e uso apropriado de objetos pessoais e utensílios da casa							
5.5 Cuidar dos outros							
6. Domínio Educação, Trabalho e Vida Econômica							
6.1 Educação							
6.2 Qualificação profissional							
6.3 Trabalho remunerado							
6.4 Fazer compras e contratar serviços							
6.5 Administração de recursos econômicos pessoais							
7. Domínio Socialização e Vida Comunitária							
7.1 Regular o comportamento nas interações							
7.2 Interagir de acordo com as regras sociais							
7.3 Relacionamentos com estranhos							
7.4 Relacionamentos familiares e com pessoas familiares							
7.5 Relacionamentos íntimos							
7.6 Socialização							
7.7 Fazer as próprias escolhas							
7.8 Vida Política e Cidadania							
Total da Pontuação dos Aplicadores							
Pontuação Total							

(*) Legenda:
P e T - Produtos e Tecnologia
Amb - Ambiente
A e R - Apoio e Relacionamentos
At - Atitudes
S S e P -Serviços, Sistemas e Políticas

Instruções básicas:
O IF-BrA gradua a funcionalidade do indivíduo, sinalizando a possível influência de barreiras externas nas incapacidades identificadas. Pontue o nível de independência das atividades e participações listadas, nos sete Domínios.

Níveis de Independência e Pontuação das Atividades:
Cada atividade deve ser pontuada levando em consideração o nível de independência na sua realização.
A pontuação deve refletir o desempenho do indivíduo e não a sua capacidade.
O desempenho é o que ele faz em seu ambiente habitual.
A única exceção será quando o indivíduo não realizar a atividade por uma opção pessoal (e não por incapacidade ou barreira externa). Neste caso pontua-se pela capacidade.

Atenção:
Se alguma atividade pontuar 25 por causa de uma barreira externa, a(s) barreira (s) deverá(ao) ser assinalada(s)
A pontuação do domínio é a soma da pontuação das atividades deste domínio, atribuídas pelo perito médico e pelo profissional do serviço social do INSS.
A Pontuação Total é a soma dos 7 domínios

Formulário 4: Aplicação do Modelo Linguístico Fuzzy (a ser preenchido pela perícia médica e pelo serviço social)
Assinale ao lado da afirmativa quando a condição for preenchida:

Deficiência Auditiva
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Comunicação ou Socialização; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Comunicação ou Socialização
( ) A surdez ocorreu antes dos 6 anos.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Intelectual- Cognitiva e Mental
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Vida Doméstica ou Socialização; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Vida Doméstica ou Socialização
( ) Não pode ficar sozinho em segurança.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Motora
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Cuidados Pessoais; OU
( ) Desloca-se exclusivamente em cadeira de rodas.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Deficiência Visual
( ) Houve pontuação 25 ou 50 em alguma atividade do Domínio Mobilidade ou Vida Doméstica; OU
Houve pontuação 75 em todas as atividades dos Domínios Mobilidade ou Vida Doméstica
( ) A pessoa já não enxergava ao nascer.
( ) Não dispõe do auxílio de terceiros sempre que necessário.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:699785F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 3° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.635.829.451,57

Previsão Atualizada				1.644.286.872,55
Receitas Realizadas				800.046.759,68
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				63.466.244,04
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.626.160.451,57
Dotação Atualizada				1.747.444.991,16
Despesas Empenhadas				906.585.200,54
Despesas Liquidadas				749.737.544,30
Despesas Pagas				691.402.819,14
Superávit Orçamentário				50.309.215,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				906.585.200,54
Despesas Liquidadas				749.737.544,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.335.601.144,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.328.806.144,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.324.852.694,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				30.040.602,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.796.309,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.718.145,63
Resultado Previdenciário				27.322.456,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				46.314.710,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas				78.019.807,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas				77.885.082,86
Resultado Previdenciário				-31.570.372,57
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.219.091,24	93.841.211,63	4.228,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.472.603,07	107.734.584,83	1.968,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.022.804,43	282,95	22.843.313,15	7.179.208,33
Poder Executivo	30.022.666,33	282,95	22.843.313,15	7.179.070,23
Poder Legislativo	138,10	0,00	0,00	138,10
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	72.808.564,65	7.431.308,32	42.284.761,35	23.092.494,98
Poder Executivo	72.808.564,65	7.431.308,32	42.284.761,35	23.092.494,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.831.369,08	7.431.591,27	65.128.074,50	30.271.703,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		87.369.578,98	25,00%	22,41%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		99.076.753,67	70,00%	81,05%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00%	0,0000 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00%	0,0000 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	35.472.547,94
Despesa de Capital Líquida			114.118.979,44	232.420.335,36
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Capital Resultante da Alienação de Ativos			507.746,12	2.297.254,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	17.000,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		128.688.653,83	15,00%	33,02%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 23 de Julho de 2026 e hora da emissão 11h e 33m				

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito
CPF: 485.514.490-87

ROBERTO BALAU CALAZANS
Secretário da Fazenda
CPF: 292.944.360-04

MARCIA ROSANE KRUG
Contadora CRC/RS 84280/O-9
CPF: 835.420.000-00

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12265E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1156/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10012/2026, oriundo do credenciamento n° 10001/2026 – FMS.
CREDENCIADA: LABORATÓRIO MONTSERRAT LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **94.145.901/0009-72**
OBJETO: Credenciamento de Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua última assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

Item	Código	Tipo De Exame	Valor
2	0202090019	Acido Urico Liquido No Sinovial E Derrames	R$ 1,89
3	0202090027	Adenograma	R$ 5,79
4	0202050017	Analise De Caracteres Fisicos, Elementos E Sedimento Da Urina	R$ 3,70
5	0202080013	Antibiograma	R$ 6,72
6	0202080021	Antibiograma C/ Concentracao Inibitoria Minima	R$ 13,33
7	0202080030	Antibiograma P/ Micobacterias	R$ 13,33
8	0202080056	Baciloscopia Direta P/ Baar (Hanseniase)	R$ 4,20
9	0202080064	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculos (Controle)	R$ 4,20
10	0202080048	Baciloscopia Direta P/ Baar Tuberculose (Diagnóstica)	R$ 4,20
11	0202080072	Bacterioscopia (Gram)	R$ 3,78
12	0202090035	Citologia P/ Clamidia	R$ 4,33
14	0202020010	Citoquimica Hematologica	R$ 6,48
15	0202050025	Clearance De Creatinina	R$ 3,51
16	0202050033	Clearance De Fosfato	R$ 3,51
17	0202050041	Clearance De Ureia	R$ 3,51
18	0202010015	Clearance Osmolar	R$ 3,51
19	0202050050	Contagem De Addis	R$ 2,04
20	0202030016	Contagem De Linfocitos B	R$ 15,00
21	0202030024	Contagem De Linfocitos Cd4/Cd8	R$ 15,00
22	0202030032	Contagem De Linfocitos T Totais	R$ 15,00
23	0202020029	Contagem De Plaquetas	R$ 2,73
24	0202020037	Contagem De Reticulocitos	R$ 2,73
25	0202090051	Contagem Especifica De Celulas No Liquor	R$ 1,89
26	0202090060	Contagem Global De Celulas No Liquor	R$ 1,89
27	0203010078	Controle De Qualidade Do Exame Citopatológico Cervico Vaginal	R$ 17,63
28	0202080080	Cultura De Bacterias P/ Identificacao	R$ 7,58
30	0202080102	Cultura P/ Herpesvirus	R$ 4,33
31	0202080110	Cultura Para Baar	R$ 5,63
32	0202080129	Cultura Para Bacterias Anaerobicas	R$ 10,25
33	0202080137	Cultura Para Identificacao De Fungos	R$ 4,19
34	0202030040	Deteccao De Rna Do Hiv-1 (Qualitativo)	R$ 65,00
35	0202030059	Deteccao De Rna Do Virus Da Hepatite C (Qualitativo)	R$ 96,00
36	0202110010	Deteccao De Variantes Da Hemoglobina (Diagnostico Tardio)	R$ 8,80
37	0202110133	Detecção Molecular De Mutação Em Deficiência De Biotinidase	R$ 66,00
38	0202110028	Deteccao Molecular De Mutacao Em Hemoglobinopatias (Confirmatorio)	R$ 66,00
39	0202110125	Detecção Molecular De Mutação Em Hiperplasia Adrenal Congênita	R$ 66,00
40	0202110036	Deteccao Molecular Em Fibrose Cistica (Confirmatorio)	R$ 66,00
41	0202120015	Determinacao De Anticorpos Antiplaquetarios	R$ 10,65
42	0202010023	Determinacao De Capacidade De Fixacao Do Ferro	R$ 2,01
43	0202100014	Determinacao De Cariotipo Em Cultura De Longa Duracao (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 180.00
44	0202100022	Determinacao De Cariotipo Em Medula Ossea E Vilosidades Corionicas (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
45	0202100030	Determinacao De Cariotipo Em Sangue Periferico (C/ Tecnica De Bandas)	R$ 160.00
46	0202030067	Determinacao De Complemento (Ch50)	R$ 9,25
48	0202010031	Determinacao De Cromatografia De Aminoacidos	R$ 15,65
49	0202020045	Determinacao De Curva De Resistencia Globular	R$ 2,73
50	0202010040	Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens)	R$ 3,63
51	0202010058	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (5 Dosagens)	R$ 6,55
52	0202010066	Determinacao De Curva Glicemica C/ Inducao Por Cortisona (4 Dosagens)	R$ 3,68
53	0202010074	Determinacao De Curva Glicemica Classica (5 Dosagens)	R$ 10,00
54	0202020053	Determinacao De Enzimas Eritrocitarias (Cada)	R$ 2,73
55	0202030075	Determinacao De Fator Reumatoide	R$ 2,83
57	0202060012	Determinacao De Indice De Tiroxina Livre	R$ 12,54
58	0202050068	Determinacao De Osmolalidade	R$ 3,70
59	0202010082	Determinacao De Osmolaridade	R$ 3,51
60	0203020014	Determinacao De Receptores Tumorais Hormonais	R$ 93,70
61	0202060020	Determinacao De Retencao De T3	R$ 12,54
62	0202020061	Determinacao De Sulfo-Hemoglobina	R$ 2,73
63	0202060039	Determinacao De T3 Reverso	R$ 14,69
64	0202020070	Determinacao De Tempo De Coagulacao	R$ 2,73
66	0202020100	Determinacao De Tempo De Sangramento De Ivy	R$ 9,00
67	0202020096	Determinacao De Tempo De Sangramento -Duke	R$ 2,73
68	0202020118	Determinacao De Tempo De Sobrevida De Hemacias	R$ 5,79
69	0202020126	Determinacao De Tempo De Trombina	R$ 2,85
70	0202020134	Determinacao De Tempo De Tromboplastina Parcial Ativada (Ttp Ativada)	R$ 7,78
71	0202020142	Determinacao De Tempo E Atividade Da Protrombina (Tap)	R$ 3,68
72	0202020150	Determinacao De Velocidade De Hemossedimentacao (Vhs)	R$ 2,73
73	0202120023	Determinacao Direta E Reversa De Grupo Abo	R$ 1,84

74	0202030083	Determinacao Quantitativa De Proteina C Reativa	R$ 9,25
75	0202110109	Dosagem Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Sangue Em Papel De Filtro	R$ 5,50
76	0202031195	Dosagem Da Fração C1q Do Complemento	R$ 17,16
77	0202110095	Dosagem De 17 Hidroxi Progesterona Em Papel De Filtro	R$ 8,00
78	0202060047	Dosagem De 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	R$ 10,20
79	0202060055	Dosagem De 17-Cetosteroides Totais	R$ 6,72
80	0202060063	Dosagem De 17-Hidroxicorticosteroides	R$ 6,72
81	0202010767	Dosagem De 25 Hidroxivitamina D	R$ 15,24
82	0202010090	Dosagem De 5-Nucleotidase	R$ 3,51
83	0202010104	Dosagem De Acetona	R$ 1,85
84	0202060071	Dosagem De Acido 5-Hidroxi-Indol-Acetico (Serotonina)	R$ 6,72
85	0202010112	Dosagem De Acido Ascorbico	R$ 2,01
86	0202070018	Dosagem De Acido Delta-Aminolevulinico	R$ 2,06
87	0202070026	Dosagem De Acido Hipurico	R$ 2,23
88	0202070034	Dosagem De Acido Mandelico	R$ 3,68
89	0202070042	Dosagem De Acido Metil-Hipurico	R$ 2,04
90	0202010120	Dosagem De Acido Urico	R$ 2,49
91	0202070050	Dosagem De Acido Valproico	R$ 15,65
92	0202010139	Dosagem De Acido Vanilmandelico	R$ 9,00
93	0202060080	Dosagem De Adrenocorticotrofico (Acth)	R$ 14,12
95	0202070077	Dosagem De Alcool Etilico	R$ 2,01
96	0202010147	Dosagem De Aldolase	R$ 3,68
97	0202060098	Dosagem De Aldosterona	R$ 11,89
98	0202010155	Dosagem De Alfa-1-Antitripsina	R$ 3,68
99	0202010163	Dosagem De Alfa-1-Glicoproteina Acida	R$ 3,68
100	0202010171	Dosagem De Alfa-2-Macroglobulina	R$ 3,68
101	0202030091	Dosagem De Alfa-Fetoproteina	R$ 15,06
102	0202070085	Dosagem De Aluminio	R$ 27,50
103	0202010180	Dosagem De Amilase	R$ 3,03
106	0202060101	Dosagem De Amp Ciclico	R$ 12,01
107	0202060110	Dosagem De Androstenediona	R$ 11,53
108	0202070107	Dosagem De Anfetaminas	R$ 10,00
110	0202031187	Dosagem De Anticorpos Antitransglutaminaise Recombinante Humano Iga	R$ 18,55
112	0202030105	Dosagem De Antigeno Prostatico Especifico (Psa)	R$ 16,42
113	0202020177	Dosagem De Antitrombina Iii	R$ 6,48
114	0202070123	Dosagem De Barbituratos	R$ 13,13
115	0202070131	Dosagem De Benzodiazepinicos	R$ 13,48
116	0202030113	Dosagem De Beta-2-Microglobulina	R$ 13,55
117	0202010201	Dosagem De Bilirrubina Total E Fracoes	R$ 2,71
118	0202070140	Dosagem De Cadmio	R$ 6,55
119	0202010210	Dosagem De Calcio	R$ 2,49
120	0202010228	Dosagem De Calcio Ionizavel	R$ 3,51
121	0202060128	Dosagem De Calcitonina	R$ 14,38
122	0202070158	Dosagem De Carbamazepina	R$ 17,53
123	0202070166	Dosagem De Carboxi-Hemoglobina	R$ 4,11
124	0202010236	Dosagem De Caroteno	R$ 2,01
125	0202010252	Dosagem De Ceruloplasmina	R$ 3,68
126	0202070174	Dosagem De Chumbo	R$ 8,83
127	0202070182	Dosagem De Ciclosporina	R$ 58,61
129	0202010260	Dosagem De Cloreto	R$ 1,85
130	0202110141	Dosagem De Cloreto No Suor	R$ 150,00
131	0202070190	Dosagem De Cobre	R$ 3,51
132	0202010279	Dosagem De Colesterol Hdl	R$ 4,73
133	0202010287	Dosagem De Colesterol Ldl	R$ 3,51
134	0202010295	Dosagem De Colesterol Total	R$ 2,49
135	0202010309	Dosagem De Colinesterase	R$ 3,68
136	0202030121	Dosagem De Complemento C3	R$ 17,16
137	0202030130	Dosagem De Complemento C4	R$ 17,16
138	0202060136	Dosagem De Cortisol	R$ 9,86
139	0202010317	Dosagem De Creatinina	R$ 2,49
140	0202090086	Dosagem De Creatinina No Liquido Amniotico	R$ 1,89
141	0202010325	Dosagem De Creatinofosfoquinase (Cpk)	R$ 4,96
142	0202010333	Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	R$ 5,56
143	0202030148	Dosagem De Crioaglutinina	R$ 2,83
144	0202060144	Dosagem De Dehidroepiandrosterona (Dhea)	R$ 11,25
147	0202010368	Dosagem De Desidrogenase Latica	R$ 3,68
148	0202010376	Dosagem De Desidrogenase Latica (Isoenzimas Fracionadas)	R$ 3,68
149	0202070204	Dosagem De Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	R$ 8,97
150	0202060152	Dosagem De Dihidrotestoterona (Dht)	R$ 11,71
152	0202060160	Dosagem De Estradiol	R$ 10,15
153	0202060179	Dosagem De Estriol	R$ 11,55
154	0202060187	Dosagem De Estrona	R$ 11,12
156	0202020185	Dosagem De Fator Ii	R$ 5,31
157	0202020193	Dosagem De Fator Ix	R$ 7,61
158	0202020207	Dosagem De Fator V	R$ 4,73
159	0202020215	Dosagem De Fator Vii	R$ 8,09
160	0202020223	Dosagem De Fator Viii	R$ 6,63
161	0202020231	Dosagem De Fator Viii (Inibidor)	R$ 15,00
163	0202020258	Dosagem De Fator X	R$ 6,66
164	0202020266	Dosagem De Fator Xi	R$ 9,11
165	0202020274	Dosagem De Fator Xii	R$ 10,51
166	0202020282	Dosagem De Fator Xiii	R$ 6,66
170	0202070220	Dosagem De Fenitoina	R$ 35,22
171	0202070239	Dosagem De Fenol	R$ 2,05
172	0202010384	Dosagem De Ferritina	R$ 15,59
173	0202010392	Dosagem De Ferro Serico	R$ 4,73
174	0202020290	Dosagem De Fibrinogenio	R$ 4,60
175	0202010406	Dosagem De Folato	R$ 15,65
176	0202070247	Dosagem De Formaldeido	R$ 3,51

177	0202090221	Dosagem De Fosfatase Ácida No Esperma	R$ 2,01
178	0202010414	Dosagem De Fosfatase Acida Total	R$ 2,01
179	0202010422	Dosagem De Fosfatase Alcalina	R$ 2,71
180	0202090094	Dosagem De Fosfatase Alcalina No Esperma	R$ 2,01
181	0202010430	Dosagem De Fosforo	R$ 2,49
182	0202010449	Dosagem De Fracao Prostatica Da Fosfatase Acida	R$ 2,01
183	0202090108	Dosagem De Frutose	R$ 2,01
184	0202090116	Dosagem De Frutose No Esperma	R$ 2,01
185	0202010457	Dosagem De Galactose	R$ 3,51
186	0202010465	Dosagem De Gama-Glutamil-Transferase (Gama Gt)	R$ 4,73
187	0202060195	Dosagem De Gastrina	R$ 14,15
188	0202010473	Dosagem De Glicose	R$ 2,49
189	0202090124	Dosagem De Glicose No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
190	0202010481	Dosagem De Glicose-6-Fosfato Desidrogenase	R$ 3,68
191	0202060209	Dosagem De Globulina Transportadora De Tiroxina	R$ 15,35
192	0202060217	Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (Hcg, Beta Hcg)	R$ 10,59
193	0202040020	Dosagem De Gordura Fecal	R$ 3,04
194	0202010490	Dosagem De Haptoglobina	R$ 3,68
195	0202020304	Dosagem De Hemoglobina	R$ 1,53
197	0202020320	Dosagem De Hemoglobina Fetal	R$ 2,73
198	0202010503	Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	R$ 10,61
199	0202020339	Dosagem De Hemossiderina	R$ 2,73
201	0202060225	Dosagem De Hormonio De Crescimento (Hgh)	R$ 10,21
202	0202060233	Dosagem De Hormonio Foliculo-Estimulante (Fsh)	R$ 7,89
203	0202060241	Dosagem De Hormonio Luteinizante (Lh)	R$ 8,97
204	0202060250	Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (Tsh)	R$ 8,96
205	0202030156	Dosagem De Imunoglobulina A (Iga)	R$ 17,16
206	0202030164	Dosagem De Imunoglobulina E (Ige)	R$ 9,25
207	0202030180	Dosagem De Imunoglobulina M (Igm)	R$ 17,16
208	0202030199	Dosagem De Inibidor De C1-Esterase	R$ 9,25
209	0202060268	Dosagem De Insulina	R$ 10,17
211	0202010538	Dosagem De Lactato	R$ 3,68
213	0202010554	Dosagem De Lipase	R$ 3,03
214	0202070255	Dosagem De Litio	R$ 2,25
215	0202010562	Dosagem De Magnesio	R$ 2,01
216	0202070263	Dosagem De Mercurio	R$ 2,04
217	0202070280	Dosagem De Metabolitos Da Cocaina	R$ 10,00
218	0202070271	Dosagem De Meta-Hemoglobina	R$ 4,11
220	0202050092	Dosagem De Microalbumina Na Urina	R$ 8,12
221	0202010570	Dosagem De Muco-Proteinas	R$ 2,01
222	0202050106	Dosagem De Oxalato	R$ 3,68
223	0202060276	Dosagem De Paratormonio	R$ 43,13
224	0202060284	Dosagem De Peptideo C	R$ 15,35
225	0202010589	Dosagem De Piruvato	R$ 3,68
226	0202020347	Dosagem De Plasminogenio	R$ 4,11
227	0202010597	Dosagem De Porfirinas	R$ 3,51
228	0202010600	Dosagem De Potassio	R$ 2,49
229	0202060292	Dosagem De Progesterona	R$ 10,22
230	0202060306	Dosagem De Prolactina	R$ 10,15
231	0202030202	Dosagem De Proteina C Reativa	R$ 2,83
232	0202050114	Dosagem De Proteinas (Urina De 24 Horas)	R$ 2,04
233	0202090132	Dosagem De Proteinas No Liquido Sinovial E Derrames	R$ 1,89
234	0202010619	Dosagem De Proteinas Totais	R$ 1,40
235	0202010627	Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	R$ 1,85
237	0202060314	Dosagem De Renina	R$ 13,19
239	0202010635	Dosagem De Sodio	R$ 2,49
240	0202060322	Dosagem De Somatomedina C (Igf1)	R$ 15,35
241	0202060330	Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (Dheas)	R$ 13,11
244	0202060349	Dosagem De Testosterona	R$ 10,43
245	0202060357	Dosagem De Testosterona Livre	R$ 13,11
246	0202070344	Dosagem De Tiocianato	R$ 3,68
247	0202060365	Dosagem De Tireoglobulina	R$ 15,35
248	0202060373	Dosagem De Tiroxina (T4)	R$ 8,76
249	0202060381	Dosagem De Tiroxina Livre (T4 LIVRE)	R$ 11,60
250	0202010643	Dosagem De Transaminase Glutamico-Oxalacetica	R$ 2,71
251	0202010651	Dosagem De Transaminase Glutamico-Piruvica (Tgp)	R$ 2,71
252	0202010660	Dosagem De Transferrina	R$ 4,12
253	0202010678	Dosagem De Triglicerideos	R$ 4,73
254	0202060390	Dosagem De Triiodotironina (T3)	R$ 8,71
257	0202031209	Dosagem De Troponina	R$ 9,00
258	0202110087	Dosagem De Tsh E T4 Livre (Controle / Diagnostico Tardio)	R$ 13,20
259	0202010694	Dosagem De Ureia	R$ 2,49
260	0202010708	Dosagem De Vitamina B12	R$ 15,24
261	0202070352	Dosagem De Zinco	R$ 15,65
262	0202031217	Dosagem Do Antígeno Ca 125	R$ 13,35
264	0202110117	Dosagem Quantitativa Da Atividade Da Biotinidase Em Amostras De Soro	R$ 137,00
265	0202020355	Eletroforese De Hemoglobina	R$ 5,41
266	0202010716	Eletroforese De Lipoproteinas	R$ 3,68
267	0202010724	Eletroforese De Proteinas	R$ 4,42
269	0202020363	Eritrograma (Eritrocitos, Hemoglobina, Hematocrito)	R$ 2,73
272	0203010086	Exame Citopatológico Cervico Vaginal/Microflora-Rastreamento	R$ 14,37
278	0203010019	Exame Citopatologico Cervico-Vaginal/Microflora	R$ 13,72
282	0202090183	Exame De Caracteres Fisicos Contagem Global E Especifica De Celulas	R$ 1,89
284	0202080145	Exame Microbiologico A Fresco (Direto)	R$ 2,80
288	0202030210	Genotipagem De Virus Da Hepatite C	R$ 298,48
289	0202020371	Hematocrito	R$ 1,53
290	0202080153	Hemocultura	R$ 11,49
291	0202020380	Hemograma Completo	R$ 5,54

292	0202080161	Identificacao Automatizada De Microorganismos	R$ 5,63
293	0202120040	Identificacao De Anticorpos Sericos Irregulares C/ Painel De Hemacias	R$ 10,65
294	0202040046	Identificacao De Fragmentos De Helmintos	R$ 1,65
299	0202020398	Leucograma	R$ 2,73
300	0202090191	Mielograma	R$ 5,79
305	0202030253	Pesquisa De Anticorpo Igg Anticardiolipina	R$ 10,00
306	0202030261	Pesquisa De Anticorpo Igm Anticardiolipina	R$ 10,00
312	0202030423	Pesquisa De Anticorpos Anticlamidia (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00
314	0202030270	Pesquisa De Anticorpos Anti-Dna	R$ 8,67
315	0202030440	Pesquisa De Anticorpos Antiequinococos	R$ 9,25
316	0202030458	Pesquisa De Anticorpos Antiescleroderma (Scl 70)	R$ 10,00
317	0202030466	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides	R$ 9,70
318	0202090213	Pesquisa De Anticorpos Antiespermatozoides (Elisa)	R$ 9,70
319	0202030474	Pesquisa De Anticorpos Antiestreptolisina O (Aslo)	R$ 2,83
322	0202030288	Pesquisa De Anticorpos Anti-Helicobacter Pylori	R$ 17,16
324	0202030300	Pesquisa De Anticorpos Anti-Hiv-1 + Hiv-2 (Elisa)	R$ 10,00
325	0202030318	Pesquisa De Anticorpos Anti-Htlv-1 + Htlv-2	R$ 18,55
327	0202030520	Pesquisa De Anticorpos Antiinsulina	R$ 17,16
329	0202030547	Pesquisa De Anticorpos Antilisteria	R$ 5,50
330	0202030555	Pesquisa De Anticorpos Antimicrossomas	R$ 17,16
331	0202030563	Pesquisa De Anticorpos Antimitocondria	R$ 17,16
333	0202030580	Pesquisa De Anticorpos Antimusculo Liso	R$ 17,16
334	0202030598	Pesquisa De Anticorpos Antinucleo	R$ 17,16
335	0202030601	Pesquisa De Anticorpos Antiparietais	R$ 17,16
339	0202030342	Pesquisa De Anticorpos Anti-Sm	R$ 17,16
340	0202030350	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-A (Ro)	R$ 18,55
341	0202030369	Pesquisa De Anticorpos Anti-Ss-B (La)	R$ 18,55
342	0202030628	Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	R$ 17,16
343	0202030636	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbs)	R$ 18,55
344	0202030644	Pesquisa De Anticorpos Contra Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbe)	R$ 18,55
347	0202030679	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite C (Anti-Hcv)	R$ 18,55
348	0202030687	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Da Hepatite D (Anti-Hdv)	R$ 18,55
349	0202030695	Pesquisa De Anticorpos Contra O Virus Do Sarampo	R$ 9,25
352	0202030725	Pesquisa De Anticorpos Eie Anticlamidia	R$ 17,16
353	0202030733	Pesquisa De Anticorpos Heterofilos Conta O Virus Epstein-Barr	R$ 2,83
354	0202030741	Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovirus	R$ 11,00
356	0202030768	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	R$ 16,97
357	0202030776	Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
359	0202030806	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
360	0202030814	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
361	0202030822	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
362	0202030830	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
363	0202030849	Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
364	0202030784	Pesquisa De Anticorpos Igg E Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Total)	R$ 18,55
365	0202030857	Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovirus	R$ 11,61
367	0202030873	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	R$ 18,55
368	0202030881	Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	R$ 9,25
369	0202030890	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antigeno Central Do Virus Da Hepatite B (Anti-Hbc-Igm)	R$ 18,55
371	0202030911	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Hepatite A (Hav-Igg)	R$ 18,55
372	0202030920	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Rubeola	R$ 17,16
373	0202030938	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Da Varicela-Herpes Zoster	R$ 17,16
374	0202030946	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-Barr	R$ 17,16
375	0202030954	Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples	R$ 17,16
376	0202120058	Pesquisa De Anticorpos Irregulares Pelo Metodo Da Eluicao	R$ 5,79
377	0202120066	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares 37oc	R$ 5,79
378	0202120074	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares A Frio	R$ 5,79
379	0202030962	Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (Cea)	R$ 13,35
380	0202030970	Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B(Hbsag)	R$ 18,55
381	0202030989	Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (Hbeag)	R$ 18,55
386	0202090230	Pesquisa De Caracteres Fisicos No Liquor	R$ 1,89
387	0202020410	Pesquisa De Celulas Le	R$ 4,11
390	0202030997	Pesquisa De Clamidia (Por Captura Hibrida)	R$ 60,00
392	0202020428	Pesquisa De Corpusculos De Heinz	R$ 2,73
394	0202090256	Pesquisa De Cristais C/ Luz Polarizada	R$ 1,89
395	0202040054	Pesquisa De Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	R$ 1,65
396	0202040062	Pesquisa De Eosinofilos	R$ 1,65
398	0202090264	Pesquisa De Espermatozoides (Apos Vasectomia)	R$ 4,80
399	0202080196	Pesquisa De Estreptococos Beta-Hemoliticos Do Grupo A	R$ 4,33
400	0202031012	Pesquisa De Fator Reumatoide (Waaler-Rose)	R$ 4,10
401	0202120082	Pesquisa De Fator Rh (Inclui D Fraco)	R$ 1,84
404	0202050238	Pesquisa De Frutose Na Urina	R$ 2,04
406	0202040070	Pesquisa De Gordura Fecal	R$ 1,65
407	0202080200	Pesquisa De Haemophilus Ducrey	R$ 2,80
408	0202080218	Pesquisa De Helicobacter Pylori	R$ 4,33
410	0202031020	Pesquisa De Hiv-1 Por Imunofluorescencia	R$ 10,00
412	0202031039	Pesquisa De Imunoglobulina E (Ige) Alergeno-Especifica	R$ 9,25
414	0202040089	Pesquisa De Larvas Nas Fezes	R$ 1,65
416	0202040097	Pesquisa De Leucocitos Nas Fezes	R$ 1,65
417	0202040100	Pesquisa De Leveduras Nas Fezes	R$ 1,65
418	0202060470	Pesquisa De Macroprolactina	R$ 12,15
420	0202040119	Pesquisa De Ovos De Schistosomas (Em Fragmento De Mucosa)	R$ 1,65
421	0202040127	Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas	R$ 2,22
423	0202050300	Pesquisa De Proteinas Urinarias (Por Eletroforese)	R$ 4,44
426	0202040143	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes	R$ 2,22
427	0202040151	Pesquisa De Substancias Redutoras Nas Fezes	R$ 1,65
429	0202080234	Pesquisa De Treponema Pallidum	R$ 5,04
432	0202040178	Pesquisa De Trofozoitas Nas Fezes	R$ 1,65
433	0202031047	Pesquisa De Trypanosoma Cruzi (Por Imunofluorescencia)	R$ 10,00

439	0202020495	Prova De Retracao Do Coagulo	R$ 2,73
442	0202090302	Prova Do Latex P/ Pesquisa Do Fator Reumatoide	R$ 1,89
465	0202031110	Teste De Vdrl P/ Detecção De Sifilis	R$ 2,83
466	0202020541	Teste Direto De Antiglobulina Humana (Tad)	R$ 2,73
467	0202031128	Teste Fta-Abs Igg P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
468	0202031136	Teste Fta-Abs Igm P/ Diagnostico Da Sifilis	R$ 10,00
469	0202120090	Teste Indireto De Antiglobulina Humana (Tia)	R$ 2,73
474	0202031179	Vdrl P/ Deteccao De Sifilis Em Gestante	R$ 2,83

Estima-se o valor mensal de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de exames com finalidade diagnóstica indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$600.00,00 (seiscentos mil reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 11.02.10.302.0076.21.26 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 113 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600.0000501, 112 3.3.90.39.00.00.00.00 – 1500. 10022040, 114 3.3.90.39.00.00.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

CAROLINA SEBASTIANY KAMINSKI
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Substituição

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:66EB1F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA**
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de julho de 2026 e encerrando-se em 24 de julho de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção da prestação de serviços médicos e demais serviços, junto às unidades de saúde no Município de Terra de Areia.
O valor pela execução dos serviços ora contratados, conforme a necessidade de utilização dos serviços, sofrerá reajuste pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula terceira do instrumento contratual no percentual de 4,6413%, nos termos do Processo Licitatório nº 305/2022 Pregão Presencial nº 023/2022, como segue na tabela atualizada abaixo:

PROATIVA SAÚDE-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	H	1.200	33,42	40.104,00
2	EDUCADOR FÍSICO	H	200	66,67	13.334,00
3	FISIOTERAPEUTA	H	200	62,46	12.492,00
4	MÉDICO CARDIOLOGISTA	H	50	189,05	9.452,50
5	MÉDICO CLÍNICO GERAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO	H	50	155,81	7.790,50
6	MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ATUAÇÃO COMPROVADA EM URGENCIA E EMERGENCIA (ATENDIMENTO PLANTÃO 24 HORAS)	H	1.200	155,81	186.972,00
7	MÉDICO DERMATOLOGISTA	H	60	189,05	11.343,00
8	MÉDICO ECOGRAFISTA	H	60	189,05	11.343,00
9	MÉDICO ECOGRAFISTA (ECODOPPLER A CORES)	H	30	189,05	5.671,50
10	FONOAUDIÓLOGO	H	100	66,67	6.667,00
11	MÉDICO GINECOLOGISTA	H	50	189,05	9.452,50
12	MÉDICO NEUROLOGISTA	H	40	189,05	7.562,00
13	MEDICO NEUROLOGISTA PEDIATRICO	H	40	189,05	7.562,00
14	MÉDICO PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA NOS ESF'S CREDENCIADOS	H	400	178,73	71.492,00
15	MÉDICO PEDIATRA	H	50	189,05	9.452,50
16	MÉDICO PSIQUIATRA	H	80	189,05	15.124,00
17	MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	H	50	189,05	9.452,50
18	MÉDICO UROLOGISTA	H	50	189,05	9.452,50
19	PSICOLOGO	H	200	66,67	13.334,00
Total do Fornecedor:					458.053,50
Total do Geral:					**458.053,50**

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:5BF3FEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 226/2026

Inexigibilidade de Licitação n° 28/2026
Contrato 129/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: ACADEMIA DE DANÇA ANA RITA LTDA
Objeto do contrato: Contratação da empresa ACADEMIA DE DANÇA ANA RITA LTDA, para promover o show musical/artístico com o grupo PROJEÇÃO FOLCLÓRICA ANA TERRA, a ser realizado na programação oficial do evento Semana Farroupilha 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

órgão	unidade	fonte	Categoria Econômica	Red. Desp	Nº da Reserva - CP	Valor Reservado
50 Fundo Municipal de Cultura	1202	Recursos não vinculados de impostos	3.3.90.39.22.00.00 Exposições Congressos e Conferências	2416	1516	R$ 7.750,00

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:CD633E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2026

Nº 285/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VITOR DIOGO WENDLING – EPP.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição com instalação de ar condicionado para o ESF Figueirinha.
VALOR	R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 10.301.0012.1023.0000 PORTARIA SES 1228/2025. EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO P/ UBS INTEGRANTES DA RBC 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 215924/2026
DATA ASSINATURA	22/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:24A7A459

